



Número: **1074308-38.2022.4.01.3400**

Classe: **AÇÃO CIVIL COLETIVA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **10/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 150.000,00**

Assuntos: **Retido na fonte**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP (AUTOR)		FREDERICO AUGUSTO BORGES CARVALHO (ADVOGADO) JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) LANA KELLY SILVA RAMOS (ADVOGADO) ADEMAR CYPRIANO BARBOSA (ADVOGADO) ARTHUR DE OLIVEIRA CALACA COSTA (ADVOGADO)	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13902 58762	10/11/2022 08:44	Doc. 3-B - Decisao proferida no AI 1012520-14.2017.4.01.0000 - Desa. Federal Angela Catao	Procuração

Doc. 1

Procuração, CNPJ, estatuto da associação, ata de
posse dos Diretores, edital, ata da assembleia
autorizativa e rol de associados



PROCURAÇÃO

Outorgante: Associação dos Profissionais dos Correios – ADCAP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 56.990.567/0001-07, sediada em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco E — Edifício Central Park — Salas 1901 e 1913, neste ato representada da forma prescrita no seu estatuto, nomeia e constitui como seus procuradores

Outorgados: Cypriano e Barbosa – Sociedade de Advogados, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob n.º 2646/15, com endereço eletrônico: cypriano@cya.adv.br, **Ademar Cypriano Barbosa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob o n.º **23.151**, com endereço eletrônico: ademar@cya.adv.br, com escritório profissional em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco G — Ed. Rossi Esplanada Business — Salas 310/314, CEP 70711-070, por seu representante legal infra-assinado, adiante denominado simplesmente Contratado.

Poderes: Gerais para o foro, **inclusive os excetuados no artigo 105 do Código de Processo Civil**, salvo o de receber citação, podendo propor ações, realizar acordos extrajudiciais, recorrer, transigir, receber e dar quitação e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Este mandato é conferido exclusivamente para que os **Outorgados** promovam ação civil coletiva visando à obtenção de tutela preventiva cumulada com requerimento de tutela de urgência, em nome da **Outorgante**, na defesa de direitos dos Associados, contra a União, relativamente à exclusão das contribuições extraordinárias vertidas ao Postalis da base de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF).

Brasília (DF), 28 de julho de 2022

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS
CORREIOS ADCAP:56990567000107

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS
PROFISSIONAIS DOS CORREIOS ADCAP:56990567000107
Dados: 2022.07.28 17:54:04 -03'00'

ADCAP – Associação dos Profissionais dos Correios
CNPJ 56.990.567/0001-07



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.990.567/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADCAP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ST COMERCIAL NORTE QUADRA 01 BLOCO E	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 1901 E 1913	
CEP 70.711-903	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3327-3109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2022** às **07:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

ESTATUTO

CAPITULO I

2ª Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103697 em 18/03/2018.

Da Associação dos Profissionais dos Correios - ADCAP

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS é a sucessora legal da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO DA ECT - ADCAP, que por sua vez sucedeu a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DA ECT - ADCAP, que por sua vez, sucedeu a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ECT - ADCAP, e que por sua vez, sucedeu A ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL fundada em 20 de dezembro de 1986, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é uma Associação civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, de caráter representativo, recreativo e cultural, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2- A ADCAP, como pessoa jurídica de direito privado, reger-se-á pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, pelo presente Estatuto e pelos Regimentos Internos adotados pelos seus órgãos.

Art. 3.- São finalidades da ADCAP:

- I - representar seus associados, em juízo ou fora dele, quando for legalmente possível;
- II - promover a integração de todos os associados;
- III - atuar em conjunto com outras organizações da sociedade civil com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento democrático do País;
- IV - promover atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas para os associados e seus dependentes;
- V - promover, juntamente com entidades nacionais, ações que contribuam para o fortalecimento da ECT como empresa competitiva e auto-sustentável bem como a preservação da memória da ADCAP e da ECT;
- VI - proporcionar auxílios e benefícios aos associados e seus dependentes;
- VII - promover o desenvolvimento profissional de seus membros, nas diversas atividades por eles exercidas;
- VIII - propugnar pelos legítimos interesses dos associados e dos de suas instituições e representá-los, sobretudo junto à ECT, em ação isolada, conjunta ou complementar aos meios institucionais;
- IX - promover a integração harmoniosa entre os interesses da sociedade e as atividades da ECT, exercendo papel crítico de seu desempenho;

[1]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

X – orientar e disciplinar o exercício profissional dos associados consoante com os padrões técnicos e éticos estabelecidos em lei ou ditados pela consciência de seus membros em código específico;

XI – Ser uma entidade pública na defesa dos direitos dos associados, do aposentado e do aposentável, do consumidor, do idoso, do ambiente, do patrimônio público e social, inclusive ambiente de trabalho, direcionando ações para o progresso e desenvolvimento da sociedade humana, podendo para tanto, propor ações, inclusive civil pública;

XII - Atuar em defesa do POSTALIS – Instituto de Seguridade dos Correios e Telégrafos - dos seus participantes e assistidos, tanto na esfera administrativa quanto judicial; e,

XIII – zelar pela formação profissional dos associados.

Parágrafo 1º.- A ADCAP procurará manter intercâmbio com as Associações congêneres, nacionais e estrangeiras, respeitados os dispositivos estatutários.

Parágrafo 2º.- A ADCAP poderá filiar-se a organismos representativos de classe, federativos ou confederativos, nacionais ou internacionais, desde que autorizada à filiação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Respeitada a competência sindical prevista nos incisos III e VI do Art. 8º da Constituição Federal, poderá a ADCAP representar seus associados, judicialmente e extrajudicialmente, na forma do Art. 5º, item XXI, da Carta Magna.

Parágrafo 4º - A ADCAP poderá prestar a seus associados quaisquer serviços, auxílios e benefícios não defesos em lei diretamente ou por ajuste com terceiros.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 4 - A ADCAP manterá as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de sua fundação em 20/12/1986, bem com aqueles que constituíram a primeira Diretoria Executiva ou o primeiro Conselho Fiscal;

II – Efetivos: profissionais do quadro de pessoal da ECT que a ela se filiarem, nas seguintes situações:

- a) enquadrados em cargos previstos na carreira de nível superior na ECT;
- b) enquadrados em cargo de nível técnico na carreira de nível médio na ECT; e,
- c) enquadrados em cargo de agente de correios na carreira de nível médio na ECT que tenham formação de nível superior ou técnico;
- d) enquadrados em cargos em extinção na ECT que tenham formação de nível superior ou técnico.

III – Aposentados: profissionais do quadro de pessoal da ECT que no momento do desligamento da empresa por aposentadoria preenchiam as condições previstas no Inciso II deste parágrafo;

[2]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903

Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103697 em 18/05/2018.

IV – Conveniados:

- a) empregados dos correios que não atendem aos requisitos para enquadramento nas outras categorias e que desejam apenas usufruir de convênios disponibilizados pela associação;
- b) dependentes e familiares de associados que desejam usufruir de convênios disponibilizados pela associação.

V – Beneméritos: associados merecedores desta distinção, pelos relevantes serviços prestados à ADCAP ou às causas por ela encampadas; e,

VI – Honorários: pessoas de reconhecido mérito científico e técnico que tenham prestado relevantes serviços à ADCAP ou às causas por ela encampadas.

VII – Institucionais: empregados e ex-empregados dos correios que não atendem aos requisitos para enquadramento nas outras categorias e que desejam não apenas usufruir dos convênios, para o associado, seus dependentes e familiares, mas também de outros serviços, inclusive de representação judicial, disponibilizados pela associação.

Parágrafo 1º.- Os associados fundadores têm os mesmos direitos e obrigações dos associados efetivos e aposentados.

Parágrafo 2º - Os associados fundadores, efetivos e ou aposentados que adquirirem a condição de beneméritos continuarão a ter todos os direitos e deveres inerentes à sua categoria de origem, exceto o pagamento das contribuições.

Parágrafo 3º.- Os títulos de Associado Benemérito e de Associado Honorário serão conferidos pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Nacional.

Art.5. A admissão ao quadro sócia de associado efetivo, aposentado, conveniado e institucional será feita mediante proposta assinada pelo candidato e por associado efetivo, aposentado ou benemérito quite com suas obrigações. A proposta será submetida ao corpo diretivo do Núcleo Regional, que deliberará, em 1ª instância, sobre a aceitação da proposta, e a submeterá à Diretoria Executiva Nacional, para deliberação em 2ª instância e, em caso de aprovação, para a realização dos registros cadastrais.

Parágrafo Único - O candidato que tiver sua proposta recusada poderá reapresentá-la ainda uma vez. O Conselho Nacional apreciará a proposta, tomando sua decisão, em caráter definitivo, por maioria simples de seus membros.

Art.6. A exclusão do Quadro Social far-se-á:

- I - a requerimento do associado;
- II - por falta de pagamento de três (03) mensalidades consecutivas ou alternadas no período de doze meses;
- III - por decisão do Conselho Nacional, a partir de proposta do Conselho de Ética, se o associado praticar atos que firam os interesses, normas, objetivos ou finalidades da Associação, após processo administrativo que assegure ao interessado oportunidade de ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, se não provido em primeira instância pela Diretoria Executiva.

[3]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903
Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.7 - São direitos do associado:

I - Fundador, Efetivo, Aposentado e Benemérito:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;
- b) propor novos associados efetivos ou aposentados;
- c) votar e ser votado para cargos eletivos;
- d) freqüentar a sede social e as dependências da ADCAP e usufruir dos benefícios por elas proporcionados;
- e) propor medidas de interesse da ADCAP, dos Associados e da profissão, à Assembleia Geral, aos Conselhos e à Diretoria Executiva;
- f) requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária e do Conselho Nacional da Associação, obedecidos aos dispositivos pertinentes fixados neste Estatuto;
- g) comunicar à Assembleia Geral as faltas ou irregularidades cometidas por Conselheiros ou membros da Diretoria Executiva, em detrimento da Associação;
- h) cientificar o Conselho Nacional das faltas ou irregularidades cometidas por associado ou empregado, bem como denunciar as deficiências dos serviços decorrentes de convênios ou contratos;
- i) apresentar visitantes a sede social, na forma que dispuserem o Regimento Interno e os Regulamentos;
- j) utilizar todos os serviços oferecidos pela Associação, observadas as disposições estatutárias e os Regulamentos próprios.

II – Conveniado

- a) usufruir dos convênios firmados pela associação, de acordo com as regras estabelecidas.

III – Honorário

- a) frequentar a sede social e as dependências da ADCAP;

IV – Institucional

- a) usufruir dos convênios firmados pela associação, de acordo com as regras estabelecidas;
- b) frequentar a sede social e as dependências da ADCAP e usufruir dos benefícios por elas proporcionados;

[4]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903

Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

c) utilizar todos os serviços oferecidos pela Associação, observadas as disposições estatutárias e os Regulamentos próprios

Art.8 - São deveres do associado:

22 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103697 em 18/03/2018.

I - Efetivo, Fundador, Aposentado e Benemérito

- a) acatar as decisões da Assembleia Geral, dos Conselhos e da Diretoria Executiva Nacional e atender as disposições do Estatuto, dos Regimentos Internos e dos Regulamentos em vigor;
- b) pagar as contribuições sociais bem como os demais encargos ou débitos de sua responsabilidade;
- c) indenizar danos ou prejuízos causados a Associação, por dolo ou culpa; e
- d) submeter-se às punições de que pendam recursos sem efeito suspensivo, ou definitivamente impostas;
- e) zelar pelo bom nome da ADCAP, evitando ações ou situações que deturpem seus objetivos;
- f) cooperar com as iniciativas e campanhas voltadas para os objetivos da ADCAP;
- g) desempenhar com zelo e responsabilidade os cargos ou funções para os quais tenha sido eleito ou indicado;
- h) comunicar as alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência;
- i) preservar a ética no relacionamento entre associados, conforme definido no Código de Ética;
- j) zelar pelos bens da ADCAP, materiais e imateriais; e
- k) defender a área de reserva legal dos serviços postais e telemáticos, a ECT como sua executora e a gestão profissional e técnica da ECT, sua preservação e sustentabilidade, contribuindo para a oferta de serviços que atendam a necessidade da sociedade e o seu fortalecimento junto ao mercado concorrencial.

II - Conveniado

- a) acatar as decisões da Assembleia Geral, dos Conselhos e da Diretoria Executiva Nacional e atender as disposições do Estatuto, dos Regimentos Internos e dos Regulamentos em vigor;
- b) pagar os encargos ou débitos de sua responsabilidade;
- c) indenizar danos ou prejuízos causados a Associação, por dolo ou culpa;

[5]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

d) comunicar as alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência;

e) preservar a ética no relacionamento entre associados, conforme definido no Código de Ética.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

III – Institucional

a) acatar as decisões da Assembleia Geral, dos Conselhos e da Diretoria Executiva Nacional e atender as disposições do Estatuto, dos Regimentos Internos e dos Regulamentos em vigor;

b) pagar as contribuições sociais bem como os demais encargos ou débitos de sua responsabilidade;

c) indenizar danos ou prejuízos causados a Associação, por dolo ou culpa;

d) comunicar as alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência;

e) preservar a ética no relacionamento entre associados, conforme definido no Código de Ética.

IV – Honorário

a) comunicar alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência.

b) preservar a ética no relacionamento entre associados, conforme definido no Código de Ética

Art.9 - O associado que estiver percebendo auxílio da Previdência Social ou em gozo de licença sem vencimentos, estará desobrigado do recolhimento das contribuições sociais, até três (3) meses após o término do afastamento, assegurados os direitos que lhe são conferidos por este Estatuto.

Art.9-A - Os associados fundadores e efetivos que se desligarem da ECT na condição de aposentados, deverão procurar imediatamente os Núcleos Regionais para adesão à categoria de Associados Aposentados, com a finalidade de não perderem a condição de associado, pelo não pagamento das contribuições sociais.

Art.10 - São isentos do pagamento das contribuições sociais os associados domiciliados no Exterior e os definidos no Art. 4, Inciso IV.

[6]

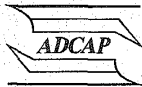
SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903

Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio Social - Da Receita e da Despesa

Art.11 - O patrimônio da ADCAP é constituído de:

- I – bens móveis e imóveis adquiridos;
- II – legados e doações;
- III – quaisquer outros bens adventícios.

Parágrafo 1º - O patrimônio da ADCAP é livre e desvinculado de qualquer outra entidade e as obrigações que assumir não são imputáveis, isolada ou separadamente, aos seus dirigentes e associados.

Art.12 - O movimento financeiro da ADCAP orientar-se-á por orçamento elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral, mediante parecer do Conselho Fiscal, devendo os elementos constitutivos de ordem econômica, financeira e orçamentária ser registrados e comprovados de acordo com a lei.

Parágrafo 1º - O orçamento e o exercício econômico-financeiro da ADCAP coincidirão com o ano civil.

Parágrafo 2º - Os bens móveis, de consumo durável, serão inventariados sendo seu estado objeto de periódica revisão.

Parágrafo 3º - O patrimônio social promoverá a manutenção das finalidades da Associação.

Art.13- Constituem receitas da Associação:

I - ordinárias:

- a) as contribuições obrigatórias e taxas;
- b) a renda patrimonial;

Parágrafo 1º - A receita ordinária compreende as contribuições sociais previstas no Estatuto ou autorizadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - O valor da contribuição social, a ser pago mensalmente pelos associados fundadores e efetivos, na forma do Art.8, inciso II, será de 1% da Referência Salarial do associado limitado ao máximo de 1% da Referência NM 79 e ao mínimo de 1% da primeira referência salarial do cargo técnico - NM 31.

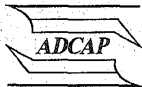
Parágrafo 3º - O valor da contribuição social a ser pago pelos associados aposentados será definido anualmente em Assembleia Geral.

2ª Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

[7]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903
Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Parágrafo 4º - As mensalidades dos associados serão divididas em 70% (setenta por cento) para o Núcleo Regional e 30% (trinta por cento) para a ADCAP Nacional.

Parágrafo 5º - O valor da contribuição social a ser pago pelos associados institucionais será definido anualmente em Assembleia Geral.

II - extraordinárias:

- a) as contribuições voluntárias;
- b) as doações, os legados, os auxílios e as subvenções proporcionados por qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) os resultados das aplicações financeiras das disponibilidades;
- d) as rendas oriundas de aplicações mobiliárias e imobiliárias;
- e) as rendas eventuais (resultantes da prestação de cursos, congressos e serviços aos associados e terceiros).

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Parágrafo 1º - A receita extraordinária compreende as subvenções e liberalidades aceitas.

Art.14 - Constituem despesas da ADCAP:

I - os salários e as gratificações a empregados e trabalhadores autônomos, bem como os encargos sociais correspondentes;

II - os honorários e ressarcimentos de despesas devidas a empresas privadas e a profissionais liberais, por serviços prestados à ADCAP;

III - os impostos, taxas e gastos necessários à manutenção da ADCAP;

IV - a aquisição de material de expediente e de equipamentos necessários às atividades da ADCAP;

V - a conservação dos bens móveis e imóveis da ADCAP;

VI - os aluguéis de instalações e equipamentos necessários a seu funcionamento;

VII - os gastos com deslocamento e estada dos componentes dos órgãos estatutários da ADCAP, seus associados, funcionários e outras pessoas, quando a serviço da Associação e devidamente autorizados pela Diretoria Executiva;

VIII - os gastos com a realização de reuniões, encontros, cursos, seminários, divulgação e propaganda de interesse da ADCAP;

IX - outros encargos ordinários e extraordinários, previstos na proposta orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V Dos Órgãos de Direção

[8]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903

Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br

el





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Art.15. São Órgãos de direção da ADCAP:

- I - a Assembleia Geral (Nacional e Regional);
- II - o Conselho Nacional;
- III - a Diretoria Executiva; e
- IV - Os Núcleos Regionais

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art.16 - A Assembleia Geral é o poder máximo da ADCAP, constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, e tem competência para tomar qualquer decisão que julgar conveniente e necessária à defesa dos interesses da Associação e à consecução de suas finalidades.

Art.17 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

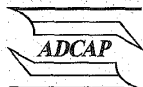
- I - aprovar seu Regimento Interno;
- II - votar, anualmente, as contas da Diretoria Executiva, com prévia manifestação do Conselho Fiscal Nacional;
- III - decidir sobre a proposta orçamentária para o exercício seguinte, elaborada pela Diretoria Executiva, com parecer do Conselho Fiscal Nacional;
- IV - apreciar, ratificando, revogando ou alterando, qualquer ato do Conselho Fiscal Nacional, do Conselho Nacional da ADCAP, da Diretoria Executiva, das Diretorias dos Núcleos Regionais ou de seus membros, individualmente;
- V - ratificar a aceitação, pela Diretoria Executiva, de doações, legados e subvenções;
- VI - decidir, em caráter definitivo, as questões que lhe forem estatutariamente atribuídas;
- VII - reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;
- VIII - deliberar sobre a dissolução da ADCAP e a destinação do seu patrimônio, em conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- IX - deliberar sobre a filiação a instituições representativas de classe, conforme disposto no Art.3, parágrafo 2º.
- X - Aprovar a concessão dos títulos de associados Beneméritos e Honorários.
- XI - Aprovar os valores das contribuições sociais dos associados, inclusive a instituição de contribuição extraordinária, em caráter eventual e provisório, por prazo previamente determinado;
- XII - Aprovar as diretrizes e planos que nortearão as atividades da ADCAP, a cada exercício

Parágrafo 1º - As contas e a proposta orçamentária, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal Nacional, poderão ser examinadas pelos associados, na Secretaria Geral, nos dez (10) dias antecedentes a Assembleia Geral.

[9]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada copia microfilmada
sob o nº 000105497 em 18/05/2018.

Art.18 - A Assembleia Geral é ordinária, quando convocada na forma do artigo seguinte, e extraordinária, nos demais casos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral realizar-se-á, preferencialmente, no município Sede da Associação.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e sucessivamente realizadas, no mesmo local, sendo relatadas em atas distintas.

Art.19 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada, em dia designado pelo Presidente, precedida de edital publicado na imprensa oficial e divulgado por circular aos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O edital mencionará, no mínimo, o local, a data e a hora da Assembleia, bem como a ordem do dia, e no caso de reforma do Estatuto, conterá, ainda, a indicação da matéria.

Art.20 - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, trinta (30) minutos depois, com qualquer número de associados presentes e representados.

Parágrafo Único - A presença dos associados será verificada pelas assinaturas apostas em livro próprio, admitindo-se o registro de procurações públicas ou particulares.

Art.21 - A Assembleia Geral será presidida e secretariada, respectivamente, pelo Presidente e pelo Secretário Geral da Diretoria Executiva ou, na falta, pelos substitutos ou, se também ausentes, por quem os associados presentes escolherem.

Art.22 - Salvo casos expressos neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, admitindo-se o voto por procuração.

Parágrafo 1º - Poderão, ainda, ser realizadas votações da Assembleia Geral Nacional por meio remoto, ou de forma mista, utilizando-se meio remoto e presencial, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para destituição de membros eleitos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal Nacional, assim como para alterações estatutárias, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.23 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, pelo Presidente, pelo Conselho Nacional, pela maioria dos membros desse órgão, ou a requerimento de, pelo menos, um quinto dos associados, em dia designado pelo Presidente precedida de Edital publicado na imprensa oficial e divulgada por circular aos associados com antecedência mínima de dez (10) dias.

Parágrafo 1º - O requerimento de convocação formulado pelos associados indicará, fundamentadamente, a matéria a ser submetida à Assembleia.

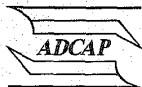
Parágrafo 2º - O Edital mencionará, no mínimo, o local, a data e a hora da Assembleia bem como a ordem do dia.

Parágrafo 3º - Se, no prazo de sessenta (60) dias, contado da entrada do requerimento na Secretaria Geral, o Presidente não convocar a Assembleia, poderão os associados fazê-la, observadas as formalidades do parágrafo único do artigo 22 e a antecedência mínima de trinta (30) dias.

[10]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Parágrafo 4º - Quando extraordinária, a Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais tenha sido convocada, acerca de matéria que exija rápido posicionamento dos associados.

SEÇÃO II

Do Conselho Nacional da Associação

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.24 - O Conselho Nacional é um órgão deliberativo e orientador da Associação.

Parágrafo 1º - O Conselho Nacional será integrado pelos membros da Diretoria Executiva, pelos Presidentes dos Núcleos Regionais.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Nacional serão denominados Conselheiros e o Presidente do Conselho Nacional será o Presidente da Diretoria Executiva Nacional.

Parágrafo 3º - Vagando o cargo de Conselheiro, será ele preenchido pelo substituto definido neste Estatuto.

Parágrafo 4º - Qualquer associado dos Núcleos Regionais poderá ser designado Conselheiro. O Conselheiro ausente, Presidente do Núcleo Regional, poderá, mediante procuração, designar qualquer associado para representá-lo.

Art.25 O Conselho Nacional reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da metade de seus membros, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho Nacional serão tomadas por maioria simples e, no caso de empate, prevalecerá o voto do seu Presidente.

Parágrafo 2º - O Secretário Geral lavrará atas do que ocorrer nas reuniões.

Art.26 Compete ao Conselho Nacional:

- I - elaborar seu Regimento Interno;
- II - estabelecer as diretrizes e planos que nortearão as atividades da ADCAP, a cada exercício, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;
- III - emitir parecer sobre questões técnicas de interesse da Associação ou dos associados, de ofício, ou quando determinado pela Assembleia Geral ou solicitado pelo Presidente;
- IV - elaborar o Código de Ética Profissional e zelar pela sua integral observância;
- V - analisar e decidir sobre propostas de exclusão do quadro social de associado que for condenado irreversivelmente, pela prática de infração penal infamante, ou que incidir em falta que, por sua natureza e gravidade, o torne indigno de continuar no quadro social;
- VI - decidir, em grau de recurso, as questões que lhe forem estatutariamente atribuídas;
- VII - resolver, ad referendum da Assembleia Geral, os casos omissos no Estatuto; e

[11]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

VIII – decretar a intervenção em Núcleo Regional em situação irregular, no que concerne aos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal Regional, e à situação econômico-financeira, nomeando interventor, a partir de indicação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Nacional.

IX – Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral, proposta da Diretoria Executiva Nacional de reajuste das contribuições;

X – Propor à Diretoria Executiva Nacional ação judicial de interesse da categoria.

XI – Aprovar a apresentação à Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva, da concessão dos títulos de associados Beneméritos e Honorários.

Parágrafo Único - O associado excluído do quadro social nos termos do inciso V deste artigo terá o direito de recorrer de tal decisão junto à Assembleia Geral.

SEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.27 - A Diretoria Executiva é órgão colegiado, encarregado de superintender as atividades da ADCAP.

Art.28 - Além de outras atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno, compete a Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regulamentos e as normas administrativas da ADCAP;

II - executar as deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos;

III - reunir-se com a presença da maioria de seus membros, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário;

IV - organizar e manter os serviços administrativos da Associação;

V - celebrar convênios e contratos, nos termos do artigo 3º, Inciso V;

VI - elaborar a proposta orçamentária anual, em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional da Associação, remetendo-a ao Conselho Fiscal para a devida apreciação;

VII – contratar e demitir empregados, fixando-lhes os salários e gratificações bem como ajustar a prestação de serviços por terceiros;

VIII - discutir, em sessão ordinária ou extraordinária, as proposições formuladas por qualquer membro da Associação;

IX - responsabilizar-se por toda publicação em nome da Associação;

X – adquirir e vender bens móveis e equipamentos;

XI – executar atribuições e praticar atos de livre gestão que não caibam privativamente a outros órgãos da entidade.

XII – a Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral, poderá autorizar um auxílio financeiro para a criação ou manutenção de um Núcleo Regional.

[12]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903

Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103697 em 18/05/2018.

XIII - A gestão administrativa, política e social dos Núcleos Regionais desativados ou não estruturados na forma deste estatuto deverá ser realizada pela Diretoria Executiva da Nacional, que constituirá uma Diretoria Provisória, com mandato até a próxima eleição, "ad referendum" do Conselho Nacional, que poderá ser consultado através de mensagem eletrônica com prazo de resposta de cinco dias úteis, sendo considerado aprovado caso não haja posicionamento contrário da maioria dos membros.

XIV - Propor ao Conselho Nacional, para apresentação à Assembleia Geral, a concessão dos títulos de associados Beneméritos e Honorários;

Art.29 - A Diretoria Executiva, com mandato de três anos, compõe-se dos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Diretor Administrativo e Financeiro; Diretor de Comunicação e Desenvolvimento; Diretor de Relações Funcionais, Diretor de Relações Externas, Diretor Jurídico e Diretor de Aposentados e Previdência.

Parágrafo 1º - A eleição da Diretoria Executiva será realizada trienalmente e poderá candidatar-se o associado que atender os critérios definidos no Art. 61.

Art.30 - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art.31 - Compete ao Presidente, além do desempenho de outras funções estatutárias ou regimentalmente previstas:

- I - convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Nacional da ADCAP;
- III - representar a ADCAP, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- IV - promover gestões perante os Poderes Públicos no interesse da ADCAP ou dos Associados;
- V - representar a ADCAP em todos os atos públicos, oficiais ou não;
- VI - convocar eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal Nacional;
- VII - promover as medidas necessárias à defesa individual ou coletiva dos direitos e interesses dos membros da ADCAP;
- VIII - nomear e destituir os membros não eletivos da Diretoria Executiva;
- IX - delegar competência para fins específicos, sempre por escrito e a título precário, a membros da Diretoria Executiva, Presidentes de Núcleos Regionais ou associados.
- X - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro ou com o Secretário Geral, as contas da ADCAP em estabelecimento de crédito/bancário;
- XI - coordenar a elaboração da proposta orçamentária; e
- XII - coordenar os processos de aquisição e venda de equipamentos e bens imóveis da ADCAP Nacional.

Art.32 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- II - cumprir as atribuições delegadas pelo Presidente;

[13]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br

OP





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105397 em 18/05/2018.

- III - substituir o Presidente quando impedido ou ausente;
 - IV - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro ou Secretário Geral, as contas da ADCAP em estabelecimento de crédito/bancário.
 - V - receber e analisar as propostas orçamentárias anuais das Regionais;
 - VI - receber, analisar e acompanhar os planos de ações das Regionais, apoiando e incentivando sua realização;
 - VII - atuar como mediador para problemas das Regionais, em conjunto com os demais integrantes da Diretoria Executiva; e
 - VIII - viabilizar o cumprimento disposto no Art. 33, Inciso VI, deste Estatuto.
- Art.33.** Compete ao Secretário Geral:
- I - secretariar e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho Nacional da ADCAP;
 - II - abrir, rubricar e encerrar os livros da ADCAP;
 - III - organizar e custodiar os arquivos e atender a correspondência, mantendo-as em dia;
 - IV - administrar e zelar pelos bens da ADCAP, mantendo atualizado o seu livro de tomo;
 - V - organizar e manter a memória e o acervo da ADCAP;
 - VI - movimentar, em conjunto com o Presidente ou com o Vice-Presidente em exercício, as contas da ADCAP em estabelecimento de crédito/bancário;
 - VII - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e ausências.
 - VIII - organizar o cerimonial das solenidades da Associação;
 - IX - coordenar as atividades de organização das Reuniões do Conselho Nacional da ADCAP e Assembleias;
 - X - coordenar os Encontros Regionais promovidos pela ADCAP Nacional;
 - XI - manter atualizado o cadastro de associados.

Art.34. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - zelar pelo enquadramento da ADCAP nas exigências legais e fiscais;
- II - arrecadar a receita da ADCAP, recolhendo-a em estabelecimentos de crédito escolhidos pela Diretoria Executiva;
- III - efetuar os pagamentos observando as regras legais estabelecidas para pessoa jurídica em estabelecimento de crédito/bancário, assinados em conjunto com o Presidente ou com o Vice-Presidente;
- IV - supervisionar a escrituração relativa ao movimento financeiro, apresentando, trimestralmente, os respectivos balancetes a apreciação da Diretoria Executiva, que os enviará ao Conselho Fiscal Nacional e publicará em Boletim;

[14]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

V - organizar, anualmente, o balanço a ser submetido à Assembleia Geral, bem como a proposta orçamentária do exercício seguinte;

VI - prestar à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal Nacional e à Assembleia Geral todas as informações de ordem econômico-financeira que lhe forem solicitadas;

VII - implantar e supervisionar os Planos de Contas; e,

VIII - gerenciar e aplicar as disponibilidades monetárias da ADCAP Nacional, cientificando a Diretoria Executiva.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103697 em 18/05/2018.

Art.35 - Compete ao Diretor de Relações Funcionais:

I - dirigir área encarregada da análise dos assuntos relativos ao quadro de carreira, aos benefícios e a outras questões de interesse dos associados;

II - manter permanente relacionamento com setores de recursos humanos e de assistência médica e da ECT;

III - prestar assessoramento aos associados quanto ao relacionamento com organismos de saúde;

IV - articular-se com associações e sindicatos no sentido de atender aos objetivos estatutários da ADCAP;

V - manter-se atualizado quanto às reivindicações dos associados, no que concerne à política de pessoal da ECT.

Art. 36 - Compete ao Diretor Jurídico:

I - submeter à Diretoria Executiva propostas para contratação de assistência jurídica para atender à Associação, articulando-se com os diretores das demais áreas;

II - acompanhar o andamento dos processos e preparar relatórios para as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Nacional;

III - articular-se com os demais Diretores para a prestação de assistência jurídica que atenda as respectivas áreas.

Art. 37 - Compete ao Diretor de Aposentados e Previdência:

I - dirigir área encarregada da análise dos assuntos relativos aos planos de desligamento, aos Benefícios do aposentado, à previdência complementar e a outras questões de interesse dos associados;

II - manter permanente relacionamento com setores de benefícios previdenciários da ECT e do POSTALIS;

[15]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903

Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

III - prestar assessoramento aos associados quanto ao relacionamento com organismos de previdência;

IV - manter-se atualizado quanto às características e critérios dos planos de pagamento de benefícios, complementações e pensões, para prestar informações aos associados.

V - articular-se com associações de aposentados no sentido de atender aos objetivos estatutários da ADCAP

VI - manter-se atualizado quanto às reivindicações dos associados, no que concerne a política de benefícios para os aposentados.

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.38 - Compete ao Diretor de Comunicação e Desenvolvimento:

I - elaborar e/ou supervisionar a elaboração e publicação das comunicações da Associação em todas as suas formas;

II - coordenar as atividades de relações públicas da ADCAP Nacional;

III - elaborar e/ou supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de autoridades.

IV - coordenar a participação da ADCAP em eventos socioculturais;

V - coordenar as atividades dos convênios de lazer e cultura.

VI - dirigir os serviços de comunicação com o corpo social e promover o desenvolvimento de estratégia para formação especializada dos associados;

VII - promover cursos e seminários especiais para a formação permanente dos associados e dos colaboradores da ADCAP;

VIII - promover eventos, palestras e debates sobre assuntos de interesse da ADCAP e de seu corpo de associados;

IX - divulgar as atividades da ADCAP e os atos e resoluções de seus órgãos;

Art.39. Compete ao Diretor de Relações Externas:

I - dirigir área encarregada do relacionamento externo, de interesse da ADCAP e de seus associados;

II - manter permanente relacionamento com os parlamentares que possam atuar nas áreas de interesse da ADCAP;

III - prestar assessoramento a organismos e entidades externas no tocante aos assuntos de interesse da ADCAP;

IV - propor e manter infra-estrutura de suporte para o relacionamento político e parlamentar no Congresso.

[16]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903

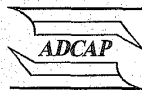
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br

00





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Art.40 - Caberá aos Diretores elaborarem, para aprovação da Diretoria Executiva, no início de cada ano e dentro dos limites da previsão orçamentária, o programa mínimo de atividades a ser cumprido pela sua área de atuação.

Art.41 - Os membros da Diretoria Executiva poderão convidar, sob sua responsabilidade, associados que se disponha a auxiliá-los no desempenho de suas atribuições, podendo estes assistir as reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, como assessores.

Art.42 - Nos impedimentos ou ausências de membro da Diretoria Executiva, o Presidente designará outro Diretor, dentre os eleitos, para assumir cumulativamente as funções do impedido ou ausente.

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2016.

SEÇÃO IV

Dos Núcleos Regionais

Art.43 O Núcleo Regional é a menor unidade organizacional representativa da categoria em uma mesma Unidade da Federação ou Diretorias Regionais da ECT.

Parágrafo 1º - O Núcleo Regional é o órgão responsável pelo cumprimento das finalidades previstas neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Será permitida também a instituição de Núcleo Regional a partir da união de associados de duas ou mais Unidades da Federação.

Parágrafo 3º - As ações dos Núcleos Regionais serão pautadas pelo espírito confederativo e voltadas para o interesse de seus associados.

Parágrafo 4º - O associado somente poderá afiliar-se ao Núcleo Regional onde exerce atividade na ECT.

Art.44 - O Núcleo Regional terá personalidade jurídica própria. A sua constituição e demais atos constitutivos deverão ser registrados em cartório de registros especiais, respeitada sua relação de interdependência com a ADCAP Nacional.

Art.45 - O Núcleo Regional reger-se-á por Estatuto próprio aprovado por Assembleia Geral Regional.

Parágrafo Único - O Estatuto do Núcleo Regional não poderá conter artigos conflitantes ou divergentes aos deste Estatuto.

Art. 46 - O Núcleo Regional terá corpo diretivo similar ao estabelecido para a Diretoria Executiva da ADCAP, conforme disposto no Art. 29. Poderão os Núcleos Regionais, excepcionalmente, mediante anuência da Diretoria Executiva da ADCAP Nacional, ter o corpo diretivo composto por **três** membros (Presidente, Secretário Geral e Diretor Administrativo-Financeiro), por **quatro** membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Diretor Administrativo-Financeiro) ou por **cinco** membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicação e Desenvolvimento).

[17]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br

el





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Diretor Administrativo e Financeiro;
- V - Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- VI - Diretor de Relações Funcionais;
- VII - Diretor de Relações Externas;
- VIII - Diretor Jurídico; e
- IX - Diretor de Aposentados e Previdência.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Parágrafo 1º - O Núcleo Regional poderá instituir Corpo Diretivo de acordo com as suas necessidades e desde que previsto em seu Estatuto, exercendo as atribuições que lhes forem determinadas.

Parágrafo 2º - Os membros do Corpo Diretivo do Núcleo Regional serão eleitos por maioria simples de votos válidos e com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo por apenas um período subsequente.

Parágrafo 3º. Poderá candidatar-se a eleição o associado que, na data do registro de sua candidatura, atenda os requisitos mencionados no Art. 61.

Parágrafo 4º. Não serão remuneradas as atividades dos membros pertencentes ao Corpo Diretivo ou outros filiados colaboradores.

Parágrafo 5º. Para destituição de membros eleitos para o Corpo Diretivo ou para o Conselho Fiscal Regional, assim como para alterações estatutárias, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.47 - A autorização para a constituição e funcionamento do Núcleo Regional poderá ser concedida a critério do Conselho Nacional da ADCAP, se preenchidas as seguintes condições mínimas:

I - encaminhamento de petição ao Conselho Nacional da ADCAP, assinada por um mínimo de 20(vinte) associados, acompanhada do projeto de estatuto e indicação da data das primeiras eleições;

II - a partir do segundo mandato, estes deverão coincidir com os da Diretoria Executiva da ADCAP;

III - as eleições dos Núcleos Regionais serão independentes da eleição da Diretoria Executiva da ADCAP;

IV - todos os associados do Núcleo Regional serão, também, associados da ADCAP.

Parágrafo Único - A autorização para funcionamento de um Núcleo Regional poderá ser retirada a qualquer momento pelo Conselho Nacional, cabendo recurso à Assembleia, mediante processo

[18]

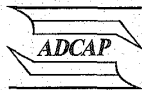
SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903

Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

administrativo. Nesta hipótese, o Núcleo Regional não poderá continuar a usar, em sua razão social, qualquer referência à ADCAP.

Art. 48 - O Presidente do Núcleo Regional representará a ADCAP em sua área de atuação.

Art. 49. O Núcleo Regional manterá escrituração dos recursos recebidos, prestando contas a seus filiados, ao Conselho Fiscal Regional e Assembleia Geral, mensalmente e ao final de sua gestão, conforme plano de contas estabelecido.

CAPÍTULO VI

Dos Órgãos de Fiscalização

Art.50 - São órgãos de fiscalização da ADCAP:

I - Conselho Fiscal Nacional; e

II - Conselho Fiscal Regional.

SEÇÃO I

Do Conselho Fiscal Nacional

Art.51 - O Conselho Fiscal Nacional é o órgão controlador da gestão financeira da ADCAP Nacional.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Nacional ficará subordinado à Assembleia Geral.

Art.52 - O Conselho Fiscal Nacional deverá ser composto de cinco (5) membros efetivos e até igual número de suplentes, denominados Conselheiros Fiscais, escolhidos em eleições pelos Associados, com mandato de 3 (três) anos, coincidentes com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - A eleição dos membros do Conselho Fiscal Nacional será realizada trienalmente, e poderá candidatar-se o associado que, na data do registro de sua candidatura, atenda os requisitos mencionados no Art. 61.

Parágrafo 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal, serão, respectivamente, o primeiro, o segundo e o terceiro associados mais votados nas eleições.

Parágrafo 3º - O Primeiro e o Segundo Suplentes, serão, respectivamente, o sexto e o sétimo associado mais votados nas eleições.

Art.53. Compete ao Conselho Fiscal Nacional:

I – emitir parecer por escrito sobre as contas da ADCAP Nacional e sobre a proposta orçamentária;

II - examinar, a qualquer época, os livros e documentos da ADCAP; e

III - reunir-se, ordinariamente, uma vez em cada semestre civil e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por um mínimo de três (3) membros.

[19]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903

Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br

22 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103697 em 18/05/2018.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Parágrafo 1º - Se assim entender a maioria absoluta de seus membros, poderá o Conselho Fiscal Nacional valer-se de profissional habilitado para assisti-lo no exame de livros, inventários, balanços e contas, mediante consulta à Diretoria Executiva, "ad referendum" do Conselho Nacional, se aprovado.

Parágrafo 2º - Caso a contratação do profissional não seja aprovada pela Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal Nacional poderá submeter à proposta de contratação diretamente ao Conselho Nacional.

Art.54. Não poderão compor o Conselho Fiscal Nacional:

- I - os membros da Diretoria Executiva do mandato imediatamente anterior;
- II - os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau, dos membros da Diretoria Executiva.

SEÇÃO II

Do Conselho Fiscal Regional

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.55 - O Conselho Fiscal Regional é o órgão controlador da gestão financeira da ADCAP Regional.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Regional ficará subordinado a Assembleia Geral Regional.

Art.56. Compõem o Conselho Fiscal Regional cinco (5) membros, denominados Conselheiros Fiscais Regionais, escolhidos em eleições pelos associados, sendo três (3) efetivos e dois (2) suplentes, com mandatos de 3 (três) anos, coincidentes com a Diretoria do Núcleo Regional.

Parágrafo 1º - A eleição dos membros do Conselho Fiscal Regional será realizada trienalmente, e poderá candidatar-se o associado que, na data do registro de sua candidatura, contar com o mínimo de dois anos de filiação a ADCAP.

Parágrafo 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal Regional, serão, respectivamente, o primeiro, o segundo e o terceiro associado mais votados nas eleições, e suplentes o quarto e quinto mais votados.

Art.57. Compete ao Conselho Fiscal Regional:

- I - emitir parecer por escrito sobre as contas do Núcleo Regional e sobre a proposta orçamentária;
- II - examinar, a qualquer época, os livros e documentos do Núcleo Regional; e
- III - reunir-se, ordinariamente, uma vez em cada semestre civil e, extraordinariamente, sempre que convocado por dois (2) de seus membros.

Parágrafo Único - Se assim entender a maioria absoluta de seus membros, poderá o Conselho Fiscal Regional valer-se de profissional habilitado, para assisti-lo no exame de livros, inventários, balanços e contas, mediante consulta à Assembleia Geral Regional.

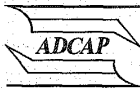
Art.58. Não poderão compor o Conselho Fiscal Regional:

- I - os membros da Diretoria do Núcleo Regional do mandato imediatamente anterior;

[20]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

II - os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau, dos membros da Diretoria do Núcleo Regional.

CAPÍTULO VII

Da Sede Social

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.59 - A sede social destina-se, na forma deste Estatuto e de seu Regulamento Interno, a realização das atividades da Associação, devendo nela serem instalados os serviços que melhor atendam a comodidade dos associados.

CAPÍTULO VIII

Das Eleições

Art. 60 – Para a Diretoria Executiva será escolhida por voto direto uma chapa composta por candidatos para os cargos previstos no Art. 29.

Parágrafo 1º – Nos Núcleos Regionais será escolhida por voto direto uma chapa composta por candidatos para, no mínimo, os cargos previstos no art. 29, salvo autorizada a aplicação do Art. 46.

Parágrafo 2º - É permitida uma só reeleição para o mesmo cargo em mandato consecutivo.

Art. 61 - As eleições para os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscais e Núcleos Regionais serão realizadas a cada três anos, entre fevereiro e abril, em semana designada pela Diretoria Executiva, e poderão candidatar-se associados que na data do registro de suas candidaturas, contarem com o mínimo de dois (2) anos consecutivos de filiação à Associação, no período imediatamente anterior à inscrição da candidatura, e estiverem em dia com as suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 1º - Em caso de renúncia ou impedimento da maioria dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal Nacional, ou da maioria dos membros de direção nos Núcleos Regionais, as eleições se realizarão, a qualquer tempo, para o restante do triênio.

Parágrafo 2º - Os membros remanescentes continuarão em exercício até a posse dos substitutos, convocando-se, com prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, a eleição, sendo imediatamente designada a Junta Eleitoral.

Art.62 - Até trinta (30) dias antes das eleições, os candidatos deverão registrar na respectiva Secretaria Geral suas candidaturas, sendo vedado ao candidato disputar mais de um cargo ou figurar em mais de uma chapa.

Parágrafo 1º - Nas chapas deverão figurar, obrigatoriamente, os nomes de todos os candidatos aos cargos eletivos.

Parágrafo 2º - Os candidatos aos Conselhos Fiscais registrarão candidatura individual e desvinculada das chapas concorrentes às Diretorias.

[21]

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903
Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br

CP





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105497 em 18/05/2018.

Parágrafo 3º - Até quinze (15) dias antes das eleições, qualquer associado poderá solicitar a impugnação de candidaturas.

Art.63. Salvo o caso do Art. 62, parágrafo 1º, sessenta (60) dias antes das eleições o Presidente designará a Junta Eleitoral, formada por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consangüíneos ou afins.

Parágrafo 1º - A designação da Junta será divulgada através dos meios de comunicação da Associação e até vinte (20) dias antes das eleições poderá ser apresentado pedido de impugnação de qualquer das designações, com recurso para o Conselho Nacional da ADCAP, se não acolhido o pedido pelo Presidente.

Parágrafo 2º - Considera-se empossada a Junta logo que designada e dissolvida com a posse dos eleitos.

Parágrafo 3º - Se o Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP acolher o pedido de impugnação de designação de membro da Junta será escolhido, no ato, associado que substitua o afastado.

Parágrafo 4º - O afastamento de membro da Junta não invalidará os atos por ele praticados.

Art.64 - Compete à Junta Eleitoral:

- I - escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário;
- II - decidir as impugnações às candidaturas e deferir o registro dos candidatos;
- III - expedir as instruções para as eleições, o exercício do voto e as apurações;
- IV - publicar e afixar editais de convocação das eleições, se não providenciados pela Diretoria Executiva;
- V - dirigir e fiscalizar a votação, estabelecendo a forma de coleta dos votos;
- VI - apurar publicamente os votos, de modo que o sistema estabelecido garanta o sigilo e a segurança da votação e
- VII - lavrar atas de suas reuniões.

Art. 65 - Dentre os candidatos a Conselheiro Fiscal, serão proclamados eleitos os cinco (5) associados mais votados, de modo a comporem o Conselho Fiscal Nacional na forma definida no artigo 52, deste Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será declarado eleito, sucessivamente:

- I - o associado mais antigo da ADCAP;
- II - o empregado mais antigo da ECT;
- III - o candidato mais idoso.

Art.66 - Dentre as chapas concorrentes a Diretoria Executiva ou o Corpo Diretivo dos Núcleos Regionais, será proclamada eleita a que obtiver maior votação.

[22]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Parágrafo Único - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a chapa cujo Presidente seja, sucessivamente:

- I – o associado mais antigo da Associação;
- II – o empregado mais antigo da ECT;
- III – o candidato mais idoso.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.

Art.67 - Encerrados os trabalhos, a Junta imediatamente encaminhará a ADCAP Nacional o resultado das apurações, que será divulgado oficialmente.

Art.68 - Das decisões da Junta caberá recurso para o Conselho Nacional da ADCAP, que terá efeito suspensivo, se interposto contra indeferimento de registro de candidato.

Art.69 - Se, no prazo de quinze (15) dias, houver recurso contra a proclamação dos resultados que não possa ser desde logo decidido, o Presidente convocará Assembleia Geral Extraordinária, com esse fim específico, do que dará imediata ciência aos associados, através de circular.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva Nacional, Diretoria Executiva Regional, do Conselho Fiscal Nacional e do Conselho Fiscais Regional permanecerão nos cargos até a posse de seus sucessores.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 70 - Os Núcleos Regionais deverão adequar seus Estatutos, conforme prevê o Art. 44 deste Estatuto, até 31/12/2018.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art.71 - Os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscais e dos Núcleos Regionais, terão posse, em sessão solene, pelos Presidentes anteriores ou, na falta, pelo Presidente da Junta Eleitoral.

Art.72 - O dirigente que, tácita ou expressamente, renunciar, não poderá candidatar-se ao mesmo cargo na primeira eleição que venha a realizar-se.

Art.73 - O exercício de cargos de Direção e Administração não será remunerado. Todavia, compete a ADCAP à cobertura das despesas que se façam necessárias ao integral cumprimento das atribuições de seus dirigentes regionais e nacionais.

Art.74 - Não serão aceitas subvenções, doações ou legados sujeitos a condições ou restrições conflitantes com o presente Estatuto.

[23]

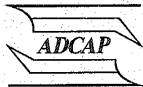
SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903

Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650

www.adcap.org.br

adcap@adcap.org.br







ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Art.75 - Este Estatuto, que entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, revoga o anterior, bem como suas posteriores modificações, mantidos os direitos adquiridos pelos associados, e constitui o Estatuto Consolidado da Associação.

Curitiba-PR, 14 de abril de 2018.

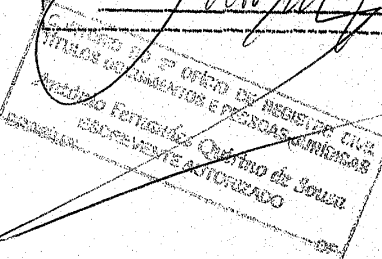

MARIA INÊS CAPELLI FULGINITI
Presidente

Visto:


ADEMAR CYPRIANO BARBOSA
Advogado - OAB/DF - nº 23.151

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 EL A Loias 07/08 - Ala Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº00001056971
Arbitrado a margem do registro nº0000012471
1 livro e folha A053-026 em 18/05/2018.
Selo Digital: TJDFT20180220097977NKFR
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.


Cartório de Registro Civil
TÍTULOS EM GERAL E PROCURAÇÕES
Cartório Fortíssimo, Centro de Jorua
ESPECIALIZADO EM REGISTRO CIVIL
BRASILIA

[24]

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br



22 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.



Ineditoriais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - Convênio Nº 839.169/2016/AGRAER
PROCESSO: 71/600.049/2018
O Diretor-Presidente da AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2018, que adjudicou a empresa DELTACHIP COMERCIAL LTDA-ME CNPJ nº 22.672.400/0001-86, lote Único, no valor total de R\$ 52.399,40 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05(cinco) dias contados da publicação para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 68 da Lei 2.152/2000, Decreto Estadual 11.282/2003, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2018
ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente da AGRAER

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018-AGEM

Processo Administrativo nº 63087/2018 - AGEM. A Agência Executiva Metropolitana, UASG: 926844, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de entidade com notória especialização em serviços educacionais com o objetivo de executar curso para formação de cuidador: alimentação saudável e cuidados necessários para a pessoa idosa; na forma da Lei Federal

10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.553/2000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403/2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A sessão ocorrerá às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2018, através do portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, à Avenida dos Holandeses, n.º 09, qd.33, Lt.09, Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, das 14h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados nos sites eletrônicos www.comprasnet.gov.br e http://www.agem.ma.gov.br/pregoes-online/.

São Luís-MA, 33 de maio de 2018.
MARCOS MENDES DE LUCENA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

EDITAL DE ALTERAÇÃO

Conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/04/2018 em Curitiba/PR, foram aprovadas as mudanças no Estatuto a seguir. Foram alterados/incluídos/excluídos nos artigos o seguinte: Art. 4º, alterado inciso III; Art. 5º alterado; Art. 7º - Inciso II excluídas alíneas b, c e o Inciso III excluída alínea b; Art. 7º - Inciso IV, alterado a alínea c e excluídas alíneas d, e, f; Inclusão do Art. 9º-A; Art.13 - Inciso I, alterado §3º e §5º; Inclusão no Art. 17º dos Incisos XI e XII; Inclusão no Art. 22º do §1º; Inclusão no Art. 23º do § 4º; alteração na redação dos Artigos 61, 70 e 75.

Brasília-DF, 14 de maio de 2018
MARIA INES CAPELLI FULGINITI
Presidente da ADCA/P

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
17/06/2016	9ª	Ludmylla Alencor de Almeida	1096
17/06/2016	9ª	Cintia Benedito da Silva	1524
17/06/2016	9ª	Kézia Lenardo Nôlito	2207
Processo Seletivo nº 26/2016 - cargo: Técnico de Enfermagem			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
17/06/2016	3ª	Francieles Annanda Carneiro Silva	378

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Executiva/APS

TV MINUTO BRASÍLIA S/A
CNPJ: 15.734.422/0001-68

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. Os documentos relativos às Demonstrações Financeiras, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016 e 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017
ATIVO	1.969.501,79	1.020.149,76	3.735.021,34
ATIVO CIRCULANTE	1.854.592,73	912.131,70	3.735.021,34
Disponibilidades	274.252,53	177.995,42	(142.786,64)
Créditos	1.566.753,83	724.433,92	(142.786,64)
Outros Créditos	13.586,37	9.702,36	3.592.234,70
Adiantamentos	-	-	(1.391.337,70)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.909,06	108.018,06	2.200.896,94
Partes relacionadas	34.145,92	-	(929.267,21)
Imobilizado	80.763,14	108.018,06	(234.870,16)
	31/12/2017	31/12/2016	(776.080,92)
PASSIVO	1.969.501,79	1.020.149,76	(19.372,38)
PASSIVO CIRCULANTE	861.660,64	791.267,03	(19.372,38)
Fornecedores	99.215,98	233.562,48	-
Adiantamento de Clientes	-	104.332,80	-
Obrigações Trabalhistas	20.965,40	21.901,23	14.177,54
Obrigações Fiscais	96.941,18	78.399,58	86.878,71
Obrigações Sociais	13.353,99	13.095,60	-
Obrigações Provisórias	620.286,89	339.975,34	-
Lucros, Dividendos e Participações a Pagar	650,95	-	-
Outras Obrigações	10.246,25	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.656,67	-	1.271.629,73
Partes relacionadas	4.656,67	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.103.184,48	228.882,73	(490.812,86)
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00	-
Reservas de Lucros	103.184,48	38.740,80	-
Prejuízos Acumulados	-	(809.858,07)	-
	31/12/2017	31/12/2016	874.952,70
			(809.858,07)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, apresentando um total de R\$ 1.020.149,76 (Hum milhão, vinte mil cento e quarenta e nove reais, e setenta e seis centavos) no exercício de 2016 e de R\$ 1.969.501,79 (Hum milhão, novecentos e nove mil quinhentos e hum reais, e setenta e nove centavos) no exercício de 2017, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade das demonstrações. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa. BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2017.

DIRETORIA	CONTADOR
EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHAES DIRETOR CPF:636.103.611-15	ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS CRC-DF 008448/O-1 CPF:428.924.061-53 LIBER ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051500123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105697 em 18/05/2018.



...continuação

BANCO INDUSCREDE DE INVESTIMENTO S.A.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se constatado que houve ou não. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nosso objetivo não é obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se constatado por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro ou são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, produzem influência, dentro de uma perspectiva razoável, de qualquer um dos usuários tomados com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, ocorrem julgamentos profissionais e mantemos comunicação profissional no tempo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se constatado por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante existente de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificação, ocultar ou representação falsa intencional. • Obtemos entendimento das controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. • Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre o atendimento do uso, pela administração, das bases contábeis de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações foram inadequadas. Nossa conclusão sobre fundamentos nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a representatividade geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais representam um correspondente fiel e a contento do balanço contábil com o objetivo de apresentação adequada. Concluímos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das condições significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossas atividades.

São Paulo (SP), 19 de janeiro de 2018.
ARC & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC-PE-001355/0-2 - "S" - SP
Antônio Ricardo Fernandes da Cunha
Custódia: CRC-PE-0025588 - "S" - SP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÉGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os associados da ARCIPEGA, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2018 (quinta-feira) conforme art. 26, alínea "a" do Estatuto, às 15:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação uma hora depois com qualquer número de associados, conforme art. 29 do Estatuto supracitado, na sede da ARCIPEGA, Av. Amazonas, 6020, Parque de Exposições da Gamelaia, Belo Horizonte - MG, para tratar do seguinte assunto: 1. Deliberação sobre o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2017.

Belo Horizonte, 1º de março de 2018
MARCIO JOSÉ DE CAMPOS
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF Nº 46.390.209/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam os entes associados à ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em sua sede social, localizada na Av. Jabaquara, 2.925, Bairro Planalto Paulista, em São Paulo, SP, no dia 15 de março de 2018, às 14h30, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da proposta do Código de Conduta e Ética da ABIMAQ aprovado pelo seu Conselho de Administração; b) Outros assuntos pertinentes. Não havendo quórum regimental no horário acima estabelecido, a Assembleia será instalada e realizada nesta hora após, com qualquer número de associados presentes.

São Paulo, 01 de março de 2018
JOÃO CARLOS MARCHESAN
Presidente do Conselho

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018

LOTES 10, 11, 12 e 13 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 18.269.125/0001-87.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO 5.450, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666, DE 21/06/1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 02/2018.
Valor Global: R\$ 76.007,80.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00U32018031200202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018

LOTE 15 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ
Contratado: MILESKI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 37.131.679/0001-68.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO 5.450, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666, DE 21/06/1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 02/2018.
Valor Global: R\$ 67.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018

LOTES 5, 9 e 14 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ
Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 56.081.482/0001-06.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO 5.450, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666, DE 21/06/1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 02/2018.
Valor Global: R\$ 134.075,90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018

LOTE 3 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ
Contratado: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ Nº 01.571.702/0001-98.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO 5.450, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666, DE 21/06/1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 02/2018.
Valor Global: R\$ 48.960,00.

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR, nos termos estatutários (art. 14, inciso II), convoca ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (art. 13, inciso I) para deliberar sobre: 1 - Apreciação das Contas pelo Conselho Fiscal; 2 - Assuntos Gerais; 3 - Assembleia realizar-se-á no dia 21 de março de 2018, quarta-feira, às 11:00 horas, na sede da entidade nacional, no SRTVS Quadra 701, Lote 05 Bloco A Sala 221, em Brasília/DF.

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO MARCAL FREIRE
Presidente do Conselho

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ADCAP - Associação dos Profissionais dos Correios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de abril do corrente ano, às 08h30, em primeira convocação ou às 09h00, em segunda convocação, no Salão de Eventos Hotel Mabu Curitiba Business, sito na Rua XV de Novembro, 830 Centro - Curitiba/PR, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Aprovação das Contas Gerais relativas ao exercício de 2017; 2 - Aprovação de ajustes no orçamento de 2018; 3 - Aprovação do orçamento para 2019; e 4 - Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 1º de março de 2018.
MARIA INÊS CAPELLI FULGINITI
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ADCAP - Associação dos Profissionais dos Correios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de abril do corrente ano, às 10h00, em primeira convocação ou às 10h30, em segunda convocação, no Salão de Eventos Hotel Mabu Curitiba Business, sito na Rua XV de Novembro, 830 Centro - Curitiba/PR, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Alteração Estatutária; 2 - Aprovação de proposição de Ação que discuta a regularidade da criação de "Cargos em Comissão" ou qualquer outra nomenclatura atribuída no ingresso de pessoas nos quadros dos correios que não seja mediante a realização do componente e constitucional concurso público; 3 - Chama à aprovação à instauração de ação civil pública, nos termos do Estatuto da Associação, em que a ADCAP Nacional representará em juízo e processo dos seus associados contra a Pricvis, visando à declaração de ilegalidade da intervenção decretada sobre o Postalig; 4 - Aprovação para proposição de ação visando desconstituir as Portarias 22 e 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e Administração de Participação Societárias da União - CGPAR, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão; e 5-Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 1º de março de 2018.
MARIA INÊS CAPELLI FULGINITI
Presidente do Conselho

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018 de prestação de serviços GO BACK, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS e a empresa ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PORTUÁRIAS LTDA. CNPJ da Contratada: 01.253.055/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de cargas e encomendas no modal aéreo, denominado serviço GO BACK (malas expressas), a serem executadas de forma contínua, pelo sistema porta a porta, destinado ao transporte aéreo de remessas com pesos variáveis de 01 até 25 kg, entre as Unidades da Rede Sraah de Hospitais e demais localidades em todo o território nacional, com custo variável em função do peso e distâncias percorridas, conforme disposto no ANEXO I deste instrumento contratual. VALOR estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

0012516

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ADCAP – GESTÃO 2022/2025
REALIZADA EM 02/05/2022**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na Sede da ADCAP, localizada no SCN Qd. 01 Bl. E – Salas 1901/1913 - Brasília-DF, realizou-se a posse da Diretoria eleita para o triênio 2022/2025, estando presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva do **Triênio 2019/2022** : **Maria Inês Capelli Fulginiti** - Presidente ; **Marcos César Alves Silva** – Vice-Presidente ; **Maurício Fortes Garcia Lorenzo** - Secretário-Geral ; **Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro** - Diretor Administrativo e Financeiro ; **Maria Laurência Santos Mendonça** - Diretor de Comunicação e Desenvolvimento ; **José Maria dos Santos Silva** - Diretor de Relações Funcionais ; **Luiz Alberto Menezes Barreto** - Diretor de Relações Externas ; **Roberval Borges Correa** – Diretor Jurídico ; **Carlos Roberto de Santa Ana Melo** - Diretor de Aposentados e Previdência, deram posse aos membros da **Diretoria Executiva** recém eleita para o **Triênio 2022/2025** composta pelos seguintes associados: **Roberval Borges Correa** - Presidente ; **Maurício Fortes Garcia Lorenzo** – Vice-Presidente ; **Rogério Victor de Andrade** - Secretário-Geral ; **Luiz Alberto Menezes Barreto** - Diretor Administrativo e Financeiro ; **Sheyla de Brito Belíssimo Zanini** - Diretor de Comunicação e Desenvolvimento ; **Mirta Maria Gomez Uliana** - Diretor de Relações Funcionais ; **José Maria dos Santos Silva** - Diretor de Relações Externas ; **Daniela Schweig Cichy** – Diretor Jurídico ; **Carlos Roberto de Santa Ana Melo** - Diretor de Aposentados e Previdência. Considerada empossada a Diretoria Executiva Nacional para o triênio **2022/2025**, que seguem abaixo listados e qualificados:

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - GESTÃO 2022/2025

ROBERVAL BORGES CORREA – Presidente, CPF.: 411.125.557-49, RG.: 3747404-5- SSP/PR, Brasileiro, advogado, casado, robervalborges@uol.com.br, residente na Rua Gran Nicco, 295, Aptº.1502, Mossungue - Curitiba-PR, 81200-200, telefone (41) 9 8435-6536.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO - Vice-Presidente, CPF. 360.791.465-68, RG:146.172.507- SSP/BA, Brasileiro, empregado público, casado, mauriciolorenzo@ig.com.br, domiciliado no Rua Jayme Sapolnik, 1183 – T. Imperial – Ap. 2101 – Imbuí – Salvador/BA - 41720-075, telefone: (71) 9 9150-0012.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

ROGIERO VICTOR DE ANDRADE - Secretário Geral, CPF. 526.329.036-53, RG: 14560244-8 - SSP/SPI, Brasileiro, aposentado, casado, rogandrade2@gmail.com, domiciliado no Rua Costa Rica, 560, Jardim América – São Jose do Rio Preto/SP - 15055-410, telefone: (17) 99628-9244.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO – Diretor Administrativo e Financeiro, CPF.: 264.671.275-87, RG.: 336274 SSP/SE, Brasileiro, empregado público, casado, luiz-menezes@uol.com.br, residente no Rua Jaçanã, 408 - Apt. 1801 - Parque Amazônia – Goiânia/GO – 74835-470, telefone (31)9 9105-4578.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASÍLIA-DF - 70711-903

FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-2102

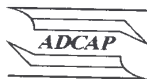
adcap@adcap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

00124516

SHEYLA DE BRITO BELÍSSIMO ZANINI - Diretora de Comunicação e Desenvolvimento, CPF 256.620.778-00, RG.: 266605473 - SSP/SP, Brasileira, empregado público, casada, shemanager@gmail.com, residente na Rua Wilson Pedro Speridião, Nº 3-17 – Quinta Ranieri – Bauru/SP - 17055-812, telefone: (14) 98801-4655

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

MIRTA MARIA GOMEZ ULIANA - Diretor de Relações Funcionais, CPF.: 452.546.130-68, RG. 7012755661 - SSP/RS, Brasileira, empregado público, casada, mirta.uliana@hotmail.com, residente na Rua Garibaldi, 152 Apto 301 A, Centro – Esteio/RS 93260-060, telefone (51) 99511-5769.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA - Diretor de Relações Externas, CPF.: 062.161.612-53, RG. 3.942.727 - SSP/DF., Brasileiro, aposentado, casado, damaquinha@gmail.com, residente na Av Flamboyant lote 10 Aptº 604 - Res. Vanessa - Águas Claras, Brasília –DF 71917-000, telefone (61) 9 9155-2017.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

DANIELA SCHWEIG CICHY – Diretora Jurídica, CPF.: 725.678.720-00, 6067433547 - SJS/RS, Brasileira, casada, advogada, e-mail cichy@terra.com.br, residente na Rua Doutor Satamini, 63 - Tijuca /RJ, 20270-232, telefone (21) 98111-7578

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

CARLOS ROBERTO DE SANTA ANA MELO – Diretoria de Aposentados e Previdência, CPF.: 011.053.248-18, RG.: 12.917.994-2 – SSP/SP, Brasileiro, aposentado, casado, csantaanamel@hotmail.com, residente na Rua Nancy da Silva Cabral, Parque Continental II Guarulhos/SP, 07084-000, Telefone (11) 9 8919-0543.

(Nacionalidade, Cpf, Rg, Profissão, Estado Civil, E-Mail, Residência, Telefone)

Pela Diretoria - Eleita para Triênio - 2019/2022

MARIA INES CAPELLI Assinado de forma digital por MARIA INES CAPELLI FULGINITI:29342651 Dados: 2022.04.25 18:02:09 -03'00'

MARIA INÊS CAPELLI FULGINITI
Presidente

MARCOS CESAR ALVES Assinado de forma digital por MARCOS CESAR ALVES SILVA:33179557915 Dados: 2022.04.27 19:49:41 -03'00'

MARCOS CÉSAR ALVES SILVA
Vice-Presidente

JORGE LUIZ GONZAGA Assinado de forma digital por JORGE LUIZ GONZAGA RIBEIRO:28943805934 Dados: 2022.04.25 18:45:14 -03'00'

JORGE LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

MAURICIO FORTES GARCIA Assinado de forma digital por MAURICIO FORTES GARCIA LORENZO:36079146568 Dados: 2022.04.25 18:02:47 -03'00'

MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO
Secretário Geral

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASILIA-DF - 70711-903

FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-2102

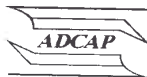
adcap@adcap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS


MARIA LAURENCIA SANTOS MENDONÇA
Diretor de Comunicação e Desenvolvimento


JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA
Diretor de Relações Funcionais

00124516

LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO:26467127587
Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO:26467127587
Dados: 2022.04.25 18:05:25 -03'00'

LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO
Diretor de Relações Externas

ROBERVAL BORGES CORREA
Diretor Jurídico

CARLOS ROBERTO DE SANTA ANA MELO:01105324818

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO DE SANTA ANA MELO:01105324818
Dados: 2022.04.25 18:04:40 -03'00'

CARLOS ROBERTO DE SANTA ANA MELO
Diretor de Aposentados e Previdência

Pela Diretoria - Eleita para Triênio - 2022/2025

ROBERVAL BORGES CORREA
Presidente

LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO:26467127587
Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO:26467127587
Dados: 2022.04.25 18:05:57 -03'00'

LUIZ ALBERTO MENEZES BARRETO
Diretor Administrativo e Financeiro

MAURICIO FORTES GARCIA LORENZO:36079146568
Assinado de forma digital por MAURICIO FORTES GARCIA LORENZO:36079146568
Dados: 2022.04.25 18:03:12 -03'00'

MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO
Vice-Presidente

ROGIERO VICTOR DE ANDRADE:52632903653
Assinado de forma digital por ROGIERO VICTOR DE ANDRADE:52632903653
Dados: 2022.04.25 18:06:33 -03'00'

ROGIERO VICTOR DE ANDRADE
Secretário Geral

SHEYLA DE BRITO BELÍSSIMO ZANINI:25662077800
Assinado de forma digital por SHEYLA DE BRITO BELÍSSIMO ZANINI:25662077800
Dados: 2022.04.25 18:07:52 -03'00'

SHEYLA DE BRITO BELÍSSIMO ZANINI
Diretor de Comunicação e Desenvolvimento

MIRTA MARIA GOMEZ ULIANA:45254613068
Assinado de forma digital por MIRTA MARIA GOMEZ ULIANA:45254613068
Dados: 2022.04.25 18:07:12 -03'00'

MIRTA MARIA GOMEZ ULIANA
Diretor de Relações Funcionais

DANIELA SCHWEIG CICHY
Assinado de forma digital por DANIELA SCHWEIG CICHY
Dados: 2022.04.28 06:33:20 -03'00'

DANIELA SCHWEIG CICHY
Diretor Jurídico


JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA
Diretor de Relações Externas

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASÍLIA-DF - 70711-903
FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-2102
adcap@adcap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CARLOS ROBERTO DE
SANTA ANA
MELO:01105324818

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO DE SANTA ANA
MELO:01105324818
Dados: 2022.04.25 18:04:03 -03'00'

00124516

CARLOS ROBERTO DE SANTA ANA MELO
Diretor de Aposentados e Previdência

Considerada empossada a Diretoria Executiva Nacional, eleitos para o triênio **2022/2025** eu, Maurício Fortes Garcia Lorenzo, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos presentes acima relacionados, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais conferidas à Diretoria da ADCAP.

Brasília-DF, 02 de maio de 2022

MAURICIO FORTES
GARCIA

LORENZO:36079146568

Assinado de forma digital por
MAURICIO FORTES GARCIA
LORENZO:36079146568
Dados: 2022.04.25 18:03:34 -03'00'

Maurício Fortes Garcia Lorenzo
Secretário Geral

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/B - Ala Sul - Brasília - DF - CEP 70331-915
www.cartorioidebrasil.com.br - contato@cartorioidebrasil.com.br - (61)3214-3900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000001247, livro nº 04A,
folha nº 089, registrado em 06/05/2022.
Averbação nº 197.
Protocolo nº C0000124516.
Selo digital: TJDFT202202200361048PBJ

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Felipe Eduardo dos Santos Souza Silva
Escrivente Autorizado

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASÍLIA-DF - 70711-903
FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-2102
adcap@adcap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberval Borges Correa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DCBB-12BF-944D-CD38.



Assinado eletronicamente por: ARTHUR DE OLIVEIRA CALACA COSTA - 10/11/2022 08:43:13
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111008350922600001378484945>
Número do documento: 22111008350922600001378484945

Num. 1390258762 - Pág. 33



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DCBB-12BF-944D-CD38> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCBB-12BF-944D-CD38



00124516

Hash do Documento

A2CB51367469CEABC462869274595C6C43871758087A706406E8B266751CA95D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

Roberval Borges Correa (Signatário) - 411.125.557-49 em
26/04/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 3 | Página: 149

Órgão: Ineditoriais/Associação dos Profissionais dos Correios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

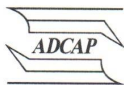
O Presidente da ADCAP - Associação dos Profissionais dos Correios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de julho do corrente ano, às 12h00, em primeira convocação ou às 12h30, em segunda convocação, na sede da ADCAP, sito SCN Qd. 01 Bl. E Ed. Central Park - Sala 1901, Brasília-DF, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Chama à aprovação a instauração de ação civil coletiva, nos termos do Estatuto da Associação, em que a Adcap Nacional representa em juízo a pretensão de seus associados contra: 1) a União - Fazenda Nacional, visando: (i) à declaração de nulidade da Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, publicada pela Receita Federal do Brasil em 25 de junho de 2017; (ii) à declaração da inaplicabilidade, aos participantes e assistidos do Postalís, do limite de 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos para fins de dedução das contribuições previdenciárias da base de cálculo do IRRF; e (iii) na condenação da União - Fazenda Nacional à repetição de quaisquer valores recolhidos indevidamente ao erário, no período em que transcorrer o processo e no período de 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, referente à interpretação contida na Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, com os devidos acréscimos decorrentes de juros e atualização monetária.; 2) contra os Correios (i) visando garantir a aplicação e pagamento da verba denominada AADC - Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta; (ii) visando garantir a aplicação das regras previstas no Plano de Cargos e Salários - PCCS 2008.

Brasília-DF, 15 de julho de 2022.

ROBERVAL BORGES CORRÊA
Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

00125771

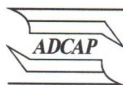
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ADCAP – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS
Realizada em 29/07/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na sede da ADCAP, sito SCN Qd. 01 Bl. E Ed. Central Park – Sala 1901, Brasília-DF, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o previsto no Capítulo V, Seção I, Artigo 23 do Estatuto da ADCAP e conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – Nº 134, página 149 de 18 de julho de 2022. O Presidente Roberval Borges Corrêa, impossibilitado de estar presente na assembleia, designou, via procuração, a presidência da assembleia ao Diretor de Relações Externas - José Maria dos Santos Silva, residente em Brasília-DF. Assim, a Assembleia Geral Extraordinária teve a sua primeira chamada às 12hs e, em segunda convocação, às 12h30, tendo, então, seu início anunciado. Primeiramente, o Presidente ora designado José Maria dos Santos Silva, nomeou a associada Maria Laurência Santos Mendonça, para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária. Prosseguindo, foi feita a leitura da pauta do dia com a seguinte proposta de deliberação: Chama à aprovação a instauração de ação civil coletiva, nos termos do Estatuto da Associação, em que a Adcap Nacional representa em juízo a pretensão de seus associados contra: **1)** a União - Fazenda Nacional, visando: (i) à declaração de nulidade da Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, publicada pela Receita Federal do Brasil em 25 de junho de 2017; (ii) à declaração da inaplicabilidade, aos participantes e assistidos do Postalís, do limite de 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos para fins de dedução das contribuições previdenciárias da base de cálculo do IRRF; e (iii) na condenação da União - Fazenda Nacional à repetição de quaisquer valores recolhidos indevidamente ao erário, no período em que transcorrer o processo e no período de 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, referente à interpretação contida na Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, com os devidos acréscimos decorrentes de juros e atualização monetária.; **2)** contra os Correios (i) visando garantir a aplicação e pagamento da verba denominada AADC - Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta; (ii) visando garantir a aplicação das regras previstas no Plano de Cargos e Salários - PCCS 2008. Para votação da pauta, foi dado início à contagem dos presentes e dos associados representados via procuração, que totalizou em 04 associados. Em seguimento, foi aberta a votação, cuja decisão foi pela aprovação unânime, conforme:

ASSUNTO	DECISÃO/APROVADO
Chama à aprovação a instauração de ação civil coletiva, nos termos do Estatuto da Associação, em que a Adcap Nacional representa em juízo a pretensão de seus associados contra: 1) a União - Fazenda Nacional, visando: (i) à declaração de nulidade da Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, publicada pela Receita Federal do Brasil em 25 de junho de 2017; (ii) à declaração da inaplicabilidade, aos participantes e assistidos do Postalís, do limite de 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto	As proposituras dos itens 1- (i), (ii) e (iii) foram apresentadas, avaliadas pelos presentes e aprovadas com unanimidade.

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903
Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

devido na declaração de rendimentos para fins de dedução das contribuições previdenciárias da base de cálculo do IRRF; e (iii) na condenação da União - Fazenda Nacional à repetição de quaisquer valores recolhidos indevidamente ao erário, no período em que transcorrer o processo e no período de 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, referente à interpretação contida na Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, com os devidos acréscimos decorrentes de juros e atualização monetária	
2). Contra os Correios (i) visando garantir a aplicação e pagamento da verba denominada AADC - Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta; (ii) visando garantir a aplicação das regras previstas no Plano de Cargos e Salários - PCCS 2008.	As proposituras dos itens 2 - (i) e (ii) foram apresentadas, avaliadas pelos presentes e aprovadas com unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado da proposta apresentada, o Presidente da ADCAP, ora designado, José Maria dos Santos Silva, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária e, em cumprimento a nomeação recebida quando da instalação da Assembleia Geral Extraordinária, eu, Maria Laurência Santos Mendonça, na qualidade de Secretária da Assembleia, lavrei a presente Ata, passando a datá-la e assinada por mim e o Presidente ora designado.

Brasília-DF, 29 de julho 2022.


JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente - Designado


MARIA LAURÊNCIA SANTOS MENDONÇA
Secretária

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA**
2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com.br F: (61) 3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA
Averbado as margens do registro nº 0000001247, livro nº 04A, folha nº 196, registrado em 05/08/2022.
Averbação nº 200.
Protocolo nº C0900125771.
Selo digital: TJDFT20220220079709NCHT

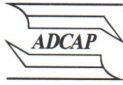
Consulte o selo digital em www.trf1.jus.br, ou aperte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado.




Arthur de Oliveira Calaca Costa
Escrivente Autorizado

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

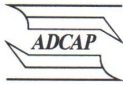
00125771

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/07/2022

DR	Participante	Assinatura
BSB	MARIA LAURÊNCIA SANTOS MENDONÇA	
BSB	MARCOS CÉSAR ALVES SILVA	
BSB	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	
BSB	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA (01 PROCURAÇÃO)	

SCN QD 01 BL "E" – Sala 1901-1913 – Edifício Central Park – Brasília – DF – 70711-903
Fone (061) 3327 3109 – Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

18/07/22, 11:24

Edital de Convocação - Edital de Convocação - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 3 | Página: 149
Órgão: Ineditoriais/Associação dos Profissionais dos Correios

00125771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

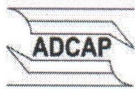
O Presidente da ADCAP - Associação dos Profissionais dos Correios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de julho do corrente ano, às 12h00, em primeira convocação ou às 12h30, em segunda convocação, na sede da ADCAP, sito SCN Qd. 01 Bl. E Ed. Central Park - Sala 1901, Brasília-DF, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Chama à aprovação a instauração de ação civil coletiva, nos termos do Estatuto da Associação, em que a Adcap Nacional representa em juízo a pretensão de seus associados contra: 1) a União - Fazenda Nacional, visando: (i) à declaração de nulidade da Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, publicada pela Receita Federal do Brasil em 25 de junho de 2017; (ii) à declaração da inaplicabilidade, aos participantes e assistidos do Postalís, do limite de 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos para fins de dedução das contribuições previdenciárias da base de cálculo do IRRF; e (iii) na condenação da União - Fazenda Nacional à repetição de quaisquer valores recolhidos indevidamente ao erário, no período em que transcorrer o processo e no período de 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, referente à interpretação contida na Solução de Consulta COSIT n.º 354/17, com os devidos acréscimos decorrentes de juros e atualização monetária.; 2) contra os Correios (i) visando garantir a aplicação e pagamento da verba denominada AADC - Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta; (ii) visando garantir a aplicação das regras previstas no Plano de Cargos e Salários - PCCS 2008.

Brasília-DF, 15 de julho de 2022.

ROBERVAL BORGES CORRÊA
Presidente

SCN QD 01 BL "E" - Sala 1901-1913 - Edifício Central Park - Brasília - DF - 70711-903
Fone (061) 3327 3109 - Fax (061) 3327 3650
www.adcap.org.br adcap@adcap.org.br





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

PROCURAÇÃO

00125771

OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS – ADCAP, CNPJ. Nº 56.990.567/0001-07, com sede em Brasília/DF, no SCN Qd. 01 Bl. E Ed. Central Park Sala 1901/1913, Cep. 70711-903, aqui representada por **ROBERVAL BORGES CORRÊA**, brasileiro, advogado, casado, CPF.:411.125.557-49, RG.: 3747404-5- SSP/PR, residente na Rua Gran Nicco, 295, Apt°.1502, Mossungue - Curitiba-PR, 81200-200,

OUTORGADO:

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 062.161.612-53, RG: 3.942.727, residente e domiciliado em Brasília-DF, na Av. Flamboyant lote 10 apto 604 - Águas Claras, Cep. 71917-000.

PODERES: Pelo presente instrumento particular a OUTORGANTE, por sua representante legal, nome e constitui seu procurador o OUTORGADO acima mencionado, conferindo-lhe amplos poderes para representar-me na presidência da Assembleia Geral Extraordinária da ADCAP- Associação dos Profissionais dos Correios, convocada pelo Edital publicado no **Diário Oficial da União – Seção 3 – Nº 134 página 149 de 18 de julho de 2022 para a data de 29/07/2022**, a realizar-se na cidade de Brasília /DF, com plenos poderes para, em meu nome, presidir, discutir, deliberar, votar na referida assembleia, bem como, representar-me junto ao cartório responsável pelo registro da ata, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, nos termos do Estatuto da ADCAP, relativamente a todos os assuntos e proposições que constem ou venham a constar da pauta da referida Assembleia.

Brasília -DF, 29 de julho de 2022.

ASSOCIACAO DOS
PROFISSIONAIS DOS
CORREIOS
ADCAP:56990567000107

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS
DOS CORREIOS
ADCAP:56990567000107
Dados: 2022.07.29 12:15:05 -03'00'

Roberval Borges Corrêa

Presidente





ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

Associados substituídos na presente Ação Judicial, vinculados à ADCAP – Associação dos Profissionais do
Novembro de 2022(Abaixo)

LISTA DE SUBSTITUÍDOS - 3ª AÇÃO IR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Filtro: Ativos — Associados

	Nome Completo	CPF
1	ABILIO SACHL DA SILVA	489.374.447-04
2	ABRAAO BATISTA PEREIRA	089.526.554-00
3	ACACIA FEITOZA ROCHA DOS ANJOS	119.895.805-72
4	ACIR DUARTE	283.817.187-91
5	ADAIRES GOIS DO NASCIMENTO	248.489.801-00
6	ADALBERTO DOS SANTOS ANTONIO	035.150.988-79
7	ADALBERTO GOMES CARNEIRO	121.566.828-79
8	ADALBERTO PARAÍBA	347.492.090-15
9	ADALGISA CARVALHO DE SOUSA LIMA	145.016.601-63
10	ADALMIR DA CONCEIÇÃO	640.553.107-49
11	ADALTON DE SOUZA	980.351.938-72
12	ADAO VILMAR DA COSTA	210.707.500-00
13	ADAUTO APARECIDO XAVIER	471.368.989-00
14	ADAUTO JOSE ASCENÇÃO	202.916.806-82
15	ADAUTO PAIXÃO DE LIMA	154.262.891-15
16	ADAUTO RODRIGUES DA SILVA	181.021.823-34
17	ADEIBBI JOSE VIANA	081.434.577-88
18	ADEILTON ALMEIDA PITOMBEIRA	620.110.574-34
19	ADELAIDE CRISTINA MARTIN PALMA PERCEVAL	246.415.328-18
20	ADELEINE JULIAO	661.175.509-87
21	ADELIA APARECIDA FARIA	017.847.428-21
22	ADELIA PADILHA DA SILVA ARAUJO	035.609.598-37
23	ADELIA RODRIGUES CAÇÃO	674.427.066-49
24	ADELIA SOARES PAVÃO	372.433.229-72
25	ADELICE MARIA NUNES NEIVA COSTA	298.153.987-68
26	ADELINO DUTRA SOARES	666.331.849-72
27	ADELMARIO DE OLIVEIRA LACERDA	085.106.871-53
28	ADELMO CRUZ ANDRADE	220.613.045-91
29	ADELMO SETIMO PEDRO	315.897.406-10
30	ADEMAR BATTISTI	422.517.020-91
31	ADEMILDE GONCALVES DOS SANTOS SILVA	443.824.807-87
32	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	238.593.697-68
33	ADEMIR GONCALVES	029.203.399-07
34	ADEMIR LUIZ LOPES DE ALMEIDA	303.550.790-20
35	ADEMIR LUIZ TOBIAS DOS SANTOS	525.458.659-15
36	ADEMIR MUNHOZ BRUNO	958.802.088-34
37	ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	816.880.838-04
38	ADENISE RIBEIRO DE BIM	057.481.778-62



39	ADENOLIA PIRES SILVA RIBEIRO	074.937.383-00
40	ADESVALDINO PEREIRA DOS SANTOS	695.691.348-87
41	ADILES ADENIR SOARES	157.247.000-34
42	ADILSON AGUETONI JUNIOR	062.010.509-73
43	ADILSON FERNANDES ARANTES	139.477.758-22
44	ADILSON MOURA RIBEIRO	079.374.598-59
45	ADILSON NANTES	291.266.318-06
46	ADILSON PEREIRA DA SILVA	581.619.297-34
47	ADNAN CAMOLEZI CAMARGO ROSSLER	362.329.608-23
48	ADONIRAO JUDSON PINHO SILVA	098.692.391-53
49	ADRIANA CLEMENTE PORTO	821.031.519-68
50	ADRIANA DA COSTA MONTEIRO GOIS	645.498.871-68
51	ADRIANA DE OLIVEIRA	023.819.859-64
52	ADRIANA DIAS MODESTO	620.790.691-87
53	ADRIANA MANGOLIM OLIVEIRA	022.518.619-55
54	ADRIANA WALYLO DOS SANTOS	030.011.049-96
55	ADRIANE KLEIN FACHIN	803.858.859-20
56	ADRIANO BEZERRA DE MELO	031.024.859-01
57	ADRIANO DE LIMA BARBOSA	037.514.116-23
58	ADRIANO ROBERTO SOARES	212.466.558-88
59	ADVAIR ALVES BATISTA	181.686.551-68
60	AGNALDO ALVES DA SILVA	065.430.495-53
61	AGNALDO DA SILVA CARVALHO	171.969.918-69
62	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO	149.677.077-34
63	AGNALDO RODRIGUES COSTA	103.180.115-49
64	AGOSTINHO COLATO	073.682.478-28
65	AGOSTINHO SOARES DE LIMA	018.832.558-13
66	AGRIPINO PAULO DA SILVA	111.132.431-04
67	AGUINALDO CARDOSO MARQUES	437.162.619-04
68	AGUINALDO PAES DE ARAUJO	203.788.157-68
69	AILTON ALVES DE BRITO	085.342.844-15
70	AILTON ARAUJO PEREIRA	116.519.461-91
71	AILTON CARLOS CORDEIRO	204.202.346-91
72	AILTON PEREIRA BARBOSA	966.569.301-82
73	AILTON TARGINO DO NASCIMENTO	212.084.764-91
74	AIRTON ALVES DOS SANTOS	222.653.765-15
75	AIRTON CLAUDIO CANCIO	384.059.201-10
76	AIRTON DA SILVA	389.620.049-68
77	AIRTON KEITEL NEVES	183.155.930-72
78	AIRTON TOLEDO DOS ANJOS	369.943.320-04
79	ALADIR FERNANDES DA SILVA	130.557.041-34
80	ALAERTE WANDERLEY PINHEIRO DA CUNHA	656.669.507-97
81	ALAI GONCALVES SOUSA	089.884.713-34
82	ALAMIR BARBOSA	084.939.768-57
83	ALAN ESTEVAN	304.049.148-29
84	ALAOR PEREIRA DE JESUS	556.757.861-04
85	ALBENICIO CLAUDINO SILVA	142.993.134-53
86	ALBERI NIEDERAUER	195.072.160-49
87	ALBERICO JOSE SANTOS	013.309.345-04
88	ALBERTINA OLIVEIRA DE SOUZA FALCAO	603.740.397-04



89	ALBERTINO DO NASCIMENTO	238.846.491-91
90	ALBERTO APOLINARIO DE SOUSA	023.591.578-50
91	ALBERTO CORREIA	027.115.677-53
92	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	350.090.807-10
93	ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	390.662.237-15
94	ALBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	254.611.505-78
95	ALBERTO SHOITI HORIGUCHI	769.969.568-20
96	ALBINO ANTUNES DE ALENCAR	196.352.811-53
97	ALCEBIADES CABRAL	401.795.677-72
98	ALCEU FRANCISCO DE ALMEIDA	524.923.039-34
99	ALCIMAR DA SILVA NEVES	437.687.097-87
100	ALCINA ZEQUINATTO CASTILHO	008.955.598-89
101	ALCIONE ISAAC	074.480.188-50
102	ALDAIR DA COSTA LESSA	720.612.947-15
103	ALDAIR FURTADO CARAVELAS SOUZA	227.259.462-04
104	ALDECIR ARAUJO DE AZEVEDO	041.052.574-04
105	ALDEMIR DE ARRUDA LIMA	084.611.634-00
106	ALDENIR JOSE DE SIQUEIRA	194.145.957-91
107	ALDIR ALVES REIS	355.489.087-15
108	ALDIR JOSE DA COSTA	360.609.687-91
109	ALDO ANDRICH	343.327.077-53
110	ALDO HENRIQUE COUTINHO	430.927.302-59
111	ALDON ANDRADE ARAGAO	102.253.905-15
112	ALECIO COCO	388.253.099-53
113	ALEJANDRO MARIN	040.216.458-02
114	ALENCAR GENTIL DA SILVA	644.621.377-87
115	ALESSANDER DE OLIVEIRA PEGORARO	914.079.740-68
116	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	309.045.168-90
117	ALESSANDRA SANTANA BARBOSA	690.779.751-87
118	ALESSANDRO MEDEIROS TORRES	901.165.500-15
119	ALESSANDRO SANTOLIN	089.907.727-70
120	ALEX JOAQUIM DOS SANTOS	786.543.431-68
121	ALEXANDER PINTO	011.747.906-36
122	ALEXANDRA DE LYRA CARVALHO	209.078.934-49
123	ALEXANDRE ABRANTES FERREIRA	572.859.187-68
124	ALEXANDRE APARECIDO JUSTINO	277.120.588-22
125	ALEXANDRE CELESTINO DOS SANTOS	193.533.878-17
126	ALEXANDRE COSTA FRAZAO	752.480.004-59
127	ALEXANDRE DA CUNHA LINHARES	637.700.080-49
128	ALEXANDRE DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	172.193.848-66
129	ALEXANDRE ENTRINGER MACHADO	015.544.587-14
130	ALEXANDRE FLUMINENSE DE MORAES	878.650.257-34
131	ALEXANDRE LEITAO LIMA	575.736.542-00
132	ALEXANDRE RAMOS NETO	442.179.787-15
133	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	233.163.304-53
134	ALEXANDRE SANTOS DE LELES	710.085.941-72
135	ALEXSANDRA ELOI DE SOUSA	857.339.381-53
136	ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	934.072.385-68
137	ALEXSANDRO OLIVEIRA BARBOSA	878.125.924-72
138	ALFA SOUZA DE OLIVEIRA	079.795.844-49



139	ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA	548.790.197-04
140	ALFREDO LIMA DE QUEIROZ	689.744.181-34
141	ALFREDO MEIRING	462.538.829-53
142	ALFREDO MORAES FARIAS	044.384.932-34
143	ALICE RABELO GAMA CERQUEIRA	075.996.856-00
144	ALICE RODRIGUES CRUZ	747.795.750-87
145	ALINE ALVES REIS	080.665.287-01
146	ALINE DE ANDRADE DUTRA	071.225.857-43
147	ALINE SARMENTO BARROCA ARRAES	170.643.924-53
148	ALISSON FLAVIO POSSETI	027.841.509-17
149	ALISSON PROCOPIO CORDEIRO	033.151.729-94
150	ALIVERCINO RODRIGUES DE SOUZA	083.360.751-00
151	ALLINE LACERDA MAGALHAES VIAL	067.891.316-12
152	ALMI OLÁRIO DA SILVA	482.730.661-34
153	ALMIR DE SOUZA	677.611.439-00
154	ALMIR DE SOUZA DIAS	222.187.697-00
155	ALMIRA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	113.964.581-15
156	ALOISIO ANTONIO DAS CHAGAS	160.342.951-49
157	ALOISIO DOS REIS	484.250.367-04
158	ALOISIO MATIAS FELIX	412.743.184-91
159	ALOISIO NEI DE ALMEIDA	361.019.666-15
160	ALOISIO ROBERTO MARIN	133.513.458-10
161	ALTAIR FARIA DOS SANTOS	658.478.659-53
162	ALTAMIR CARVALHO DE CAMPOS	287.297.149-15
163	ALTINA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	006.105.198-59
164	ALUISIO DA COSTA	431.532.167-20
165	ALUISIO DOS SANTOS	383.893.397-49
166	ALUISIO LOPES BRAGA	731.090.458-34
167	ALUIZIO BISPO CRUZ	080.868.773-53
168	ALUIZIO COSTA METRAN	104.285.931-00
169	ALUIZIO NOVAES DOS SANTOS	399.604.397-04
170	ALUSIO DE SOUZA PIMENTEL	169.494.124-87
171	ALVARO ANTONIO DIAS	630.035.389-34
172	ALVARO GUIMARAES GANDARAO	461.706.427-34
173	ALVARO TEIXEIRA	301.196.777-68
174	ALVIMAR BISPO	067.673.381-68
175	ALVINA DE FATIMA DOS SANTOS	131.886.741-04
176	ALZENIR MARIA MOURAO BENEVIDES	300.946.233-68
177	ALZIRA JOANA SILVA CORREA	107.090.533-04
178	AMÁBILE MANGOLIM NONSIBONI	945.340.209-53
179	AMARILDO LIMA DE OLIVEIRA	735.150.007-04
180	AMARILDO RODRIGUES MONGAO	084.644.628-67
181	AMARILDO STANKEWICZ	544.929.049-72
182	AMARO DOS SANTOS	460.276.617-04
183	AMARO FRANCISCO DA SILVA FILHO	393.670.539-91
184	AMARO RANGEL LISBOA	319.868.707-15
185	AMAURI ALVES	312.346.407-59
186	AMAURI FRANCA DO NASCIMENTO	556.329.800-06
187	AMERICO GOMES ANDRE	323.691.157-34
188	AMILTON DA COSTA FRAZAO	540.777.104-72



189	AMILTON DO ESPIRITO SANTO CABRAL	541.793.947-15
190	AMILTON PEREIRA LIMA	215.935.234-91
191	ANA ANILYA SOARES CHAVES	092.970.141-00
192	ANA CAROLINA GUERREIRO FERNANDES	630.994.112-72
193	ANA CLAUDIA LEAL	161.016.538-11
194	ANA CRISTINA DE SOUZA COSTA DE MENEZES	770.865.547-15
195	ANA EDITH DE JESUS OLIVEIRA NETA	096.469.918-40
196	ANA EMILIA LUIZ	115.685.628-02
197	ANA FREIRE SILVA	049.791.746-71
198	ANA HILDA DANTAS DOS SANTOS	867.702.099-34
199	ANA LUCIA DIAS DE SANTANA VIEIRA	066.050.808-74
200	ANA LUCIA DE ALELUIA	276.585.387-87
201	ANA LUCIA GONCALVES DE BRITO	885.336.974-49
202	ANA LUCIA KAFSKI GRYSZEWSKI	475.519.250-15
203	ANA LUIZA SILVEIRA FERNANDEZ	157.240.180-04
204	ANA MÁRCIA FONSECA BOTELHO	285.061.891-87
205	ANA MARIA ALVES SANTOS	062.295.223-49
206	ANA MARIA CASSAPUIA	323.918.899-68
207	ANA MARIA DA SILVA	712.929.507-49
208	ANA MARIA DE LIMA	141.667.805-06
209	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	022.832.554-49
210	ANA MARIA DE SOUSA MENDES	196.372.415-15
211	ANA MARIA DE SOUSA PEREIRA DE FREITAS	213.489.361-34
212	ANA MARIA PAIVA FERNANDES	203.588.903-06
213	ANA MARIA PEREIRA	732.418.736-68
214	ANA MARIA SHULZE SIGOLO PENSIONISTA DE:WALTER ERICH SCHULZE	016.712.619-92
215	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	085.160.815-91
216	ANA MARIA TEIXEIRA NAMIS	368.621.777-53
217	ANA MIRIAN TERRA PINHEIRO LOPES	385.864.442-00
218	ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	349.030.974-04
219	ANA PAULA CHAVES LOPES	970.006.800-59
220	ANA PAULA MASSARIOLI	384.014.168-09
221	ANA PAULA MOURA DE CARVALHO	911.055.017-87
222	ANA PAULA SILVEIRA ROCHA	306.563.338-80
223	ANA RAFAELA BUIM DE SOUSA	273.554.968-24
224	ANA RITA SANTOS HAMBURGO	294.155.605-25
225	ANACLETO ITALO REGIANI	249.797.837-91
226	ANAIDE SILVA	814.328.288-00
227	ANANIAS JOSE DOS REIS FILHO	102.351.405-20
228	ANANIAS SANTIAGO DE SOUZA	333.936.938-08
229	ANARLETE VANIN BORCHART	335.941.479-91
230	ANCELMO JOSE DE PAULA	466.102.516-49
231	ANDER RIBEIRO ARAGÃO	058.361.529-50
232	ANDERSON CARDOSO DE VASCONCELOS	028.266.567-67
233	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	011.658.076-37
234	ANDERSON HENRIQUE ELER	047.224.049-84
235	ANDERSON NESI TORTELLI	036.164.849-95
236	ANDERSON PAITER	014.627.529-26
237	ANDERSON RICARDO MARTINELLI	004.768.969-24
238	ANDERSON SILVA	709.664.439-34



239	ANDRE AUGUSTO CANHESTRO PEREIRA	097.062.867-64
240	ANDRE GILBERTO SIMAO	023.713.548-56
241	ANDRE INACIO LEITE PEIXOTO	061.991.406-80
242	ANDRE LUIS CORREA DA SILVA	123.683.688-09
243	ANDRE LUIZ BARBERIS	195.475.238-56
244	ANDRE LUIZ MAIA DA SILVA	698.350.041-53
245	ANDRE LUIZ MARTINS	420.953.100-63
246	ANDRE LUIZ NUNES DE SALES	282.578.828-79
247	ANDRE SANTOS DA SILVA	136.884.638-62
248	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	168.241.368-32
249	ANDREA BARBOSA SANTOS	708.322.421-87
250	ANDREA DA SILVA CARREIRA	827.527.291-20
251	ANDREA LIMA DE MENEZES	463.452.486-49
252	ANDREA LOPES SIQUEIRA	123.372.018-05
253	ANDREA MONTEIRO LOPES	474.970.845-34
254	ANDREA SANTOS DE ASSIS	003.532.227-63
255	ANDREA SILVA DE SOUSA	026.465.097-23
256	ANDREA TEREZA DIAS MARTINS BRESCIANI	249.795.798-33
257	ANDREA TORRES SERAPIAO	993.600.637-20
258	ANDREIA CANDIDA DE MELO	875.463.969-72
259	ANDREIA CANDIDO DA SILVA ZATTAR	954.746.171-00
260	ANDREIA DE FATIMA BATISTA CORREA	049.941.626-03
261	ANDREIA JULIANA COUTINHO BAIA	014.847.561-26
262	ANDREIA PAULA GOMES BELBET	017.965.389-06
263	ANDREIZA TAIS DE AZAMBUJA	761.883.100-91
264	ANDRESA DE FÁTIMA TALHARI SCALON	302.201.858-40
265	ANECI MADALENA REIS	258.636.900-97
266	ANELIO SAUER	446.622.380-72
267	ANELISE ELVIRA GAUER SCALSAVARA	494.688.719-91
268	ANGELA BRAGA GONÇALVES	272.148.148-70
269	ANGELA CARDOSO DA LUZ	835.062.509-06
270	ANGELA CASSIA DE OLIVEIRA	116.905.628-89
271	ANGELA CHELI BARRETO MAIA	310.115.353-00
272	ANGELA CIBELE RAMOS AIELLO	212.956.358-95
273	ANGELA FERRAZ DOS SANTOS DEBARBA	023.168.969-10
274	ANGELA MARIA ASSIS RODRIGUES	215.445.810-68
275	ANGELA MARIA CAMPOS DE MENEZES	348.650.807-59
276	ANGELA MARIA COSTA	195.573.296-53
277	ANGELA MARIA TEIXEIRA COELHO	495.223.617-04
278	ANGELA WARWAR MARCOLINO	400.298.247-53
279	ANGELINA APARECIDA DOS SANTOS	301.696.548-85
280	ANILTON PEREIRA DE ALCANTARA	324.898.891-68
281	ANISIO ALVES FLOES	211.437.499-87
282	ANISIO SANTOS DE ABREU	004.032.997-64
283	ANIZETE MELO DA ROCHA LEITE	341.514.604-97
284	ANNA LAURA FARIAS DA COSTA	692.144.687-53
285	ANSELMA VELLOSO	629.909.777-91
286	ANSELMO FRANCISCO ALVES DA SILVA	980.381.848-15
287	ANTONIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	275.142.342-68
288	ANTONIA ROSINEIDE DE SOUSA	643.344.571-34



289	ANTONIA SUELY DE ARAUJO	310.475.305-97
290	ANTONIETA ODORICA IOSSI CASTAGINI	542.190.438-53
291	ANTONIO ADAUTO MARIANO	036.564.893-00
292	ANTONIO ALDO DE SOUZA	368.131.339-34
293	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	128.337.115-49
294	ANTONIO APARECIDO ALVES	325.672.279-20
295	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA CEZAR	857.757.468-72
296	ANTONIO ARRUDA DE SOUZA	167.013.052-53
297	ANTONIO AUGUSTO DE BARROS MIRANDA	684.022.364-72
298	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	141.041.563-53
299	ANTONIO BARRETO NETO	046.937.793-34
300	ANTONIO BATISTA DANTAS	011.320.674-72
301	ANTONIO BENEDITO ATALIBA	826.307.398-72
302	ANTONIO BERNARDO BARREIRO	350.123.409-06
303	ANTONIO BESERRA LIMA	097.614.621-53
304	ANTONIO BONIFACIO DE AZEVEDO	206.182.637-72
305	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	099.449.585-49
306	ANTONIO CARLOS CARNEIRO MAGRANI	286.411.167-53
307	ANTONIO CARLOS CATOIA	135.649.588-51
308	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO FERRAZ	360.635.847-49
309	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	571.683.507-49
310	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	448.778.621-53
311	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MENEZES	022.164.695-72
312	ANTONIO CARLOS FERREIRA	303.643.709-63
313	ANTONIO CARLOS FORTUNATO DAS NEVES	476.729.607-25
314	ANTONIO CARLOS MAIA SANTOS	404.387.835-49
315	ANTONIO CARLOS PELLEGRINI DUARTE	193.303.670-20
316	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	330.560.807-20
317	ANTONIO CARLOS RIBEIRO RIBAS	500.688.499-15
318	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DAS NEVES	354.756.337-20
319	ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS	256.961.188-36
320	ANTONIO CARLOS SOARES - SPM	673.959.888-68
321	ANTONIO CARLOS VIEIRA	238.734.427-87
322	ANTONIO CASCARDO	387.684.707-97
323	ANTONIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS	084.877.405-10
324	ANTONIO CESAR RIBEIRO	911.686.789-00
325	ANTONIO CLAUDIO VIANA CAMARA	059.581.563-49
326	ANTONIO CORDEIRO DE ARAUJO LIMA	102.314.204-04
327	ANTONIO DE JESUS LIMA	125.093.961-53
328	ANTONIO DIAS DE SALES	041.593.813-91
329	ANTONIO DOS SANTOS	102.122.565-72
330	ANTONIO DUARTE RODRIGUES DA SILVA	087.294.918-43
331	ANTONIO EDSON FERREIRA LOPES	923.034.208-49
332	ANTONIO EDSON LUCAS VIEIRA	429.060.831-00
333	ANTONIO FARIAS PAES	231.592.869-91
334	ANTONIO FERNANDO DA CRUZ SOUZA	315.590.425-91
335	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	145.145.834-72
336	ANTONIO GALVAO DOS SANTOS	265.142.307-68
337	ANTONIO GENECI SOMERA	555.468.469-68
338	ANTONIO GERALDO SILVA BORCEM	143.669.672-00



339	ANTONIO GILMAR MELHEM	339.234.009-00
340	ANTONIO GODOBERTO PALPANI DAMIAO	020.843.218-32
341	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	340.549.877-53
342	ANTONIO GOMES DE BRITO	033.337.601-34
343	ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES SALA	066.118.059-07
344	ANTONIO IDALESCIO CORREIA PEREIRA	142.997.553-91
345	ANTONIO ISACH GOMES	641.308.868-00
346	ANTONIO ISIDRO ALVES SOBRINHO	308.509.754-68
347	ANTONIO JACI JARDIM	491.562.337-87
348	ANTONIO JOSE CARVALHO MOTA	087.112.321-53
349	ANTONIO JOSE FARIAS SANTA ROSA	319.850.505-44
350	ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES	029.164.361-20
351	ANTONIO JOSE PESSANHA	189.483.757-68
352	ANTONIO JOSE PLACA	682.481.488-15
353	ANTONIO JOSE SANTOS MENDONCA	116.427.186-53
354	ANTONIO LUIZ CIRUMBO	521.137.528-91
355	ANTONIO MARCOS SAVAZI	259.958.768-99
356	ANTONIO MAURICE SANTOS	096.281.007-00
357	ANTONIO MAURO RAYMUNDO	156.017.069-72
358	ANTONIO MIGUEL WELTER	345.966.669-20
359	ANTONIO MIRANDA GONCALVES	445.093.597-72
360	ANTONIO NAGIB NEAIME	747.055.988-49
361	ANTONIO NARCISO MESSIAS	252.467.045-72
362	ANTONIO NATANAEL CANETTE	106.693.611-00
363	ANTONIO NEREU DE PAULA	335.209.689-91
364	ANTONIO ONOFRE NEVES	215.204.948-90
365	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	393.617.059-20
366	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	022.580.803-04
367	ANTONIO PEREIRA LOPES	313.621.501-00
368	ANTONIO PEREIRA MARCELLINO	482.762.867-04
369	ANTONIO RICARDO RODRIGUES	497.983.407-87
370	ANTONIO RODRIGUES LIMA	154.294.665-49
371	ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA LOPES	143.971.531-91
372	ANTONIO RONALDO FARO DA SILVA	391.372.447-87
373	ANTONIO ROSA	427.057.627-87
374	ANTONIO SALES DA SILVA NETO	645.692.768-49
375	ANTONIO SANTANA FERREIRA	144.604.914-00
376	ANTONIO SERGIO MACARI	071.063.138-31
377	ANTONIO SERGIO SIMOES RODRIGUES	799.878.428-87
378	ANTONIO VALBERTO DE SOUSA LOPES	266.625.313-91
379	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	169.993.801-63
380	ANTONIO WALTER PERES CARNEIRO	145.948.111-91
381	ANTONIO XAVIER PRATES	895.374.408-34
382	APARECIDA ILCEY DOBRE	707.708.088-91
383	APARECIDA MENDES	527.390.666-00
384	APARECIDA RESENDE YOSHIMURA	982.554.608-53
385	APARECIDA ROSA LEAL	512.843.327-72
386	APARECIDA SOCORRO MORAIS TEIXEIRA FERREIRA	079.317.848-71
387	APARECIDO BELAI	706.596.308-00
388	APARECIDO DI RENZO	327.910.899-34



389 APARECIDO FERREIRA DA SILVA	087.688.408-70
390 APARECIDO FRANCISCO TEIXEIRA	005.198.928-01
391 ARACI GALARCA PASSUELLO	199.890.080-00
392 ARAO FRANCO DE MACEDO JUNIOR	539.447.206-87
393 AREDIO AFONSO DA SILVA NETO	170.980.841-15
394 ARI ALVES DA SILVA	350.475.857-00
395 ARIANE LUCELI CEZARIO	034.176.839-12
396 ARIEL LIMA	242.484.010-53
397 ARIOSVALDO RESENDE DE OLIVEIRA	101.965.015-04
398 ARIIVALDO GOMES DA SILVA	047.549.118-14
399 ARISTIDES RIBEIRO DA SILVA	168.242.109-00
400 ARLEI APARECIDA PEREZ	061.253.568-17
401 ARLETE ALVES DE AZEVEDO NUNES	322.300.797-00
402 ARLINDO ALVES DA SILVA	038.438.231-20
403 ARLINDO ANTUNES	734.083.448-68
404 ARMANDO BISPO DA ROCHA JÚNIOR	943.074.405-44
405 ARMANDO JOSE DA SILVA	060.730.775-72
406 ARMANDO TADEU SAMPAIO GOMES	055.024.031-49
407 ARNALDO GOMES DE CARVALHO	054.204.072-72
408 ARNALDO MACHADO DE SOUZA	057.540.201-63
409 ARNALDO RODRIGUES DA MATTA	049.229.888-23
410 ARNEZILDO WENDHAUSEN	072.950.307-00
411 ARNILTON RODRIGUES DA SILVA	318.621.523-49
412 ARTUR LUIS RODRIGUES MARINHO	871.530.507-44
413 ARY CARLOS MONTEIRO	235.311.859-34
414 ASSIR BARBOSA DA SILVA	158.876.181-91
415 ATAIDE ANDRE	323.077.568-68
416 ATAMIR VILMAR PROCEKE	358.633.079-00
417 ATILIO HENRIQUE RANSAN	366.450.360-00
418 AUCIONE SILVA LEITE	199.492.605-82
419 AUDREY MARIANE PEREIRA TAVARES	050.042.049-18
420 AUGUSTO UBIRAJARA DE SOUZA OLIVEIRA	252.933.460-91
421 AUREA ROSA DE LIMA SECCHI	108.300.571-53
422 AUREA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	278.419.521-04
423 AURELICE PAULINO DA SILVA	120.551.741-34
424 AURICLEA MARQUES PEREIRA	031.861.664-54
425 AVELINO FOGAÇA	220.451.399-72
426 AYLON ERNESTO DURAO ROJAHN	221.329.370-87
427 AYLTON JOSE MARAMBAIA DE ARAUJO	259.830.327-04
428 BARTOLOMEU BUENO BARBOSA	117.568.021-49
429 BEARNA BERNARDES LENTINI FAVARO	053.961.916-78
430 BEATRIZ DIVA FRACALI	303.321.330-87
431 BELISARIO PESSOA DA ROCHA	770.802.388-20
432 BENEDITA CRISTINA RODRIGUES	826.250.001-63
433 BENEDITA CUSTODIO FERREIRA GALATTI	083.260.828-99
434 BENEDITO ANTONIO RIBEIRO	182.990.751-49
435 BENEDITO FERREIRA BISPO	460.259.791-20
436 BENEDITO GOMES DOS REIS	051.779.228-12
437 BENEDITO GONCALO ALBUES	171.661.281-00
438 BENEDITO GONCALVES DO AMARAL FILHO	005.724.558-44



439	BENEDITO MARINHO DE BARROS	153.955.884-34
440	BENICIO FERNANDES DA SILVA	212.638.259-15
441	BENICIO JOSE DOS SANTOS FILHO	130.482.605-87
442	BENIFATI GUILHEN	834.759.908-49
443	BENILDE LEAL ANTONIO PINTO	448.432.249-87
444	BENJAMIM ALVES DOS SANTOS	771.565.108-78
445	BENVINDO JOSE PEREIRA	066.924.941-68
446	BERA AURORA TEJO BEN DA SILVA	584.332.527-04
447	BERENICE SANTIAGO DE MELO TEIXEIRA	144.381.786-49
448	BERNADETE FERREIRA PIRES	265.229.421-00
449	BIANCA PIRES FROSSARD REZENDE	025.646.856-76
450	BIANCA VENTRESQUI GUEDES DE MATOS	923.944.691-53
451	BRAULIO JULIO CERFF DE ORNELAS	259.457.697-20
452	BRAZ ELISIO RICARDO DOS SANTOS	320.846.927-68
453	BRENO VINICIUS DE PAIVA DA SILVA	872.802.721-34
454	BRUNO BARBOSA DE MELLO	035.773.136-09
455	CACIO AUGUSTO CORDEIRO	388.335.146-68
456	CAMILA SANCHES	304.637.718-50
457	CAMILO ROBERTO SEHNEM	452.698.589-91
458	CARLA DA SILVA VELOSO	008.424.407-04
459	CARLA JASPER COMITTI	720.680.439-04
460	CARLA MARIA CORDEIRO DA SILVA	730.077.906-97
461	CARLITO BARROSO DA SILVA	335.022.776-72
462	CARLITO FARIAS DA SILVA	068.948.285-04
463	CARLOS ALBERTO BARBOSA	512.212.091-91
464	CARLOS ALBERTO BENTO	023.653.148-48
465	CARLOS ALBERTO CARVALHO	400.654.644-00
466	CARLOS ALBERTO DA SILVA	433.854.607-78
467	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	352.044.517-49
468	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES	154.961.552-15
469	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	049.404.312-15
470	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	312.323.377-49
471	CARLOS ALBERTO FERREIRA	099.141.961-87
472	CARLOS ALBERTO FERREIRA AZEVEDO	325.508.559-49
473	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MAIA	352.630.837-34
474	CARLOS ALBERTO GOMES DO NASCIMENTO	143.554.264-91
475	CARLOS ALBERTO GOMES VIEIRA	551.657.377-72
476	CARLOS ALBERTO MAZINI	327.139.169-68
477	CARLOS ALBERTO MUNIZ DE ALMEIDA	902.938.867-68
478	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	070.873.654-87
479	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO	417.817.327-87
480	CARLOS ALBERTO SANTOS	119.760.395-68
481	CARLOS ALBERTO VAQUEIRO RODRIGUES	056.527.898-32
482	CARLOS ALEXANDRE MORENO	738.945.756-20
483	CARLOS AMORIM COSTA	433.090.463-20
484	CARLOS ANTONIO QUIRINO	844.766.647-68
485	CARLOS ANTONIO RIBEIRO	511.119.776-15
486	CARLOS ANTONIO TAVARES DE LIMA	168.264.264-04
487	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	739.725.507-82
488	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	



489	CARLOS AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	661.942.027-34
490	CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO	091.640.577-04
491	CARLOS CESAR NUNES VALENTE	347.558.707-63
492	CARLOS CORREIA DA SILVA	263.238.187-87
493	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	295.318.518-67
494	CARLOS EDUARDO FARIAS	887.597.419-53
495	CARLOS EDUARDO GOMES GONÇALVES	075.230.457-74
496	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA	788.899.011-87
497	CARLOS EDUARDO GROSSI CAVALCANTE	060.844.353-00
498	CARLOS EDUARDO LEMOS	
499	CARLOS EDUARDO PONTINI TIZIANO	266.894.688-36
500	CARLOS EMILIO DA SILVA	079.868.152-72
501	CARLOS FERNANDO DA SILVA	014.146.904-87
502	CARLOS FERNANDO DE CASTRO	398.700.306-53
503	CARLOS GERMANO DA CRUZ	103.115.994-00
504	CARLOS GUIDO	488.011.949-00
505	CARLOS HENRIQUE FARIA DE ABREU	003.226.457-78
506	CARLOS HENRIQUE GRZYBOWSKI	036.307.679-40
507	CARLOS HENRIQUE MENDES	293.962.716-91
508	CARLOS IRAQUITAN DE LIMA COSTA	823.492.664-00
509	CARLOS JOSE DE BARROS CORREIA	062.300.164-00
510	CARLOS KENJI KITAHARA	282.187.698-03
511	CARLOS MACEDO DO NASCIMENTO	034.387.708-22
512	CARLOS MAGNO FIGUEIRO LEITE	938.588.091-87
513	CARLOS MOREIRA LOPES	039.664.859-23
514	CARLOS PROCOPIO SANTOS DE MEDEIROS	792.239.234-68
515	CARLOS RENATO MOREIRA	838.677.599-87
516	CARLOS RIBEIRO UCHOAS SOBRINHO	029.177.988-31
517	CARLOS ROBERTO BRANDAO	245.411.841-68
518	CARLOS ROBERTO DA SILVA SILVA	650.996.649-20
519	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	851.922.876-34
520	CARLOS ROBERTO LAMEU DE ALMEIDA	958.684.618-00
521	CARLOS ROBERTO RUFINO DA SILVA	989.354.618-49
522	CARLOS SOUZA MATOS	155.027.755-34
523	CARLOS VIEIRA DE FARIAS	709.898.501-53
524	CARMELIA LUIZA MURATORE DE OLIVEIRA	661.270.417-91
525	CARMEM LOPES TEIXEIRA	785.154.831-49
526	CARMEN LUCIA DA SILVA PEREIRA	918.225.997-68
527	CARMEN MARIA BATISTA NASCIMENTO DA CUNHA	108.106.175-87
528	CARMOM MORELLI	329.241.609-44
529	CARMOSINO ARAUJO PEREIRA	124.625.195-72
530	CAROLINA FONSECA RODRIGUES	804.343.711-49
531	CATIA DA CRUZ SILVA LUNA	638.657.187-87
532	CATIA SILVA DE MATTOS MARINHO	602.271.507-59
533	CATIA SILVA OLIVEIRA	044.605.987-01
534	CECILIA SILVA ALVES DOS SANTOS	123.755.434-91
535	CELI PEREIRA DE LIMA	059.120.156-96
536	CELIA DA SILVA LOPES	061.652.902-30
537	CELIA DE SOUZA MARQUES	752.142.459-04
538	CELIA MARIA ANTONIA RIBEIRO	411.020.887-49



539 CELIA MARIA FERREIRA	382.742.997-87
540 CELIA MARIA PERINA PAGOTTO	870.429.758-04
541 CELIA MEDEIROS DA SILVA	144.330.013-68
542 CELIA MOTA REBELO DOS SANTOS	549.257.037-49
543 CELIA NASCIMENTO MOREIRA	100.834.805-87
544 CELIA OCTAVIANI	051.615.248-39
545 CELIA REGINA CANTO DAS NEVES	663.358.502-06
546 CELIA REGINA DO VALLE DE OLIVEIRA	428.484.079-72
547 CELIA SANTOS DOS PRAZERES	460.565.131-49
548 CELICE DE OLIVEIRA COSTA GALVAO	446.143.655-15
549 CELIMAR LUIS DE PINHO RECK DOS SANTOS	435.885.817-15
550 CÉLIO ADRIANO DA COSTA	031.949.556-67
551 CELIO ANTUNES BARRETO	150.581.826-53
552 CELIO ROBERTO ANDREOZZI	085.042.611-15
553 CELITE DA SILVA VIANA	662.314.777-20
554 CELSO CYRILLO DO CARMO	297.243.767-53
555 CELSO DOS SANTOS CEZAR	188.095.880-53
556 CELSO MOREIRA GUSTAVO	461.743.117-91
557 CELSO SANTOS DA SILVA	199.285.720-20
558 CELY VIEIRA DA ROSA PELLEGRINI	310.375.937-15
559 CENERI BRAZ DA ROSA	074.595.210-00
560 CESAR ASSUNCAO DA SILVA	343.885.919-04
561 CESAR LUIZ PEREIRA DA SILVA	383.232.147-00
562 César Overné	863.370.179-00
563 CESAR SLATER PEREIRA	145.972.921-87
564 CEZAR ANTONIO FASOLIN	451.798.409-53
565 CHARLES ALVES KLEIN	911.034.449-72
566 CHUESTER CONCEICAO DA FONSECA	844.805.807-00
567 CIBELE MARIA CANTELLI DE OLIVEIRA CEZARIO	095.330.358-62
568 CIBELLE APARECIDA BIFE	169.180.738-93
569 CICERO COELHO DE LEMOS	262.895.124-04
570 CICERO LUIZ DA SILVA	400.774.384-34
571 CICERO OLIMPIO DA SILVA NETO	360.102.197-87
572 CIDALIO ANTONIO TENNIS	471.517.497-91
573 CILENE DE OLIVEIRA GORDO BARIONI	577.090.259-00
574 CILENE MARCELINA MACIEL DE ARAUJO	590.447.217-04
575 CINIRA ZAGO E OLIVEIRA	092.927.068-10
576 CÍNTIA DE FÁTIMA PALMENZONE	042.646.826-06
577 CINTIA GABRIELA PEREIRA	061.967.459-80
578 CIRINEU CONCEICAO DAS GRACAS	628.544.616-49
579 CIRLENE MARIA PEREIRA DA SILVA	161.394.965-00
580 CIRO OLIVEIRA COSTA	576.846.695-91
581 CLAIR CECILIA DIEFENTHAELER	443.735.540-72
582 CLAIRTON ROGERIO ALMEIDA	256.700.690-72
583 CLANDIO RODRIGUES	356.639.280-49
584 CLARA TEREZA PRATES TEIXEIRA	188.719.330-87
585 CLARICE SCHMIDT	459.268.910-00
586 CLARIVALDO SQUIZATO	053.865.098-29
587 CLAUDEI FERREIRA BARBOSA	615.554.871-49
588 CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	621.996.841-72



589	CLAUDEMIRO CORDEIRO DE LIMA	062.143.635-68
590	CLAUDENETI RAMAZZINI CATHARINO	098.183.278-45
591	CLAUDIA FERREIRA LEITE	140.670.338-93
592	CLAUDIA JACOBSEN DUARTE	585.579.620-53
593	CLAUDIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	732.533.087-15
594	CLAUDIA REGINA GARCIA DA SILVA	916.046.800-91
595	CLAUDIA REJANE DA FONSECA ALMEIDA	260.433.351-15
596	CLAUDIMAR TEIXEIRA LIMA	015.254.307-42
597	CLAUDINEI DO PRADO	100.639.528-82
598	CLAUDINO HENRIQUE ALVES	066.411.054-15
599	CLAUDIO ALVES PEREIRA	182.930.771-15
600	CLAUDIO ANTONIO PARCIANELLO	225.540.500-82
601	CLAUDIO DE ALENCAR BARROS	354.183.467-68
602	CLAUDIO DE OLIVEIRA	094.225.388-40
603	CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA	626.452.007-10
604	CLAUDIO FACCINI DE SOUZA	577.993.939-04
605	CLAUDIO FARIAS	245.199.601-34
606	CLAUDIO HAMMES	397.209.267-91
607	CLAUDIO INACIO DOS SANTOS	822.734.991-91
608	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	273.694.888-29
609	CLAUDIO LUIZ CUNHA BEZERRA	002.087.867-24
610	CLAUDIO ORESTES BRITTO FILHO	282.004.704-15
611	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	273.359.208-41
612	CLAUDIO RENATO CATTANI	210.745.690-91
613	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	289.447.848-84
614	CLAUDIO ROGERIO BECKER SANTOS	263.804.390-72
615	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	050.212.108-40
616	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	004.036.648-02
617	CLAUDIO URBANO DA SILVA	383.613.378-49
618	CLAUDIO VALTER DOS SANTOS MARODIN	064.574.089-66
619	CLAUDOMIR JOSE PEREIRA NUNES	087.938.164-72
620	CLEBER FALCAO GAMA	314.127.507-68
621	CLEBER MOURA	266.721.008-57
622	CLEDIMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	284.411.843-72
623	CLEIA CALHEIROS RAMOS DE OLIVEIRA	786.463.674-87
624	CLEIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	416.630.207-87
625	CLEIA MARIA RONDON ARAUJO	594.064.881-91
626	CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	352.762.401-59
627	CLEIDE GOMES DE COSTA SILVA	861.130.467-53
628	CLEIDE MARIA PENA SILVA	108.442.198-43
629	CLEIDE ROSA DE JESUS PEIXOTO	903.125.977-20
630	CLEISE MACHADO AZEVEDO	669.917.067-87
631	CLEMAR FLORES LUCAS DE SILVA (MANOEL LUCAS DE SILVA)	059.515.697-53
632	CLEMIVALDO PEREIRA DE SOUZA	152.646.024-68
633	CLEODINEIDE COELHO DE BRITO	565.065.115-91
634	CLEONALDO NIGRO RIBEIRO	070.621.174-04
635	CLEONE MARIA BORGES DE SOUZA	161.184.996-91
636	CLEONICE DA SILVEIRA THEODORO	590.630.848-20
637	CLERIA FUMIE SHINOHARA RIBEIRO DO VALLE	095.295.517-20
638	CLEUSA GONCALVES GOSLING	050.750.846-72



639	CLEUZA ADEMAR TANFERI	367.077.759-87
640	CLEUZA MARIA DA CRUZ ROCHA	182.748.621-04
641	CLEUZA MARIA DA SILVA	140.744.808-08
642	CLEUZA TEIXEIRA DA CRUZ	546.358.379-04
643	CLEVERSON CABELINO ARAUJO	691.057.317-04
644	CLODIR OSMAR NEUMANN	271.887.600-04
645	CLOVIS AQUINO BARBOSA	168.364.721-15
646	CLOVIS EDMILSON DOS SANTOS	127.389.134-15
647	CLOVIS VIEIRA JUNIOR	034.604.689-04
648	CONCEICAO MARIA FONSECA	195.942.246-49
649	CONSTANCA MARA ROSALES AGUIAR	065.479.581-91
650	COSME FRANCISCO DE SOUSA	358.737.875-49
651	COSME PESSANHA BOA MORTE	679.968.847-49
652	COSME PINTO	303.855.477-49
653	COSMO BORGES DE LIMA	186.687.204-49
654	CREUSA LEITE COSTTA	374.335.205-20
655	CRISTIANA PEREIRA BASTOS	002.461.095-05
656	CRISTIANE ERCILIA DE CARVALHO	051.477.217-46
657	CRISTIANE PIMENTA QUEIROZ SARTORI	079.736.097-25
658	CRISTIANO ARAUJO BARRETO	283.282.918-00
659	CRISTIANO DOS REIS PEREIRA	687.474.115-20
660	CRISTIANO GALHARDO CINTI	832.407.569-00
661	CRISTIANO PAULO CANDIDO	512.869.471-20
662	CRISTINA LIMA DE MORAIS	304.055.598-79
663	CRISTINA MARIA RIGLER	500.189.229-53
664	CRISTINA PINTO MIRANDA CORREA	077.843.807-47
665	CRISTINA POSSA	813.841.739-00
666	CRISTINA RAPOSO TONELOTO	329.879.938-62
667	CYNTHIA SAYURI TONGU	176.685.548-23
668	DAGILA MENDES BERNARDES	161.356.208-00
669	DAIANY DE LEMOS MARINHO	039.041.279-18
670	DAILTON DINIZ	366.596.147-53
671	DAISY MARCIA DAMASCENO SANTOS	071.299.203-00
672	DALMO PEREIRA DE OLIVEIRA	368.201.137-49
673	DALTON PAULINO DA SILVA	538.950.887-49
674	DALVA MARIA RIBEIRO	366.735.959-49
675	DANIA MARA ROTHEN DA SILVEIRA	
676	DANIEL ANTONIO DA SILVA	273.698.968-62
677	DANIEL AUGUSTO MACARTI LUCENA	449.223.450-00
678	DANIEL COMIN	356.821.679-53
679	DANIEL FAUSTINO BERTONI	813.011.890-49
680	DANIEL FERREIRA DOS ANJOS	074.503.848-41
681	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	447.200.689-87
682	DANIEL JOSE DE ANDRADE LAMAS	
683	DANIEL MANHAES DA SILVA	656.008.607-06
684	DANIEL PEDRO DE MORAIS	182.050.598-70
685	DANIEL PETER KRAUSE	031.912.857-17
686	DANIEL VIANA	040.773.549-60
687	DANIEL ZANCHETTA RAMALHO	087.096.167-56
688	DANIELA DE CASSIA CAMPARIN VERGILIO	266.483.798-20



689	DANIELA DOS SANTOS NARDANI	299.781.648-39
690	DANIELA GULART BENDER	015.120.450-04
691	DANIELA HOKAMA ISHU DE OLIVEIRA	216.467.938-54
692	DANIELA NICACIO DA SILVA DE OLIVEIRA	086.555.147-21
693	DANIELE KWIATKOWSKI HEBERLE	050.745.229-19
694	DANIELLE CHRISTINE VIANNA CLETO	898.770.049-68
695	DANIELLE VASCONCELLOS AUGUSTO FEITOSA	078.359.547-61
696	DANILCE TAVARES PEREIRA	045.513.518-57
697	DANILO IANTAS FERREIRA	044.564.189-40
698	DANUBIO MARTINS FREITAS	923.641.870-87
699	DARCI SILVA GOMES	078.975.105-49
700	DARCIR GONCALVES GAMA	337.268.337-49
701	DARCY CORREA DO NASCIMENTO FILHO	360.951.257-15
702	DARCY VASCONCELOS GRANJA	032.045.374-04
703	DARIO JAQUES SILVERIO	221.933.679-49
704	DARLETE PIVATO MENDES	599.035.209-30
705	DAVI CAVALCANTI DO NASCIMENTO	129.228.704-72
706	DAVID DA SILVA DA PAZ	029.056.649-59
707	DAVID DOS SANTOS SILVEIRA	358.318.807-10
708	DAVID LOPES DE SOUZA	260.027.098-19
709	DAVID STEMPINHAKI	183.943.109-15
710	DAYANE SILVA VIEIRA	022.122.721-03
711	DAYSE MARIA EMILIANO DE ALBUQUERQUE	309.844.594-72
712	DAZIR BORGES DE SOUZA	358.565.309-00
713	DEBORA CAROLINE ALEXANDRE CUNHA	010.166.384-69
714	DEBORA DALAGNOLA BORGES DOS SANTOS	875.775.699-68
715	DEBORA DE ALMEIDA BULHOES NEGREIROS	055.174.454-54
716	DEBORA RIBAS BERNI BENEDITO	030.837.709-52
717	DEBORA TEIXEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	843.425.959-15
718	DECIO LUIS CARNIEL	296.973.529-68
719	DECIO PEREIRA	397.210.437-53
720	DEISE CORREA MARTON	342.176.141-87
721	DEISE SILVA DE ANDRADE	053.337.197-05
722	DEJAIR FURTADO DE SOUZA	318.880.707-49
723	DELCI MIKOSEIT	004.873.859-00
724	DELMA APARECIDA DO VALE FERREIRA GIRATTO	128.588.128-10
725	DELMA MARIA DIAS DE ALMEIDA	177.249.530-15
726	DELZINA VIEIRA DE LIMA	116.472.211-53
727	DENIA ANTONIA MOREIRA DE CARVALHO	592.668.486-20
728	DENILSON RIBEIRO JUNIOR	809.464.456-72
729	DENISE APARECIDA DE SOUZA	068.065.018-00
730	DENISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	143.577.538-48
731	DENISE GOMES DE OLIVEIRA	951.183.571-87
732	DENISE PRONUNCIATO COELHO	051.403.678-82
733	DENISE ROSEMBERG DOS SANTOS	935.885.187-20
734	DENISE TEREZINHA GOMES VAZQUEZ	175.951.850-68
735	DENISE TORQUATO	017.751.329-27
736	DENIZI OLIVEIRA DE MENEZES	441.973.657-72
737	DEOLINDA GUIMARAES MOURA	125.819.335-34
738	DERLI RIBEIRO	351.706.547-15



739	DERLY LIMA DE OLIVEIRA	117.608.000-82
740	DERNIVAL MENEZES DOS SANTOS	068.081.235-00
741	DERVAL DE SOUSA FREIRE FILHO	177.164.035-91
742	DEUSANIRA LIMA DA COSTA CARDOSO	093.964.033-34
743	DEUSIMAR DE MARIA ROCHA E SILVA	812.038.538-15
744	DEUZELITA GNATA FERNANDES	451.442.069-72
745	DEVALDI DA SILVA	244.389.367-72
746	DEVANIR ANTONIO MENDES	294.585.950-53
747	DEVANIR FERRARI DA SILVA	153.759.018-97
748	DILERMANDO ALVARENGA	042.189.301-04
749	DILERMANDO PEREIRA LOPES	871.195.448-53
750	DILMA ALVES DOS SANTOS GARCIA	019.091.999-07
751	DILSON PEREIRA	299.072.339-00
752	DILSON PIRES DE SOUZA	136.647.605-06
753	DIMAS DONATO DO CARMO	265.351.736-15
754	DINALVA DE CARVALHO PINHEIRO	096.764.811-49
755	DIOGENES JOSE BATISTA	174.622.228-09
756	DIOGENES LIBANO NEVES DA COSTA	289.935.498-18
757	DIOGO BENEDITO	043.701.919-55
758	DIOGO OLIVEIRA REIS	106.225.097-48
759	DIONE PICCOLI ZIEGLER	173.346.400-04
760	DIONIZIO ALVES FILHO	396.329.037-49
761	DIRCE DE FATIMA CRUZ DE MELO	456.586.419-34
762	DIRCE DE OLIVEIRA COUTINHO	391.515.307-91
763	DIRCEA BAPTISTA MOREIRA	065.319.386-68
764	DIRCEA COSTA DE SA	540.101.287-04
765	DIRCEU MANOEL MARTINS	812.327.998-15
766	DISLENE VAZ DE JESUS ESTEVES	225.702.251-34
767	DIVINO ALVES BERNARDES	346.057.381-34
768	DIVINO DA SILVA SERRA	132.134.901-72
769	DIVINO DE PAULA VIEIRA	029.600.378-63
770	DIVINO TAVARES DE BRITO	116.613.641-87
771	DJACI RIBEIRO DE MOURA CAMÊLO	340.433.734-49
772	DJALMA JOSE MARQUES FILHO	218.642.847-49
773	DJALMA MARCELO	284.558.008-87
774	DJALMA ROBERTO ALMEIDA DO CARMO	413.793.907-10
775	DJALMA SOUZA SANTOS	182.489.185-72
776	DOLORES CONCEICAO JUBINI	855.470.857-15
777	DOMINGOS GODOFREDO DE FARIAS	066.548.271-04
778	DOMINGOS TIAGO NOGUEIRA	067.728.461-68
779	DONALDO CAVALCANTE BOTELHO	327.446.921-15
780	DONIZETE PEIXOTO PIRES	046.688.648-97
781	DONIZETI ZANINI	147.238.978-60
782	DONIZETTI APARECIDA DOS SANTOS BARROS	002.593.508-93
783	DORA DE SOUZA RIBEIRO	231.316.839-53
784	DORACI MOURA CORREA	669.229.848-20
785	DORILEO FLORES MENESES	070.543.941-00
786	DORIVAL LUIZ PONTES	080.726.168-89
787	DORVAN GONCALVES PINHEIRO	096.003.611-34
788	DOURIVAL DA SILVA GUIMARAES	195.179.635-72



789	DULCINEA DOS SANTOS MACHADO	038.814.402-59
790	ECLAIR CURSINO DOS SANTOS	188.696.290-15
791	EDAILSON PAIXAO DE MATOS	403.599.641-68
792	EDEGAR RAIMUNDO BENFICA	132.625.130-91
793	EDENETE RODRIGUES PORTO BIANCHI	131.872.101-63
794	EDER ALVES DE OLIVEIRA	030.403.589-01
795	EDER DE MORAES ROSA	046.591.929-46
796	EDIA LIMA DA PENHA	348.413.507-72
797	EDILAINE APARECIDA FERRAREZI GODOI	021.037.869-71
798	EDILENE AZEVEDO DE OLIVEIRA JESUS	277.190.188-93
799	EDILEUSA PIRES DA SILVA	032.435.939-05
800	EDILSON AMERICO DE OLIVEIRA	911.247.519-04
801	EDILSON CAVALCANTE BISPO	195.523.435-34
802	EDILSON CESAR ALMEIDA MORAIS	050.444.725-49
803	EDILSON JOSÉ DE AMORIM	698.740.001-63
804	EDILSON PEREIRA GAGO	444.810.477-04
805	EDILVAN COELHO LOPES	267.150.233-87
806	EDILZA DOMINGOS VIEIRA	119.045.341-04
807	EDILZA MARIA DE ANDRADE SILVA	803.458.757-53
808	EDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	988.565.297-34
809	EDIMILSON BENTES NAIFF	184.548.602-15
810	EDIMILSON JOSE DOS SANTOS	185.605.218-44
811	EDINADE BATISTA NEVES	646.349.577-87
812	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA (PENSIONISTA DE: JOAO ANSELMO DE OLIVEIRA)	711.022.721-91
813	EDINALVA VIEIRA SANTOS	052.624.518-29
814	EDINEA BARROS MARTINS	585.385.857-20
815	EDINEIA APARECIDA GONCALVES DE LIMA CHU	286.458.308-92
816	EDINO GUIMARAES	765.793.798-04
817	EDIR DOS SANTOS PEREIRA	545.830.637-68
818	EDIR VIEIRA SANTANA	285.519.407-59
819	EDIRLAYNE BARROS RODRIGUES	034.623.996-67
820	EDISLANA ALVES BARROS ANDRADE	626.268.921-49
821	EDISON ALVES DA FARRA	020.823.979-04
822	EDISON FERREIRA BRUNO	260.879.445-91
823	EDISON LUIZ SILVA DE PAULA	371.007.420-72
824	EDITE SANTANA	121.364.505-06
825	EDITH MARQUES CORREIA DA SILVA	091.902.658-31
826	EDIVALDO DE LIMA LUIZ	034.999.656-31
827	EDIVALDO PEREIRA SOARES	621.200.937-68
828	EDIVAN ASSUNÇÃO BORGES	114.243.971-20
829	EDIVANIA SANTOS	878.672.657-91
830	EDMAR DE OLIVEIRA	262.052.201-30
831	EDMEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERRAZ	594.765.911-53
832	EDMILSON FERREIRA DE MENDONCA	057.948.463-72
833	EDMILSON NERES DOS SANTOS	682.781.288-04
834	EDMILSON VENTURA CAVALCANTI	095.569.664-04
835	EDMUNDO RAMOS LUZ	930.537.548-00
836	EDNA DE PAIVA ROCHA	300.390.961-49
837	EDNA MARANHÃO DE SOUZA	278.501.537-15
838	EDNA MARIA RAMOS	065.863.174-87



839	EDNA MARIA RODRIGUES CLARO DE MORAES VIEIRA	464.876.207-00
840	EDNALDO BENTO DOS SANTOS	089.848.754-49
841	EDNALDO FLOR DA SILVA	325.052.644-49
842	EDNALDO OLIVEIRA SANTANA	416.825.567-00
843	EDNEI FERREIRA DOS SANTOS	026.250.739-00
844	EDNOLIA NUNES DA SILVA REIS	490.896.091-72
845	EDSON ALVES BRAGA JUNIOR	059.519.474-56
846	EDSON ANTONIO PIZZATO RODRIGUES	160.961.420-87
847	EDSON BARBOSA DE FREITAS	980.348.988-72
848	EDSON BATISTA MORAES	029.856.868-30
849	EDSON BORGES DA SILVA	084.125.371-49
850	EDSON CARLOS CANGUSSU RAMOS	522.668.696-04
851	EDSON CIZINE	083.124.188-81
852	EDSON DE AVILA	057.906.069-11
853	EDSON DE AZEVEDO SOARES	326.034.607-49
854	EDSON DOS SANTOS RAMOS	339.247.081-34
855	EDSON ESTRALHOTI	869.639.379-15
856	EDSON FACANHA DE MOURA	209.702.427-00
857	EDSON FILISBINO	606.324.709-25
858	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	189.917.775-20
859	EDSON JOSE DE SOUZA	098.377.365-34
860	EDSON KEIDY WATANABE	765.654.328-72
861	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	255.960.637-20
862	EDSON MENDONÇA	075.936.698-58
863	EDSON NOGUEIRA NONATO	859.759.315-68
864	EDSON PALMA CANCELLA	804.534.737-68
865	EDSON PEREIRA DA SILVA	266.359.847-04
866	EDSON RILDO GERALDO	058.082.238-90
867	EDSON SANTANA ALVES	042.317.808-38
868	EDSON SENNA DE SOUZA	602.037.737-72
869	EDSON SOUZA ZAMBA	411.476.777-00
870	EDUARDO ANTONIO ALCANTARA	351.235.326-68
871	EDUARDO ANTONIO S. DE VELLOSO VIANNA	429.040.211-91
872	EDUARDO BATISTA PENIDO	479.758.576-53
873	EDUARDO DE ANDRADE FERNANDES	411.190.027-53
874	EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	356.393.930-68
875	EDUARDO DOS SANTOS	119.486.805-30
876	EDUARDO DUARTE SIMOES	454.121.897-68
877	EDUARDO GUIMARAES COELI	306.056.488-40
878	EDUARDO JOSE FERREIRA ALVES	304.245.507-68
879	EDUARDO LUIS SOUZA DE ATHAYDE NUNES	144.353.221-53
880	EDUARDO MARTINS SANTOS	804.487.471-20
881	EDUARDO MIRANDA BRAZ	056.396.057-40
882	EDUARDO SILVA RAMOS	152.803.478-33
883	EDVALDA DE SOUZA TAVARES	089.604.295-20
884	EDVALDA SILVA SOARES BOMFIM	127.641.245-20
885	EDVALDO AMARO DOS SANTOS	346.129.804-25
886	EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	430.067.019-68
887	EDVALDO CLETO DE ARAUJO	934.372.508-68
888	EDVALDO DE JESUS COELHO SILVA	126.511.413-72



889	EDVALDO LUSTOSA DOS SANTOS	713.241.197-72
890	EDVALDO RIBEIRO DIAS FONTELE	809.239.331-15
891	EDVALDO RODRIGUES SILVA	101.841.981-00
892	EGENILDO FERNANDES DA COSTA	150.793.254-53
893	ELADIO ALVES DE SOUSA	328.847.887-00
894	ELAINE CASTRO DA SILVA	004.980.957-11
895	ELAINE DAGNER ROZADA (Pensionista de: ARNALDO DE OLIVEIRA)	018.241.708-58
896	ELBA LUCIA DA SILVA	411.531.547-49
897	ELCI RUBERT	295.209.679-15
898	ELCIO CARNEIRO CARVALHO JUNIOR	740.819.427-49
899	ELCIO DOS SANTOS	034.726.298-86
900	ELCIO DUARTE DE ABREU	461.698.907-97
901	ELCIO GONCALVES DO NASCIMENTO	008.108.488-99
902	ELCIO TEIXEIRA FRANCISCO	043.164.418-76
903	ELENA DA SILVA	221.983.002-06
904	ELENILDE ROSA DE DEUS	249.896.238-78
905	ELENITA REINALDO DE MELO XAVIER	183.536.141-20
906	ELEUZA FLORÊNCIO DA SILVA	428.132.204-34
907	ELI DE SOUZA JERONIMO	329.756.519-53
908	ELI RODRIGUES DA SILVA	809.117.148-04
909	ELIA PARECIDA DA SILVEIRA FRANCO	349.974.661-15
910	ELIANA ANDRADE ETTINGER	072.962.905-87
911	ELIANA DE JESUS MIRANDA	531.051.685-91
912	ELIANA DOS SANTOS ALBURQUERQUE DE OLIVEIRA	087.054.295-87
913	ELIANA MARIA ARAUJO MONTEIRO	876.634.657-68
914	ELIANA PORTO DA ROCHA	343.932.857-00
915	ELIANE BRAZ DE MELO MONTEIRO	807.797.601-82
916	ELIANE DOS SANTOS QUEIROZ	086.918.227-75
917	ELIANE MACEDO LAUNE BELLIO	250.989.503-68
918	ELIANE PEREIRA PARAISO	008.869.332-50
919	ELIANE RODRIGUES CASSIOTTI	000.328.621-56
920	ELIANE SANTOS DE SOUZA ARAUJO	332.732.898-64
921	ELIANE WELTER MINETTO	772.998.090-87
922	ELIANNARA GOMES ROQUE DE MACEDO	045.466.039-16
923	ELIAS CEVOLANE	802.555.827-49
924	ELIAS SILVA	008.409.197-51
925	ELIAS TOMAS FRANCISCO	030.976.639-75
926	ELIAS WERNECK	336.277.467-91
927	ELICIO CRUZ PIMENTEL	269.038.147-87
928	ELIEZEL FRANCISCO DA COSTA	441.961.641-53
929	ELIOMARIO JORGE DE CARVALHO	423.647.877-34
930	ELIS REGINA ROSA GARCIA VILLELA	115.586.098-57
931	ELISA MARIA AMATE	027.362.323-05
932	ELISABET MASKE LEAL	477.427.479-87
933	ELISABETE ADAO	012.315.188-04
934	ELISABETE BARBOSA CAMPOS	285.132.311-34
935	ELISABETE DE OLIVEIRA	081.113.718-02
936	ELISABETE DUARTE FERREIRA	021.498.328-52
937	ELISABETE LIMA PIRES E SILVA	006.595.758-09
938	ELISABETE NASCIMENTO	873.862.169-04



939	ELISABETE PESSOA SILVA	011.497.948-01
940	ELISABETE STRAPASSON SOUZA	610.060.689-53
941	ELISABETH CARVALHO DA CUNHA	217.722.900-68
942	ELISABETH DA SILVA MATTHEUS	866.414.768-04
943	ELISABETH MORENO DA ROCHA	100.180.178-43
944	ELISAN DE MENDONCA BUARQUE LEITE	038.319.004-50
945	ELISANGELA APARECIDA COSTA	140.357.228-39
946	ELISANGELA CIRQUEIRA DE JESUS	268.659.258-31
947	ELISANGELA DOS SANTOS	006.936.659-47
948	ELISANGELA RODRIGUES NERIO PAVIONE	076.994.136-28
949	ELISANGELLA FONSECA MORAES	024.321.434-00
950	ELISEO MATHEUSSI	556.891.408-72
951	ELISETE FERNANDES DE LIMA	064.643.448-97
952	ELISETE MARIA BARRETO SILVA	729.840.317-68
953	ELISIO DA COSTA ABRANTES	511.284.977-00
954	ELITO ALVES SOBRINHO	044.509.145-20
955	ELIUDE MARLENE DA SILVA NASCIMENTO	117.623.408-01
956	ELIZA FRANCO DE ASSIS(socia/pensionista: ELPIDIO DOMINGUES)	892.783.138-15
957	ELIZA MARA TITON	840.180.629-15
958	ELIZABETE DE SOUZA EMERENCIANO	422.378.074-34
959	ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS	382.950.914-68
960	ELIZABETE FATIMA TREVISOL CAPELLI	284.054.129-72
961	ELIZABETE LUNA PEREIRA GREGORIO NOVAES	
962	ELIZABETE REGINA PEREIRA DAS CHAGAS	099.460.627-39
963	ELIZABETE VIEIRA DE LIMA	378.683.300-15
964	ELIZABETH APARECIDA SANTIAGO	119.153.988-19
965	ELIZABETH BARBOSA LOBO NASCIMENTO	011.111.014-93
966	ELIZABETH BRUM AMORIM	172.914.020-34
967	ELIZABETH DE AZEVEDO SABATINELLI	942.427.717-20
968	ELIZABETH DE REZENDE	817.671.708-82
969	ELIZABETH DE SOUZA	361.972.117-34
970	ELIZABETH TEIXEIRA	148.056.180-00
971	ELIZANGELA CAVALCANTE DE ABREU	616.057.511-20
972	ELIZETE DA ROSA GODOY	397.908.510-49
973	ELIZETE KAEI	290.061.800-25
974	ELIZEU DA SILVA GARCIA	788.902.927-68
975	ELMA BORGES DE OLIVEIRA	134.193.581-72
976	ELOINA ROCHA VILAR FARIAS	143.867.551-87
977	ELOIZA ESPIG	926.143.619-68
978	ELSO DOS SANTOS RODRIGUES	280.532.220-72
979	ELTON DA SILVA MARTINS	031.599.849-07
980	ELVENI MARIA KUNKEL SCHNEIDER	384.742.630-34
981	ELVINO CHRIST	341.816.527-34
982	ELVIO RIBEIRO FARIAS	400.263.450-72
983	ELVIS GONCALVES BARROS	037.166.088-23
984	ELZA CHIQUETTI COELHO	527.051.539-34
985	ELZA KUCHINSKI DA SILVA	419.631.729-49
986	ELZA MARIA BUGALHO	862.908.608-44
987	ELZA MARIA FERREIRA DE SOUZA	070.950.825-53
988	ELZA MENEZES DE AZEVEDO	103.264.214-91



989	EMANUELLI PRADO SALES	013.034.171-11
990	EMERSON FERNANDO ELER PASTRÉ	081.758.439-00
991	EMERSON LUIZ MAZUR	781.863.319-72
992	EMERSON ROGERIO DE ABREU	004.109.799-88
993	EMILIA CRISTINA VICENTE	148.814.758-27
994	EMILIA DE FATIMA SUTANI	050.728.158-62
995	EMILIA FREIRE	072.689.393-53
996	EMILIANO FAGUNDES DE SOUZA FILHO	052.779.735-91
997	EMIR ABADIA GONZAGA	200.033.741-49
998	EMIR OEIRAS DE ARAUJO	130.809.972-04
999	ENEAS BARBOSA LEAL	213.731.327-87
1000	ENEDIR DE SOUZA PAIXAO	391.651.677-91
1001	ENILZA ALVES DE OLIVEIRA FARIAS	001.559.766-05
1002	ENIR BATISTA ELLER	589.250.409-30
1003	ERALDO DIAS DE SOUZA	390.406.077-53
1004	ERALDO FERREIRA SOARES	501.577.287-49
1005	ERASMO BATISTA DOS SANTOS	073.443.765-04
1006	ERASTO TEIXEIRA	033.997.377-34
1007	ERCIDIA BERNADETE DAMASCENO DOS SANTOS	083.467.715-68
1008	ERIC THIAGO DE OLIVEIRA	029.573.789-14
1009	ERICA KAULINO DOS REIS MENDONÇA	035.912.087-36
1010	ERICA SANTOS MATTOS	021.044.257-35
1011	ERICK VERISIMO DOS SANTOS	039.811.976-74
1012	ERICO HENRIQUE GUIMARAES	717.700.627-34
1013	ERICO ILTON FLOR	009.846.409-40
1014	ERIKA SOARES TANNUS REGO	876.547.171-72
1015	ERIVALDO SAMPAIO CUNHA	755.560.307-15
1016	ERIVELTON EVANGELISTA BERILO	433.870.807-78
1017	ERMELINDO TONELOTO	638.024.068-34
1018	ERMINDA FLORES	554.669.585-49
1019	ERNESTO ATALIBA MARQUESAN DA SILVA	826.027.270-91
1020	ERNESTO NUNES DE MENEZES	275.770.407-97
1021	ERONDINES MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	506.284.967-53
1022	ERVIN BAUMGARTEN	619.554.260-15
1023	ESIO DE SOUSA ROCHA	059.955.313-87
1024	ESTEFANIA FERRAZ BOLZANI	016.985.057-95
1025	ESTELA RITA DOMICIANO FORMENTON	151.406.109-06
1026	ESTELITO PINTO RODRIGUES	353.290.177-34
1027	ESTER DE AZEREDO BRUM	418.260.607-82
1028	ESTER MARINE SERETNE LIVRAMENTO	033.364.789-01
1029	ESTEVAM DANIEL PEREIRA DA SILVA	315.449.178-30
1030	ETELVINA LELIS DE LIMA	007.506.438-38
1031	ETORE DONIZETI BOISSONI	054.291.598-75
1032	EUCIR DANTAS DA SILVA	749.677.387-53
1033	EUCLIDES VASCONCELLOS MENDONCA	587.224.168-20
1034	EUDIJA FRANCISCA DA CUNHA FERREIRA	
1035	EUDIMAR SEBASTIAO DE SIQUEIRA	002.269.621-05
1036	EUGENIO JOSE PEREIRA	317.412.319-49
1037	EUGENIO PONCIANO DE LIMA	096.451.038-35
1038	EULER ELIETE PEREIRA DA SILVA	167.755.621-87



1039	EUNICE FERNANDES RIBEIRO CAMPANHÃ	076.138.278-01
1040	EURICO CHAVES SOLANO FILHO	183.955.384-72
1041	EURICO FERREIRA DA SILVA	706.063.667-68
1042	EURIPEDES NUNES	484.972.826-04
1043	EVA BARTIRA PADILHA LISBOA	018.569.908-18
1044	EVA SAMPAR	045.752.889-34
1045	EVANDRO ALMEIDA CORDEIRO	441.949.191-49
1046	EVANDRO MELO FERREIRA	400.024.382-91
1047	EVANIR APARECIDO DE SOUZA	691.155.087-49
1048	EVELITA BATISTA DA SILVA	402.831.607-30
1049	EVERALDO JOSE DE SANTANA	184.357.264-87
1050	EVINALDO BARBOSA CUNHA	137.230.223-91
1051	EXPEDITO DE SOUSA REIS	180.849.403-25
1052	EXPEDITO LUIZ DE ANDRADE	046.739.483-00
1053	FABIANA DUDEK STEFANES	021.199.639-40
1054	FABIANA ESCUDEIRO MENDONCA CALAF	306.561.878-83
1055	FABIANA PAULA SAVIETTO ANTUNES	158.338.268-29
1056	FABIANA PINHEIRO DO PRADO	298.750.448-90
1057	FABIANA VIANA DA COSTA GONCALVES	263.123.488-06
1058	FABIANO FANGMEIER	000.214.100-03
1059	FABIANO MELO DA ROCHA	303.590.618-18
1060	FABIO ADRIANO FOLTRAN	825.207.209-72
1061	FABIO DANTAS DO NASCIMENTO	019.719.064-25
1062	FABIO HENRIQUE BORGES	973.161.721-34
1063	FABIO HENRIQUE DA FONSECA LESSA	012.316.527-05
1064	FABIO JUNIOR DE PAULO OLIVEIRA	121.642.097-10
1065	FABIO MARCELLO COSTA	386.348.566-15
1066	FABIO MATTOS FERREIRA	072.580.996-54
1067	FABIO OLEGARIO FIRMINO DO AMARAL	099.718.038-28
1068	FABIO RODRIGO MANTUAN COVALSKI	010.080.429-27
1069	FABIO SENA FERNANDES	346.902.985-72
1070	FABIO STENIO CASTRO SOUZA	078.376.246-10
1071	FABÍOLA MACHADO CALHÃO	693.159.221-15
1072	FABIOLA DIOGO SILVA MACIEL	388.756.753-68
1073	FATIMA APARECIDA CALIGIURI	786.858.268-53
1074	FATIMA APARECIDA RIBEIRO	014.663.509-46
1075	FATIMA DA CONCEICAO ALVES JORGE	076.438.963-72
1076	FATIMA DE AZEVEDO COSTA GALINDO	410.394.677-68
1077	FATIMA DE FREITAS GUERRA DA SILVA	601.683.587-00
1078	FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	647.345.607-49
1079	FATIMA DO AMARAL TEIXEIRA	568.103.266-34
1080	FATIMA DUARTE BOECHIE	771.157.327-87
1081	FATIMA MACIEL SOUTO	067.547.243-15
1082	FATIMA MARIA DA SILVA ANTUNES	958.043.238-49
1083	FATIMA MARIA DOS SANTOS	262.064.471-20
1084	FATIMA OLINDA BARBOSA DO NASCIMENTO	455.246.377-20
1085	FATIMA PINTO DA SILVA	825.951.197-53
1086	FATISMEIRE FERREIRA DA COSTA	866.303.931-04
1087	FELICIANO NASCIMENTO MATOS	258.254.375-68
1088	FELINTO DE JESUS MARTINS OLIVEIRA	074.604.653-72



1089	FELIPE CRISPIM	006.114.129-18
1090	FELIPE DA SILVA SANTOS	360.394.598-08
1091	FELISMINA LOPES DE MELO	484.017.491-15
1092	FELISMINO JOSE FERREIRA NETO	472.341.136-49
1093	FELIX JURANDIR DE LIMA JUNIOR	539.363.966-04
1094	FERNANDA DA SILVA VALENTIM	052.234.856-45
1095	FERNANDA ROSÁRIO ABREU GARCIA	058.530.819-50
1096	FERNANDA SILVA NOGUEIRA	828.718.091-00
1097	FERNANDA SUELI SCHRAMM FURTADO	548.026.609-87
1098	FERNANDES MENDES DE ALMEIDA	685.061.472-04
1099	FERNANDO ANTONIO AZEVEDO SARMENTO	317.900.037-68
1100	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LIMA	117.087.351-00
1101	FERNANDO APARECIDO NOGUEIRA	310.633.958-60
1102	FERNANDO ARCENO MARTINS	027.392.549-03
1103	FERNANDO CAETANO MARTINS BORGES	610.010.661-20
1104	FERNANDO CEZA MARQUES	018.852.588-28
1105	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	020.129.949-62
1106	FERNANDO ELOI DE LIMA	129.267.104-10
1107	FERNANDO FERNANDES	528.839.227-72
1108	FERNANDO FERREIRA PARENTE	103.958.224-91
1109	FERNANDO FIUZA DOS SANTOS	369.311.568-02
1110	FERNANDO GALDEANO CANNO	520.051.947-00
1111	FERNANDO HENRIQUE SILVA VIEIRA	691.548.211-34
1112	FERNANDO HONORATO DA SILVA	152.378.488-18
1113	FERNANDO JORGE FIDELIS	322.320.207-20
1114	FERNANDO JORGE GIARDINI	446.823.877-15
1115	FERNANDO JOSE DE BRITO	424.052.544-68
1116	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	980.417.468-53
1117	FERNANDO JOSE ROSA	025.334.759-98
1118	FERNANDO LUIS DA SILVA NUNES	445.131.197-72
1119	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	107.393.275-34
1120	FERNANDO MOREIRA DE FARIA HORATO	080.707.967-74
1121	FERNANDO MORENO BORGES DA FONSECA	454.885.920-91
1122	FERNANDO NOGUEIRA DE SA	362.071.957-87
1123	FERNANDO RIBEIRO GUIMARAES	044.761.583-15
1124	FINEIAS ANSELMO MARTINS	587.113.766-00
1125	FLAVIA RITA DE PAULA MACHUCO	212.997.268-36
1126	FLAVIA ROSA DE OLIVEIRA	058.259.666-17
1127	FLAVIANO AMARAL DE ANDRADE	683.335.015-91
1128	FLAVIO APARECIDO PACHECO	295.168.588-21
1129	FLAVIO AZEREDO DA SILVA	268.583.688-84
1130	FLAVIO EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	118.775.338-66
1131	FLAVIO FABRICIO MENDES	642.268.329-49
1132	Flavio Hideo Kohatsu	048.068.159-77
1133	FLAVIO HIGINO GOMES DO NASCIMENTO	023.230.964-78
1134	FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA	600.551.701-53
1135	FLORIPES SANTANA	116.517.251-87
1136	FLORISVALDO DOS ANJOS	190.497.735-91
1137	FRAILDO COELHO	236.338.329-04
1138	FRAINER FURINI	479.694.829-53



1139	FRANCIELI ALVES BRUMATE ESTEVAM	356.672.408-40
1140	FRANCIELI DE GRANDIS DO NASCIMENTO	007.714.070-25
1141	FRANCILINA DE JESUS ARAUJO PAVÃO	064.834.883-00
1142	FRANCIMARTA OLIVEIRA BARROS	996.332.303-06
1143	FRANCINEIDE DA SILVA ALMEIDA	412.087.303-04
1144	FRANCINEIDE LOPES PEREIRA	182.162.771-72
1145	FRANCINETE CASEMIRO TEIXEIRA FARIAS	791.785.707-78
1146	FRANCIONI GERBER	278.410.128-29
1147	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	049.328.623-34
1148	FRANCISCA RIBEIRO ALCANTARA	255.209.701-49
1149	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	354.299.500-25
1150	FRANCISCO AERTON AVELINO DE OLIVEIRA	053.481.397-69
1151	FRANCISCO ALDIR SOUZA SOARES	119.760.713-72
1152	FRANCISCO ALEDJAIRE DA SILVA VIEIRA	195.273.448-75
1153	FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO	761.992.403-59
1154	FRANCISCO AUGUSTO COSTA	352.403.427-68
1155	FRANCISCO BEZERRA VIDAL	661.856.618-53
1156	FRANCISCO CARLOS CORREIA	499.633.257-34
1157	FRANCISCO CARLOS DA PAIXAO DE JESUS	189.425.635-20
1158	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	354.465.527-68
1159	FRANCISCO CARLOS TORRES	168.244.586-00
1160	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	086.666.791-15
1161	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO	059.819.561-00
1162	FRANCISCO CLEITON DE FARIAS PAIVA	901.636.991-00
1163	FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUSA	483.769.571-04
1164	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	186.314.521-49
1165	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	100.740.234-20
1166	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA	034.351.784-18
1167	FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	055.319.931-53
1168	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	052.036.738-37
1169	FRANCISCO DIOSMAR DOS SANTOS	058.275.153-53
1170	FRANCISCO DOMINGOS NETO	465.184.527-49
1171	FRANCISCO EVARISTO FERREIRA BATISTA	230.744.933-72
1172	FRANCISCO FELIPE FARIAS DE JESUS	188.577.012-04
1173	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	299.756.896-04
1174	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	110.269.524-68
1175	FRANCISCO FERREIRA DE AVILA	161.294.666-68
1176	FRANCISCO JESUS MOURA MESQUITA	376.239.747-34
1177	FRANCISCO JOCIONE SOUSA ARAUJO	674.498.838-72
1178	FRANCISCO JOSE DE SOUSA MUNIZ	078.175.683-91
1179	FRANCISCO JOSE GUIMARAES DA COSTA	326.779.107-30
1180	FRANCISCO JOSE LOPES	288.636.661-72
1181	Francisco José Lusana	168.428.200-49
1182	FRANCISCO JOSE QUEIROZ DE SOUZA	135.980.583-49
1183	FRANCISCO NUNES DA SILVA	537.112.627-91
1184	Francisco Pereira Filho	620.749.547-00
1185	FRANCISCO PESANHA RIBEIRO	432.048.647-15
1186	FRANCISCO RIBAMAR BENTO FERNANDES	264.960.547-20
1187	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	133.362.741-68
1188	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	382.046.817-04



1189 FRANCISCO ROSANO ROCHA	119.730.641-20
1190 FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA	120.510.658-88
1191 FRANCISCO VIANA ALVES	616.446.505-25
1192 FRANCISCO VIEIRA FERREIRA	042.498.248-02
1193 FRANCISVALDO DA HORA SILVA	326.607.665-68
1194 FRANCISCO NILSON RODRIGUES	392.139.003-68
1195 FREDERICO SIGNORELLI OLIVEIRA	797.248.921-15
1196 FRITZ ARAUJO SILVA	936.297.884-91
1197 GABREL LEANDRO	360.200.708-16
1198 GABRIELLA CIDREIRA DO AMARAL SABINO	061.055.269-46
1199 GECILDO RIBEIRO DE LIMA	243.999.653-04
1200 GECILDO RIBEIRO DUARTE	057.756.043-34
1201 GECY CALAZANS	767.044.917-91
1202 GEDALVA DOS SANTOS CORDEIRO OLIVEIRA	164.677.444-20
1203 GEISA DOS SANTOS CERQUEIRA	
1204 GELSON ANTONIO ZANOTTI	244.123.257-68
1205 GELSON LUIS MOREIRA	423.610.100-97
1206 GELSON OILSON GARCIA BOLZAN	901.644.230-87
1207 GEMINIANO ASSIS DE ARAUJO	075.490.914-04
1208 GENECI ANNA DO NASCIMENTO	604.461.537-53
1209 GENESIO AGENICIO DA SILVA	578.466.509-04
1210 GENEZIO ARAUJO PEREIRA	054.881.761-87
1211 GENI MARIA DA SILVA	184.839.501-97
1212 GENIVALDO XAVIER CORREIA	328.255.799-04
1213 GEOMAR CLEMENTINO DE SA	103.722.534-15
1214 GEORGE ANTONIO NUNES SANTOS	290.050.945-91
1215 GEORGE WILLIAM GUIMARAES RIBEIRO	495.856.307-53
1216 GERALDA GODOY TORRES	253.570.776-49
1217 GERALDO BARBOSA VIEIRA	183.449.411-72
1218 GERALDO BATAIA	121.607.748-71
1219 GERALDO DONIZETE LEO	169.199.981-49
1220 GERALDO IVO DE CASTRO	386.331.917-68
1221 GERALDO LIMA FEITOSA	201.639.085-91
1222 GERALDO LUIZ ARANTES	341.660.337-00
1223 GERALDO MAGELA DA SILVA	610.535.037-68
1224 GERALDO REZENDE PEREIRA	000.576.676-16
1225 GERCYVANIA LUCIA FERNANDES LIMA	029.329.094-60
1226 GERMANA DANTAS WANDERLEY	996.764.354-49
1227 GERSON AMORIM	085.074.065-72
1228 GERSON DE SOUZA ARAUJO	023.114.508-08
1229 GERSON GOMES ARAUJO	985.997.046-72
1230 GERSON JOSE DA COSTA	344.308.907-06
1231 GERSON ROVIGATTI	057.532.871-15
1232 GERTRUDES DELFINA DO NASCIMENTO SOUZA	393.766.051-87
1233 GERUSA DE OLIVEIRA NOLASCO	657.021.232-04
1234 GESSIMAR CALMON DA SILVA	043.678.837-36
1235 GETULIO PEREIRA DA SILVA	434.689.187-04
1236 GIANA BORTOLOTO	922.298.830-20
1237 GIANCARLO E SA	029.555.849-08
1238 GIANE DEL VILLAR DA CRUZ SILVEIRA	562.097.540-15



1239	GILBERTO ANTONIO ROCHA	320.892.876-91
1240	GILBERTO BARROS SILVA	100.128.854-87
1241	GILBERTO FRANCISCO OZORIO	705.568.221-53
1242	GILBERTO GOMES	019.773.758-71
1243	GILBERTO GUALBERTO DOS SANTOS	057.737.138-02
1244	GILBERTO JOAQUIM DE SOUSA	182.691.188-00
1245	GILBERTO OTONIEL ROCHA	116.019.223-53
1246	GILBERTO PEREIRA PRATES	478.443.106-34
1247	GILBERTO RODRIGUES MARTINS	223.824.371-20
1248	GILBERTO TAVARES DOS SANTOS	335.687.400-44
1249	GILBERTO TELES DOS SANTOS	348.146.046-53
1250	GILCEMAR DE ANDRADE SOUZA HENRIQUES	588.669.067-00
1251	GILDASIO PEREIRA DO NASCIMENTO	789.304.801-87
1252	GILDETE SANTOS DA PAIXAO	095.572.965-34
1253	GILDO DA CONCEICAO CAMPOS	067.584.875-04
1254	GILDOMAR CORREA DOS SANTOS	553.021.149-68
1255	GILENO IMIDIO CARDOSO	103.481.585-72
1256	GILMA MENEZES SANTOS DE JESUS	155.116.345-49
1257	GILMAR DIAS DA SILVEIRA	346.951.416-04
1258	GILMAR FERREIRA DE LIMA JUNIOR	825.984.601-20
1259	GILMAR FREIRE DO NASCIMENTO	595.361.107-25
1260	GILMAR GOMES	282.006.718-28
1261	GILMAR GOMES DA COSTA	057.948.204-97
1262	GILMAR IVENS RIBEIRO	452.258.421-00
1263	GILMAR JOSE MARSON	427.885.010-72
1264	GILMAR LEITE DA SILVA	128.456.248-40
1265	GILSELIA DE MACENA CORREA	604.445.847-49
1266	GILSON RIBEIRO CLAUDIANO	384.939.267-87
1267	GILSON SANTANA SILVA	417.397.877-49
1268	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	068.239.805-59
1269	GILSON VIEIRA MACHADO	701.022.101-44
1270	GINEIDE AREDES RAMOS LIMA	346.973.574-34
1271	GINO RODRIGUES	143.651.188-70
1272	GIOVANA PATRICIA DOS REIS SANTANA	142.340.968-06
1273	GIOVANA SANDRINI LUZ	119.262.618-44
1274	GIOVANI ALVES PEREIRA	024.170.036-19
1275	GIOVANI ANTUNES DE LIMA	023.356.609-00
1276	GISELA BRAUNE BITTENCOURT	718.365.279-34
1277	GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA	004.055.961-03
1278	GISLAINE DA SILVA MARCELINO	759.374.090-00
1279	GISLEINI FERREIRA DA CUNHA CAETANO	060.660.188-09
1280	GIVANILDO DA SILVA BRAVO	792.697.371-87
1281	GIZELE MARIA DE CASTRO	522.671.139-53
1282	GLAUCIA MARIA ALBUQUERQUE DE MELO	071.364.043-04
1283	GLAUCIA MAXWELL ZAPAROLI	035.648.719-93
1284	GLAUCINEIDE GONCALVES MOREIRA	185.301.171-15
1285	GLAUCIO BICALHO	010.702.337-73
1286	GLEDIS MOURA DE ALMEIDA FERREIRA	729.565.187-04
1287	GLEICYMAR DO ROCIO VARGAS DA S. ZULIAN	707.336.279-00
1288	GLEIDSON COSTA SILVA	



1289	GLORIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	511.766.707-78
1290	GLORIA MARIA DA COSTA BRAGA	728.108.238-04
1291	GONCALO FRANCISCO NUNES NETO	327.146.967-91
1292	GRACA MARIA QUEIROZ DE BRITO	036.318.772-34
1293	GRACE KELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	850.231.759-87
1294	GUARACA SALGADO	061.117.343-34
1295	GUARACI BERNARDINO CARDOZO	341.256.557-15
1296	GUARACY ANDREWS JUNIOR	858.184.888-53
1297	GUILHERME CACERES GUILHEM	974.608.188-87
1298	GUILHERME FERNANDES	372.434.028-10
1299	GUILHERME MIRANDA BERNARDES	058.206.456-26
1300	GUSTAVO HENRIQUE PORANGABA FLORENTINO	030.788.854-10
1301	GUSTAVO TRENDEL	970.778.100-97
1302	HALISSON BARBOSA DE ALENCAR	894.764.091-34
1303	HAMILTON ALVES CRUZ	258.495.378-13
1304	HAMILTON MENDES DOS SANTOS	315.226.418-66
1305	HAMILTON MOTA	590.679.426-34
1306	HAMILTON TRAJANO DA ROCHA BARROS	199.242.240-00
1307	HARILDA LOPES DA CUNHA	440.476.817-68
1308	HAROLDO GUEDES XAVIER DA SILVA	059.554.499-14
1309	HAYDEE SOARES DE SALES AMORIM	230.720.402-49
1310	HEDIO DE SIQUEIRA NUNES	730.206.567-53
1311	HELBERT VINICIUS DE FARIAS	859.439.166-87
1312	HELICIO LUIZ DOS SANTOS RAMOS	401.609.479-87
1313	HELDER SILVA MIRANDO	856.522.611-53
1314	HELENA FRANCISCA BANDEIRA DE MELO	602.363.451-68
1315	HELENA MARIA ARAN DA SILVEIRA	020.498.428-99
1316	HELIA ANDRADE SILVA OLIVEIRA	123.641.775-53
1317	HELIO BEVILAQUA WOSNIAK	396.112.139-72
1318	HELIO DE SOUZA TEIXEIRA	621.851.791-87
1319	HELIO FORTE	142.709.869-72
1320	HELIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	433.692.603-44
1321	HELIO MAURICIO TORRES	310.733.658-08
1322	HELIO PINTO BARBOSA	005.156.138-78
1323	HELIO SILVA ALVES	189.686.435-04
1324	HELIS GOMES BARROS(PENSIONISTA DE: RAFAEL NOGUEIRA PACHECO)	021.540.261-84
1325	HELLEN KARLA MOTA MACIEL BRITO	013.456.141-44
1326	HELVECIO GOMES NUNES	548.970.257-53
1327	HENRIQUE JORGE COELHO DE CARVALHO	062.068.673-15
1328	HENRIQUE LEAL DE SA	226.193.288-02
1329	HENRIQUE MATIUZZI PEREIRA	695.775.367-00
1330	HENRIQUE MEHL	403.490.479-87
1331	HERALDO JOSE DE SÁ	299.863.549-00
1332	HERCULANO BORGES RAMOS	150.898.516-20
1333	HERMES CAVALCANTE FERREIRA	006.650.678-60
1334	HERMESON SANT ANNA DOS SANTOS NASCIMENTO	021.717.297-08
1335	HILARIO DE SOUZA SOBRINHO	041.992.298-92
1336	HILDEBRANDO DINIZ PEREIRA	601.270.827-00
1337	HILDO APARECIDO RODRIGUES DO ROSÁRIO	332.873.841-04
1338	HINDERBURGO MOREIRA PIMENTEL	223.229.304-15



1339	HOMERO RAMOS	508.331.467-34
1340	HORACIO ESCODINO MACHADO	423.459.957-34
1341	HOZIEL MODESTO	838.764.489-72
1342	HUDSON PAIXÃO	536.797.687-53
1343	IARA EVANGELISTA MACHADO	543.782.061-53
1344	IDAELCIO SOUSA MENDONCA	055.927.043-72
1345	IDALMA LEMES DA SILVA	247.670.931-04
1346	IDEMAR ALBUQUERQUE BARBOSA	531.220.899-04
1347	ILDA FONTES DE OLIVEIRA	085.467.625-20
1348	ILDA RODRIGUES DA SILVA	309.931.481-15
1349	ILDEFONSO MICHILES RODRIGUES DE CARVALHO	226.613.957-68
1350	ILSON ALVES DE SOUZA	574.473.907-63
1351	ILSON CABRAL DE SIQUEIRA	454.813.857-91
1352	ILSON KLEIN JUNIOR	090.022.977-26
1353	ILZA DE JESUS ILHA ANNES	643.245.240-68
1354	INACIO DORNELES PEREIRA	206.351.760-68
1355	INDIAMARA DOS SANTOS SILVA	940.007.000-49
1356	INELIO MARIO LAZAROTTO	220.878.349-20
1357	INES FATIMA DIAS	017.877.158-92
1358	INGRID ULBRICH	261.140.478-00
1359	IONE DE CARVALHO ROCHA	081.816.755-68
1360	IONEIA SILVEIRA DA COSTA	377.033.747-68
1361	IRACI DA SILVA SOUZA (PENSIONISTA DE: JOSÉ ALDO SEVERINO DE SOUZA)	217.212.488-54
1362	IRAM JOSE DE OLIVEIRA	126.072.311-91
1363	IRANDECY NADJA CARNEIRO SANTOS	153.614.701-04
1364	IRANICE DE OLIVEIRA SILVA	346.949.945-49
1365	IREMAR CARLOS DE FARIA	467.175.446-00
1366	IRENE COSTA SUTER	052.885.548-46
1367	IRENE MARIA VIEIRA	184.862.071-34
1368	IRENE NORIE MATSUDO HIGA	646.228.008-53
1369	IRENE RIYOKO UEHARA	047.299.068-37
1370	IRIA MAYER GARCIA	231.116.319-15
1371	IRINEU DE OLIVEIRA	460.619.089-20
1372	IRINEU MARTINS	018.712.618-64
1373	IRINEU PETTERS	292.641.209-63
1374	IRMA FRANCISCA PEREIRA	736.204.679-00
1375	ISABEL CRISTINA BICHERI LOMBARDO	044.915.929-93
1376	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	138.408.578-56
1377	ISABELA ALVES FRANÇA	028.767.159-37
1378	ISABELE LOUISE OLIVEIRA DA SILVA SILVA DE ANDRADE	773.240.562-53
1379	ISAC VIEIRA DA SILVA	827.855.707-15
1380	ISAIAS SOARES LESSA	461.703.597-49
1381	ISAURA MARINS LUGON	317.266.667-00
1382	ISILDA MARIA FRONTOURA	092.845.798-21
1383	ISMAEL ALVES	098.142.868-18
1384	ISMAEL LEITE DE SOUZA	025.987.229-65
1385	ISRAEL CARLOS DINIZ	084.280.424-20
1386	ISRAEL DOS SANTOS DOSSI	569.966.679-68
1387	ITAMAR AILTOM MARCHI	067.400.598-88
1388	ITAMAR MONTEIRO	357.056.041-49



1389	IVAN BEZERRA MADEIRA	220.928.547-04
1390	IVAN DA ROCHA	385.999.887-00
1391	IVAN DE MORAES	490.757.646-34
1392	IVAN DOUGLAS RANDON	014.441.869-06
1393	IVAN JOSE GOMES DE SOUSA	055.099.553-68
1394	IVAN JOSE LIMA RAMOS DE OLIVEIRA	223.192.714-49
1395	IVAN MOREIRA JUNIOR	486.346.893-87
1396	IVAN PEDRO BRAGA FILHO	116.727.731-72
1397	IVANA BARBOSA GOMES	094.429.605-04
1398	IVANA LUIZA BRESCOVICI	441.538.990-20
1399	IVANE PEREIRA DE SENA	775.929.051-91
1400	IVANILDE DAL PRA ZUCCO	306.848.540-15
1401	IVES JOSE DOS SANTOS	349.894.559-91
1402	IVES LUIS BARROS FERNANDES	884.121.995-53
1403	IVETE DA SILVA TRINDADE	077.825.785-15
1404	IVETE DOS SANTOS	127.532.448-71
1405	IVO DA SILVA MACEDO	222.668.795-53
1406	IVO KAMMER	389.240.139-04
1407	IVO PEREIRA JARDIM	276.493.267-72
1408	IVONE ANTUNES MORGADO	150.742.851-00
1409	IVONE LUIZA LOVATO PAUST	157.637.140-91
1410	IVONE MARIA DE BIASI	476.606.359-72
1411	IVONECI ROBERTO NOGUEIRA	525.291.856-20
1412	IVONETE LUCIA ZANOTTI	576.445.947-87
1413	IVONETE SARDINHA HENRIQUES DE LIMA	616.973.977-00
1414	IVONILDA DA SILVA	627.734.451-04
1415	IVSON GUIMARAES NASCIMENTO	373.847.757-87
1416	IZABEL CRISTINA DA CRUZ TEIXEIRA	727.466.887-00
1417	IZABEL GONCALVES	006.376.188-23
1418	IZALIDA PIMENTA PEREIRA	147.853.901-15
1419	IZAQUEU LEACHI	308.949.569-49
1420	JACKELINE COSTA	017.778.399-04
1421	JACKELINE SOARES LOPES	025.055.824-67
1422	JACKSON BENEDITO PINTO DA COSTA	314.012.791-04
1423	JACKSON CARLOS DE LIMA	250.165.708-09
1424	JACKSON JORDAO SANT ANA	020.145.319-35
1425	JACKSON SILVA	085.666.235-68
1426	JADER REBELO MARINHO	003.472.235-16
1427	JADIR RODRIGUES MANSO	460.037.037-68
1428	JAILDA COUTO MEDEIROS PORTUGAL	310.169.284-91
1429	JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	853.785.007-10
1430	JAILTON MENDES	581.474.979-20
1431	JAIME MINORELLO	786.852.308-53
1432	JAIR ALVARENGA FILHO (PENSIONISTA: QUENHA ZULEIKA ANTUNES ALVARENGA	295.812.968-32
1433	JAIR LUIZ PEREIRA	054.548.638-66
1434	JAIR MENDONÇA SILVA FILHO	031.183.906-11
1435	JAIR MESSIAS DE ABREU	025.445.548-43
1436	JAIR OLIVEIRA SANTOS	145.516.241-87
1437	JAIR SOUZA DE CAMPOS	221.844.650-20
1438	JAIRO NASCIMENTO SANTOS	067.852.985-04



1439	JAIRO RENE DA SILVA BITENCOURT	222.167.230-53
1440	JAKELINE ZAMPIERI	506.503.439-72
1441	JALMA DE CASTRO PIRES	095.572.455-49
1442	JAMILSON EDUARDO DA SILVA	101.191.968-08
1443	JANAINA MARTA DA SILVA ANASTÁCIO	083.805.777-28
1444	JANAINA VIEIRA BARBOSA CARDOSO	312.540.248-40
1445	JANDER FLORINDO DA SILVA	102.160.651-00
1446	JANDIRA ALMEIDA SILVA MENDONCA	766.450.967-04
1447	JANE CARDOSO CORREA	584.578.011-04
1448	JANE CLEISSY LEAL	936.239.091-49
1449	JANETE GOETTEN	614.573.299-72
1450	JANICE PAIM DA SILVA	158.774.855-04
1451	JANUARIO NETO MARTINS SILVEIRA	215.177.460-00
1452	JANVION DE ALBUQUERQUE TORRES	876.439.443-34
1453	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	957.355.269-87
1454	JARY GOMES DE AZEVEDO FILHO	424.833.877-72
1455	JASIETE SOARES DE ARAUJO	589.937.897-20
1456	JAYME CORREA PRINCIPE	665.276.277-34
1457	JAYME URUBATAN MARTINS COSTA	086.159.692-72
1458	JAYR FERREIRA	020.031.118-24
1459	JEAN CARLOS DA SILVA ALBURQUEQUE	790.722.832-87
1460	JEAN KLEBER DA SILVA NASCIMENTO	033.897.864-06
1461	JECONIAS AZEVEDO BATISTA	043.647.898-60
1462	JEFERSON FERNANDES	128.276.838-73
1463	JEFFERSON CLEYTON DOS SANTOS	328.634.318-89
1464	JEOVAIRTON FELIX BARROSO	071.597.733-49
1465	JEOVANE BERNARDINO	016.671.009-12
1466	JERONIMO ALVES PINHEIRO	914.558.631-49
1467	JHENTHUELLE MENDONCA DE LIMA	022.719.711-95
1468	JOACIR CARLOS ROSO	260.853.990-49
1469	JOANA DARC NANI CARVALHO DE AZEVEDO	271.850.446-34
1470	JOAO ALFREDO DA SILVA	632.192.394-04
1471	JOAO ALMEIDA PEREIRA	062.154.405-15
1472	JOAO ALVES	594.650.507-68
1473	JOAO ALVES BATISTA	775.474.978-53
1474	JOAO ANTONIO MATHIAS ROSA	381.895.500-04
1475	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	974.592.408-34
1476	JOAO AQUINO	521.187.547-87
1477	JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO	040.066.888-22
1478	JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA DIAS	174.889.407-25
1479	JOAO BAPTISTA RIBEIRO	194.799.487-53
1480	JOAO BATISTA DA COSTA	402.029.337-68
1481	JOAO BATISTA DE ARAUJO LOPES	654.400.057-49
1482	JOAO BATISTA DE SANTANA	265.076.681-68
1483	JOAO BATISTA DOS SANTOS	263.204.527-49
1484	JOÃO BATISTA DOS SANTOS LESSA	477.945.500-68
1485	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	407.680.747-20
1486	JOAO BATISTA MARTINS	533.407.879-72
1487	JOAO BATISTA MORAIS	677.243.028-04
1488	JOAO BATISTA PASSARINI	030.981.678-58



1489	JOAO BATISTA SILVA	320.896.517-68
1490	JOAO BOSCO DE MORAIS	767.969.908-97
1491	JOAO BRITO DE SOUZA	532.354.447-34
1492	JOAO CARLOS DANTAS DE AQUINO	112.364.261-34
1493	JOAO CARLOS DE ARAUJO	349.940.507-59
1494	JOAO CARLOS MOLETTA	306.341.649-53
1495	JOAO CESARIO DA SILVA FILHO	216.631.064-87
1496	JOAO CHRISOSTOMO GOMES DA SILVA	102.813.631-53
1497	JOAO CORDEIRO DA SILVA	034.661.478-32
1498	JOAO DA CRUZ EVANGELISTA ARAUJO	105.367.443-00
1499	JOAO DA ROSA RIBEIRO	440.798.342-68
1500	JOAO DE SOUZA SAMPAIO	326.319.521-20
1501	JOAO DO ESPIRITO SANTO ELOI	038.739.862-72
1502	JOAO ESTEVES DA SILVA	923.553.158-68
1503	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	102.317.815-04
1504	JOAO FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	077.415.290-72
1505	JOAO FERREIRA NETO	234.163.001-49
1506	JOAO FRANCISCO MATTIELLO DA CONCEICAO	986.080.027-87
1507	JOAO FREIRE ROCHA	242.533.245-68
1508	JOAO GOMES NETO	366.464.237-68
1509	JOAO GUEDES BATISTA	090.850.924-34
1510	JOAO HEBER DOS SANTOS	650.823.626-15
1511	JOAO IZIDORO DA SILVA	467.607.507-30
1512	JOAO JOSE BATISTA FILHO	544.652.571-04
1513	JOAO JOSE GONCALVES LINS	072.823.465-34
1514	JOAO JOSE SOARES	040.171.293-15
1515	JOAO LIMA DA SILVA FILHO	179.134.891-20
1516	JOAO LUIZ DA SILVA	075.488.504-68
1517	JOAO MARCOS DOS SANTOS SILVA	271.923.420-68
1518	JOAO MIGUEL MILCZAREK	483.212.499-49
1519	JOAO PAULINO DO ROSARIO	736.408.598-04
1520	JOAO PAULO BRAZ SOLA	031.348.929-79
1521	JOÃO PAULO TEOTONIO DOS SANTOS	037.312.839-80
1522	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	104.835.004-53
1523	JOAO RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	099.297.893-91
1524	JOAO RAMOS DA SILVA	084.119.991-49
1525	JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO	747.406.367-00
1526	JOAO RODRIGUES DA SILVA	295.710.491-15
1527	JOÃO RODRIGUES DA SILVA FLHO	101.504.984-20
1528	JOAO SERVILHO BARBOSA JUNIOR	535.538.028-04
1529	JOAO VICENTE NUNES FILHO	018.634.548-88
1530	JOAO VIEIRA DE REZENDE	155.190.825-53
1531	JOAO VIEIRA MASSARDI	330.236.899-20
1532	JOAO VOLPATO MARTINEZ	591.446.968-68
1533	JOAO WERNECK DE OLIVEIRA MELLO	538.883.167-15
1534	JOAQUIM FRANCA DE MOURA	496.850.157-91
1535	JOAQUIM VIEIRA VALENTE	236.613.136-49
1536	JOAQUIM XAVIER DA SILVA	733.984.388-49
1537	JOAQUINA PAULA NETA	412.744.587-49
1538	JOAREZ POSSAN	393.489.030-04



1539	JOBEL SALGADO FILHO	655.308.967-15
1540	JOCELIO DE QUEIROZ MATA	000.896.391-62
1541	JOEL ALVES DE SA	506.556.557-00
1542	JOEL DA SILVA SANTOS	328.551.337-34
1543	JONAS DARQUES DE PAULA	135.080.401-00
1544	JONAS GONDIM MARTINS	628.080.792-49
1545	JONAS LEOPOLDO MACHADO BORGES	023.849.099-83
1546	JONAS RODRIGUES LIMA	452.955.229-20
1547	JONATAS FERREIRA CAMPOS	552.660.299-00
1548	JONES LEAL DIAS	118.562.972-68
1549	JONES NERO NOBRE BARRIO	565.482.810-04
1550	JORDANA TEIXEIRA GODOY RODRIGUES	016.459.331-48
1551	JOREZI TEIXEIRA XAVES	416.054.201-82
1552	JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS	641.906.767-72
1553	JORGE ALONSO DIAS XAVIER	399.199.350-34
1554	JORGE ANDRADE DA SILVA	270.763.697-53
1555	JORGE ANDRE CARDOSO ALVES	085.082.487-76
1556	JORGE AZAM	391.305.508-82
1557	JORGE COELHO ALLA	368.638.237-72
1558	JORGE DA ROCHA TRISTAO SOBRINHO	583.633.607-59
1559	JORGE DA SILVA MARTINS	580.111.107-72
1560	JORGE DE ALMEIDA VAZ	600.529.457-15
1561	JORGE DE ARAUJO SILVA	220.920.997-87
1562	JORGE DE BRITTO FERRE	455.371.867-72
1563	JORGE DOS SANTOS	623.132.317-04
1564	JORGE DOS SANTOS MACHADO	358.184.257-20
1565	JORGE GARCIA DE GODOY	024.536.198-70
1566	JORGE GOMES DE ALMEIDA	034.852.818-32
1567	JORGE HENRIQUE BARRETO DOS SANTOS	597.166.737-87
1568	JORGE HENRIQUE ESTRÊLA SILVA SANTOS	050.847.685-20
1569	JORGE LAZARO DOS SANTOS	272.289.755-53
1570	JORGE LUIS BOLZANI DE SOUZA	938.967.607-00
1571	JORGE LUIZ CONCEICAO COSTA	076.550.025-68
1572	JORGE LUIZ DE FIGUEIREDO ALTAFIM	364.467.697-68
1573	JORGE LUIZ DOMINGOS COUTINHO	443.839.677-87
1574	JORGE LUIZ MATTOS	860.918.597-49
1575	JORGE LUIZ MENDES	967.656.238-68
1576	JORGE LUIZ PACHECO	273.975.217-20
1577	JORGE LUIZ RODRIGUES	781.585.247-53
1578	JORGE LUIZ VERAZZANI	194.025.466-34
1579	JORGE RIBEIRO DE CASTRO	283.102.331-91
1580	JORGE SILVA ANASTACIO	204.139.637-72
1581	JORGE UBIRAJARA RODRIGUES	716.631.937-20
1582	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	289.473.207-49
1583	JOSE ACRICIO MANHAES DA COSTA	482.456.747-53
1584	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS	323.409.907-34
1585	JOSE ALBERTO DE SANTANA	199.265.615-00
1586	JOSE ALVES DA SILVA	127.511.625-68
1587	JOSE ALVES DE SOUZA	536.821.499-53
1588	JOSE ALVES PINHEIRO	621.936.007-91



1589	JOSE ANTONIO BARBOSA	086.057.248-03
1590	JOSE ANTONIO DA SILVA	769.310.808-49
1591	JOSE ANTONIO REINALDO DOS SANTOS	141.308.155-04
1592	JOSE ANTONIO VELHO	083.292.898-42
1593	JOSE APARECIDO SOARES	222.093.879-49
1594	JOSE ARTUR CALHEIROS DE MELO	520.782.487-20
1595	JOSÉ AUDOMIRO TELES	111.717.585-53
1596	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FORTE	565.112.561-20
1597	JOSE AUGUSTO FIGUEREDO DE PAULA	057.486.311-72
1598	JOSE AUGUSTO QUEIROZ	085.604.045-20
1599	JOSE BARBOSA PEREIRA	736.030.158-00
1600	JOSE BARTOLOMEU DA SILVA	190.542.544-91
1601	JOSE BATISTA MARQUES	706.161.328-91
1602	JOSE BONIFACIO DE MEDEIROS	805.576.354-20
1603	JOSE CALIMAN DA SILVA	335.080.386-53
1604	JOSE CALISTO DE OLIVEIRA	203.319.676-34
1605	JOSE CARLOS CAVALCANTE	873.770.638-15
1606	JOSE CARLOS CRESPO DE MELLO	390.479.707-72
1607	JOSE CARLOS DA SILVA	456.236.437-87
1608	JOSE CARLOS DA SILVA CARDOSO	044.397.833-68
1609	JOSE CARLOS DE CAMARGO	675.717.868-00
1610	JOSE CARLOS DE JESUS	051.785.255-15
1611	JOSE CARLOS DE MELO MACEDO	098.353.261-34
1612	JOSE CARLOS DE SANT ANA	170.722.985-68
1613	JOSE CARLOS DE SOUZA	406.809.087-49
1614	JOSE CARLOS DE SOUZA FARIAS	607.669.217-00
1615	JOSE CARLOS DOMINGOS	237.379.300-82
1616	JOSE CARLOS DOS SANTOS SPM	595.406.648-53
1617	JOSE CARLOS FRANCA DOS SANTOS	392.021.867-15
1618	JOSE CARLOS LOMAR	081.473.497-93
1619	JOSE CARLOS LOPES DE LIMA	046.279.066-50
1620	JOSE CARLOS MACHADO DE MESQUITA	094.974.392-53
1621	JOSE CARLOS PIRES DE SOUZA	261.386.207-63
1622	JOSE CARLOS RAVANELLI	308.793.539-53
1623	JOSE CARLOS REZENDE	222.958.954-72
1624	JOSE CARLOS RODRIGUES	409.685.290-20
1625	JOSE CARLOS SALES	405.588.941-00
1626	JOSE CARLOS SANTOS COSTA	062.080.613-34
1627	JOSE CARLOS SIMOES	383.112.837-53
1628	JOSE CARLOS SOUZA MESQUITA	586.397.647-00
1629	JOSE CARLOS STRALHOTI	328.057.309-25
1630	JOSE CARLOS TROGLIO	133.430.090-91
1631	JOSÉ CARLOS ZILLI	254.044.239-00
1632	JOSE CAVALCANTE BEZERRA	357.654.457-72
1633	JOSE CLAIR DE FARIAS	297.919.600-20
1634	JOSE CLAUDIO NEVES	001.950.388-19
1635	JOSE CLAUDIO RAMOS	001.427.908-85
1636	JOSE CLOVIS DOS REIS	923.300.708-10
1637	JOSE CORREIA DA SILVA FILHO	730.956.728-53
1638	JOSE DA GRACA MACIEL DE OLIVEIRA	073.990.491-49



1639	JOSE DA NATIVIDADE ERICEIRA FILHO	177.088.003-82
1640	JOSE DANIEL ARAUJO FILHO	103.864.325-20
1641	JOSE DE ARAUJO SILVA	127.727.634-04
1642	JOSE DE OLIVEIRA BRANDAO	277.711.306-82
1643	JOSE DE RIBAMAR CARREIRO DA SILVA	152.433.201-10
1644	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOUZA	032.282.233-53
1645	JOSE DERIVALDO BATISTA	382.266.775-72
1646	JOSE DIMAS DE SOUZA MENEGHIN II	046.433.456-08
1647	JOSE DO BOMFIM ALVES RAMOS	211.874.604-00
1648	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	362.651.441-20
1649	JOSE DONIZETE PEREIRA	182.543.576-68
1650	JOSE DOS SANTOS SILVA	062.840.944-34
1651	JOSE EDIBERTO RIBEIRO	140.883.043-49
1652	JOSE EDNELSON LIMA	566.657.419-15
1653	JOSE EDUARDO COSTA SILVA	312.811.128-60
1654	JOSE EDUARDO DE ALMEIDA	242.809.177-87
1655	JOSE ELZIR AMERICO NOBRE	061.272.663-00
1656	JOSE EMILIO BARROSO SANTA ROSA	530.089.107-00
1657	JOSE ERIVAN ANDRADE SANTOS	101.940.103-68
1658	JOSE ERNANE SOARES	452.610.916-91
1659	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	099.169.621-20
1660	JOSE FERNANDO DE SOUZA	350.733.657-04
1661	JOSE FERNANDO JASMIM REIS	149.110.435-04
1662	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	304.338.941-72
1663	JOSÉ FRANCISCO CABRAL DE VASCONCELOS	123.954.044-20
1664	JOSE FRANCISCO DE ABREU	395.894.711-53
1665	JOSE FRANCO DOS SANTOS	124.126.435-04
1666	JOSE GERALDO DE AGUIAR FILHO	424.248.607-34
1667	JOSE GERALDO LOPES	201.772.406-87
1668	JOSE GINALDO DE JESUS	102.541.965-00
1669	JOSE GOMES DE SOUZA	313.824.527-72
1670	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	308.658.166-20
1671	JOSE HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA	673.077.957-87
1672	JOSE HILTON DA SILVA	314.015.117-91
1673	JOSE HUMBERTO DA SILVA	166.538.404-25
1674	JOSE IDELAINO DE MELLO	679.799.984-72
1675	JOSE IVO REBELO	459.609.099-87
1676	JOSE JANUARIO BARCELOS DE ARAUJO	221.350.731-72
1677	JOSE JOAQUIM PEREIRA MACHADO	125.596.523-15
1678	JOSE LUIS MELLO PEREIRA	157.522.590-53
1679	JOSE LUIS TELES SENA	146.738.785-15
1680	JOSE LUIS VIEIRA	148.096.134-53
1681	JOSE LUIZ CONRRADO	782.673.748-68
1682	JOSE LUIZ DA CRUZ	761.855.087-53
1683	JOSE LUIZ DE MIRANDA CORREA	398.559.537-20
1684	JOSE LUIZ DIAS	404.386.277-68
1685	JOSE LUIZ NUNES	366.860.697-87
1686	JOSE LUIZ THURLER	381.086.157-04
1687	JOSE LUIZ VIANA DE SOUZA	361.188.935-00
1688	JOSE MANOEL FERREIRA	670.552.497-91



1689	JOSE MARCELINO DE PINHO	352.588.611-04
1690	JOSE MARCOLINO FONSECA SILVA	134.226.775-34
1691	JOSE MARIA ALVES GARRETO	094.247.253-53
1692	JOSE MARIA CANUTO	344.180.757-04
1693	JOSE MARIA CORREIA	306.185.177-15
1694	JOSE MARIA DE LIMA	037.550.023-53
1695	JOSE MARIA FERREIRA	284.391.551-15
1696	JOSE MARIA FERREIRA	545.122.719-53
1697	JOSE MARIA FONSECA ABREU	119.439.801-44
1698	JOSE MARIA MORAES DOS SANTOS	126.946.222-91
1699	JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	584.752.738-15
1700	JOSE MARIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR	027.365.214-12
1701	JOSE MARTINS DA SILVA	079.240.894-20
1702	JOSE MARTINS DE CARVALHO	205.770.876-49
1703	JOSE MAURO DA SILVA	061.908.803-63
1704	JOSE MAURO SANTOS DE OLIVEIRA	065.615.276-15
1705	JOSE MERIO UTRINE COSTA	162.346.507-91
1706	JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO	068.242.774-87
1707	JOSE NATALICIO DO PRADO	204.098.426-72
1708	JOSE NIVALDO ALVES DE SOUZA	120.069.551-87
1709	JOSE NUNES COELHO	678.225.418-20
1710	JOSE ODAIR VANDERLEI ALVES	065.508.004-04
1711	JOSE PARENTE DA COSTA	038.810.828-24
1712	JOSE PAULO MARQUES	664.977.798-68
1713	JOSE PEREIRA FILHO	153.098.601-00
1714	JOSE PINTO DA ROCHA	304.675.947-91
1715	JOSE PLANTES DE SA	233.181.719-72
1716	JOSE POZZA	465.333.469-20
1717	JOSE QUEIROZ DE MELO	313.696.501-91
1718	JOSE RAIMUNDO DA COSTA	061.962.683-68
1719	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	094.944.305-06
1720	JOSE RAIMUNDO GONCALVES	323.879.707-72
1721	JOSE RAIMUNDO MOTA	790.873.538-04
1722	JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA BARBOSA	036.945.182-15
1723	JOSE RESPLANDE DA CUNHA	305.066.892-04
1724	JOSE RIBAMAR BESERRA	144.998.941-15
1725	JOSE RIBAMAR CARLOS RIBEIRO	048.978.973-00
1726	JOSE RIBAMAR FIGUEIREDO SILVA	352.823.807-06
1727	JOSE RIBAMAR GALVÃO GASPAR	053.930.943-53
1728	JOSE RIBAMAR SILVA BARROS	029.092.603-30
1729	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	513.116.668-34
1730	JOSE ROBERTO BELO	099.209.354-68
1731	JOSE ROBERTO DA SILVA	834.157.938-34
1732	JOSE ROBERTO DA SILVA GOMES	003.572.427-77
1733	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO NETO	398.823.304-87
1734	JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES GALVÃO	521.682.807-97
1735	JOSE ROBERTO RIZZIERI	361.801.739-15
1736	JOSE ROBERTO ROSA	373.333.307-10
1737	JOSE RONALDO DOS SANTOS HONORATO	253.634.507-63
1738	JOSE RUBENS DE CARVALHO	241.339.305-68



1739 JOSE SALUSTIANO DE CAMPOS FILHO	106.805.271-68
1740 JOSE SERRA	011.939.373-53
1741 JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	061.945.834-87
1742 JOSE TAVARES FERREIRA	430.900.871-20
1743 JOSE TEOFILO VIDAL LOPES	480.253.309-82
1744 JOSE URBANO GOMES RODRIGUES	066.303.751-49
1745 JOSE VALMIR AMARAL OLIVEIRA	182.196.751-87
1746 JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO	103.531.435-53
1747 JOSE WALTEMIR DOS SANTOS	346.606.234-91
1748 JOSE WILSON DA SILVA	140.506.686-53
1749 JOSE XISTO DOS SANTOS	047.815.035-00
1750 JOSEANE DE FATIMA CARDOSO SOUZA	058.932.696-16
1751 JOSEANE DOS SANTOS MACEDO	014.278.275-08
1752 JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	048.353.888-44
1753 JOSEFINA APARECIDA MARANGONI	470.632.629-04
1754 JOSENILDA TOMAZ CAVALHEIRO	530.877.127-87
1755 JOSENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	431.155.005-72
1756 JOSENIRA DE OLIVEIRA SANTOS	084.951.225-53
1757 JOSIANA PIRES FERREIRA	032.278.856-03
1758 JOSIANE CRISTINA FERNANDES SALTO	276.956.618-05
1759 JOSIAS DE SOUSA REGIS	034.172.983-34
1760 JOSIMAR SANTANA DE ANDRADE	399.657.087-20
1761 JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA	048.589.483-15
1762 JOVALDO SCHMIDT DA SILVEIRA	456.800.439-04
1763 JOVENTINO DIAS GONCALVES	209.473.801-91
1764 JOVINO COTERLI	288.027.309-97
1765 JOYSE GALVAO DA SILVA	799.239.093-87
1766 JUAN PABLO ESPINOZA RAMIREZ	009.616.956-76
1767 JUARES ANTONIO TERE BINTO	495.900.819-91
1768 JUAREZ DI CARLANTONIO DE CASTRO	738.465.708-34
1769 JUAREZ GOULART BARROS	368.765.507-53
1770 JUÇARA BRAZ MOREIRA CALZOLARI	411.907.697-00
1771 JUCELINO DE BARROS LEITAO	533.588.647-15
1772 JUCELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	267.624.378-00
1773 JUCIARA DA SILVA SOARES	585.771.817-15
1774 JUCINARA HERCULANO MERQUIADES	022.830.164-52
1775 JUDITE RIBEIRO COELHO	061.435.288-61
1776 JULIA MARIA BAPTISTA	382.331.857-87
1777 JULIA MARIA BRAGA LINO	113.261.901-72
1778 JULIANA JESUS DE LIMA	705.925.001-87
1779 JULIANA MIRANDA CAVALCANTE DA SILVA	036.469.264-22
1780 JULIANA PEREIRA MARCONDES	314.653.528-99
1781 JULIANO CANDIDO MATIAS	041.374.459-07
1782 JULIANO TEIXEIRA SOARDO	930.237.821-72
1783 JULIETA DE LIMA PEREIRA	980.518.901-59
1784 JULIO CESAR ADRIANO	290.146.119-00
1785 JULIO CESAR CONCEICAO DA SILVA	237.641.710-49
1786 JULIO CESAR DE FREITAS MIRANDA	620.306.987-68
1787 JULIO CESAR DE OLIVEIRA	888.959.808-59
1788 JULIO CESAR DE OLIVEIRA	



1789	JULIO CESAR DOS SANTOS LESSA	477.947.200-87
1790	JULIO CESAR GOMES DE CARVALHO	333.220.237-53
1791	JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	007.263.219-40
1792	JULIO CESAR TEIXEIRA	514.059.119-72
1793	JULIO CEZAR ATHAYDE MARQUES	285.017.130-15
1794	JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	539.747.867-91
1795	JULIO DAGOBERTO DE SOUZA	058.900.808-06
1796	JULIO MARIA DE MORAIS	526.233.787-20
1797	JULIO PEREIRA NETO	012.912.016-29
1798	JURACI GOMES DE ALMEIDA	020.189.338-09
1799	JURACI MARIA ROSSO	262.661.720-20
1800	JURACI SOARES FLECK	474.496.831-72
1801	JURACY BUENO	635.058.518-68
1802	JURANDIR MACIONI	439.195.969-00
1803	JURANDY PEREIRA DA SILVA	068.912.764-20
1804	JUREMA DA FONSECA SERRATE	220.055.950-04
1805	JUSCELINO CASTRO DE SOUZA	132.057.652-49
1806	JUSCELINO VIEIRA DA SILVA	198.586.201-87
1807	JUSSARA MACHADO DOS SANTOS	569.566.650-34
1808	JUSSARA OLIVEIRA DE ANDRADE PINTO	904.763.797-68
1809	JUSTINO ANTONIO RIBEIRO NETO	756.093.807-82
1810	KARINA FRANCO DA COSTA	116.752.587-67
1811	KARINA MACIEL LOPES RAMOS	013.650.896-06
1812	KARINA MARA VIEIRA BUENO	846.669.431-53
1813	KARLA BUCHFINK DE MATTOS SOUZA	029.662.009-28
1814	KATHIA MARIA ARAUJO	263.331.473-20
1815	KATIA DENIS FLYSSAK TONIAL	022.004.609-37
1816	KATIA GONCALVES ARAGAO	878.075.211-04
1817	KATIA MADUREIRA DE MIRANDA CUNHA	644.347.967-04
1818	KATIA MELLO DE VASCONCELOS	611.731.507-49
1819	KATIA SIMONE DE ABREU CANSADO NARDUCI	079.809.477-03
1820	KATIANE STELZER SPALENZA	082.465.937-65
1821	KEILA MARIA DA SILVA	534.587.291-00
1822	KELLY CHRISTINA GOMES	018.787.209-02
1823	KELLY CRISTINA GUEDES BEZERRA	688.376.825-49
1824	KELLY JUSTINO DA SILVA	007.971.649-01
1825	KENNEDY RONALDO DE SOUZA VERGINEA	564.650.339-68
1826	KENNIA SILVA DE SOUSA	720.383.731-91
1827	KERLY GOEBEL	001.250.610-99
1828	KEYLA ROTOLI FERREIRA	860.081.611-49
1829	KEYSON CLEYTON DA SILVEIRA	710.372.681-72
1830	KISMARA ANTUNES LIMA ROSSIGNOLLI	623.982.709-63
1831	KLEBER BELCHIOR	117.421.598-42
1832	KLEBER CARDOSO MARGALHO	365.913.602-63
1833	KLEBER JOSE DE OLIVEIRA MINA	269.993.028-80
1834	KLEIDER ELIAS SILVA	326.835.291-04
1835	KONEVO MIRANDA DE OLIVEIRA	061.914.793-87
1836	KUTHUMI DE ASSIS	394.225.349-68
1837	LABIB JOSE KALLAS	110.339.326-04
1838	LADYJANE MEIRA CORREIA	732.212.798-68



1839	LAELCIO CHAGAS BRAGA	327.178.737-91
1840	LAERCIO ZUCKI	622.921.109-20
1841	LAERT REIS BEZERRA	922.525.838-00
1842	LAERTE NECKEL	526.174.249-87
1843	LAIDE LISBOA DA SILVA	878.108.918-04
1844	LAIDE PEREIRA FAUSTINO RIBEIRO	723.984.931-72
1845	LAIRA LIMA BRITO	005.055.941-96
1846	LALINE ASSUNCAO LIMA CASTELO BRANCO	905.372.621-72
1847	LÂMEA ISSA SAMHAN ARCHÂNGELO	041.515.238-04
1848	LANDULFO SALVADOR PANZERADE REZENDE	052.053.906-03
1849	LAURA BENFICA DE LIMA	976.906.271-53
1850	LAURA FADIGAS DOS SANTOS	084.357.585-91
1851	LAVYNIA HELENA D AFONSECA BEZERRA	894.586.565-91
1852	LAZARO BUCCIOLLI	686.918.238-87
1853	LEANDRO CABRAL MACHADO	
1854	LEANDRO CESAR DA CRUZ	365.301.738-62
1855	LEANDRO DE VIELMOND MACHADO	020.652.969-41
1856	LEANDRO DIAS DE QUEIROZ	028.629.234-35
1857	LEANDRO GOMES MAIA	801.395.310-68
1858	LEANDRO NUNES	290.914.338-41
1859	LEANDRO SANTOS ARAUJO	008.007.411-10
1860	LECI MATIAS DOS SANTOS	174.285.135-53
1861	LEDA RAMOS MONTEIRO	051.063.908-93
1862	LEILA DA SILVA	547.020.467-72
1863	LEILA DE FATIMA PUCHTA	409.958.879-34
1864	LEILA DE OLIVEIRA SILVA	545.120.267-20
1865	LEILA MARIA DOS SANTOS	093.675.191-68
1866	LELIO CANDIDO DE SOUZA	272.428.541-72
1867	LENI RODRIGUES	292.986.010-34
1868	LENITA AMALIA CONFORTE OLIVEIRA	150.758.421-00
1869	LENITA JUSTINO	153.108.171-15
1870	LEOCADIA BARCKES MARCIEL (PENSIONISTA DE: NELSON SANTOS MACIEL)	184.388.069-53
1871	LEOMAR MARIA DE OLIVEIRA	697.036.471-20
1872	LEONARDO AFONSO DE FREITAS	508.970.716-20
1873	LEONARDO ALTIEKI FILHO	837.561.328-20
1874	LEONARDO BEZERRA DE LIMA	038.641.384-34
1875	LEONARDO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	367.619.138-29
1876	LEONARDO LIMA FERREIRA	514.883.021-20
1877	LEONCIO PEREIRA BARBOSA	131.125.465-04
1878	LEONEL NUNES DOS SANTOS	350.734.387-87
1879	LEONEL SANTOS CABRAL	228.627.300-68
1880	LEONICE PINHEIRO DE MOURA FERREIRA	620.211.501-78
1881	LEONIDAS DIAS DE OLIVEIRA	045.244.538-81
1882	LETICIA ZINK	004.292.339-57
1883	LEVI DE SOUZA FILHO	308.046.008-13
1884	LEVY SERGIO GOMES VALLE	547.002.996-49
1885	LEYLA SANTANNA MARINS	912.201.067-04
1886	LIANA ZAYNETTE TORRES JUNQUEIRA	628.809.343-20
1887	LIDIA DE CASTRO ROMUALDO CARNEIRO	484.798.887-68



1888	LIDIANE CRISTINA DALCOL LEITE	035.175.849-67
1889	LIDIO PIRES GONCALVES	065.099.591-00
1890	LIDUINA BEZERRA DE ALENCAR	057.958.773-87
1891	LIENE WAYNE RIBEIRO DE SANTANA	510.837.797-53
1892	LILIA MARIA BARROS DA FONSECA	142.594.193-15
1893	LILIAN ALVES DE CARVALHO	369.248.901-30
1894	LILIAN FERNANDES JULIAO	245.618.448-30
1895	LILIAN GONZALEZ LOPES	592.937.219-53
1896	LILIANE ELIZA BRAUN	016.932.259-99
1897	LILIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA	167.596.995-72
1898	LILIANE VIRGINIA COSTA	227.329.978-89
1899	LINDACI APARECIDA RIBAS	395.214.279-49
1900	LINDALVA RODRIGUES DE CARVALHO	069.116.844-04
1901	LINDEMBERG RICARDO DE SALES	505.132.301-49
1902	LINDENBERG DEHAYE WALTZ	744.030.107-25
1903	LIOMAR LINO DE OLIVEIRA VAX	081.920.491-91
1904	LISA REGINA BONINI BARBERIS	217.094.978-07
1905	LISE DA SILVA SOARES	352.657.518-58
1906	LIVIA MARIA MESQUITA LONGO	085.882.637-26
1907	LIVIA MARIA MOREIRA DE CARVALHO E SILVA	163.526.535-53
1908	LOANDA MAGALHAES PEREIRA	052.591.706-36
1909	LOITITA MULLER FUCKS MENESES	302.824.979-00
1910	LORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	862.497.978-15
1911	LOURDES HOLZ DE CARVALHO	519.284.930-68
1912	LOURDES MATIAS SCANDELARI	071.587.538-83
1913	LOURENÇO CORREA FILHO	229.911.156-53
1914	LOURIVAL MARIA DA SILVA	256.700.501-34
1915	LUCELAINE DA SILVA RIBEIRO	268.145.998-21
1916	LUCELIA MENDONCA LISBOA NUNES	225.251.220-20
1917	LUCELIA SANTOS OLIVEIRA E SILVA	843.798.206-53
1918	LUCI APARECIDA DO PRADO NEVES	
1919	LUCI DE ASSUNCAO	140.828.101-53
1920	LUCI PIMENTA	252.746.197-20
1921	LUCI ROSANE DE LIMA SILVA	528.741.847-72
1922	LUCIA AMERICA BRASIL LEITAO	435.415.507-91
1923	LUCIA CHRISTINNA ALVES	152.587.341-53
1924	LUCIA DE FATIMA GOMES MARCULINO	058.199.113-34
1925	LUCIA EMIKO SUZUKI SILVA	210.555.301-00
1926	LUCIA FATIMA DE LIMA PERCY	078.212.983-87
1927	LÚCIA HELENA DE SOUZA	568.845.597-72
1928	LUCIA HELENA MARTINS	358.464.701-06
1929	LUCIA HELENA MINICIELI GRANDOLFO	055.803.198-60
1930	LUCIA HELENA SILVA GRANZOTO	747.959.028-87
1931	LUCIA MARIA MARTINS DE MATOS	
1932	LUCIA MITIKO MASSUYAMA	252.375.861-04
1933	LUCIANA APARECIDA MARCONI	138.812.388-67
1934	LUCIANA CARVALHO SANTOS	487.906.805-53
1935	LUCIANA DA COSTA BARRETO	295.950.548-44
1936	LUCIANA DE FRANCA IZIDORO	248.058.818-10
1937	LUCIANA DO BELEM NOTTO ASSUNCAO	766.154.729-53



1938	LUCIANA FONTE GUIMARAES PADILHA	855.421.051-49
1939	LUCIANA HELENA MAIA MOREIRA	483.958.973-91
1940	LUCIANA MARIA FIGUEIREDO ADDISON	606.410.377-91
1941	LUCIANE DONIZETI FAUSTINO	226.903.508-90
1942	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	221.046.778-07
1943	LUCIANE SILVA DE MELO	
1944	LUCIANO DA SILVA PAULA	775.623.301-82
1945	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVEIRA	428.083.241-20
1946	LUCIANO DORNELES BRAGAMONTE	593.278.550-00
1947	LUCIANO FERREIRA BERNARDO	270.393.008-93
1948	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	019.425.509-36
1949	LUCIANO LAGO DE LIMA	
1950	LUCIANO MESSIAS DE OLIVEIRA RAMOS	319.624.916-68
1951	LUCIANO VILELA GONÇALVES	820.691.821-34
1952	LUCIBEL SOARES MILEO	532.491.009-00
1953	LUCIENE ALMEIDA DE LARA	038.961.039-97
1954	LUCILAYNE SILVA MAGALHAES LIMA	524.406.051-15
1955	LUCILÉA GOMES DA SILVA	867.049.317-91
1956	LUCILEIDI MARCAL DA SILVA MEIRELES	360.525.581-72
1957	LUCIMAR DE MOURA SANTOS	584.752.908-25
1958	LUCIMAR GOMES PEREIRA	183.202.361-34
1959	LUCIMAR LIMA ROCHA	001.426.528-14
1960	LUCIMAR SILVA DE SOUZA	398.498.800-15
1961	LUCINEYSE ATAIDE DE OLIVEIRA	095.070.271-49
1962	LUCIO BANDEIRA	445.612.617-53
1963	LUCIO CORTEZ DOS SANTOS	210.534.640-53
1964	LUCIO JOSUE NOGUEIRA	804.475.540-34
1965	LUCY MARIA TAVARES DE CARVALHO RENNER	063.381.276-53
1966	LUIS ANTONIO BANDEIRA GOMES	088.067.722-87
1967	LUIS ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS	397.221.710-20
1968	LUIS CARLOS DA SILVA	607.244.047-91
1969	LUIS CARLOS MACHADO SOARES	262.996.400-06
1970	LUIS CARLOS RIBEIRO GARCIA	265.266.540-53
1971	LUIS CLAUDIO CAMARGO	469.737.961-68
1972	LUIS CLAUDIO COUTINHO GOMES	668.909.505-34
1973	LUIS GONZAGA PEREIRA	116.225.391-68
1974	LUIS HUMBERTO DA SILVA	087.996.441-34
1975	LUIS PAULO DA COSTA MOURA	198.209.412-53
1976	LUIS PAULO DOS SANTOS DOMINGO	756.057.757-15
1977	LUIS RAIMUNDO BRAMBILLA	018.518.198-86
1978	LUIS SERGIO ROCHA LIMA	064.590.548-86
1979	LUIS UMBERTO ILZUCK DA SILVA	041.984.558-56
1980	LUIZ ALBERTO DA SILVA	128.993.307-30
1981	LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA	264.797.707-06
1982	LUIZ ALVES DE SOUSA	621.624.548-15
1983	LUIZ ANTONINO NOVAES DE ALMEIDA	439.567.187-04
1984	LUIZ ANTONIO ALVES FERREIRA	462.219.137-72
1985	LUIZ ANTONIO CAETANO DA SILVA	403.723.167-00
1986	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO BARRETO	278.502.427-34
1987	LUIZ ANTONIO FONSECA DE SOUSA	472.999.087-00



1988 LUIZ ANTONIO GOMES MOREIRA	401.599.737-91
1989 LUIZ ANTONIO LEME	323.037.509-20
1990 LUIZ ANTONIO MATIAS CAVALCANTI	987.760.104-49
1991 LUIZ ANTONIO RAMOS	281.405.327-20
1992 LUIZ ANTONIO RODRIGUES COSTA	071.052.072-72
1993 LUIZ ANTONIO SOVINSKI	185.680.689-87
1994 LUIZ AUGUSTO CORREA FURTADO	154.994.482-72
1995 LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PRADO	806.337.657-91
1996 LUIZ AUGUSTO SILVA	307.453.497-49
1997 LUIZ CAETANO DE SOUZA FILHO	235.717.569-91
1998 LUIZ CARLOS DA SILVA	236.134.919-15
1999 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	789.087.287-91
2000 LUIZ CARLOS DE SOUZA (RJ)	715.045.087-34
2001 LUIZ CARLOS GOMES	604.772.376-49
2002 LUIZ CARLOS LEITAO CABRAL	046.035.752-20
2003 LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA	718.952.567-04
2004 LUIZ CARLOS MENDONÇA	989.257.848-15
2005 LUIZ CARLOS MIRANDA	454.394.787-87
2006 LUIZ CARLOS MOTA NASCIMENTO	119.827.645-20
2007 LUIZ CARLOS NICOLAU PALUMA	306.320.217-72
2008 LUIZ CARLOS NUNES	026.823.538-43
2009 LUIZ CARLOS PINHEIRO	324.747.419-68
2010 LUIZ CARLOS PINHEIRO MEDEIROS	337.147.467-49
2011 LUIZ CARLOS QUIRINO	010.921.418-80
2012 LUIZ CARLOS RIBEIRO BATISTA	357.128.647-20
2013 LUIZ CARLOS RODRIGUES	023.594.628-14
2014 LUIZ CARLOS SOARES	460.050.727-49
2015 LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	320.607.850-49
2016 LUIZ CARLOS VIEIRA	410.410.627-53
2017 LUIZ CHARLES NUNES ZOTTO	994.642.500-97
2018 LUIZ DE QUEIROZ MAIA JUNIOR	599.957.777-20
2019 LUIZ DIAS	802.977.068-53
2020 LUIZ EDUARDO COLBERT	362.191.857-49
2021 LUIZ EDUARDO PEREIRA DE JESUS	397.216.807-10
2022 LUIZ ETTORE BASSOLI	369.141.269-68
2023 LUIZ FAUSTINO FERNANDES	096.799.951-00
2024 LUIZ FELIPE CARVALHO BRINCKMANN	451.418.430-68
2025 LUIZ FELIPE DIAS	067.023.339-00
2026 LUIZ FERNANDO DA SILVA ALVES	757.168.877-91
2027 LUIZ FERNANDO DA SILVA MELO	432.976.927-15
2028 LUIZ FERNANDO DOMINGOS	409.021.967-15
2029 LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO DA ROCHA	032.418.436-02
2030 LUIZ FERNANDO IGNACIO DA SILVA	613.236.167-72
2031 LUIZ FERNANDO PERES DA SILVA	293.177.890-72
2032 LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	427.580.921-15
2033 LUIZ FERNANDO ROSARIO CAMPISTA	472.753.757-53
2034 LUIZ HENRIQUE RICCI CORREIA	338.395.628-80
2035 LUIZ HENRIQUE SILVA	043.728.438-79
2036 LUIZ JOSE DA SILVA	104.028.294-68
2037 LUIZ OCTAVIO BRITO DA ROCHA	600.250.777-91



2038	LUIZ PAULINO DE CARVALHO E SOUZA NETO	486.856.667-91
2039	LUIZ ROBERTO CORDEIRO COSTA	007.717.419-44
2040	LUIZ ROBERTO FONSECA	328.448.599-68
2041	LUIZA GONZAGA RIBEIRO LEMOS	430.784.867-53
2042	LUIZA IRACEMA ANTUNES	171.583.461-53
2043	LUMENA TEREZA GANDRA	774.521.787-34
2044	LUSINETE FERREIRA DE ARAUJO	115.839.591-49
2045	LUZIA DA SILVA BARBOSA	777.554.727-87
2046	LUZIA GOMES PASSOS	494.523.391-87
2047	LUZIA GONZALEZ SANTOS	058.343.898-99
2048	LUZIA HELENA BRANDAO COBO	196.455.036-04
2049	LUZIA PESSOA DE OLIVEIRA	107.687.185-20
2050	LUZIA REGINA DE JESUS	088.572.088-18
2051	LUZIMAR DANTAS RAMALHO	186.051.501-06
2052	LUZINETE DO NASCIMENTO MACEDO	174.761.354-15
2053	LYRA CRISTIANE SANTOS FRANCO	021.893.659-10
2054	MADELENE NOGUEIRA DE ARAUJO	061.288.313-20
2055	MADISON RUSSEL LEANDRO	338.100.527-87
2056	MAGDA SUSEL HENRIQUE MANZOTTE	031.692.628-07
2057	MAGNA BISPO EWERS PIRES	673.872.177-34
2058	MAIARA BUENO GORSKI	895.207.690-72
2059	MANOEL BENTO SOBRINHO	112.792.062-68
2060	MANOEL BERTO DA SILVA	367.437.209-68
2061	MANOEL BIBIANO DA PENHA	103.333.474-04
2062	MANOEL CONCEICAO SOUZA LOUZEIRO	350.580.803-20
2063	MANOEL DE SOUZA	601.125.817-49
2064	MANOEL DOGIVAL DE SANTANA	014.486.268-97
2065	MANOEL EMIDIO TELES NETO	163.537.735-87
2066	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	479.851.197-87
2067	MANOEL GOMES DOS SANTOS	572.261.483-15
2068	MANOEL HENRIQUE DA SILVA	172.019.854-34
2069	MANOEL INACIO DOS SANTOS NETO	251.975.684-53
2070	MANOEL JACOB DOS SANTOS	576.384.545-53
2071	MANOEL JOCA DE FIGUEIREDO FILHO	038.736.335-15
2072	MANOEL LUIZ PEREIRA	466.298.587-00
2073	MANOEL MARIANO DE BRITO	355.979.334-34
2074	MANOEL MARQUES FERNANDES JUNIOR	762.663.209-59
2075	MANOEL MESSIAS DA MOTA	068.214.805-91
2076	MANOEL MESSIAS DE SANTANA	468.318.787-68
2077	MANOEL PEDROZA RAMADA	389.305.527-49
2078	MANOEL PEREIRA DA SILVA	115.961.801-10
2079	MANOEL PRETESTATO DE SANTANA JUNIOR	292.628.364-49
2080	MANOEL SOARES DOS SANTOS	405.285.889-15
2081	MANOEL SOUSA TEIXEIRA	508.179.067-20
2082	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	085.806.414-62
2083	MANUEL DE JESUS FERNANDES CHAVES	094.679.633-53
2084	MANUEL LUIZ CORREIA	872.902.358-00
2085	MANUEL MESSIAS PINTO	067.809.975-87
2086	MARA BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	451.356.146-72
2087	MARA BETANIA MARTINS FERNANDES DE FREITAS	035.821.397-51



2088	MARA LUCIA CASTANHO DA SILVA	571.007.219-20
2089	MARA NUBIA SOUZA	403.953.830-72
2090	MARA RUBIA VALENTIM RUI	001.131.428-11
2091	MARCEL ALVES PINHEIRO	079.460.627-02
2092	MARCEL SANTOS COSTA	050.019.478-55
2093	MARCELA CRISTINA DE MORAES ABDALLA	715.581.951-49
2094	MARCELA PAULINO DE OLIVEIRA	040.557.106-23
2095	MARCELINO LUIZ DA SILVA	121.602.961-04
2096	MARCELLE PITHON DE ATHAYDE G. RAMOS	295.679.637-20
2097	MARCELO APARECIDO DA SILVA	895.626.079-68
2098	MARCELO APARECIDO ZAMBELLI	078.836.878-83
2099	MARCELO BRAUN ADAM	978.805.589-34
2100	MARCELO CAETANO DE AZEVEDO	848.500.517-15
2101	MARCELO DONADIO MANGINELLI	294.313.998-06
2102	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	712.360.236-68
2103	MARCELO FERREIRA MARTINS	430.210.180-68
2104	MARCELO GOMES PINHEIRO	292.342.802-10
2105	MARCELO MOURA CAETANO	010.515.417-27
2106	MARCELO TADEU DUARTE BATISTA	740.433.407-10
2107	MARCELO TENORIO CORREIA DE ATAIDE CAVALCANTI	007.671.784-40
2108	MARCIA CARVALHO JUNQUEIRA	300.957.271-91
2109	MARCIA DAS GRACAS OLIVEIRA	263.356.381-34
2110	MARCIA DENISE QUERIDO GUIMARAES	908.236.307-06
2111	MARCIA ELIANE ROJO DE ALMEIDA	668.482.299-20
2112	MARCIA ELISA ROSA CAETANO DA ROCHA	745.555.299-87
2113	MARCIA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	398.729.717-49
2114	MÁRCIA LUZIA PIOVESAN DE ALMEIDA	100.111.898-78
2115	MARCIA MARIA DOS SANTOS MINA	276.774.268-24
2116	MARCIA MARIA PINTO PEREIRA	922.388.310-53
2117	MARCIA MARINHO COTA	176.014.284-00
2118	MARCIA MENEZES GALDEANO	536.014.407-68
2119	MARCIA REGINA CHAGAS MOREIRA	758.561.667-87
2120	MARCIA REGINA CORTAZIO PINTO	479.817.337-15
2121	MARCIA REGINA R. DA SILVA	805.882.711-87
2122	MARCIA ROSA GOMES SOBRINHO DE SOUZA	341.717.111-34
2123	MARCILIO APARECIDO BIANI	867.983.678-87
2124	MARCIO ALBERTO DE LIMA	155.579.281-20
2125	MARCIO BORGES DO NASCIMENTO	916.000.735-49
2126	MARCIO CORDEIRO OLIVEIRA	087.534.904-87
2127	MARCIO DA FONTOURA BANDEIRA	580.631.530-49
2128	MARCIO FARIA VIEIRA	382.212.688-87
2129	MARCIO FERREIRA MARTINS	866.544.897-72
2130	MARCIO GUILHERME AGUIAR DE OLIVEIRA	071.595.127-07
2131	MARCIO HENRIQUE DE AZEVEDO MATTOS	800.235.257-20
2132	MARCIO JOSE ZONQUITO	129.436.938-55
2133	MARCIO LUCIANO FERREIRA DE LIMA	048.981.454-93
2134	MARCIO PEREIRA CARNEIRO	966.228.221-15
2135	MARCIO SALGADO DE LIMA	254.013.628-11
2136	MARCIO TOSTA SOUZA	018.535.781-42
2137	MARCIO TEIXEIRA BRITO	957.566.391-87



2138	MARCIZIO COELHO ESPINOSA	609.653.121-00
2139	MARCO ANTONIO BUENO DE CAMARGO	705.114.628-91
2140	MARCO ANTONIO COSTA PECLY	986.860.467-20
2141	MARCO ANTONIO DA SILVA	056.590.078-13
2142	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	742.025.539-34
2143	MARCO ANTONIO DIAS DE LIMA	771.620.219-72
2144	MARCO ANTONIO HELENO	585.865.208-53
2145	MARCO ANTONIO MORAES DE JESUS	321.057.971-72
2146	MARCO AURELIO RAMOS DE CAMPOS	375.411.100-00
2147	MARCO FERNANDO DE MELO ZOCCA	048.204.538-82
2148	MARCONI DA SILVA SANTOS	173.054.545-91
2149	MARCONIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	520.551.085-49
2150	MARCOS ALVES DA SILVA	987.707.481-87
2151	MARCOS ANTÔNIO AMÉRICO	014.478.178-69
2152	MARCOS ANTONIO BELO	167.671.014-00
2153	MARCOS ANTONIO CUNHA DE SANTANA	824.431.907-06
2154	MARCOS ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO	094.056.234-00
2155	MARCOS ANTONIO LEMES NATALI	041.835.038-84
2156	MARCOS ANTONIO MELO	018.074.549-24
2157	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	619.513.317-53
2158	MARCOS AURELIO DA SILVA	587.068.017-49
2159	MARCOS AURELIO DE ASSIS	719.448.007-78
2160	MARCOS CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	006.082.928-18
2161	MARCOS GUSTAVO TRAVASSO	582.299.227-72
2162	MARCOS LOPES VIANA	030.239.904-68
2163	MARCOS MOREIRA DE CASTRO	105.104.605-00
2164	MARCOS NUNES DE ALVARENGA	454.417.407-44
2165	MARCOS PAULO DE MORAES	052.882.057-52
2166	MARCOS RALLO BRANCALION	205.407.568-06
2167	MARCOS ROBERTO CAMPREGHER	167.651.368-00
2168	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CABRAL	859.742.699-34
2169	MARCOS RODRIGUES DE PAULA	846.770.907-34
2170	MARCOS SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA	777.945.757-53
2171	MARCOS SILVEIRA LOPES	336.075.240-68
2172	MARCOS VIEIRA GOMES	080.988.836-04
2173	MARCOS VINICIUS SANCHEZ STARKE	338.482.549-72
2174	MARENILDE MARTINS PINTO	113.165.941-49
2175	MARGARET TIEKO HOKAZONO	047.329.808-21
2176	MARGARETE AGUIAR DA SILVA FRANCO	043.644.572-72
2177	MARGARETH BLUM DE ARAUJO	362.291.569-20
2178	MARGARETH MARINHO PERRUT	722.981.467-72
2179	MARGARIDA FERREIRA	298.157.031-53
2180	MARI AUDREI SILVEIRA DA SILVEIRA	518.367.420-53
2181	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	191.028.106-97
2182	MARIA ALEXANDRINA CARREIRA	004.346.168-93
2183	MARIA ALICE AMARO SUCAES	314.456.327-72
2184	MARIA ALICE DA SILVA RAMOS	749.719.057-15
2185	MARIA ALICE MARTINS	066.558.988-38
2186	MARIA ALICE RODRIGUES GONÇALVES	013.954.461-56
2187	MARIA AMELIA MARTINS BRANCO	074.950.643-15



2188	MARIA AMELIA STRAMASSO ALEXANDRE	928.480.798-00
2189	MARIA ANTONIA ROMA HISAOKA	360.036.978-49
2190	MARIA ANTONIETA COELHO DE SOUZA	221.030.740-68
2191	MARIA APARECIDA AMBROSIO	006.066.228-02
2192	MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	004.446.798-20
2193	MARIA APARECIDA DE FATIMA	323.288.771-68
2194	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	061.333.888-03
2195	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	054.466.758-19
2196	MARIA APARECIDA GRAÇA FERNANDES	967.725.308-53
2197	MARIA APARECIDA MORALES	937.729.718-49
2198	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	370.689.707-53
2199	MARIA APARECIDA RIBEIRO	171.654.075-53
2200	MARIA APARECIDA SOUZA DE FARIA	619.945.537-15
2201	MARIA APARECIDA VARGAS CLEMENTE	046.916.058-60
2202	MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	908.302.966-20
2203	MARIA AUGUSTA FREIRE	077.786.785-00
2204	MARIA AURISTELA MENDES RODRIGUES	016.688.973-34
2205	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	102.496.644-53
2206	MARIA BERNADETE ALVES	601.289.257-87
2207	MARIA CANDIDA FARIAS PINHEIRO	002.745.197-63
2208	MARIA CARMEN SOUZA DE MOURA AGUIAR	098.721.755-00
2209	MARIA CECILIA CALS DE VASCONCELOS DE FRA	635.759.301-04
2210	MARIA CELIA DAS DORES SOUZA LOPES	533.609.667-91
2211	MARIA CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	060.789.743-00
2212	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	410.860.234-04
2213	MARIA CLAUDETE VIEIRA	052.761.388-69
2214	MARIA CLEUSA DA SILVA ARAKAKI	073.154.458-70
2215	MARIA CREMILDES ARAUJO CAMPOS	022.160.195-34
2216	MARIA CRISTINA BITTENCOURT	037.652.738-21
2217	MARIA CRISTINA COSTA GITIRANA DOS SANTOS	997.728.331-15
2218	MARIA CRISTINA DA SILVA	124.042.738-76
2219	MARIA CUSTODIA CARDOSO	540.622.177-91
2220	MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDAO DE MASSANO MIRANDA	428.689.047-34
2221	MARIA DA CONCEICAO COELHO DIAS	051.728.373-53
2222	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAMARA	179.773.477-68
2223	MARIA DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS	080.152.604-34
2224	MARIA DA CONCEICAO LEONCIO DE SOUZA	082.306.764-53
2225	MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA SILVA	076.928.893-68
2226	MARIA DA GLÓRIA BENEDITO DA SILVA FARIA	614.751.577-20
2227	MARIA DA GRACA MENGATTI	211.539.226-49
2228	MARIA DA NEVES GOMES	082.794.621-04
2229	MARIA DA PAZ DINIZ MOREIRA	101.587.231-04
2230	MARIA DA PAZ TAVARES DA SILVA NEVES	133.227.294-00
2231	MARIA DA PENHA MORAES MARTINS	341.409.567-04
2232	MARIA DA PUREZA CARVALHO CANTANHEDE	126.520.163-34
2233	MARIA DAS DORES CALIXTO DE OLIVEIRA SANTANA	752.819.537-53
2234	MARIA DAS DORES LIMA DE SOUSA	133.433.783-72
2235	MARIA DAS GRACAS COSTA ARAUJO	072.687.503-15
2236	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MACEDO	110.981.635-91
2237	MARIA DAS GRACAS DE ABREU RIBEIRO	525.597.347-53



2238	MARIA DAS GRACAS DE JESUS BELEM LEITAO MENDONCA	075.031.563-68
2239	MARIA DAS GRACAS DE MIRANDA ARAUJO	335.767.005-44
2240	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ROSAS	225.867.332-15
2241	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	037.993.791-34
2242	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	369.808.207-10
2243	MARIA DAS GRAÇAS PIRES	042.443.168-84
2244	MARIA DAS GRACAS SENA DE ALMEIDA	066.131.955-53
2245	MARIA DAS GRACAS SILVA SOUZA	119.911.001-91
2246	MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS SANTANA	348.690.187-72
2247	MARIA DAS GRACAS VIANA	214.262.918-09
2248	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DO NASCIMENTO	515.637.207-44
2249	MARIA DAS MERCES LIMA XAVIER	186.229.841-68
2250	MARIA DE AGUIAR SILVA	097.979.634-20
2251	MARIA DE FÁTIMA BASTOS DE SOUZA	358.757.807-97
2252	MARIA DE FATIMA CARNEIRO PESSOA BOTELHO	089.404.604-72
2253	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI ALVES DO NASCIMENTO	156.018.384-53
2254	MARIA DE FATIMA CERVEIRA DA CRUZ	075.353.683-87
2255	MARIA DE FATIMA CHAGAS TAVEIRAS	113.355.481-49
2256	MARIA DE FATIMA DE CAMPOS PEREIRA	545.445.057-04
2257	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	287.169.651-91
2258	MARIA DE FATIMA FONSECA RODRIGUES PINHEIRO	147.134.973-04
2259	MARIA DE FATIMA FREITAS SARAIVA	061.979.143-87
2260	MARIA DE FATIMA GITIRANA DA SILVA	635.454.384-49
2261	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	095.660.075-15
2262	MARIA DE FATIMA MAGALHAES DE SOUSA	116.708.433-00
2263	MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMEZ	591.614.187-49
2264	MARIA DE FATIMA SILVA CHAVES	056.961.193-87
2265	MARIA DE FATIMA SILVA FREITAS	143.489.181-04
2266	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	534.611.261-87
2267	MARIA DE LOUDES LIMA MELO	267.896.124-91
2268	MARIA DE LOURDES ANDRE PENNA	371.445.616-34
2269	MARIA DE LOURDES CHIES COUTO	298.080.650-15
2270	MARIA DE LOURDES DE SOUSA E SILVA FILHA	455.081.194-34
2271	MARIA DE LOURDES GALVAO DE SOUZA	084.020.945-20
2272	MARIA DE LOURDES GOMES	563.338.206-44
2273	MARIA DE LOURDES LOPES	757.523.528-00
2274	MARIA DE LOURDES MARTINS	059.599.001-06
2275	MARIA DE LOURDES RODRIGUES MEDEIROS	209.876.501-06
2276	MARIA DO AMPARO FERREIRA SOUSA	132.281.611-53
2277	MARIA DO CARMO ALVES CARNEIRO SOARES	140.624.705-78
2278	MARIA DO CARMO CARDOSO SILVA	241.685.301-59
2279	MARIA DO CARMO DE JESUS BASTOS	360.308.993-68
2280	MARIA DO CARMO FONSECA VARAO	080.765.104-49
2281	MARIA DO CARMO GENTA MACETE	919.994.488-04
2282	MARIA DO CARMO JORGE DE CARVALHO	128.875.954-15
2283	MARIA DO CARMO MACHADO CARVALHO	094.748.703-49
2284	MARIA DO DISTERRO LOURDES	040.741.168-20
2285	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS MACHADO	271.912.303-04
2286	MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA FRANÇA	114.140.653-53
2287	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACHADO LISBOA	088.645.603-78



2288	MARIA DO ROSÁRIO FLORENCIO RAMOS MACEDO (PENSIONISTA DE : JOSÉ AN	096.263.361-53
2289	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	381.694.104-44
2290	MARIA DO SOCORRO GOMES FERNANDES	061.823.133-15
2291	MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE SOUZA	152.489.925-91
2292	MARIA DO SOCORRO MIRANDA	066.689.505-82
2293	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	104.792.598-28
2294	MARIA DOLORES MARÇAL DE SOUZA	542.541.837-04
2295	MARIA EDINA NOGUEIRA FREIRE	060.855.553-34
2296	MARIA EDINALVA FONSECA SOUZA	083.853.435-04
2297	MARIA ELENA RECHEL BEZERRA	005.287.947-01
2298	MARIA ELIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	132.844.954-87
2299	MARIA ELISABETE MESSIAS	043.998.568-40
2300	MARIA ELISABETH DE OLIVEIRA ALVARENGA	102.428.388-71
2301	MARIA ELISABETH PEREIRA E PASSOS	326.213.706-59
2302	MARIA ELIZABETH JUVENTINA MARQUES	359.420.966-00
2303	MARIA ELOISA DOS SANTOS DE LIMA	547.264.847-53
2304	MARIA ELZA DE BRITO DA ROCHA	055.239.528-50
2305	MARIA EMÍLIA RINCO	513.809.196-49
2306	MARIA FATIMA BRAGA FERNANDES	052.223.893-91
2307	MARIA FATIMA CAMPOS DA SILVA	220.976.600-10
2308	MARIA FATIMA OLIVEIRA RAINHO VEIGA	372.360.087-53
2309	MARIA FRANCISCA FERREIRA	431.136.487-34
2310	MARIA GLICENIA SANTIAGO CARVALHO	429.600.297-04
2311	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	643.602.024-15
2312	MARIA GORETE VIEIRA DE MELO	801.680.781-04
2313	MARIA GORETTI EMEDIATO FERNANDES	325.227.976-20
2314	MARIA HAYDEE LIMA	123.086.503-97
2315	MARIA HELENA	321.326.626-49
2316	MARIA HELENA DE SOUZA VICENTE	054.361.338-00
2317	MARIA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA	292.265.540-72
2318	MARIA HELENA FONSECA CORDEIRO	034.953.718-69
2319	MARIA ILDA MOREIRA DE JESUS	075.005.565-00
2320	MARIA ISABEL TAVARES DOS SANTOS	746.186.447-53
2321	MARIA ISABEL VIEGAS	074.574.938-08
2322	MARIA ISABEL VIVEIROS JOAQUIM	072.278.738-38
2323	MARIA IVANETE DA SILVA	116.254.652-20
2324	MARIA IVANI LIMA	776.519.107-10
2325	MARIA IVANY RODRIGUES SANTOS CAMPOS	121.597.511-20
2326	MARIA IZILDA RODRIGUES	005.996.928-80
2327	MARIA JERANDIRA DA SILVA ALVES	183.155.006-78
2328	MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA FILHA	043.519.834-34
2329	MARIA JOSE DA SILVA SAMPAIO	387.066.877-68
2330	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	149.014.634-20
2331	MARIA JOSE SANTOS RAMOS	052.262.968-78
2332	MARIA JOVITA FLORES MADRUGA	198.008.270-72
2333	MARIA JUDITE DOS SANTOS	128.723.264-72
2334	MARIA JUDITH RAMOS MARTINS	076.693.487-04
2335	MARIA LEORI DOS SANTOS(PENSIONISTA DE: JOAO MARIA DOS SANTOS)	018.794.409-11
2336	MARIA LEZI DE OLIVEIRA	231.687.739-72
2337	MARIA LOURENCA LOBATO FALAGAN	360.140.956-91



2338	MARIA LUCIA DOS SANTOS	185.970.765-34
2339	MARIA LÚCIA PINHEIRO GADERIO	199.357.906-06
2340	MARIA LUCIA SANCHES EWERTON	347.640.977-53
2341	MARIA LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA	541.590.083-72
2342	MARIA MADALENA LOPES PINHEIRO DA SILVA	150.780.601-97
2343	MARIA MARINETE FALCAO	007.282.648-70
2344	MARIA MAROSTEGA	339.144.510-68
2345	MARIA MARQUES PINTO	071.370.603-15
2346	MARIA MERCEDES ENCINAS NEGRAO	798.242.348-53
2347	MARIA MONICA FELIX DE MOURA DA COSTA	743.632.634-15
2348	MARIA NAZARE DA CONCEICAO	248.044.101-63
2349	MARIA NAZARETH FERNANDES PEREIRA	770.789.268-20
2350	MARIA NELANDA NOGUEIRA PINHEIRO	061.389.503-72
2351	MARIA NIVALDINA PEREIRA DE SANTANA	311.385.355-91
2352	MARIA NUBIA BARRETO ANUNCIAÇÃO	505.068.381-53
2353	MARIA ODETE VIEIRA GODEK	032.691.118-94
2354	MARIA OLINDA DE LIMA	353.003.961-68
2355	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA BATISTA	692.921.837-53
2356	MARIA REGINA PAVAN OLIVEIRA	013.261.088-40
2357	MARIA REGINA VILELA	498.724.947-20
2358	MARIA ROSA	122.428.611-15
2359	MARIA ROSEMAR DE SOUZA ANDRADE	545.302.027-04
2360	MARIA SELMA DA CRUZ PARENTE	099.879.674-34
2361	MARIA SUELI ANDRADE DOS SANTOS	066.178.538-65
2362	MARIA SUELI RAMOS DA ROCHA	508.551.666-49
2363	MARIA TERESA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA CESAR	404.466.037-91
2364	MARIA TERESA ROSA DOS SANTOS	297.009.307-34
2365	MARIA VALERIA DE ARAUJO SANTOS	399.516.776-49
2366	MARIA VANDERLEI DE LIMA SILVA	097.792.132-87
2367	MARIA VANUSA LOPES DA CUNHA	585.547.931-53
2368	MARIA VERALUCIA REGO DE ARAUJO DANTAS	086.553.752-68
2369	MARIA VILANIR DA SILVA	076.925.523-04
2370	MARIANA DO CARMO PEREIRA DE FRANÇA SOUSA	774.844.011-53
2371	MARIANA HELENA DE JESUS PEREIRA	727.024.271-20
2372	MARIANE XAVIER SIQUEIRA	699.806.751-87
2373	MARIANGELA NAVARRO CODOGNOTO FORNEL	043.310.149-08
2374	MARIANO DE SOUZA MACIEL	010.147.141-68
2375	MARIEVANJA DA TRINDADE	874.724.731-20
2376	MARILDA DOS SANTOS MANHAES	331.734.867-49
2377	MARILDA LUCIA MARTINI	382.925.480-68
2378	MARILEI REZER	711.564.881-68
2379	MARILENE COSTA GOMES	349.197.247-72
2380	MARILENE FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	496.656.857-91
2381	MARILIA PAIVA LYRIO	125.599.707-91
2382	MARILIA PESSOA DANTAS DA SILVA	083.444.935-87
2383	MARILU NEVES DE SA	092.319.785-00
2384	MARINALDA DOS SANTOS NASCIMENTO	079.142.598-37
2385	MARINALDO NATÁLIO PAREDES	701.760.517-91
2386	MARINALVA SOUZA SANTOS	151.186.488-58
2387	MARINEIDE IGARASHI	765.705.099-34



2388	MARINEIVA CATTANI HORVATH	522.599.000-20
2389	MARINES FATIMA CASSOL	690.948.619-68
2390	MARINET BELIZARIO BUENO	027.326.319-65
2391	MARINETE MEIRY FERREIRA SILVA	284.229.107-72
2392	MARIO AMILTON DA CRUZ LEAL	830.041.907-10
2393	MARIO AURELIO PIMENTEL FELIX	492.075.397-72
2394	MARIO CESAR CALDAS DA SILVA	726.162.027-00
2395	MARIO CIRQUEIRA ROCHA	288.345.691-72
2396	MARIO GALILAN	692.701.718-68
2397	MARIO HENRIQUE DE SOUZA	261.657.167-68
2398	MARIO JOSE BORBA DA COSTA	605.586.369-34
2399	MARIO JOSE DA SILVA	074.176.288-93
2400	MARIO JOSE DA SILVA	354.941.749-72
2401	MARIO JOSE FORMOLO	472.860.839-53
2402	MARIO LUCIO BENTO	023.590.708-19
2403	MARIO LUIZ DA ROCHA BRAGA	606.063.047-20
2404	MARIO MARIANO FERREIRA	293.850.590-68
2405	MARIO ROBERTO IADANZA DA SILVA FREIRE	337.466.307-97
2406	MARIO TANCREDO	392.642.467-20
2407	MARIONNETT ACEL SILVA (PENSIONISTA DE: MOISES ANTONIO SILVA)	311.424.351-72
2408	MARISA APARECIDA DE CASTRO VIEIRA	020.114.068-38
2409	MARISA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	104.546.058-38
2410	MARISE COTTA VIEGAS	383.672.207-06
2411	MARISOL OLIVERIDA DO NASCIMENTO	965.229.840-91
2412	MARISTELA TAVARES DA SILVA	264.675.078-19
2413	MARIZA DE ALMEIDA SALLES	347.289.451-20
2414	MARIZA LUCIA CZAR	571.904.109-53
2415	MARIZA PAES DE CAMARGO	705.004.609-49
2416	MARIZE GUIMARAES DA FONSECA	016.996.167-28
2417	MARIZE LINS PONTES	098.000.004-10
2418	MARLEIDE CAMPOS DE CARVALHO	103.882.574-15
2419	MARLENE CATARINO PEREIRA	098.294.151-04
2420	MARLENE FELIX DOS SANTOS	141.926.084-72
2421	MARLENE MARIA ALBUQUERQUE GADELHA	066.616.613-72
2422	MARLENE MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA	042.505.058-04
2423	MARLEUDA MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	085.419.868-70
2424	MARLI BALDUINO DE ANDRADE	015.266.708-36
2425	MARLI BELUCCI PEREIRA	079.146.078-94
2426	MARLI ROSA DOS SANTOS	515.128.667-68
2427	MARLI WALTER XAVIER	225.865.200-68
2428	MARLITON JOSE FRANCA DINIZ	046.609.094-33
2429	MARLIZETE DIAS HIRLE	150.811.501-00
2430	MARLUCE BEZERRA VILACA NEVES	084.485.904-49
2431	MARLUCIA LAZARA DA SILVA RAPOSO	221.270.201-97
2432	MARLY CORREIA DOS SANTOS	035.425.168-64
2433	MARLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	609.128.047-34
2434	MARTA APARECIDA SIQUEIRA	108.903.368-06
2435	MARTA GERUZA DA SILVA	131.627.134-04
2436	MARTA GURGEL DE CASTRO BASTOS	247.043.263-49
2437	MARTA JEANETE PARIZI	364.686.499-00



2438	MARTA MARIA COELHO	194.881.226-68
2439	MARTA NOGUEIRA MACHADO DE SOUZA	743.770.517-68
2440	MARTA REGINA MANGINI	670.456.008-44
2441	MARTHA DE CARVALHO MACHADO	407.749.887-20
2442	MARTHA GARCIA DANTAS BARBOZA	008.600.608-88
2443	MARY BORGES	062.553.453-00
2444	MARY DENISE SILVA SANTANA	553.970.696-04
2445	MATEUS ANTONIO DE SOUSA	081.445.268-05
2446	MATHEUS AMADEUS RIBEIRO BOCCHI	050.742.879-01
2447	MATHIAS GASPARINI	470.863.867-15
2448	MAURICIO ANTONIO DE MELO	973.367.007-30
2449	MAURICIO BATISTA DE MORAES	165.021.323-91
2450	MAURICIO DOS SANTOS NEVES FILHO	395.272.207-34
2451	MAURICIO DOS SANTOS TEIXEIRA	487.475.217-91
2452	MAURICIO GONZAGA	354.668.397-87
2453	MAURICIO LUCAS GRILLO	011.417.548-94
2454	MAURICIO SANTOS EVANGELISTA	858.853.121-68
2455	MAURILIO ALVES DE ABREU	250.488.056-15
2456	MAURILIO FRANCO AQUINO OLIVEIRA	646.142.981-68
2457	MAURINA LINHARES JORGE	462.398.047-20
2458	MAURO SERGIO DA SILVA	950.229.538-20
2459	MAURO ALVES LIMA	590.737.807-72
2460	MAURO BENEDITO RODRIGUES	506.784.939-87
2461	MAURO DIAS	820.416.527-72
2462	MAURO EUSTAQUIO INACIO	518.805.396-91
2463	MAURO JOSE BARBOSA FERREIRA	558.563.576-04
2464	MAURO JULIO VIEIRA MARTINS	551.949.239-53
2465	MAURO NONATO DO NASCIMENTO	745.649.866-00
2466	MAURO RUFINO DO EGITO	297.816.044-68
2467	MAURO VIEIRA RAMALHO	520.039.657-34
2468	MAXIMA REGINA AFFONSO DE SIQUEIRA	262.247.557-87
2469	MEIRYANNE RUBI RODRIGUES DA SILVA	026.887.814-56
2470	MEIRYLUCY PORTO OLIVEIRA MARCELINO	764.078.707-63
2471	MELINA TORRES	041.076.039-03
2472	MELISSA ANTUNES	023.013.229-47
2473	MELISSA LOPES COSTA SACAMOTO	039.107.189-06
2474	MERCEDES DO ROCIO LOUZAO	504.510.069-68
2475	MESSIAS PEREIRA DE FREITAS	117.694.161-53
2476	MICHEL FOGAÇA DE OLIVEIRA	006.017.779-99
2477	MICHELE DRANKA JAVORSKI DE OLIVEIRA	029.995.409-90
2478	MICHELEANGELO SBARDELINI	872.878.898-20
2479	MICHELLI ULISSES PARENTE MATOS	001.631.365-80
2480	MIERVALDO ROBERTO BEMBER	004.755.598-00
2481	MIGUEL ARCANJO LOPES	530.325.781-91
2482	MIGUEL LUIS DE BARROS	081.683.691-49
2483	MIGUEL PESSOA CRUZ	276.000.179-20
2484	MILENA CHETTO COUTINHO BISPO	010.016.775-60
2485	MILIANI UCHOA DE OLIVEIRA	073.122.453-15
2486	MILTON CANDIDO DA SILVA	243.646.576-20
2487	MILTON DE OLIVEIRA	198.514.305-44



2488	MILVON LOPES DOS SANTOS	410.806.701-06
2489	MIRIAM ANA ELLER ALVES	380.962.697-04
2490	MIRIAM CRISTINA DA CRUZ	535.928.081-68
2491	MIRIAM GUIMARAES	007.235.981-18
2492	MIRIAM RODRIGUES BARBALHO DE SOUZA	350.701.454-87
2493	MIRIAM CRISTINA EISENHUT CARRAVETTA	449.061.880-87
2494	MIRIAM DE FATIMA BERNERT COSTA	569.046.579-87
2495	MIRIAM ESTELA MANGOLIM	037.277.209-99
2496	MIRIAM FARIAS DE OLIVEIRA OCCHI	038.473.733-15
2497	MIRIAM RIBEIRO DE SOUZA MENDONCA	454.372.549-20
2498	MIRIAM VIDAL ALVES	350.436.287-15
2499	MOACIR DA ROCHA ESTEVAM	349.400.817-53
2500	MOACIR GOMES VIANA	176.117.091-00
2501	MOACIR JOSE VIEIRA	197.608.847-04
2502	MOACYR FORMIGA FIGUEIREDO	109.724.474-15
2503	MOISES ARAGAO	052.300.475-34
2504	MOISES DE ALMEIDA GROSSMAN	472.241.507-20
2505	MOISES DE SOUSA OLIVEIRA	056.727.832-87
2506	MOISES SOARES PONTES	029.147.512-49
2507	MONICA FERNANDES DA SILVA BRANDAO	012.241.207-95
2508	MONICA LUIZA LOUREIRO SALOMAO	060.291.796-40
2509	MONICA MENDES DE CASTRO	570.500.826-00
2510	MORGANA GONCALVES MALHEIRO	882.209.824-20
2511	MOYSES CARDOSO GONCALVES	198.999.550-00
2512	MOZART VIANA DA SILVA	068.044.974-49
2513	MURILO CHAGAS DE LIMA	304.890.084-53
2514	MURILO MARCATTO	369.413.618-59
2515	MURILO NOBIS DA COSTA LIMA	007.148.461-20
2516	MURILO SANCANA FRANCA	970.216.101-06
2517	MURYELL DE FREITAS SILVA	944.345.901-97
2518	NABUCODONOSOR VIEIRA	306.370.237-49
2519	NACIEL SOARES MONTEIRO	094.873.362-49
2520	NADIA MARIA LOPES DA PAIXAO	540.082.127-87
2521	NADIA VALERIA BORGES CERQUEIRA NEVES	547.529.907-25
2522	NADIR ALVES DE ARAUJO FREIRE	444.661.534-34
2523	NADIR PEREIRA DA ROSA	428.988.387-72
2524	NADJI PEIXOTO DA SILVA	152.129.634-00
2525	NAERCIO LEMOS SOARES JUNIOR	397.394.224-20
2526	NAILTON BELARMINO DUARTE	187.658.404-10
2527	NAIR BOMBONATO	244.562.769-91
2528	NAIR PEREIRA DE MAGALHAES	197.399.077-68
2529	NANCY RODRIGUES ROCHA GONÇALVES	259.653.521-15
2530	NARA CANDEIA	312.993.958-05
2531	NARA MORAES DE MELO	551.968.617-34
2532	NARCISO GUEDES DE QUEIROZ	262.496.421-53
2533	NATALI COLERAUZ TEIXEIRA KOPERKI	034.214.179-11
2534	NATANAEL DA SILVA PEREIRA	349.701.267-04
2535	NATANAEL MARIA FRANCISCO BRITO	065.253.136-94
2536	NATHALIE ARAUJO DO NASCIMENTO	967.234.163-68
2537	NATTALY GONCALVES DIAS	316.921.078-52



2538 NAZON BEZERRA DA SILVA	241.083.163-04
2539 NECY MONTEIRO DE FREITAS	089.493.444-91
2540 NEEMIAS DE JESUS FERREIRA	217.927.391-68
2541 NEIDE APARECIDA CARDOSO CORREA	611.119.961-72
2542 NEIDE BRAGA DE OLIVEIRA	876.201.709-87
2543 NEIDE MARTINS DOS SANTOS BANDEIRA	150.608.371-49
2544 NEIDE MONTEIRO RAMALHO	573.878.187-20
2545 NEIDE VIDAL DO AMARAL	273.074.767-20
2546 NEILTON DUARTE MANHAES	427.390.207-91
2547 NEIRE GARCIA	020.438.948-89
2548 NEIVALDO ASSIS BAPTISTA	464.405.857-20
2549 NELCI DE FATIMA HUNDERTMARCK AREUD	368.748.760-15
2550 NELITO DE FATIMA LOPES BARBOSA	308.586.316-87
2551 NELO DE AZEVEDO SOARES	726.595.218-91
2552 NELSON ANTONIO FRANCISCO	529.155.066-04
2553 NELSON ANTONIO MARIANO	322.167.778-20
2554 NELSON BONOLA BERRINO	262.919.670-49
2555 NELSON ERASMO VASCONCELLOS SOBRINHO	244.810.099-34
2556 NELSON GONCALVES	330.859.007-72
2557 NELSON HENRIQUE DE PINHO	237.950.347-87
2558 NELSON NERI ROSA DA SILVA	122.761.890-53
2559 NELSON RIBOLDI JUNIOR	071.114.668-37
2560 NELSON SOUZA PESSOA	306.052.707-59
2561 NELSON VENTURELA	356.949.049-15
2562 NELSON VICENSOTTI FILHO	559.489.011-49
2563 NELTON FAGUNDES ALGAYER	253.355.610-68
2564 NERCI DE OLIVEIRA GONCALVES	156.403.884-04
2565 NERI ANTONIO VARNIER	304.036.509-68
2566 NERI RODRIGUES DE SOUZA	225.432.010-68
2567 NEULA DE FATIMA CUSTODIO DO NASCIMENTO	057.758.048-56
2568 NEUMA MARQUES DE ARAUJO	504.565.981-20
2569 NEUSA APARECIDA DE FIGUEIREDO	298.333.531-34
2570 NEUSA BOSSER XAVIER	558.633.707-00
2571 NEUSA DE FATIMA LOPES CARDOSO MACEDO	693.073.697-04
2572 NEUSA MARIA BORGES PARAIBA	479.549.069-49
2573 NEUSA MARIA CHRISTINO DA SILVA	360.982.997-49
2574 NEUSA MARIA NASCIMENTO FERREIRA	296.782.937-49
2575 NEUSA MARIA PONTIN TIZIANO	530.672.828-68
2576 NEUSA PORTO CORREA	282.642.900-00
2577 NEUZA AUXILIADORA BELTRAO RIBEIRO	173.863.491-49
2578 NEUZA CATALAN FERREIRA TREVELIM	029.312.778-60
2579 NEUZA MARIA DOS SANTOS	033.781.158-07
2580 NEUZA MARIA GONCALVES DE SOUZA DINIZ	642.515.357-15
2581 NEUZA ROCHA MAGALHAES	719.796.036-34
2582 NEUZA RODRIGUES CRUZ	138.705.990-49
2583 NEUZILEIDE DE OLIVEIRA COLLI	890.092.071-53
2584 NEWTON JORGE VIDAL	366.697.097-49
2585 NEY DE SOUZA BEIXIGA	252.375.948-91
2586 NEY ROBERTO DA SILVA ROCHA	206.134.232-91
2587 NICOLE CAMILA DA SILVA DORO	220.209.838-00



2588 NILDA DIAS AMENGUAL	885.731.928-87
2589 NILO SERGIO LEMOS DA SILVA	214.594.600-49
2590 NILSA APARECIDA RODRIGUES	003.205.628-16
2591 NILSO OLIVEIRA DE ANDRADE	258.691.837-15
2592 NILSON DA SILVA PEDRA	501.680.297-15
2593 NILSON DE OLIVEIRA	597.228.437-53
2594 NILSON LOPES DOS SANTOS	619.219.129-87
2595 NILSON VINHA SEVILHA	240.373.979-00
2596 NILTON ALVES VALIM	038.275.758-00
2597 NILTON JOSE RAMIRES	387.505.970-00
2598 NILTON PESSANHA TAVARES	016.317.167-00
2599 NILZA MARIA PINHEIRO BARCELOS	432.879.720-49
2600 NILZA VIDAL RODRIGUES	901.251.507-68
2601 NILZETE DE OLIVEIRA LINHARES	839.104.927-20
2602 NILZINEIA CARVALHO DOS SANTOS ANICETO	083.855.098-36
2603 NIRALDO ROCHA GRANADO	378.007.607-15
2604 NIRCE MARIA PEREIRA VIANA	363.862.867-15
2605 NIVALDO ALVES SENADOR	491.157.236-15
2606 NIVALDO DE ASSIS ROSA	377.087.839-68
2607 NIVALDO DE GOES GRULHA	763.468.388-49
2608 NIVALDO FRANCISCO DA SILVA	196.359.904-72
2609 NIVALDO RIBEIRO PEREZ	037.617.418-80
2610 NIVANI JOSE DA SILVA	802.450.568-15
2611 NIVIA MARLI DA SILVA	428.418.950-68
2612 NIZANDRE REGIS KULITCH (Pensionista de : HUGO LUIZ KULITCH)	610.025.269-49
2613 NÍZIA AZEVEDO HENRIQUES RAMOS	780.518.607-30
2614 NOEL BATISTA DE OLIVEIRA	251.572.489-20
2615 NOEL DA SILVA SOARES	168.994.088-30
2616 NOELI DE FATIMA DOS SANTOS	543.622.020-72
2617 NOELMA VIANA NOGUEIRA	322.149.367-34
2618 NOEMIA LOPES DA SILVA	591.863.801-68
2619 NORBERTO CRISPIM	543.335.809-78
2620 NORBERTO FRANCISCO DE SOUZA	721.125.498-04
2621 NORBERTO RODRIGUES	506.604.468-04
2622 NORTON LUIS ZANOTTO	956.678.570-49
2623 NYLZA GUIMARAES BRITO PEREIRA	358.188.247-72
2624 OBERDAN COSTA GABRIEL DE OLIVEIRA	544.323.915-53
2625 ODAIR BACCO	785.965.138-68
2626 ODAIR DE SOUZA PEREIRA	020.022.069-10
2627 ODALECIO AVANIZINI	617.046.449-68
2628 ODENIR PINHEIRO DA SILVA	162.749.622-04
2629 ODEZIO MAZZARÃO	388.148.709-34
2630 ODILA BARBOSA DUZZI	013.794.796-81
2631 ODILON BERNARDES	002.716.778-05
2632 ODILON HENRIQUE FONTES MENESES	111.598.805-06
2633 ODILON MANOEL FERREIRA FILHO	409.699.677-72
2634 ODILON SEVERINO DE BARROS	194.858.244-91
2635 ODON ALVES NETO	421.385.662-34
2636 OLAVO LEITE DA CUNHA	807.563.958-87
2637 OLAVO VAZ DE AGUIAR	641.411.108-25



2638	OLIBIO JOSE RIBAS	519.594.619-15
2639	OLIMAN DE OLIVEIRA MARTINS	376.952.587-68
2640	OLIVEROS ALVES DOS REIS	076.978.561-15
2641	ONEIDE MARIA PASINI REIS	371.599.259-04
2642	ORIAS DE BARROS JUNIOR	089.708.988-08
2643	ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS	134.326.481-20
2644	OSANA MARIA GOMES DE MOURA SOUSA	133.112.938-94
2645	OSANIR BARBOSA CASTRO	143.987.291-00
2646	OSCAR JOSÉ PEREIRA	507.034.558-34
2647	OSCAR PEREIRA SILVA	394.110.446-20
2648	OSCAR ZORZENONI	204.206.769-53
2649	OSLAINE RODRIGUES TEIXEIRA	771.190.459-20
2650	OSMAEL FARIAS	872.368.429-15
2651	OSMAR DE SOUZA DURAO	401.367.367-34
2652	OSMAR EYNG	219.488.289-87
2653	OSMAR FERREIRA CISCATI	397.553.639-04
2654	OSMAR LOUREIRO NUNES	621.369.177-49
2655	OSMARINO PINHEIRO DOS SANTOS	370.779.961-15
2656	OSNI VALPORTO MORENO	369.145.507-78
2657	OSNIL DA MAIA	355.382.959-15
2658	OSNY CARLOS SOARES	411.371.329-49
2659	OSVALDO SOUZA FILHO	816.946.017-49
2660	OSVALDO ALVES SILVA	765.533.379-34
2661	OSVALDO BRAGA GOMES	225.118.737-53
2662	OSVALDO GUIA SOARES DE CARVALHO	388.154.271-04
2663	OSVALDO LUIZ LEANDRO DA SILVA	411.238.597-87
2664	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	098.568.201-97
2665	OSVALDO RAMOS FILHO	178.479.079-68
2666	OSWALDO FARIAS DO NASCIMENTO	419.636.447-00
2667	OTACILIO RUFINO GOMES	583.108.784-00
2668	OTAIR PEDRO DE OLIVEIRA	056.793.111-00
2669	OTAVIANO PERES DE LIMA	084.739.609-63
2670	OTAVIO ANTONIO	934.476.988-53
2671	OTAVIO CRACCO	003.097.371-68
2672	OTAVIO POLOVEY	201.322.049-91
2673	OTONIEL COSMO DA SILVA	098.999.281-00
2674	OZEIR DA SILVA	922.753.468-72
2675	PAOLA APARECIDA CARVALHO SOARES	990.500.990-68
2676	PARSONIDAS AIRES FILHO	302.639.991-49
2677	PATRICIA BUENO MACEDO	354.723.378-01
2678	PATRICIA CRAVEIRO MONTEIRO	829.282.151-15
2679	PATRICIA CRISTINA GONCALVES ROZON VAZ	931.308.211-04
2680	PATRICIA MARIA DE SOUZA	871.709.499-20
2681	PATRICIA MARTINS DE FREITAS COPATI	540.092.601-06
2682	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	268.512.638-40
2683	PATRICIA SILVA TESTE	015.958.297-09
2684	PATRICIA YOSHIE KISHI BUENO	271.037.888-47
2685	PAULO ANTUNES FERREIRA	320.861.807-72
2686	PAULO BOTELHO DE MORAES	068.917.564-72
2687	PAULO CELESTINO DE LIMA	847.657.718-49



2688	PAULO CELSO TOYANSK	636.124.378-87
2689	PAULO CESAR BORGES DA SILVA	221.160.877-91
2690	PAULO CESAR DA SILVA	531.890.197-20
2691	PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA	569.640.217-87
2692	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	894.733.887-72
2693	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	319.070.087-72
2694	PAULO CESAR FRANCISCO DE FARIA	389.865.237-87
2695	PAULO CESAR LOPES DA SILVA	531.439.657-20
2696	PAULO CESAR REZENDE ZARRO	357.024.357-53
2697	PAULO CESAR SALDANHA	310.259.007-15
2698	PAULO CESAR TERTULIANO	334.670.838-11
2699	PAULO CEZAR MAGALHAES DA CRUZ	504.470.097-53
2700	PAULO CEZAR SILVA	352.978.167-34
2701	PAULO DA SILVA FILHO	044.754.098-02
2702	PAULO DA SILVA TORRES	278.999.507-91
2703	PAULO DE ALENCAR DANTAS	033.612.761-87
2704	PAULO DE NAZARETH RIBEIRO BUSAGLO	019.849.853-53
2705	PAULO DOS SANTOS FERRAO	754.929.628-68
2706	PAULO EDUARDO DANTAS SILVA	972.404.198-00
2707	PAULO EDUARDO FERREIRA COELHO	815.982.626-53
2708	PAULO FELICIANO DA SILVA	347.863.094-00
2709	PAULO FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	437.525.780-68
2710	PAULO FERREIRA DA SILVA	350.297.909-00
2711	PAULO FERREIRA RAMOS	092.962.981-72
2712	PAULO GOMES DO NASCIMENTO	561.965.049-91
2713	PAULO GONCALO BISPO	103.589.945-00
2714	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	326.927.858-60
2715	PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	891.191.697-87
2716	PAULO JOSE BARRETO	561.437.297-00
2717	PAULO JOSE COLUCO	040.155.938-63
2718	PAULO JOSÉ MARIA FILHO	511.809.017-20
2719	PAULO JOSE NASCIMENTO DE LIMA	114.666.207-65
2720	PAULO LIMA DIAS	876.570.907-15
2721	PAULO MALTA DOS SANTOS	002.031.758-16
2722	PAULO MANSOR	066.419.460-53
2723	PAULO MARCELO SANTOS DE SOUZA	397.822.801-78
2724	PAULO MAURICIO DE ALMEIDA RODRIGUES	449.636.027-68
2725	PAULO MORASKI DE JESUS	954.878.409-20
2726	PAULO NARCISO BUENO	534.990.938-04
2727	PAULO NUNES BULLE	296.533.207-34
2728	PAULO NUNES DE ALMEIDA	447.543.377-00
2729	PAULO PEREIRA VIANA	095.484.068-29
2730	PAULO RAMIRO DOS SANTOS	154.089.655-20
2731	PAULO RIBEIRO DA SILVA	258.387.767-49
2732	PAULO RICARDO PINHEIRO BORGES	722.172.434-20
2733	PAULO ROBERTO AYRES DOS SANTOS E SANTOS	316.029.322-04
2734	PAULO ROBERTO BARROS GEDEON	265.974.387-87
2735	PAULO ROBERTO BATISTA PEREIRA	796.869.404-30
2736	PAULO ROBERTO DA ROCHA	707.428.558-72
2737	PAULO ROBERTO DA ROCHA	361.647.637-20



2738	PAULO ROBERTO DA SILVA	419.255.057-15
2739	PAULO ROBERTO DA SILVA	131.889.251-15
2740	PAULO ROBERTO FERREIRA	213.587.887-15
2741	PAULO ROBERTO GALVAO	407.029.607-72
2742	PAULO ROBERTO MARTINS	591.041.806-82
2743	PAULO ROBERTO MEIRELLES ITAJAHY	658.067.941-72
2744	PAULO ROBERTO MORANDI	704.417.908-87
2745	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	855.461.277-91
2746	PAULO ROBERTO RAPOZO PEIXOTO	377.781.617-53
2747	PAULO ROBERTO RENNER	011.199.740-20
2748	PAULO ROBERTO SOUZA	379.691.027-00
2749	PAULO ROBERTO XAVIER DA SILVA	393.476.567-04
2750	Paulo Rodrigues Santos	564.571.208-06
2751	PAULO SERGIO AVANTE	180.926.468-56
2752	PAULO SERGIO BARBOSA	096.643.028-05
2753	PAULO SERGIO BERTOLOTTI	031.911.758-81
2754	PAULO SERGIO DE AGUIAR	020.381.258-13
2755	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	151.313.357-87
2756	PAULO SERGIO PINAGE DE OLIVEIRA	382.054.917-04
2757	PAULO VASCONCELOS ROCHA SILVA	324.868.631-68
2758	PEDRO ALIOMAR NUNES	229.804.661-15
2759	PEDRO ATILIO MAGRI	602.919.748-72
2760	PEDRO AZEVEDO ALVES	074.496.664-72
2761	PEDRO CORREA DE ALBUQUERQUE	296.849.942-49
2762	PEDRO DE CASTRO LUCENA	233.826.003-15
2763	PEDRO DE JESUS SOUZA ALVES	304.333.986-04
2764	PEDRO DELLA NOCE FILHO	014.721.308-80
2765	PEDRO FERREIRA DA SILVA	032.770.798-48
2766	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	079.059.805-10
2767	PEDRO GARCIA MORENO NETO	584.812.815-49
2768	PEDRO GILBERTO RAMOS	068.060.231-34
2769	PEDRO HENRIQUE GERMANO MATHEUS	110.845.387-25
2770	PEDRO PAULO TONACIO	053.843.048-63
2771	PEDRO PEREIRA	066.067.118-27
2772	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	100.397.911-49
2773	PEDRO RAMOS MENDES	085.316.765-68
2774	PEDRO ROCHA FILHO	390.439.087-20
2775	PEDRO RODRIGUES GIL DAHER	023.803.461-51
2776	PEDRO SARAIVA	055.399.271-68
2777	PETRONIO CEZAR CAMPOS	221.791.008-68
2778	PHARAO PUREZA BATISTA	344.724.606-53
2779	PLACIDO EDINO BEZERRA	103.315.304-49
2780	PLINIO SILVESTRE DE BRITO	166.070.868-02
2781	POLAN KOLZ JUNIOR	023.103.749-03
2782	POSSIDONIO LOPES	337.033.029-68
2783	PRISCILA EUGENIA CARVALHO FORTES SILVA	035.721.583-46
2784	PRISCILA GERTRUDES MARTINS DA SILVA	225.834.358-50
2785	PRISCILLA DE OLIVEIRA FRANCO CARVALHO	030.513.329-25
2786	PRISCILLA KELLY LOBO MARQUES JAVOSCHY	046.020.979-52
2787	RAFAEL CANESTRI NETO	007.133.936-10



2788	RAFAEL CARVALHO BERNARDES	929.160.900-53
2789	RAFAEL DIAS FERREIRA	011.458.641-12
2790	RAFAEL EMIDIO LESSA SANTOS	075.156.334-09
2791	RAFAEL FERNANDES DA COSTA	010.670.774-48
2792	RAFAEL GENARO DE ALMEIDA CRUZ	155.497.046-68
2793	RAFAEL MOTA DOS SANTOS	809.275.055-68
2794	RAFAEL NICHELE	663.908.349-34
2795	Rafael Severo da Silva	001.864.690-55
2796	RAFAEL SOARES FERREIRA DA COSTA	090.395.177-03
2797	RAILTON CARVALHO NASCIMENTO	940.870.245-04
2798	RAIMUNDA REIS RIBEIRO	160.820.442-15
2799	RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	175.679.125-20
2800	RAIMUNDO DE JESUS VIEIRA	055.393.152-00
2801	RAIMUNDO DOS SANTOS TRINDADE	054.677.562-49
2802	RAIMUNDO EDNEI VITOR DE SOUSA	232.260.482-87
2803	RAIMUNDO HOMEM NETO	361.905.199-20
2804	RAIMUNDO LUIS CASTRO ESTRELA	106.972.413-00
2805	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	081.555.693-49
2806	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	600.179.027-20
2807	RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES	075.713.723-72
2808	RAIMUNDO NONATO MENEZES DE FREITAS	045.367.542-53
2809	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE SOUSA	098.543.553-49
2810	RAIMUNDO NONATO VEIGA	590.982.368-04
2811	RAIMUNDO PEREIRA VIDAL	083.789.835-87
2812	RAMAO BARROS ALVES	795.070.501-91
2813	Ramsés Soares de Menezes	593.771.352-49
2814	RANIERE FERREIRA DA SILVA	564.804.906-49
2815	RAPHAEL LEHRBACK DOS ANJOS	107.647.727-59
2816	RAPHAEL RIBEIRO BERTONI	
2817	RAQUEL ALVES VIEIRA ABILIO	855.398.307-25
2818	RAQUEL MARIA DA SILVA REIS	058.508.272-34
2819	RAQUEL VALSECHY KARL CAMPOS	006.707.217-86
2820	RAYMUNDO PIMENTA PADILHA	203.554.246-49
2821	REGIANE APARECIDA DE CARVALHO	168.053.008-94
2822	REGIANE DIAS DE SOUZA	269.078.318-56
2823	REGILENE APARECIDA NEPPEL FRANKEN	033.331.009-83
2824	REGINA CECILIA FARIA BARBOSA CIABOTTI	322.737.036-00
2825	REGINA CELIA DE ASSIS LOPES	443.995.026-49
2826	REGINA CELIA DOS SANTOS ALVES	449.777.517-87
2827	REGINA CELIA MALHEIROS SANTOS	996.798.097-49
2828	REGINA CLARA GIANESINI DOS SANTOS	489.586.209-78
2829	REGINA DE FATIMA DESSUPOIO	136.305.396-53
2830	REGINA MARIA BOSSATO COELHO BERTOLI POMPEU	737.630.478-91
2831	REGINA MARIA SILBERNAGEL DA SILVA	013.154.947-28
2832	REGINA SUELY FRANCA DO VALLE AMANCIO	160.352.325-15
2833	REGINALDO LOPES DA SILVA	256.151.576-15
2834	REGINALDO RODRIGUES DE SA COSTA	952.863.491-53
2835	REGINALDO SILVA	000.044.368-90
2836	REGINALDO XAVIER DA FONSECA	024.679.504-25
2837	REIMILDE GOMES DA SILVA AMORIM	269.329.204-25



2838	REINALDO AMBROSIO	189.677.449-00
2839	REINALDO FAUSTINO DA SILVA	600.299.197-20
2840	REINALDO JOSE SOARES	583.949.317-15
2841	REJANI MAGNUS	485.251.620-00
2842	RENATA ALVES PINHEIRO DE SOUZA	823.010.181-72
2843	RENATA CORDEIRO DA SILVA	351.006.368-66
2844	RENATA CREPALDI BRANDAO MANZANO	281.605.228-19
2845	RENATA GULIN	024.451.889-03
2846	RENATA MACHADO SANTOS	830.734.851-04
2847	RENATA SOUZA DE ALMEIDA	092.162.657-60
2848	RENATA WAJNSZTOK GITELMAN KRANTZ	106.005.457-41
2849	RENATO ANTONIO DA SILVA	504.257.909-59
2850	RENATO GOMES COMONIAN	014.091.848-54
2851	RENATO JOSE CAMPOS	224.093.785-87
2852	RENATO JOSE DA COSTA VIEIRA	413.355.466-34
2853	RENATO LUIZ DAS VIRGENS	086.068.895-04
2854	RENATO NUNES RIBEIRO JUNIOR NUNES	052.049.528-45
2855	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	
2856	RENATO SILVA SANTANA	262.568.196-91
2857	RENATO TEIXEIRA PEIXOTO	374.076.787-15
2858	RENATO VEIGA ESPINDULA	048.926.296-18
2859	RENE ALBERTO TOALDO	034.108.529-48
2860	RENILDA COUTINHO DAS NEVES	726.315.037-91
2861	RENILDA SOARES DA FONSECA JOHNSON	135.880.954-20
2862	RHAVY MORAES DE ALMEIDA	059.151.927-50
2863	RIBAMAR LOURENCO SILVA	372.505.827-04
2864	RICARDO DA SILVA	711.762.259-87
2865	RICARDO DA SILVA FREITAS	477.135.267-49
2866	RICARDO DE FONSECA DE MOURA	
2867	RICARDO DIAS DEL MAURO	228.525.300-15
2868	RICARDO FRANCIS VALENTE DA SILVA	706.830.002-25
2869	RICARDO GILDO VIEIRA DE OLIVEIRA	836.907.353-00
2870	RICARDO LEITNER BATISTA	005.180.589-80
2871	RICARDO NOGUEIRA FELICIO	959.487.678-68
2872	RICARDO SERRA	005.636.579-95
2873	RICARDO UENDELL DA SILVA	212.602.778-36
2874	RIDENIA DE FATIMA DUARTE ROSA	030.478.718-33
2875	RILVANNE CALDEIRA SOUZA	335.174.871-04
2876	RISOLINA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	431.571.817-34
2877	RITA ADRIANE OLLIVETTI DE PAULA	016.572.719-51
2878	RITA CONCEICAO DE ARAUJO DA SILVA	952.929.857-91
2879	RITA DE CASSIA CANOSSA BARBOSA	133.382.128-01
2880	RITA DE CASSIA COGO	742.471.907-68
2881	RITA DE CASSIA GALDINO BOLI	052.170.448-02
2882	RIVAIR CONCEICAO DE PAULA	416.980.966-15
2883	RIVALDO XAVIER DE BRITO	104.370.534-15
2884	ROBERIO TORRES CARDOSO	252.398.055-04
2885	ROBERSON CARDOSO DA SILVA	368.999.337-72
2886	ROBERT ALMEIDA NUNES	759.242.181-04
2887	ROBERTO ALVES DE CARVALHO	404.905.137-00



2888	ROBERTO ALVES JUNIOR	073.355.308-73
2889	ROBERTO BOMFIM ARCANJO	684.624.175-20
2890	ROBERTO CÉZAR DOMINGOS	084.137.838-01
2891	ROBERTO DE MATES SANTOS	894.180.007-25
2892	ROBERTO DO CARMO	486.700.066-34
2893	ROBERTO DUARTE	424.240.117-53
2894	ROBERTO HARA	082.926.588-07
2895	ROBERTO JACOB ALQUATI	070.585.510-49
2896	ROBERTO JORGINI DA SILVA	235.525.659-49
2897	ROBERTO JOSE PEREIRA	524.641.807-34
2898	ROBERTO MESSIAS DOS SANTOS	062.309.238-74
2899	ROBERTO MONTEIRO GOMES	458.843.077-72
2900	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	093.297.905-00
2901	ROBERTO RAMOS	241.505.500-00
2902	ROBERTO RIBEIRO DE ANDRADE	400.330.747-04
2903	ROBINSON AZUSA NAKAMURA	540.094.131-15
2904	ROBSON DA COSTA	113.459.498-47
2905	ROBSON FABIANO MOREIRA	050.503.306-29
2906	ROBSON FERNANDES BRAGA	060.420.049-80
2907	ROBSON JOSE ALVES	030.277.324-04
2908	RODOLFO DA FONSECA ROCHA	044.844.248-51
2909	RODOLFO SOARES MADEIRA DE ARAUJO	
2910	RODRIGO ANDREWS	288.506.118-97
2911	RODRIGO DA SILVA MELO	253.733.258-05
2912	RODRIGO DUDEQUE CALEFE	007.490.309-84
2913	RODRIGO FANTINEL	966.688.570-00
2914	RODRIGO FERNANDES JACOB	217.872.678-06
2915	Rodrigo Guimarães Vaccari	003.990.079-70
2916	RODRIGO MENCUCINI	326.690.908-93
2917	RODRIGO PEREIRA GRIJO	288.778.408-03
2918	RODRIGO TAUFER MASCARELLO	010.053.130-08
2919	RODRIGO VASCONCELOS LEMES	611.899.791-87
2920	ROGERI SEBASTIAO MACIEL	495.901.389-34
2921	ROGERIO ANDRE DE OLIVEIRA XAVIER	608.314.569-49
2922	ROGERIO DA SILVA GODOY	185.536.051-91
2923	ROGERIO DA SILVA LOMBA	000.411.699-21
2924	ROGERIO DE MEDEIROS PEREIRA	290.006.536-49
2925	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	190.781.098-66
2926	ROGERIO HOLANDA DE ALBUQUERQUE MELO	028.289.094-76
2927	ROGERIO MOURA DOS SANTOS	176.286.268-90
2928	ROGERIO PEREIRA DO VALE	562.042.999-72
2929	ROGERIO ROCHA	417.382.927-20
2930	ROGERIO RODRIGUES DE MORAES	004.616.469-35
2931	ROGERIO SILVA DOS SANTOS VALENTE	860.433.151-49
2932	ROLDÃO GONÇALVES MOTA	220.981.601-78
2933	ROMELLINI BRAGA FERNANDES	618.179.883-87
2934	RONALDO ANTONIO DA SILVA	358.193.407-87
2935	RONALDO AUGUSTO DE CARVALHO	023.971.859-38
2936	RONALDO BAPTISTA AMARAL	099.027.108-08
2937	RONALDO BRANDÃO SIMOES	604.179.277-20



2938 RONALDO CAMARA DE ARAUJO	634.296.164-68
2939 RONALDO CESAR CORREA	021.182.327-99
2940 RONALDO JORGE MARCILIO	025.681.737-50
2941 RONALDO PEREIRA DE QUEIROZ	458.043.627-04
2942 RONALDO VALERIANO DE LIMA	022.844.658-97
2943 RONALDO VIEIRA DA SILVA	043.410.402-78
2944 RONALDO VIEIRA FRANCISCO	409.830.647-68
2945 RONALDO VIRGILIO DE JESUS	060.085.448-54
2946 RONEI LUIZ MORES	490.400.149-49
2947 RONOALDO CARLOS VACILIKIW	874.103.389-20
2948 ROQUE SODRE SANTANA	105.297.485-68
2949 ROSA HELENA SOUZA BONFIGLIO	541.245.140-34
2950 ROSA MARIA FONSECA ALMEIDA	076.552.663-87
2951 ROSALIA DAS GRACAS FIGUEIREDO	938.033.896-15
2952 ROSALIA ESTER ROUSSENQ DESTRI (PENSIONISTA DE:JUAREZ FRANCISCO DESTRI	341.829.009-44
2953 ROSALINA COSTA DOS SANTOS	065.552.925-04
2954 ROSANA BARBOSA DE ALMEIDA	058.090.758-94
2955 ROSANA CAMPANA ARAGAO	621.431.319-68
2956 ROSANA DE OLIVEIRA CABRAL	071.504.607-12
2957 ROSANA LEAL DA SILVA	000.597.107-13
2958 ROSANA REGINA CORDOVA GANASSINI	018.370.829-60
2959 ROSANE MOTA LIMA PEREIRA	081.951.117-00
2960 ROSANGELA CAETANO	113.360.948-18
2961 ROSANGELA DA SILVA QUEIROZ	586.107.071-72
2962 ROSANGELA MARIA DA SILVA BARROS	455.093.367-49
2963 ROSANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	730.445.637-04
2964 ROSANGELA MARIA MARTINS BARBOSA	855.184.257-91
2965 ROSANGELA MORGENTAL WEBER	314.427.220-53
2966 ROSANGELA OZORIO PRATES	664.758.130-87
2967 ROSANIA CASAGRANDA	021.970.849-50
2968 ROSARIA CELIA LOPES SOARES BANDEIRA	055.441.928-98
2969 ROSAURA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	522.112.827-68
2970 ROSELAINÉ DOLEJAL CASTRO PISA	764.674.810-20
2971 ROSELENA DO COUTO CURTY	010.137.118-74
2972 ROSELI BALBINOT GATTO	561.683.810-15
2973 ROSELI DA SILVA PEDROSO	409.958.369-49
2974 ROSELI PEREIRA	230.981.719-87
2975 ROSELIA MARIA PILLON	187.983.220-87
2976 ROSEMARY BITENCOURT GALLOTTI MODESTO	120.054.601-68
2977 ROSEMARY MARTINS DE SOUZA BENTES	564.830.402-10
2978 ROSEMEIRE FERREIRA MARCELINO	017.004.878-09
2979 ROSEMERE GONÇALVES SILVA	966.006.670-87
2980 ROSEMILDA NUNES FERREIRA	242.566.339-87
2981 ROSENI FERNANDES EULALIO DOS SANTOS	055.845.518-21
2982 ROSI ANTONIA PEREIRA MONTEIRO	510.633.449-72
2983 ROSIENE CONCEICAO DE SOUZA QUEIROZ OLIVEIRA	049.621.796-83
2984 ROSILDO LOPES DA CRUZ	533.404.341-15
2985 ROSILENE DE JESUS FERNANDES ARIAS ARANHA	076.130.673-00
2986 ROSILENE TARELHO	074.277.368-00
2987 ROSIMAR DA SILVA BARROS	445.418.137-34



2988	ROSIMAR JANSEN CAMPOS	121.355.261-34
2989	ROSIMERY FELIX DOS SANTOS	227.117.278-07
2990	ROSINALDO DE CANINI	547.498.249-68
2991	ROSMERI DE FATIMA GARCIA	820.345.249-34
2992	ROSSEMARI APARECIDA SZOKE	054.132.968-51
2993	ROSSINE RODRIGUES	323.738.217-53
2994	ROZANI MARIA RIBEIRO GONCALVES	370.964.947-15
2995	ROZILENE CORREA LOPES	036.437.029-73
2996	RUBENS LEITE DE SOUZA	162.459.621-53
2997	RUBENS PEDRO DA CRUZ	224.472.614-20
2998	RUI GUILHERME DE MENEZES	007.302.968-81
2999	RUIMAR GONCALVES DA SILVA	021.287.802-68
3000	RUMANA TAVARES DE LIRA	132.309.131-91
3001	RUTE SANTOS GAMA MIRANDA DE OLIVEIRA	319.864.985-49
3002	RUTE SILVA LEAO	185.381.501-20
3003	RUTH NEVES FERREIRA	067.265.853-49
3004	RUY BATISTA RIBEIRO	007.285.191-00
3005	RUY DE OLIVEIRA COSTA	361.416.237-00
3006	SABINO BARBOSA	244.526.457-04
3007	SABRINA CAMPOS MORAIS DORNFELD	707.278.131-53
3008	SADI DE SOUZA PARROT	152.223.650-34
3009	SADI MATTOSO SANTANA	516.038.029-91
3010	SALETE ROSA LOPES	323.460.850-49
3011	SALOMAO DA SILVA NOGUEIRA	152.042.354-34
3012	SALVADOR ALVES DO CARMO	058.849.429-15
3013	SALVADOR DA SILVA XAVIER	200.049.900-72
3014	SAMUEL DA SILVA CORDEIRO	025.811.609-93
3015	SANDELEIA PADILHA	024.086.159-09
3016	SANDRA CARDOSO PANTIGA	073.487.178-37
3017	SANDRA DA CRUZ DIAS	679.850.256-34
3018	Sandra da Silva Rocha	044.097.307-46
3019	SANDRA ELIZABETH LIMA VALLE	517.819.640-68
3020	SANDRA HELENA ANDRE SOARES	898.431.347-53
3021	SANDRA JARDIM TEIXEIRA	356.504.607-44
3022	SANDRA LUCIANA DE ANTONIO	145.638.418-03
3023	SANDRA MANARIN LOTH	708.689.999-20
3024	SANDRA MARCIA CAVALCANTE DE BRITO FABIAO	467.947.004-68
3025	SANDRA MARIA DE CASTRO	412.658.317-34
3026	SANDRA MOTA LIMA PEREIRA	966.582.317-53
3027	SANDRA SENA FERNANDES	529.848.935-49
3028	SANDRA SUELY DE FARIAS	245.576.968-21
3029	SANDRA TADEU DE PAULA BARBOSA	904.004.709-00
3030	SANDRA TEREZA ADORNO PERALTA	270.550.431-15
3031	SANDRALINA DE OLIVEIRA	148.540.088-06
3032	SANTINA PONTES DA CRUZ DE ALMEIDA	301.695.859-72
3033	SANTINA SENHORINHA CAMPOS BARROS	274.799.271-34
3034	SARA MARIA DOS ANJOS	330.761.622-68
3035	SARA SUEMI MIYABARA BRAVO	099.970.716-70
3036	SARA YOSHIE ROMERO	709.289.839-00
3037	SARAH CUPERTINO DA SILVA	659.464.647-87



3038 SARAH MARIA COELHO DE SOUZA	150.772.761-53
3039 Sarah Sheyla Nascimento Pinheiro	901.292.701-30
3040 SATURNINO DE CASTRO NETO	098.661.591-91
3041 SAULO DE TARSO FORMIGA FIGUEIREDO	095.020.094-87
3042 SAULO MARTINS	286.906.806-91
3043 SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	046.341.038-69
3044 SEBASTIAO ALVES DE BRITO	148.584.014-72
3045 SEBASTIAO ANJO DA CONCEICAO	111.259.181-87
3046 SEBASTIAO AZEVEDO SANTOS FERNANDES	008.354.553-00
3047 SEBASTIAO CAMILO DOS SANTOS	422.774.267-68
3048 SEBASTIÃO CARLOS SOARES LIMA	569.944.197-20
3049 SEBASTIÃO DOMINGOS COSTA	091.141.656-00
3050 SEBASTIAO FERREIRA	373.382.939-53
3051 SEBASTIAO GRACIANO SILVA ROSADO	423.536.456-15
3052 SEBASTIAO LUIZ VIEIRA	409.276.017-53
3053 SEBASTIAO MACHADO VITORIO	401.483.517-00
3054 SEBASTIAO PENTEADO VIEIRA	091.524.589-20
3055 SEBASTIAO RAMOS FILHO	556.690.697-49
3056 SELENE DE PAULA CLAUSSEN	018.846.767-07
3057 SELMA CAMPOS DOS SANTOS PACHECO	404.263.787-68
3058 SELMA DE LIMA SOUSA	539.306.737-20
3059 SERAFIM ALBERTO PIRAM	572.064.817-87
3060 SÉRGIO ALONSO	803.861.308-25
3061 SERGIO BARRA FREIXO	170.488.269-91
3062 SERGIO BATISTA DA SILVA	610.030.697-20
3063 SERGIO CARLOS PIMENTA	395.586.657-20
3064 SERGIO DA ROCHA RAMOS	401.656.717-34
3065 SERGIO DANTAS	589.907.557-00
3066 SERGIO DE MELO DANTAS	205.867.104-00
3067 SERGIO FRANCISCO MARCOLINO	392.114.957-68
3068 SERGIO IKEDO SACAMOTO	257.300.858-42
3069 SERGIO JACOMO MENEZES	830.217.797-00
3070 SERGIO JOSE LIMA	067.591.225-34
3071 SERGIO LUCIO SILVERIO	514.370.829-04
3072 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	066.159.027-53
3073 SERGIO LUQUINE	972.034.679-53
3074 SERGIO MARIO CONTE	359.352.279-91
3075 SERGIO MOSSO DE AZEVEDO	655.316.557-20
3076 SERGIO MUNIZ DA SILVA	494.415.667-72
3077 SERGIO PAULO KNUPP	519.495.129-91
3078 SERGIO ROBERTO DO AMARAL	023.531.307-63
3079 SERGIO RUBENS DE SOUZA ARAUJO	326.753.137-34
3080 SERGIO SAUL PACICCO PINTO	264.809.050-91
3081 SERGIO TAVARES DA SILVEIRA	494.232.077-15
3082 SERGIO VASQUES	360.981.407-15
3083 SEVERINA DANIEL DOS SANTOS DO CARMO	631.650.237-00
3084 SEVERINA RODRIGUES DO SANTOS CARIATTE	432.361.974-04
3085 SEVERINO FELIX DO NASCIMENTO	054.472.164-00
3086 SEVERINO FERREIRA DA SILVA	180.771.614-72
3087 SHEILA DAS GRACAS BASTOS	452.531.707-82



3088 SHEILA REGINA CARNEIRO DE VASCONCELOS	550.457.157-04
3089 SHIRLENE CAIXEIRO GONCALVES DOS SANTOS	013.218.987-97
3090 SHIRLEY FONSECA DAMASO DOS SANTOS	753.279.617-53
3091 SIDNEI APARECIDO VILELA	787.286.068-68
3092 SIDNEI FORTUNATO DA SILVA	979.614.779-34
3093 SIDNEI NICOLAU	338.537.549-53
3094 SIDNEY BARRA FREIXO	386.328.967-68
3095 SIDNEY DE SOUZA CRISOSTOMO	118.783.472-68
3096 SIDNEY FALCONERI DUARTE	336.088.737-91
3097 SIDNEY MEDEIROS DE LIMA	315.531.927-53
3098 SILAS SIMOES PERINI	800.699.327-00
3099 SILENE DA SILVA BETANIN	885.322.249-20
3100 SILMARA BOSSIN DO CARMO	025.796.888-11
3101 SILVANA ANTONIASSI VIANI	869.787.991-49
3102 SILVANA APARECIDA CHIARELI DE BARROS	076.294.838-80
3103 SILVANA BERNADETE VANZELLA CANESIN	361.401.049-04
3104 SILVANA DE OLIVEIRA BENTO	728.482.786-68
3105 SILVANA DE OLIVEIRA BRANCALION	205.916.968-27
3106 SILVANA GERALDA VALGAS DE ALMEIDA	980.376.506-00
3107 SILVANA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	141.335.828-45
3108 SILVANA GUIMARAES MATTOS ESPINDOLA	072.170.828-54
3109 SILVANA HARFF TAMANCHIEVIEZ	436.775.330-15
3110 SILVANA TEIXEIRA CONSTANTINO DA SILVA	165.754.108-80
3111 SILVANE OLIVEIRA DE CASTRO QUEIROZ	361.550.636-72
3112 SILVANETE DE FATIMA PAES	544.234.659-49
3113 SILVANIA SENHORINI	117.713.128-58
3114 SILVANO ALMEIDA DE SOUZA	482.151.391-91
3115 SILVIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	375.142.297-87
3116 SILVIA MARA MIRANDA ALBINO DOS SANTOS	091.493.498-80
3117 SILVIA MARILIA SILVEIRA DE SOUZA	768.741.418-72
3118 SILVIA REGINA BISPO DOS SANTOS	047.199.798-66
3119 SILVIA ROSANA ARZAO DE SOUSA ANTUNES	021.344.299-09
3120 SILVIO CALIXTO DE OLIVEIRA	008.916.736-87
3121 SILVIO JOSE DE SOUZA CAVALCANTI	105.497.198-65
3122 SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	468.950.511-04
3123 SILVIO PEIXOTO DOS SANTOS	084.615.541-91
3124 SILVIO ROBERTO CALACO	314.798.554-72
3125 SIMÃO DA SILVA SANTOS	033.071.582-87
3126 SIMONE APARECIDA DA SILVA FANZERES	
3127 SIMONE CANDIDO DERFINO	008.082.337-85
3128 SIMONE DA SILVA ALENCAR	166.236.898-42
3129 SIMONE GUIMARAES SOARES RODRIGUES	569.270.376-91
3130 SIMONE MACHADO DAS NEVES	806.766.697-00
3131 SINARIA ALVES DAMASCENO BONTEMPO	812.567.791-72
3132 SINESIO DE SÁ LEITÃO	380.129.107-30
3133 SINVAL SILVANO SOBRINHO	241.280.236-04
3134 SINVALDO FRANCISCO PEREIRA	295.599.526-68
3135 SIONE MARIA MENDONCA DE MATOS	057.077.573-68
3136 SIRIA MARIA PIRES CORREA	221.544.690-00
3137 SIRLEI DE FATIMA BARICHELLO	373.408.750-34



3138 SIRLEI SILVA DO COUTO	545.371.691-68
3139 SIRLENE DE FATIMA MACEDO LAUREANO	604.826.306-63
3140 SIRLENE MARIA MENDES	020.205.008-41
3141 SOEDI DE FREITAS LYRA ANDRADE FERREIRA	496.232.497-72
3142 SOLANGE BERNARDO DOS SANTOS	459.661.097-53
3143 SOLANGE DE ARAUJO CAVALHEIRO	122.456.900-87
3144 SOLANGE DO ROCIO CARDOZO	824.020.009-53
3145 SOLANGE GARROT MAIA MARQUES	363.965.917-15
3146 SOLANGE MARIA CRUZ	317.348.809-10
3147 SOLANGE MARIA CURZEL DE OLIVEIRA	581.020.439-20
3148 SOLANGE MARIA DA SILVA PEREIRA	461.501.881-91
3149 SOLANGE MORAES ROCHA	100.822.125-20
3150 SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	016.577.799-04
3151 SOLANGE PEREIRA DOS ANJOS	820.280.879-00
3152 SOLANGE SERAFIM VASCONCELOS	044.571.048-92
3153 SOLIDALVA DA LUZ LOBAO MOURA	504.988.867-00
3154 SONIA REGINA SOARES ZANATTA	381.469.917-34
3155 SONIA CRISTINA FONTES BOMFIM LIMA	464.753.627-00
3156 SONIA JOSEFA DE SOUSA	049.764.708-73
3157 SONIA MARIA BONFIM RODRIGUES	084.919.925-53
3158 SONIA MARIA BATISTA COSTA MAIA	129.929.921-00
3159 SONIA MARIA DA COSTA NEVES	382.322.358-53
3160 SONIA MARIA MOREIRA SANTOS	061.697.835-91
3161 SONIA MARIA PINHEIRO LANDIM	059.920.953-49
3162 SONIA MARIA SILVA	482.983.607-53
3163 SONIA MARIA VIEIRA ROMEIRO	404.384.657-68
3164 SONIA MARIA XAVIER SILVA	492.227.917-20
3165 SONIA MARILDA FRAGA CARDOSO	145.958.936-04
3166 SONIA REGINA GUILHERME MASSA	508.376.217-04
3167 SONIA REGINA NUNES	714.170.957-68
3168 SONIA SANTOS DE ARAUJO	432.165.017-87
3169 SONIA STRYZAKOWSKY	471.973.829-04
3170 STANLEY DIAS DE MELO	435.250.671-00
3171 STEFANO MARIN REZENDE	083.878.157-80
3172 SUELENA PETERLE DE JESUS	576.594.947-91
3173 SUELENE DE FATIMA AMARO	643.450.681-34
3174 SUELI ALMEIDA CASE	411.994.805-68
3175 SUELI DA SILVA FERRER	402.014.907-06
3176 SUELI GUSMAO SOARES	075.709.638-73
3177 SUELI MARTINS FONTINELE	335.696.223-04
3178 SUELI ROSA RIBEIRO BANDEIRA	379.437.907-15
3179 SUELI ROSA VIEIRA	149.517.891-91
3180 SUELY APARECIDA GUEIA ROSSI	018.711.398-05
3181 SUELY DE JESUS QUELHAS	053.890.358-95
3182 SUELY MOREIRA LEITE	099.441.095-68
3183 SUERLI FERNANDES OLIVEIRA DE MATOS	293.864.205-97
3184 SUILENE BOM DESPACHO DE SIQUEIRA SANTOS	655.366.061-15
3185 SULIMAR BERTO MARTINS	009.078.508-80
3186 SUZANA SILVA DA ROCHA FERREIRA	056.396.677-70
3187 SUZETE CRESAPO RIBEIRO	025.191.599-95



3188 TACIANO DE SOUZA OLIVEIRA	263.585.468-80
3189 TADEU FERREIRA DE FARIA	772.075.998-20
3190 TADEU TEIXEIRA	340.183.447-91
3191 TAIS GERAGE TIZIANO	273.096.728-10
3192 TAKASHI AKAMINE	270.611.161-53
3193 TALITA SOUZA DE MELLO	041.698.549-18
3194 TALLIS AGNIS DO NASCIMENTO BRAGA	600.999.335-00
3195 TALMA DA SILVA MARCAL ROCHA	399.933.026-00
3196 TANIA CRISTINA DA CRUZ	834.256.087-20
3197 TANIA LIMA GOMES DE SÁ	314.081.334-15
3198 TANIA MARIA REGO BONFIM	163.543.115-87
3199 TANIA REGINA ALONSO DA ROSA	198.776.410-20
3200 TANIA ROZECLER ARMSTRONG	552.871.409-59
3201 TATIANA CAROLINA ZACHEU	354.585.958-40
3202 TATIANA DE LYRA CARVALHO	349.488.564-87
3203 TATIANA MACIEL DA SILVA	
3204 TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR	584.155.562-68
3205 TAYNAN VIEIRA VARELA	013.215.110-35
3206 TELMA DE OLIVEIRA	284.876.558-58
3207 TELMA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	410.915.077-91
3208 TEMISTOCLES GOMES DA SILVA	629.949.483-20
3209 TENISE MARIA SENNA DE FARIA	521.174.219-20
3210 TERCIO PEREIRA DOS REIS	754.757.747-49
3211 TERESA CAMARGO DE MORAIS (PENSIONISTA: DE JOVA MAURICIO MORAES)	938.249.041-87
3212 TERESA CRISTINA BISSOLI AZEVEDO	259.850.208-60
3213 TERESA CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE SILVA	980.704.288-72
3214 TERESINHA DE JESUS CONCEIÇÃO	884.064.828-34
3215 TERESINHA MARTINS CORDEIRO	261.921.527-72
3216 TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	064.539.703-25
3217 TEREZA HELENA DE OLIVEIRA LEMOS	060.789.663-91
3218 TERUYOSHI YAMAGUCHI	810.604.758-04
3219 THATYANA MELO DA SILVA MOREIRA	000.178.433-16
3220 THEODORO SOARES DE SOUZA FILHO	187.742.029-87
3221 THEREZA ANGELA BIAZON SANTOS	525.799.218-34
3222 THEREZINHA BERNARDES PORTO PENSIONISTA DE EDUARDO NOLASCO	221.084.321-91
3223 THEREZINHA MARIA GOMES BARROZO	306.329.357-15
3224 THIAGO ANTONIO BENEDETT	008.743.519-52
3225 THIAGO AUGUSTO RODRIGUES LUZIN	332.888.618-44
3226 THIAGO CAMPOS ASSUNCAO	785.673.782-49
3227 THIAGO EMMANUEL FERREIRA DE BRITO BRASIL PASSOS	002.839.931-54
3228 THOMAÍKIO SANTOS PINTO	951.768.453-34
3229 TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	057.017.829-05
3230 TONI ROBERTO RAMOS	724.733.046-53
3231 TONIO VALDIR DA SILVA	260.921.660-20
3232 TULIO MAURICIO DE SENA FERNANDES	088.854.784-68
3233 UBIRAJARA COSTA SOUSA	487.423.257-49
3234 UBIRAJARA MIRANDA DA SILVA	593.563.167-91
3235 UBIRATAN DE JESUS	492.274.757-53
3236 UERLES DOS SANTOS SAMPAIO	974.601.685-72
3237 VAINE VIZZOTTO	294.374.740-87



3238	VALCIR DOMINGOS SAGGIN	556.900.769-53
3239	VALCIR RIBEIRO DA SILVA	547.706.297-53
3240	VALDA SILVA FRANCO	270.408.013-53
3241	VALDECI ALVES CANUTO	951.399.078-87
3242	VALDECI COSTA GAUDENCIO	447.673.157-00
3243	VALDECI DO NASCIMENTO	762.293.358-91
3244	VALDECI DONISETI DE OLIVEIRA	049.345.518-32
3245	VALDECIR ARAGAO MOURA	018.643.018-30
3246	VALDECIR MOURA DE CASTRO	040.778.303-20
3247	VALDECY CAETANO	410.368.327-91
3248	VALDELICE DE OLIVEIRA	540.608.507-72
3249	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	736.637.438-53
3250	VALDEMIR PEREIRA BENJAMIM	153.866.858-05
3251	VALDEMIR SANTOS DO PRADO	182.751.921-53
3252	VALDEMIRA SOARES DOS SANTOS	047.790.294-49
3253	VALDEREDO SANTOS DANTAS	201.027.635-34
3254	VALDETE DE MORAES HUGUENIN	664.775.067-34
3255	VALDETE RODRIGUES	061.194.968-74
3256	VALDIM ALCEBIADES DE ALMEIDA	088.751.111-20
3257	VALDINEIA MARINI DE SOUZA	078.536.018-24
3258	Valdir Antonio Nespolo	019.753.428-79
3259	VALDIR CASAL	431.210.809-97
3260	VALDIR ESTEVAO RATIZ	451.194.659-00
3261	VALDIR FATIMA MIRANDA	301.133.936-87
3262	VALDIR FRANCISCO DA ROCHA	028.796.818-98
3263	VALDIR GOMES DE OLIVEIRA	694.114.507-25
3264	VALDIR SANDALO	050.478.758-65
3265	VALDIVINO VIEIRA SANTOS	351.700.771-49
3266	VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA	131.334.971-20
3267	VALDOMIRO SEVERINO DA SILVA	413.631.089-72
3268	VALERIA CRISTINA APARECIDA CONCEICAO	062.204.458-30
3269	VALFREDO DONIZETTI DOS SANTOS CABRAL	911.541.388-87
3270	VALMIR BARBOSA DE MELO	672.349.689-20
3271	VALMIR COSTA DA MOTA	278.296.001-63
3272	VALMIR DE SOUZA COSTA	029.675.929-51
3273	VALMIR DO CARMO TABORDA	358.243.959-34
3274	VALMIR ELIAS GIFFONI	369.716.697-20
3275	VALMIR JOSE FRANCISCO	359.907.831-91
3276	VALMIR PEDROSO DE MORAES	274.856.179-15
3277	VALMIR TOLENTINO COELHO	023.639.528-98
3278	VALMIRA DE SANTANA ARAUJO	082.866.635-00
3279	VALTAIR NOBRE DA ROCHA	847.490.087-53
3280	VALTER FERNANDES RIBEIRO	683.752.128-49
3281	VALTER FONTES DE MENEZES	138.609.505-25
3282	VALTER LUIS FORTI	043.450.558-73
3283	VALTER LUIZ DE SOUZA	660.410.407-97
3284	VALTER LUIZ SCHMAEDECHE	290.129.960-15
3285	VALTER MORELLI RIBEIRO DE SAO PEDRO	583.111.907-63
3286	VALTER PEREIRA NORONHA	048.199.918-33
3287	VALTER RODRIGUES FERREIRA	474.386.301-53



3288 VALTER SERGIO GRANZOTO	742.425.558-49
3289 VALTER SOARES	469.787.806-00
3290 VALTER XAVIER MONTEIRO	542.901.397-87
3291 VAMBERTO DOS REIS QUEIROZ	888.884.018-49
3292 VANDA ALVES ROCHA	058.009.863-04
3293 VANDA MARIA SILVA ARAUJO SOUSA	076.007.473-91
3294 VANDA MIRANDA DE ALMEIDA	205.750.176-00
3295 VANDACI OLIVEIRA NERI BARBOSA	073.083.454-91
3296 VANDER CASSIMIRO DE ANDRADE	003.524.718-59
3297 VANDERLEI COSTA DE OLIVEIRA	051.869.781-91
3298 VANDERLEI CUNHA RAYMUNDO	316.539.527-68
3299 VANDERLEI FERNANDES DA SILVA	416.916.521-72
3300 VANDERLEI PONTE GABRIEL	476.662.777-68
3301 VANDERLEI VICENTE DE PAULA	128.595.241-34
3302 VANDERLEY DA SILVA	165.195.008-36
3303 VANDERLINA NUNES MOREIRA	039.471.388-57
3304 VANEIDE SOUSA FLORENCIO DA SILVA	537.333.551-72
3305 VANESSA CLELIA CARBONE	264.844.658-35
3306 VANESSA FABIANA RODRIGUES MARTINS	321.077.988-00
3307 VANESSA MATSUNAGA	029.472.379-00
3308 VANESSA WIEGAND IOCKOCK ROJAHN	008.557.500-30
3309 VANIA MARIA PIOVESAN BALISTA	006.325.518-95
3310 VANIA MARTINS DA COSTA CARDOSO	813.339.279-91
3311 VANIA PATRICIA FAUSTINO	028.093.859-47
3312 VANILDA DA COSTA BEZERRA	070.643.575-34
3313 VANISE REGIANE BLEY DE ANDRADE	006.075.149-57
3314 VERA APARECIDA JULCA SACIONATO	089.752.338-55
3315 VERA LUCIA ALVES	281.519.091-53
3316 VERA LUCIA ALVES	244.137.041-34
3317 VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	186.478.805-44
3318 VERA LUCIA BENEDITA MAGNETINI	105.346.938-14
3319 VERA LÚCIA COTA	090.201.868-09
3320 VERA LUCIA DA SILVA SOARES	465.272.657-00
3321 VERA LUCIA DE LUCCA VENTURIN	121.611.708-05
3322 VERA LUCIA GOMES DE MACEDO	323.992.354-87
3323 VERA LUCIA GONCALVES	385.485.261-49
3324 VERA LUCIA PACHECO FERMINO	288.685.879-04
3325 VERA LUCIA VIZZOTTO	833.385.518-00
3326 VERONICA LOUBACK DE ALMEIDA	025.866.746-00
3327 VERONICA MARIA DE FARIAS SANTOS	291.752.278-00
3328 VERONICE APARECIDA TOSO FRANCO	127.848.818-90
3329 VERONILDE MIRANDA DA SILVA	124.076.148-10
3330 VICENTE DE PAULA BORGES	233.766.351-53
3331 VICENTE DE PAULO PASSOS	216.734.466-04
3332 VICENTE DE PAULO RAMOS TEIXEIRA	066.536.777-53
3333 VICENTE FERRER ANDRADE VIANA	145.899.151-20
3334 VICENTE GALHARDO CINTI	004.600.179-42
3335 VICENTE SCANDELARI	156.288.908-71
3336 VICTOR JAIRO DE JESUS	335.514.647-15
3337 VICTOR LEMBERG	232.213.309-44



3338	VICTOR PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA	009.655.394-40
3339	VICTORINO SIBIEN BANDEIRA	116.106.197-57
3340	VILMA ISABEL PINHEIRO DE SOUZA	086.244.965-00
3341	VILMA JUSTINO DOS SANTOS	307.739.111-20
3342	VILMA LUCIA SOUZA PANIZZI	765.937.897-04
3343	VILMA PACHOLOK GARCIA	590.681.599-68
3344	VILMAR JOAO CALLIARI	290.157.740-72
3345	VILMAR OCHÔA	221.515.750-04
3346	VILMAR SCHEFER	070.372.520-34
3347	VILMAR SEBBEN	258.478.560-91
3348	VILSOLANGE CANDIDO DA SILVA	693.261.931-87
3349	VINICIO ANDRE BORNANCIN CIT	613.744.319-15
3350	VITORINO LOCH	450.060.919-91
3351	VIVIAN AGUIAR DE SOUZA	997.139.180-53
3352	VIVIANE PRADO	040.516.449-10
3353	VIVIANE SIMPLICIO PEREIRA DUARTE	198.225.548-00
3354	VLADIMIR DE FREITAS	505.944.007-91
3355	VLADMIR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	411.667.797-34
3356	VOLME SEVERO LUCAS	368.926.370-00
3357	Volnei Irineu Seemann	179.564.989-53
3358	WAGNER ANTONIO FERREIRA	018.576.778-89
3359	WAGNER ARAUJO LOPES JUNIOR	065.201.054-73
3360	WAGNER COSTA	336.031.897-87
3361	WAGNER MACIEL DE SOUSA BOAZ	299.920.898-73
3362	WAGNER RICARDO LUIZ	033.966.319-78
3363	WAGNER RODRIGUES PEREIRA	368.867.507-04
3364	WAGNER VASCONCELOS PINTO	704.134.013-91
3365	WALDEMAR ANTONIO DA SILVA	135.129.861-53
3366	WALDEMIR BATISTA DE MELO	101.412.601-06
3367	WALDEMIR DAS NEVES LOPES	583.515.821-15
3368	WALDEVINO FORTES DE MORAES FILHO	109.537.441-91
3369	WALDIR ALVES DA SILVA	441.381.801-68
3370	WALDIR CUNHA DA SILVA	098.515.262-15
3371	WALDYR ALBERTO MERA FERNANDES	004.884.128-54
3372	WALKIRIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (PENSIONISTA DE: LUCIO BATISTA DA SILVA)	326.124.708-83
3373	WALLACE MENDES VALERIANO	645.060.299-68
3374	WALMIR DE ANDRADE BRAGA	117.526.611-68
3375	WALMIR MATIAS PINTO JUNIOR	
3376	WALTER AFONSO MORENO	261.526.576-87
3377	WALTER CHAGAS MOURA	121.555.191-68
3378	WALTER DE OLIVEIRA FILHO	327.128.557-87
3379	WALTER EDUARDO GOMEZ	177.605.728-75
3380	WALTER MARTINS LIMA SOBRINHO	504.596.603-06
3381	WANDARILMA DARC MORAES DAS CHAGAS	042.161.722-53
3382	WANDEBURG BARACHO	287.827.804-63
3383	WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	055.415.302-53
3384	WANDERLEY MARCOS DO NASCIMENTO	739.081.189-72
3385	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	287.600.509-34
3386	WANIA MARIA CARDOSO DE SÁ	873.280.387-72
3387	WANIZA IRIS NEVES FARIAS	140.557.038-56



3388	WASHINGTON COLOMBO LATANCE	785.768.818-53
3389	WASHINGTON TEMISTOCLES ANDRADE DA SILVA	313.726.517-72
3390	WEKSLEY JOSE ROCON	104.001.007-54
3391	WELIA DE OLIVEIRA MAIA	322.927.591-87
3392	WELLEN MONTEIRO DE CARVALHO	059.506.737-94
3393	WELLINGTON PEREIRA MAGALHAES	286.248.058-48
3394	WEMERSON DA SILVA	000.070.406-79
3395	WENDEL CESAR CARDOSO DE SA	790.675.061-68
3396	WERTES DA SILVA PEREIRA	110.787.287-12
3397	WESCLEY MARQUES DA SILVEIRA	
3398	WESLEI VARGAS DE ANDRADE	079.321.669-93
3399	WESLEY CAMPOS BARROS	693.780.291-91
3400	WESLEY COSTA VIANA	634.546.539-91
3401	WESLEY GOMES SANTOS	657.972.801-91
3402	WESLEY PEREIRA DA SILVA	608.466.407-59
3403	WHATSON PATRICK MASSUCATTI SOUZA	034.746.817-96
3404	WILLIAM DE FREITAS	195.048.106-91
3405	WILLIAM GONCALVES TORRES	220.886.148-50
3406	WILLIAM LIMA DOS SANTOS	611.524.121-91
3407	WILMA TRINDADE DA CONCEICAO	834.703.605-53
3408	WILSON ABADIO DE OLIVEIRA	864.410.438-15
3409	WILSON ALVES DE PAULA	958.939.468-04
3410	WILSON CADO STRUNKIS	074.586.900-97
3411	WILSON DO CARMO PEDREIRA FILHO	258.297.691-15
3412	WILSON MASSALINO DE FREITAS	465.298.107-49
3413	WILSON SABINO	
3414	WILSON SERGIO SOARES DOS SANTOS	181.932.007-30
3415	WLANEILSON SOARES DOS SANTOS	913.551.337-34
3416	WLANEIR SOARES DOS SANTOS	516.449.087-00
3417	ZAQUEU PEVIDOR DE BARROS	226.944.807-30
3418	ZELIA APARECIDA DO AMARAL MARRA	151.714.691-72
3419	ZELIA MARIA DA CRUZ CARDOSO	536.082.677-00
3420	ZENAIDE MARTINS OLIVEIRA DA SILVA	144.297.131-20
3421	ZENILDA CORREIA VIEIRA	252.429.088-31
3422	ZENITO EMILIO DE CAMPOS	569.768.361-87
3423	ZIGOMAR ANTONIASSE	803.965.938-87
3424	ZILDA DE FATIMA DE OLIVEIRA	995.425.108-10
3425	ZILDA RODRIGUES DO CARMO	445.745.097-91
3426	ZILDO MARQUES DE LIMA	123.237.564-00
3427	ZILMAR ANTONIO DELLANI	554.983.029-91
3428	ZILTO SIMERMANN	027.675.817-00
3429	ZIRLEI SEABRA SCHANUEL	397.207.807-20
3430	ZUILA DE LIMA MOTA	006.291.458-81
3431	ZULEIDE DE JESUS SILVA VASCONCELOS MENDONÇA	082.432.728-44
3432	ZULEIDE SCHUELTER	887.842.319-04
3433	ZULEIDE XAVIER MENEZES	479.237.175-91
3434	ALESSANDRA CHIQUITELI	282.332.388-05
3435	ALYSSON SOUZA MILAGRES	008.332.526-31
3436	EUNICE RODRIGUES DA ROCHA	100.942.148-40
3437	IRINICE RHEINHEIMER	925.210.020-20



3438 LEANDRO DOS SANTOS	467.927.750-53
3439 LUCI DALVA SARDINHA DE SOUZA(PENSIONISTA: JOSE APARECIDO DE SOUZA	797.702.588-49
3440 NONATA PIRES DE OLIVEIRA	746.697.297-72
3441 ROSA FATIMA FORGIARINI HAMESTER	213.105.800-49

Declaro para os devidos fins que os nomes citados são associados da ADCAP - Associação dos Profissionais dos Correios.


ROBERVAL BORGES CORREA
Presidente

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASILIA-DF - 70711-903 - FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-
adcap@adcap.org.br

ALESSANDRA CHIQUITELI	282.332.388-05
ALYSSON SOUZA MILAGRES	008.332.526-31
EUNICE RODRIGUES DA ROCHA	100.942.148-40
IRINICE RHEINHEIMER	925.210.020-20
LEANDRO DOS SANTOS	467.927.750-53
LUCI DALVA SARDINHA DE SOUZA(PENSIONISTA: JOSE APARECID	797.702.588-49
NONATA PIRES DE OLIVEIRA	746.697.297-72
ROSA FATIMA FORGIARINI HAMESTER	213.105.800-49



s Correios, em

DO POSTALIS.

04/11/2022

Estado	Empresa	Matrícula
ES	ADCAP - ES	82772231
PE	ADCAP - PE	85034525
SE	ADCAP - SE	87263807
RJ	ADCAP - RJ	86005669
DF	ADCAP - BSB/CS	81301073
SP	ADCAP - SPM	89275810
SP	ADCAP - SPI	88932621
PR	ADCAP - PR	85576638
GO	ADCAP - BSB/CS	80078397
RJ	ADCAP - RJ	86027662
SP	ADCAP - SPI	86512919
RS	ADCAP - RS	87766990
PR	ADCAP - PR	85582956
MG	ADCAP - MG	84016884
RS	ADCAP - RS	81320221
SP	ADCAP - SPM	88609340
RJ	ADCAP - RJ	89538838
AL	ADCAP - AL	80270921
SP	ADCAP - SPM	89114272
PR	ADCAP - PR	85582581
SP	ADCAP - SPM	88649385
MG	ADCAP - MG	88743632
SP	ADCAP - SPI	82030790
PR	ADCAP - PR	85553301
RJ	ADCAP - RJ	83115900
PR	ADCAP - PR	85651389
DF	ADCAP - BSB/CS	80027741
BA	ADCAP - BA	80824390
MG	ADCAP - MG	84068914
RS	ADCAP - RS	86843290
RJ	ADCAP - RJ	83116427
RJ	ADCAP - RJ	86009419
PR	ADCAP - PR	85626775
RS	ADCAP - RS	87765160
PR	ADCAP - PR	85582972
SP	ADCAP - SPI	87507242
SP	ADCAP - SPM	88136841
SP	ADCAP - SPM	89210689



MA	ADCAP - MA	83759794
SP	ADCAP - SPM	88556387
RS	ADCAP - RS	86757806
PR	ADCAP - PR	85662542
SP	ADCAP - SPM	81085710
SP	ADCAP - SPI	88939030
SP	ADCAP - SPM	89243943
RJ	ADCAP - RJ	83149023
SP	ADCAP - SPI	81129645
GO	ADCAP - BSB/CS	81255918
SC	ADCAP - SC	87065398
GO	ADCAP - GO/TO	82040060
PR	ADCAP - PR	85635685
GO	ADCAP - GO/TO	80116884
PR	ADCAP - PR	85653713
PR	ADCAP - PR	85637025
PR	ADCAP - PR	85635790
PR	ADCAP - PR	85620963
SP	ADCAP - SPM	89292499
DF	ADCAP - BSB/CS	81062117
MT	ADCAP - MT	84261501
BA	ADCAP - BA	80779522
SP	ADCAP - SPI	81059272
DF	ADCAP - BSB/CS	81329911
SE	ADCAP - SE	87263599
SP	ADCAP - SPI	81053312
SP	ADCAP - SPI	87509580
MT	ADCAP - MT	84259922
PR	ADCAP - PR	85572624
RJ	ADCAP - RJ	83063170
PE	ADCAP - PE	85021814
DF	ADCAP - BSB/CS	80103855
MG	ADCAP - MG	84034076
MT	ADCAP - MT	84286270
PE	ADCAP - PE	85036030
DF	ADCAP - BSB/CS	88807363
MT	ADCAP - MT	84275154
PR	ADCAP - PR	85571318
RS	ADCAP - RS	86793799
RS	ADCAP - RS	87774070
GO	ADCAP - GO/TO	83272852
ES	ADCAP - ES	82776717
CE	ADCAP - CE	81768010
SP	ADCAP - SPI	88934330
SP	ADCAP - SPI	81141319
GO	ADCAP - GO/TO	89003063
PE	ADCAP - PE	85014265
RS	ADCAP - RS	87753847
SE	ADCAP - SE	87261154
RJ	ADCAP - RJ	89526899



DF	ADCAP - BSB/CS	81355831
SP	ADCAP - SPI	81032609
RJ	ADCAP - RJ	83104720
RJ	ADCAP - RJ	83016074
RJ	ADCAP - RJ	86026690
MG	ADCAP - MG	80814107
SP	ADCAP - SPM	88985296
GO	ADCAP - GO/TO	83288813
RJ	ADCAP - RJ	83200118
PR	ADCAP - PR	85630039
RJ	ADCAP - RJ	83166246
SP	ADCAP - SPM	88563065
SP	ADCAP - SPM	88713814
RJ	ADCAP - RJ	86029649
PA	ADCAP - PA/AP	84521988
RN	ADCAP - RN	86258389
PE	ADCAP - PE	85028983
RJ	ADCAP - RJ	83082557
RJ	ADCAP - RJ	83121790
RJ	ADCAP - RJ	83113509
ES	ADCAP - ES	82760519
PA	ADCAP - PA/AP	84548525
SE	ADCAP - SE	87267020
PR	ADCAP - PR	85553433
GO	ADCAP - GO/TO	88620832
RJ	ADCAP - RJ	83221018
RS	ADCAP - RS	86910167
RJ	ADCAP - RJ	81061218
GO	ADCAP - BSB/CS	81353758
SC	ADCAP - SC	87077973
ES	ADCAP - ES	82788898
GO	ADCAP - GO/TO	83301070
GO	ADCAP - BSB/CS	80134769
AL	ADCAP - AL	80271510
RJ	ADCAP - RJ	89523032
SP	ADCAP - SPM	89211847
SP	ADCAP - SPM	89301129
PB	ADCAP - PB	84777419
RS	ADCAP - RS	86922734
SP	ADCAP - SPI	81055099
RJ	ADCAP - RJ	83237305
MG	ADCAP - MG	87058596
PA	ADCAP - PA/AP	84531460
RJ	ADCAP - RJ	83178325
PE	ADCAP - PE	85034584
DF	ADCAP - BSB/CS	80141480
GO	ADCAP - GO/TO	83292926
BA	ADCAP - BA	80846777
RN	ADCAP - RN	86271903
PE	ADCAP - PE	85006114



RJ	ADCAP - RJ	83163379
MT	ADCAP - MT	84288213
PR	ADCAP - PR	85567159
PA	ADCAP - PA/AP	84604808
MG	ADCAP - MG	84192810
RS	ADCAP - RS	86874829
RJ	ADCAP - RJ	89584392
RJ	ADCAP - RJ	89532333
PE	ADCAP - PE	85005312
PR	ADCAP - PR	85622540
PR	ADCAP - PR	85654108
GO	ADCAP - GO/TO	83266275
MG	ADCAP - MG	84199288
MT	ADCAP - MT	84274450
PR	ADCAP - PR	85589209
RJ	ADCAP - RJ	83230491
DF	ADCAP - BSB/CS	80098444
MT	ADCAP - MT	84273445
RJ	ADCAP - RJ	83124225
SP	ADCAP - SPM	88789950
MG	ADCAP - MG	88261077
SP	ADCAP - SPI	89198999
PR	ADCAP - PR	85636690
PR	ADCAP - PR	85554804
SP	ADCAP - SPM	88209580
RJ	ADCAP - RJ	83223355
RJ	ADCAP - RJ	83016120
SP	ADCAP - SPM	88064492
MA	ADCAP - MA	80100279
MT	ADCAP - MT	84256613
RJ	ADCAP - RJ	83162909
PE	ADCAP - PE	85065811
PR	ADCAP - PR	85578169
RJ	ADCAP - RJ	83058753
RJ	ADCAP - RJ	80063047
DF	ADCAP - BSB/CS	80077374
RJ	ADCAP - RJ	83144358
SP	ADCAP - SPM	88907732
MA	ADCAP - MA	83760180
PR	ADCAP - PR	85601110
RJ	ADCAP - RJ	83210644
SP	ADCAP - SPI	87516969
PR	ADCAP - PR	85573167
RJ	ADCAP - RJ	83223746
PR	ADCAP - PR	85588776
RJ	ADCAP - RJ	86020137
RJ	ADCAP - RJ	83034200
RS	ADCAP - RS	86866907
RJ	ADCAP - RJ	86009885
PB	ADCAP - PB	84776110



RJ	ADCAP - RJ	83129561
AL	ADCAP - AL	80266606
DF	ADCAP - BSB/CS	81290616
AL	ADCAP - AL	81341466
SP	ADCAP - SPM	89239296
RJ	ADCAP - RJ	83186026
SP	ADCAP - SPM	89291085
SP	ADCAP - SPM	80140980
RJ	ADCAP - RJ	80134572
PR	ADCAP - PR	85642738
BA	ADCAP - BA	88734803
RJ	ADCAP - RJ	83126600
PB	ADCAP - PB	84785527
RS	ADCAP - RS	86853708
RS	ADCAP - RS	86755242
MS	ADCAP - MS	82020400
MA	ADCAP - MA	83756256
PR	ADCAP - PR	85575542
ES	ADCAP - ES	82779392
BA	ADCAP - BA	80792308
PE	ADCAP - PE	85009369
BA	ADCAP - BA	80815014
GO	ADCAP - GO/TO	83285660
CE	ADCAP - CE	81750030
MG	ADCAP - MG	84137908
PR	ADCAP - PR	85532037
BA	ADCAP - BA	80794939
RJ	ADCAP - RJ	83061584
PR	ADCAP - PR	82029423
AL	ADCAP - AL	80267483
SC	ADCAP - SC	86926900
SP	ADCAP - SPI	81151764
DF	ADCAP - BSB/CS	80142974
SP	ADCAP - SPI	81096070
SP	ADCAP - SPI	81145942
BA	ADCAP - BA	80816630
ES	ADCAP - ES	82773777
SP	ADCAP - SPM	88080153
SE	ADCAP - SE	87259168
SP	ADCAP - SPM	89269853
PR	ADCAP - PR	85552887
MG	ADCAP - MG	84070641
PR	ADCAP - PR	85658596
RJ	ADCAP - RJ	89546350
MG	ADCAP - MG	84138378
PR	ADCAP - PR	85645087
PR	ADCAP - PR	85654000
PR	ADCAP - PR	85648337
SC	ADCAP - SC	87080605
PR	ADCAP - PR	85612448



ES	ADCAP - ES	82790159
SP	ADCAP - SPI	81032269
MG	ADCAP - MG	84161884
SP	ADCAP - SPI	89050037
SP	ADCAP - SPI	89189892
MT	ADCAP - MT	84283653
RS	ADCAP - RS	86849069
SP	ADCAP - SPM	89188519
SP	ADCAP - SPM	88961338
SP	ADCAP - SPI	88908992
DF	ADCAP - BSB/CS	80125824
DF	ADCAP - BSB/CS	80143954
MG	ADCAP - MG	80106579
SP	ADCAP - SPI	89203887
BA	ADCAP - BA	80858830
RJ	ADCAP - RJ	89534468
RJ	ADCAP - RJ	89506332
SP	ADCAP - SPI	81087918
RJ	ADCAP - RJ	83220755
PR	ADCAP - PR	85642037
MS	ADCAP - MS	82036012
MG	ADCAP - MG	83309349
MT	ADCAP - MT	84290137
PR	ADCAP - PR	85644382
RS	ADCAP - RS	86937049
SP	ADCAP - SPI	81078676
RS	ADCAP - RS	86776878
RS	ADCAP - RS	86911490
SC	ADCAP - SC	87039265
SP	ADCAP - SPM	89291913
PR	ADCAP - PR	85655341
SP	ADCAP - SPM	89257600
CE	ADCAP - CE	81783566
SP	ADCAP - SPI	89259963
SC	ADCAP - SC	87096161
RS	ADCAP - RS	86774468
RJ	ADCAP - RJ	80055290
MG	ADCAP - MG	84010517
RJ	ADCAP - RJ	83147861
RJ	ADCAP - RJ	83057242
SP	ADCAP - SPM	89235347
DF	ADCAP - BSB/CS	81317948
PR	ADCAP - PR	85549274
RJ	ADCAP - RJ	83216936
AL	ADCAP - AL	80264824
RJ	ADCAP - RJ	83069143
RJ	ADCAP - RJ	83155244
SP	ADCAP - SPI	88941043
AM	ADCAP - AM/RR	80528520
GO	ADCAP - GO/TO	83312110



BA	ADCAP - BA	80827039
SP	ADCAP - SPI	86501577
CE	ADCAP - CE	81753756
PR	ADCAP - PR	85558010
BA	ADCAP - BA	80796613
PR	ADCAP - PR	85546771
RJ	ADCAP - RJ	89512383
PA	ADCAP - PA/AP	84525614
PE	ADCAP - PE	85062456
CE	ADCAP - CE	81778678
CE	ADCAP - CE	81750064
PB	ADCAP - PB	84764350
SP	ADCAP - SPI	81041942
PR	ADCAP - PR	85582794
DF	ADCAP - BSB/CS	81259565
RJ	ADCAP - RJ	83000810
BA	ADCAP - BA	80773281
RJ	ADCAP - RJ	86000284
SP	ADCAP - SPI	88940853
RJ	ADCAP - RJ	83085289
RJ	ADCAP - RJ	83147969
GO	ADCAP - GO/TO	83271848
SE	ADCAP - SE	87261057
PR	ADCAP - PR	85557390
RJ	ADCAP - RJ	83226303
BA	ADCAP - BA	80859607
RS	ADCAP - RS	87753839
RJ	ADCAP - RJ	83021957
PR	ADCAP - PR	85589004
RJ	ADCAP - RJ	86005120
SP	ADCAP - SPM	89073231
SP	ADCAP - SPM	80044530
RJ	ADCAP - RJ	89536789
RJ	ADCAP - RJ	83121692
BA	ADCAP - BA	80794858
PR	ADCAP - PR	85596493
CE	ADCAP - CE	81754965
PE	ADCAP - PE	85019844
GO	ADCAP - GO/TO	83289291
CE	ADCAP - CE	81761856
SE	ADCAP - SE	87270374
SP	ADCAP - SPM	88719294
SP	ADCAP - SPI	81036094
DF	ADCAP - BSB/CS	81321406
SC	ADCAP - SC	87014521
BA	ADCAP - BA	80856659
PE	ADCAP - PE	85037206
RN	ADCAP - RN	86263200
PR	ADCAP - PR	85596744
PA	ADCAP - PA/AP	84541938



PR	ADCAP - PR	85547042
SP	ADCAP - SPI	88504018
RJ	ADCAP - RJ	83001085
DF	ADCAP - BSB/CS	81268343
PR	ADCAP - PR	85668370
CE	ADCAP - CE	81786808
RJ	ADCAP - RJ	83175415
PB	ADCAP - PB	84772018
RJ	ADCAP - RJ	83183566
DF	ADCAP - BSB/CS	80024602
BA	ADCAP - BA	80824579
CE	ADCAP - CE	80077382
RJ	ADCAP - RJ	86016067
SP	ADCAP - SPI	88182045
MG	ADCAP - MG	84034718
SP	ADCAP - SPM	89075307
SP	ADCAP - SPI	89082400
ES	ADCAP - ES	82758980
PR	ADCAP - PR	85538078
MT	ADCAP - MT	84262257
RJ	ADCAP - RJ	83102450
SP	ADCAP - SPI	86501488
SE	ADCAP - SE	87268094
MT	ADCAP - MT	84255030
PR	ADCAP - PR	85589160
PR	ADCAP - PR	81100450
PR	ADCAP - PR	85593630
RJ	ADCAP - RJ	83035532
DF	ADCAP - BSB/CS	81334370
RJ	ADCAP - RJ	86019953
MG	ADCAP - MG	84056320
SE	ADCAP - SE	87264617
CE	ADCAP - CE	80100368
RJ	ADCAP - RJ	86016660
RJ	ADCAP - RJ	83172203
SP	ADCAP - SPM	89187857
AL	ADCAP - AL	80263933
SP	ADCAP - SPI	89057198
RN	ADCAP - RN	86266861
CE	ADCAP - CE	81784236
GO	ADCAP - GO/TO	83274510
DF	ADCAP - BSB/CS	81281552
SP	ADCAP - SPM	88130495
SP	ADCAP - SPI	81005377
MG	ADCAP - MG	84093226
SP	ADCAP - SPI	80096140
RJ	ADCAP - RJ	83208933
SP	ADCAP - SPM	88714500
SP	ADCAP - SPI	81009925
PR	ADCAP - PR	85568090



SP	ADCAP - SPM	88838528
SP	ADCAP - SPI	87509601
RS	ADCAP - RS	86795791
MG	ADCAP - MG	88267539
GO	ADCAP - GO/TO	83268944
RJ	ADCAP - RJ	80066801
PR	ADCAP - PR	85621633
RS	ADCAP - RS	86765345
BA	ADCAP - BA	80782310
SP	ADCAP - SPI	86529285
PR	ADCAP - PR	85520837
SP	ADCAP - SPM	89276604
RJ	ADCAP - RJ	86014838
MG	ADCAP - MG	80031404
SP	ADCAP - SPI	86502891
BA	ADCAP - BA	80859410
BA	ADCAP - BA	80757782
ES	ADCAP - ES	81264003
AM	ADCAP - AM/RR	80508430
DF	ADCAP - BSB/CS	81277598
SP	ADCAP - SPI	81042353
RJ	ADCAP - RJ	80071422
CE	ADCAP - CE	81785348
RJ	ADCAP - RJ	89504330
PR	ADCAP - PR	85534951
GO	ADCAP - GO/TO	83265872
SP	ADCAP - SPI	80059813
PR	ADCAP - PR	85652261
RS	ADCAP - RS	86789643
SE	ADCAP - SE	87266849
PR	ADCAP - PR	85640220
RS	ADCAP - RS	86785729
DF	ADCAP - MT	84263695
GO	ADCAP - GO/TO	83273581
DF	ADCAP - BSB/CS	80079652
PE	ADCAP - PE	85062693
PR	ADCAP - PR	85548103
RS	ADCAP - RS	86814460
RJ	ADCAP - RJ	83000313
GO	ADCAP - GO/TO	83256458
MG	ADCAP - MG	84169184
RS	ADCAP - RS	87763834
SP	ADCAP - SPM	88787478
DF	ADCAP - BSB/CS	83290761
SP	ADCAP - SPI	86530950
DF	ADCAP - BSB/CS	80087469
MT	ADCAP - MT	84273941
SP	ADCAP - SPI	86525719
MT	ADCAP - MT	84267160
SP	ADCAP - SPI	86513281



AL	ADCAP - AL	80262325
PR	ADCAP - PR	85519650
BA	ADCAP - BA	80799817
SP	ADCAP - SPM	88200817
PR	ADCAP - PR	85575526
SE	ADCAP - SE	88067351
GO	ADCAP - GO/TO	83262008
RJ	ADCAP - RJ	83147349
MG	ADCAP - MG	84000546
GO	ADCAP - GO/TO	83285873
MG	ADCAP - MG	84186909
MT	ADCAP - MT	84285702
RJ	ADCAP - RJ	83120750
RJ	ADCAP - RJ	83063218
RJ	ADCAP - RJ	89564707
MG	ADCAP - MG	84170387
MG	ADCAP - MG	84079851
SP	ADCAP - SPI	83450661
PR	ADCAP - PR	85566055
RJ	ADCAP - RJ	89564898
SC	ADCAP - SC	87103273
MG	ADCAP - MG	84141549
MG	ADCAP - MG	84050861
BA	ADCAP - BA	80750800
DF	ADCAP - BSB/CS	81334427
SP	ADCAP - SPI	89059387
PE	ADCAP - PE	85050210
RJ	ADCAP - RJ	83144838
RJ	ADCAP - RJ	83188479
PA	ADCAP - PA/AP	84529580
PA	ADCAP - PA/AP	84607742
RJ	ADCAP - RJ	89500202
BA	ADCAP - BA	80240690
PR	ADCAP - PR	85575682
RJ	ADCAP - RJ	83016252
PE	ADCAP - PE	85035750
RJ	ADCAP - RJ	83192328
PR	ADCAP - PR	85549665
RJ	ADCAP - RJ	83203958
PB	ADCAP - PB	84751967
RJ	ADCAP - RJ	83137572
SE	ADCAP - SE	87262843
SP	ADCAP - SPI	86530429
MG	ADCAP - MG	84162040
PI	ADCAP - PI	83301380
RJ	ADCAP - RJ	83203010
MG	ADCAP - MG	88264548
PE	ADCAP - PE	85040550
RJ	ADCAP - RJ	83219617
SE/RJ	ADCAP - SE/RJ	89539770



RJ	ADCAP - RJ	83173960
RJ	ADCAP - RJ	83134662
RJ	ADCAP - RJ	83169105
RJ	ADCAP - RJ	83001794
SP	ADCAP - SPI	89187156
SC	ADCAP - SC	87070898
RJ	ADCAP - RJ	89562623
GO	ADCAP - GO/TO	83304010
CE	ADCAP - CE	81761651
SE/MG	ADCAP - SE/MG	84173688
DF	ADCAP - BSB/CS	81077645
RO	ADCAP - RO/ACR	85758515
PE	ADCAP - PE	85014168
MG	ADCAP - MG	84065079
PE	ADCAP - PE	85007439
PR	ADCAP - PR	85577154
RJ	ADCAP - RJ	83221298
PR	ADCAP - PR	85641081
MG	ADCAP - MG	84043440
PE	ADCAP - PE	85062782
PE	ADCAP - PE	85012793
SP	ADCAP - SPM	89260821
SP	ADCAP - SPI	86526375
MS	ADCAP - MS	82033048
PR	ADCAP - PR	85644889
RN	ADCAP - RN	86276280
PR	ADCAP - PR	85610070
MS	ADCAP - MS	88603997
DF	ADCAP - BSB/CS	81308370
PR	ADCAP - PR	85578860
DF	ADCAP - BSB/CS	84169800
SP	ADCAP - SPI	81031203
SP	ADCAP - SPI	88589293
SE	ADCAP - SE	87267616
GO	ADCAP - GO/TO	83298282
RJ	ADCAP - RJ	83158375
DF	ADCAP - BSB/CS	81345208
RJ	ADCAP - RJ	83218688
BA	ADCAP - BA	80799531
PR	ADCAP - PR	85571490
BA	ADCAP - BA	80809308
MT	ADCAP - MT	84284900
RJ	ADCAP - RJ	86028057
RJ	ADCAP - RJ	83163441
RJ	ADCAP - RJ	89517733
MG	ADCAP - MG	85025143
ES	ADCAP - ES	82805881
PA	ADCAP - PA/AP	84541121
PR	ADCAP - PR	85641162
RJ	ADCAP - RJ	83176071



RJ	ADCAP - RJ	83121846
SP	ADCAP - SPI	88113191
CE	ADCAP - CE	81773757
RJ	ADCAP - RJ	83248862
SE	ADCAP - SE	80780733
SP	ADCAP - SPI	88964540
PR	ADCAP - PR	80540937
PR	ADCAP - PR	85634875
MT	ADCAP - MT	84279745
BA	ADCAP - BA	80827195
RJ	ADCAP - RJ	83129910
MG	ADCAP - MG	84172096
MG	ADCAP - MG	84012463
DF	ADCAP - BSB/CS	80111238
RJ	ADCAP - RJ	83223770
RJ	ADCAP - RJ	83034374
RS	ADCAP - RS	87766140
RJ	ADCAP - RJ	83140611
RS	ADCAP - RS	86772902
RJ	ADCAP - RJ	80001882
RS	ADCAP - RS	86866419
SC	ADCAP - SC	87022052
RJ	ADCAP - RJ	83100539
PR	ADCAP - PR	85602701
DF	ADCAP - BSB/CS	80085008
PR	ADCAP - PR	85565555
PR	ADCAP - PR	85633291
RJ	ADCAP - RJ	83225811
SP	ADCAP - SPI	81064110
SP	ADCAP - SPM	88887480
PB	ADCAP - PB	84768045
AL	ADCAP - AL	80267335
RJ	ADCAP - RJ	83086102
ES	ADCAP - ES	82763631
PR	ADCAP - PR	85585076
RJ	ADCAP - RJ	83069666
SP	ADCAP - SPM	88850587
DF	ADCAP - BSB/CS	80277829
SC	ADCAP - SC	87100622
MG	ADCAP - MG	84097833
BA	ADCAP - BA	80797547
BA	ADCAP - BA	80843379
RS	ADCAP - RS	86866508
RS	ADCAP - RS	86761064
RS	ADCAP - RS	87771268
RS	ADCAP - RS	87759071
RS	ADCAP - RS	86880691
SP	ADCAP - SPI	87514133
MT	ADCAP - MT	84278013
MT	ADCAP - MT	84278005



BA	ADCAP - BA	80778623
SP	ADCAP - SPI	87516047
SP	ADCAP - SPM	89061594
RS	ADCAP - RS	
RJ	ADCAP - RJ	83186050
RS	ADCAP - RS	86961993
GO	ADCAP - GO/TO	83296271
ES	ADCAP - ES	82779740
SP	ADCAP - SPI	88681645
PE	ADCAP - PE	80020224
DF	ADCAP - BSB/CS	81283938
RS	ADCAP - RS	87762617
RJ	ADCAP - RJ	83126724
SP	ADCAP - SPM	88951359
RJ	ADCAP - RJ	83191038
PR	ADCAP - PR	85592447
RJ	ADCAP - RJ	89523237
RJ	ADCAP - RJ	83084533
MT	ADCAP - MT	84279095
SP	ADCAP - SPI	81080514
RJ	ADCAP - RJ	89503350
PB	ADCAP - PB	84779217
SP	ADCAP - SPM	89134451
RS	ADCAP - RS	87772477
SP	ADCAP - SPM	89206703
RS	ADCAP - RS	86855034
SP	ADCAP - SPI	88670155
SP	ADCAP - SPM	88537293
SP	ADCAP - SPM	88038076
PR	ADCAP - PR	85667200
AL	ADCAP - AL	80257836
RJ	ADCAP - RJ	80002005
SP	ADCAP - SPM	89156641
CE	ADCAP - CE	89004736
AL	ADCAP - AL	80271235
ES	ADCAP - ES	82783500
MT	ADCAP - MT	84279249
MT	ADCAP - MT	84283742
RJ	ADCAP - RJ	83206540
SP	ADCAP - SPM	88901262
RJ	ADCAP - RJ	83213830
RJ	ADCAP - RJ	86027484
RJ	ADCAP - RJ	83241400
PE	ADCAP - PE	85036315
BA	ADCAP - BA	80850359
PE	ADCAP - PE	85004464
SP	ADCAP - SPI	86504495
SP	ADCAP - SPI	87505053
SP	ADCAP - SPM	89239164
MG	ADCAP - MG	84027665



PR	ADCAP - PR	85560227
DF	ADCAP - BSB/CS	80107923
SP	ADCAP - SPM	89207599
PR	ADCAP - PR	85585645
ES	ADCAP - ES	82772606
RS	ADCAP - RS	86778676
GO	ADCAP - GO/TO	83265619
PE	ADCAP - PE	85050946
SC	ADCAP - SC	87104652
MG	ADCAP - MG	84016981
MS	ADCAP - MS	82008787
SE	ADCAP - SE	87272920
RJ	ADCAP - RJ	86029444
RJ	ADCAP - RJ	83086269
PE	ADCAP - PE	85041203
BA	ADCAP - BA	80827012
SP	ADCAP - SPI	81085508
RJ	ADCAP - RJ	89554906
ES	ADCAP - ES	82796610
SP	ADCAP - SPM	89224248
BA	ADCAP - BA	80842801
PR	ADCAP - PR	85649430
RS	ADCAP - RS	86871935
SP	ADCAP - SPM	89260732
PR	ADCAP - PR	85650099
RJ	ADCAP - RJ	89535421
SC	ADCAP - SC	87081199
SP	ADCAP - SPM	89263464
PR	ADCAP - PR	85656860
SP	ADCAP - SPM	89052560
PR	ADCAP - PR	85653470
RJ	ADCAP - RJ	83051406
CE	ADCAP - CE	81762933
RJ	ADCAP - RJ	83002278
RJ	ADCAP - RJ	89536916
PR	ADCAP - PR	85557170
CS	ADCAP - CS	81501277
SP	ADCAP - SPM	89301560
RS	ADCAP - RS	86893270
PR	ADCAP - PR	85564893
SP	ADCAP - SPI	81086776
SP	ADCAP - SPI	86527819
PR	ADCAP - PR	85569399
SE/MG	ADCAP - SE/MG	84166720
RJ	ADCAP - RJ	83222693
SP	ADCAP - SPI	88971910
ES	ADCAP - ES	82784574
SC	ADCAP - SC	87103915
ES	ADCAP - ES	82789347
SP	ADCAP - SPI	81076118



SP	ADCAP - SPM	89288629
RS	ADCAP - RS	86952714
SP	ADCAP - SPI	81111703
ES	ADCAP - ES	82805342
PR	ADCAP - PR	85649406
PR	ADCAP - PR	85614386
RJ	ADCAP - RJ	89531086
SP	ADCAP - SPI	87512459
PR	ADCAP - PR	85671550
RS	ADCAP - RS	86883330
BA	ADCAP - BA	80776302
RJ	ADCAP - RJ	83116087
RJ	ADCAP - RJ	80054269
PE	ADCAP - PE	85025232
PR	ADCAP - PR	85547050
PR	ADCAP - PR	85600962
PE	ADCAP - PE	85021822
PR	ADCAP - PR	85617644
RJ	ADCAP - RJ	86027182
SP	ADCAP - SPM	89157567
SC	ADCAP - PR	85514640
DF	ADCAP - BSB/CS	81360460
AL	ADCAP - AL	80267661
PR	ADCAP - PR	85554502
SE	ADCAP - SE	86273817
PR	ADCAP - PR	85641146
RN	ADCAP - RN	80138020
PR	ADCAP - PR	85644773
DF	ADCAP - BSB/CS	85628590
PR	ADCAP - PR	85575674
RJ	ADCAP - RJ	83085130
SP	ADCAP - SPM	83310657
RJ	ADCAP - RJ	89593634
MG	ADCAP - MG	80030297
SC	ADCAP - SC	87067706
SP	ADCAP - SPI	88852865
RS	ADCAP - RS	86794329
DF	ADCAP - BSB/CS	81282451
MG	ADCAP - MG	84079401
SP	ADCAP - SPM	89169590
SP	ADCAP - SPI	89191064
SP	ADCAP - SPM	89017072
GO	ADCAP - GO/TO	80131840
PR	ADCAP - PR	85614890
RJ	ADCAP - RJ	83224513
RS	ADCAP - RS	86794345
PR	ADCAP - PR	85610330
RN	ADCAP - RN	83057340
BA	ADCAP - BA	80788084
RJ	ADCAP - RJ	83086358



RS	ADCAP - RS	87750384
SE	ADCAP - SE	87251000
BA	ADCAP - BA	80860699
MA	ADCAP - MA	83766499
CE	ADCAP - CE	88584569
PR	ADCAP - PR	85616729
RJ	ADCAP - RJ	83037462
RS	ADCAP - RS	86791419
SP	ADCAP - SPM	88900207
DF	ADCAP - BSB/CS	80106153
SP	ADCAP - SPI	88931943
PR	ADCAP - PR	85620718
PR	ADCAP - PR	85600890
BA	ADCAP - BA	80824323
MG	ADCAP - MG	84065036
DF	ADCAP - BSB/CS	80084370
SP	ADCAP - SPM	88945979
SP	ADCAP - SPM	89276183
PR	ADCAP - PR	85649759
RJ	ADCAP - RJ	89615778
RS	ADCAP - RS	86786946
CE	ADCAP - CE	83022864
PR	ADCAP - PR	85639613
RJ	ADCAP - RJ	86021230
RJ	ADCAP - RJ	80069720
RS	ADCAP - RS	83185380
SP	ADCAP - SPI	88076369
DF	ADCAP - BSB/CS	80105661
MT	ADCAP - MT	84273143
TO	ADCAP - GO/TO	83281258
SP	ADCAP - SPM	88816966
DF	ADCAP - BSB/CS	81282249
PE	ADCAP - PE	85039330
RJ	ADCAP - RJ	83079122
SP	ADCAP - SPI	87504642
RJ	ADCAP - RJ	83066853
BA	ADCAP - BA	80816568
ES	ADCAP - ES	82785309
GO	ADCAP - BSB/CS	80036139
DF	ADCAP - BSB/CS	80075010
MT	ADCAP - MT	84267151
SP	ADCAP - SPI	86534904
SP	ADCAP - SPI	89061969
SP	ADCAP - SPI	87507650
PR	ADCAP - PR	85506290
RJ	ADCAP - RJ	88248500
PR	ADCAP - PR	82003750
SP	ADCAP - SPI	87516349
GO	ADCAP - GO/TO	80063578
BA	ADCAP - BA	80832016



PA	ADCAP - PA/AP	84606827
RS	ADCAP - RS	87765411
MS	ADCAP - MS	82025720
RS	ADCAP - RS	86797026
GO	ADCAP - GO/TO	83288554
PR	ADCAP - PR	85630187
PR	ADCAP - PR	85664340
RJ	ADCAP - RJ	80055338
PR	ADCAP - PR	85645397
SP	ADCAP - SPM	81095716
PR	ADCAP - PR	85621471
SC	ADCAP - SC	85635111
BA	ADCAP - BA	88800954
BA	ADCAP - BA	80755577
MT	ADCAP - MT	84287810
RJ	ADCAP - RJ	86020870
DF	ADCAP - BSB/CS	81309171
DF	ADCAP - BSB/CS	80246435
RJ	ADCAP - RJ	89504097
AL	ADCAP - AL	89558413
PA	ADCAP - PA/AP	84521775
SP	ADCAP - SPM	89083130
RJ	ADCAP - RJ	89527151
MT	ADCAP - MT	84254076
SP	ADCAP - SPM	88911039
RJ	ADCAP - RJ	83147829
SP	ADCAP - SPM	89223870
SP	ADCAP - SPI	88065006
RJ	ADCAP - RJ	83197427
RJ	ADCAP - RJ	83002677
MG	ADCAP - MG	84172479
TO	ADCAP - GO/TO	83298029
PR	ADCAP - PR	85631027
BA	ADCAP - BA	80844758
RS	ADCAP - RS	86857355
BA	ADCAP - BA	80796680
SP	ADCAP - SPM	89082990
MG	ADCAP - MG	84126388
ES	ADCAP - ES	82773505
DF	ADCAP - BSB/CS	81290772
RJ	ADCAP - RJ	83229310
GO	ADCAP - GO/TO	81308965
MT	ADCAP - MT	84287101
CE	ADCAP - CE	81755503
SP	ADCAP - SPM	88064794
SP	ADCAP - SPM	88118835
SP	ADCAP - SPI	86532421
GO	ADCAP - GO/TO	83289364
RJ	ADCAP - RJ	83226290
PE	ADCAP - PE	85005703



RJ	ADCAP - RJ	83127917
PE	ADCAP - PE	85011070
PB	ADCAP - PB	84773707
ES	ADCAP - ES	82771642
PR	ADCAP - PR	85629405
TO	ADCAP - GO/TO	83284745
AL	ADCAP - AL	80275290
RS	ADCAP - RS	86779966
SP	ADCAP - SPI	81123957
GO	ADCAP - GO/TO	89188306
GO	ADCAP - GO/TO	83252207
MG	ADCAP - MG	84093404
SP	ADCAP - SPM	88855937
DF	ADCAP - BSB/CS	85671720
RJ	ADCAP - RJ	86009621
DF	ADCAP - BSB/CS	81313977
PR	ADCAP - PR	85622559
RJ	ADCAP - RJ	80071007
PR	ADCAP - PR	85676020
SE	ADCAP - SE	87267209
BA	ADCAP - BA	80795595
SP	ADCAP - SPM	88183424
RJ	ADCAP - RJ	80002765
SP	ADCAP - SPI	86528610
BA	ADCAP - BA	80851436
RJ	ADCAP - RJ	83200142
RJ	ADCAP - RJ	83096574
SP	ADCAP - SPM	88813525
SP	ADCAP - SPM	88606805
RJ	ADCAP - RJ	89516990
RJ	ADCAP - RJ	83161317
MG	ADCAP - MG	88262693
DF	ADCAP - BSB/CS	80113168
MG	ADCAP - MG	84099305
RJ	ADCAP - RJ	83102329
RS	ADCAP - RS	86863983
BA	ADCAP - BA	83288538
RJ	ADCAP - RJ	86020668
SP	ADCAP - SPI	81133480
RJ	ADCAP - RJ	83094512
DF	ADCAP - BSB/CS	80123457
DF	ADCAP - BSB/CS	80126596
RJ	ADCAP - RJ	89591585
SP	ADCAP - SPI	81072961
BA	ADCAP - BA	80785220
BA	ADCAP - BA	80774830
PE	ADCAP - PE	85073270
PR	ADCAP - PR	85582298
SP	ADCAP - SPM	88513220
MA	ADCAP - MA	83763244



RJ	ADCAP - RJ	83243127
DF	ADCAP - BSB/CS	81325827
DF	ADCAP - BSB/CS	81261390
DF	ADCAP - BSB/CS	81316526
RJ	ADCAP - RJ	83107703
RJ	ADCAP - RJ	89577736
SP	ADCAP - SPM	88614263
RJ	ADCAP - RJ	83136274
PR	ADCAP - PR	85552968
RJ	ADCAP - RJ	89516192
SP	ADCAP - SPM	89291557
RJ	ADCAP - RJ	83062165
SP	ADCAP - SPM	88234444
SP	ADCAP - SPM	89065387
RO	ADCAP - RO/ACR	85767549
SP	ADCAP - SPI	89092732
DF	ADCAP - BSB/CS	80088074
PE	ADCAP - PE	88937615
PR	ADCAP - PR	85543942
SP	ADCAP - SPM	89193750
GO	ADCAP - GO/TO	83303405
SE	ADCAP - SE	87263777
BA	ADCAP - BA	80834264
BA	ADCAP - BA	80784739
RJ	ADCAP - RJ	83216120
RJ	ADCAP - RJ	80055303
DF	ADCAP - BSB/CS	81346964
RJ	ADCAP - RJ	89558553
PR	ADCAP - PR	85628824
AM	ADCAP - AM/RR	80549888
MS	ADCAP - MS	82039100
SP	ADCAP - SPM	89269829
PR	ADCAP - PR	85616427
PR	ADCAP - PR	85648833
ES	ADCAP - ES	82775990
GO	ADCAP - GO/TO	83298240
PR	ADCAP - PR	85634352
RJ	ADCAP - RJ	83171568
RJ	ADCAP - RJ	83133178
MT	ADCAP - MT	84274522
RJ	ADCAP - RJ	86022474
SP	ADCAP - SPM	88904563
DF	ADCAP - BSB/CS	80134742
SC	ADCAP - SC	87064677
SP	ADCAP - SPM	88506258
MS	ADCAP - MS	82007055
SP	ADCAP - SPI	88759164
SP	ADCAP - SPM	88857409
SP	ADCAP - SPM	88504000
SC	ADCAP - SC	85625418



SP	ADCAP - SPM	89015738
PR	ADCAP - PR	85589489
RS	ADCAP - RS	86798979
SP	ADCAP - SPI	88106888
SP	ADCAP - SPM	88199754
AL	ADCAP - AL	80273963
DF	ADCAP - BSB/CS	88971597
SP	ADCAP - SPM	81077319
PR	ADCAP - PR	85659479
MG	ADCAP - MG	84199270
AL	ADCAP - AL	80276423
SP	ADCAP - SPI	81001576
SP	ADCAP - SPI	88931030
RJ	ADCAP - RJ	83191844
RJ	ADCAP - RJ	83205616
DF	ADCAP - BSB/CS	80242588
SP	ADCAP - SPM	88892778
SP	ADCAP - SPI	88212424
PR	ADCAP - PR	85625906
RN	ADCAP - RN	86270176
AL	ADCAP - AL	80267270
PR	ADCAP - PR	85529630
SE/SPM	ADCAP - SE/SPM	89070364
RJ	ADCAP - RJ	89580141
RS	ADCAP - RS	86835718
SP	ADCAP - SPM	89000927
AL	ADCAP - AL	80275176
RJ	ADCAP - RJ	80076467
RJ	ADCAP - RJ	83187944
SP	ADCAP - SPM	88099652
RJ	ADCAP - RJ	83138501
RS	ADCAP - RS	86802887
MT	ADCAP - MT	85783510
RS	ADCAP - RS	87773988
RS	ADCAP - RS	87769026
RJ	ADCAP - RJ	83238131
DF	ADCAP - BSB/CS	80096530
DF	ADCAP - BSB/CS	80113265
PR	ADCAP - PR	85599123
RS	ADCAP - RS	87771713
PR	ADCAP - PR	85629820
RS	ADCAP - RS	86832670
RJ	ADCAP - RJ	80049230
RS	ADCAP - RS	86833308
SP	ADCAP - SPI	81032030
ES	ADCAP - ES	85585637
SC	ADCAP - SC	87026295
SP	ADCAP - SPI	86504487
BA	ADCAP - BA	80767273
PE	ADCAP - PE	85024619



MT	ADCAP - MT	84286733
PR	ADCAP - PR	85668583
PR	ADCAP - PR	85592633
PR	ADCAP - PR	85643297
SP	ADCAP - SPI	89123727
SP	ADCAP - SPI	86528653
CE	ADCAP - CE	81768095
BA	ADCAP - BA	80761550
MS	ADCAP - MS	82012679
PA	ADCAP - PA/AP	84503106
RJ	ADCAP - RJ	86026674
RJ	ADCAP - RJ	86019961
MG	ADCAP - MG	84143789
PR	ADCAP - PR	85617512
RJ	ADCAP - RJ	86005596
RJ	ADCAP - RJ	86027492
SE	ADCAP - SE	87269180
RJ	ADCAP - RJ	86016407
BA	ADCAP - BA	80764509
PR	ADCAP - PR	85662763
RJ	ADCAP - RJ	89573463
DF	ADCAP - BSB/CS	89545125
MG	ADCAP - MG	84160446
RJ	ADCAP - RJ	80124470
SC	ADCAP - SC	87101610
GO	ADCAP - GO/TO	80142052
SP	ADCAP - SPI	88997359
RJ	ADCAP - RJ	83052925
SP	ADCAP - SPM	88173410
SP	ADCAP - SPM	88871223
RJ	ADCAP - RJ	89590899
RJ	ADCAP - RJ	83101845
RJ	ADCAP - RJ	83222561
DF	ADCAP - BSB/CS	80116957
CE	ADCAP - CE	81753276
ES	ADCAP - ES	82788049
PR	ADCAP - PR	85554235
RJ	ADCAP - RJ	80051944
ES	ADCAP - ES	82763526
PR	ADCAP - PR	85643610
DF	ADCAP - SPM	89263626
SP	ADCAP - SPM	88570347
SP	ADCAP - SPI	86522957
RJ	ADCAP - RJ	83213562
SP	ADCAP - SPM	88034631
SE/AM	ADCAP - SE/AM	80523730
GO	ADCAP - GO/TO	83313672
PR	ADCAP - PR	85546321
SP	ADCAP - SPM	88926842
PR	ADCAP - PR	83264329



SP	ADCAP - SPM	88752879
PE	ADCAP - PE	85038997
RJ	ADCAP - RJ	83201505
MG	ADCAP - MG	88268209
SP	ADCAP - SPI	87508389
PR	ADCAP - PR	85501620
MT	ADCAP - MT	84274220
PA	ADCAP - PA/AP	84531932
RJ	ADCAP - RJ	83210369
RJ	ADCAP - RJ	83064141
PE	ADCAP - PE	85036269
MA	ADCAP - MA	83762701
PI	ADCAP - PI	85263575
CE	ADCAP - CE	81773390
SC	ADCAP - SC	80138713
SP	ADCAP - SPM	89227484
SP	ADCAP - SPI	81111746
SP	ADCAP - SPI	81062680
SP	ADCAP - SPM	89194179
RS	ADCAP - RS	86913840
SP	ADCAP - SPM	89244486
PR	ADCAP - PR	85652520
PB	ADCAP - PB	84779470
GO	ADCAP - GO/TO	83304282
RJ	ADCAP - RJ	89516745
RJ	ADCAP - RJ	89620089
RJ	ADCAP - RJ	83198229
MG	ADCAP - MG	84207124
SP	ADCAP - SPI	87515024
PR	ADCAP - PR	85657549
BA	ADCAP - BA	80858201
MG	ADCAP - MG	84238771
DF	ADCAP - BSB/CS	80119786
DF	ADCAP - BSB/CS	80113885
SP	ADCAP - SPI	87507528
PR	ADCAP - PR	85643890
MA	ADCAP - MA	83762183
RJ	ADCAP - RJ	83103058
RJ	ADCAP - RJ	83140484
RJ	ADCAP - RJ	83169423
ES	ADCAP - ES	82798788
RJ	ADCAP - RJ	83178554
CE	ADCAP - CE	81761791
SP	ADCAP - SPI	81019980
RJ	ADCAP - RJ	83211381
RJ	ADCAP - RJ	83190490
RJ	ADCAP - RJ	83201718
GO	ADCAP - GO/TO	83291890
BA	ADCAP - BA	80838332
RJ	ADCAP - RJ	86025708



SC	ADCAP - SC	80143180
SP	ADCAP - SPM	89281918
DF	ADCAP - BSB/CS	81335830
MG	ADCAP - MG	84070633
DF	ADCAP - BSB/CS	80108393
MG	ADCAP - MG	86544691
PR	ADCAP - PR	89337263
DF	ADCAP - BSB/CS	80143920
SC	ADCAP - SC	87080656
MT	ADCAP - MT	84280280
ES	ADCAP - ES	82769796
DF	ADCAP - BSB/CS	81281803
SP	ADCAP - SPI	81066961
SC	ADCAP - SC	87087430
DF	ADCAP - BSB/CS	81335849
SP	ADCAP - SPI	87510049
PR	ADCAP - PR	85624691
PE	ADCAP - PE	85039500
RJ	ADCAP - RJ	83137785
PE	ADCAP - PE	80047807
SP	ADCAP - SPI	81146132
RJ	ADCAP - RJ	83138072
DF	ADCAP - BSB/CS	81342314
SP	ADCAP - SPM	89269390
RJ	ADCAP - RJ	86020749
RJ	ADCAP - RJ	83113843
PB	ADCAP - PB	84773235
SP	ADCAP - SPI	86511246
PR	ADCAP - PR	85619680
RJ	ADCAP - RJ	83073000
BA	ADCAP - BA	80795072
RJ	ADCAP - RJ	89593022
RS	ADCAP - RS	86922955
RJ	ADCAP - RJ	83092242
MA	ADCAP - MA	83760997
SP	ADCAP - SPM	88996352
RS	ADCAP - RS	89288645
MG	ADCAP - MG	84192470
BA	ADCAP - BA	84216883
SP	ADCAP - SPI	81056966
DF	ADCAP - BSB/CS	89185439
SP	ADCAP - SPM	89120590
PR	ADCAP - PR	85640255
PR	ADCAP - PR	85667900
DF	ADCAP - BSB/CS	89586085
DF	ADCAP - BSB/CS	85613720
DF	ADCAP - BSB/CS	80078257
ES	ADCAP - ES	80804489
PR	ADCAP - PR	85546429
PR	ADCAP - PR	85574830



PR	ADCAP - PR	81135068
DF	ADCAP - BSB/CS	86932039
MA	ADCAP - MA	85039012
CE	ADCAP - CE	81794487
PI	ADCAP - PI	83780734
DF	ADCAP - BSB/CS	81287151
DF	ADCAP - BSB/CS	89540417
SC	ADCAP - SC	87072556
CE	ADCAP - CE	81762631
DF	ADCAP - BSB/CS	80083978
RS	ADCAP - RS	86793837
DF	ADCAP - BSB/CS	89610997
CE	ADCAP - CE	81771363
SP	ADCAP - SPM	89017382
CE	ADCAP - CE	81791321
RJ	ADCAP - RJ	83149406
SP	ADCAP - SPM	88050530
SP	ADCAP - SPM	88601374
SE	ADCAP - SE	87266938
RJ	ADCAP - RJ	86003569
MG	ADCAP - MG	84017066
DF	ADCAP - BSB/CS	80024017
DF	ADCAP - BSB/CS	80247636
DF	ADCAP - BSB/CS	81346786
MT	ADCAP - MT	84272651
GO	ADCAP - BSB/CS	81284233
PE	ADCAP - PE	85028738
AL	ADCAP - AL	85057835
DF	ADCAP - BSB/CS	80080006
SP	ADCAP - SPM	88709329
CE	ADCAP - CE	81755856
RJ	ADCAP - RJ	83182942
CE	ADCAP - CE	81783450
AM	ADCAP - AM/RR	80535550
MG	ADCAP - MG	84050438
PB	ADCAP - PB	84754460
MG	ADCAP - MG	88252604
RJ	ADCAP - RJ	89582489
SP	ADCAP - SPM	88519112
PI	ADCAP - PI	85256307
RJ	ADCAP - RJ	86010085
SP	ADCAP - SPI	86522795
SC	ADCAP - SC	86768310
CE	ADCAP - CE	81775474
RJ	ADCAP - RJ	83131604
ES	ADCAP - ES	82798656
RJ	ADCAP - RJ	83116117
CE	ADCAP - CE	81757042
GO	ADCAP - GO/TO	81309503
RJ	ADCAP - RJ	83099522



DF	ADCAP - BSB/CS	81275579
SP	ADCAP - SPI	88902080
SP	ADCAP - SPM	89131584
PR	ADCAP - PR	85595748
BA	ADCAP - BA	80835970
CE	ADCAP - CE	81772690
GO	ADCAP - GO/TO	83293248
PE	ADCAP - PE	85064912
SP	ADCAP - SPI	81106394
PR	ADCAP - PR	89337239
CE	ADCAP - CE	81783248
CE	ADCAP - CE	81755325
RJ	ADCAP - RJ	83224726
AL	ADCAP - AL	80262570
SE/SPM	ADCAP - SE/SPM	89193229
ES	ADCAP - ES	82766819
RS	ADCAP - RS	86834509
RS	ADCAP - RS	86887793
PE	ADCAP - PE	85007781
RJ	ADCAP - RJ	83154027
SC	ADCAP - SC	87055503
DF	ADCAP - BSB/CS	80248942
DF	ADCAP - BSB/CS	81288646
PR	ADCAP - PR	85579025
PE	ADCAP - PE	85040339
BA	ADCAP - BA	80823602
RJ	ADCAP - RJ	83154710
MG	ADCAP - MG	84040491
DF	ADCAP - BSB/CS	80086357
SP	ADCAP - SPI	88937925
GO	ADCAP - GO/TO	83268510
RJ	ADCAP - RJ	83108416
SE	ADCAP - SE	87268370
RJ	ADCAP - RJ	83034137
RJ	ADCAP - RJ	83193928
MG	ADCAP - MG	84121246
SP	ADCAP - SPM	89220960
PB	ADCAP - PB	84786671
BA	ADCAP - BA	80766919
SP	ADCAP - SPM	88673316
SP	ADCAP - SPI	89025563
RJ	ADCAP - RJ	83003584
PR	ADCAP - PR	85554413
MT	ADCAP - MT	84284234
RO	ADCAP - RO/ACR	85783145
DF	ADCAP - BSB/CS	82785694
RJ	ADCAP - RJ	89536894
SC	ADCAP - SC	87094541
SC	ADCAP - SC	87081261
RS	ADCAP - RS	86895788



MG	ADCAP - MG	88264106
PE	ADCAP - PE	85029980
GO	ADCAP - GO/TO	83299661
SP	ADCAP - SPI	86514032
SP	ADCAP - SPI	81035047
SP	ADCAP - SPI	89204298
CE	ADCAP - PE	85039934
MG	ADCAP - MG	84095423
GO	ADCAP - GO/TO	81291701
RS	ADCAP - RS	80099092
ES	ADCAP - ES	82786801
RJ	ADCAP - RJ	83175520
DF	ADCAP - BSB/CS	81336217
BA	ADCAP - BA	80776531
SE	ADCAP - SE	87258552
PR	ADCAP - PR	85579726
SE	ADCAP - SE	87264285
SE	ADCAP - SE	87266555
MG	ADCAP - MG	84070676
DF	ADCAP - BSB/CS	81356544
RJ	ADCAP - RJ	83142932
SP	ADCAP - SPI	89186818
PB	ADCAP - PB	84750499
MT	ADCAP - MT	84273429
RS	ADCAP - RS	86848526
SP	ADCAP - SPM	89182154
RJ	ADCAP - RJ	89594150
RJ	ADCAP - RJ	83084053
RJ	ADCAP - RJ	83136886
SE	ADCAP - SE	87260654
DF	ADCAP - BSB/CS	81354959
AL	ADCAP - AL	80265510
SP	ADCAP - SPM	89171373
SP	ADCAP - SPM	88908127
SP	ADCAP - SPI	89126602
GO	ADCAP - BSB/CS	81332165
SC	ADCAP - SC	87082934
PR	ADCAP - PR	85649651
DF	ADCAP - BSB/CS	81348681
RS	ADCAP - RS	86940880
SP	ADCAP - SPM	88848094
MT	ADCAP - MT	84292989
PR	ADCAP - PR	85635103
CE	ADCAP - CE	81769512
PR	ADCAP - PR	85677841
DF	ADCAP - BSB/CS	80088155
RJ	ADCAP - RJ	89556461
RJ	ADCAP - RJ	80118224
PR	ADCAP - PR	85600415
SE/MG	ADCAP - SE/MG	84152150



RJ	ADCAP - RJ	83130551
SP	ADCAP - SPM	88106403
RJ	ADCAP - RJ	86012177
PA	ADCAP - PA/AP	84508990
PR	ADCAP - PR	85601853
CE	ADCAP - CE	81768940
RJ	ADCAP - RJ	80040047
SP	ADCAP - SPM	88519716
SP	ADCAP - SPI	87508532
SP	ADCAP - SPI	81129262
MG	ADCAP - MG	84200928
AL	ADCAP - AL	80273556
RS	ADCAP - RS	86922831
GO	ADCAP - GO/TO	83314865
SP	ADCAP - SPI	81074140
SP	ADCAP - SPM	89227310
MG	ADCAP - MG	84085312
RS	ADCAP - RS	80066194
RJ	ADCAP - RJ	83208216
PR	ADCAP - PR	85667927
AM	ADCAP - AM/RR	80524273
RJ	ADCAP - RJ	86027352
MG	ADCAP - MG	84102160
PR	ADCAP - PR	85577162
DF	ADCAP - BSB/CS	85783692
DF	ADCAP - BSB/CS	81322216
SP	ADCAP - SPI	86513184
BA	ADCAP - BA	80773656
PR	ADCAP - PR	85575399
MT	ADCAP - MT	84277238
PR	ADCAP - PR	85524425
CE	ADCAP - CE	85900567
SP	ADCAP - SPM	89235533
SP	ADCAP - SPI	86519921
SE	ADCAP - SE	87267691
MT	ADCAP - MT	84287969
GO	ADCAP - GO/TO	81349807
RJ	ADCAP - RJ	83160590
DF	ADCAP - BSB/CS	80095682
SP	ADCAP - SPM	89269888
ES	ADCAP - ES	82770662
PR	ADCAP - PR	85571741
SC	ADCAP - SC	87019191
MG	ADCAP - MG	82250448
SP	ADCAP - SPM	88578330
RJ	ADCAP - RJ	89510887
SP	ADCAP - SPM	88674843
RJ	ADCAP - RJ	83211225
GO	ADCAP - GO/TO	83275452
AL	ADCAP - AL	80274188



RJ	ADCAP - RJ	89525302
RJ	ADCAP - RJ	86018744
PR	ADCAP - PR	85592188
RJ	ADCAP - RJ	83183205
MS	ADCAP - MS	82028486
MA	ADCAP - MA	80031439
SP	ADCAP - SPI	80109195
PR	ADCAP - PR	85583049
SE	ADCAP - SE	87258374
DF	ADCAP - BSB/CS	81336900
RJ	ADCAP - RJ	80069959
ES	ADCAP - ES	82768820
RJ	ADCAP - RJ	83173005
ES	ADCAP - ES	82794499
RS	ADCAP - RS	87760398
RS	ADCAP - RS	86772929
RS	ADCAP - RS	86948113
SC	ADCAP - SC	87033453
SP	ADCAP - SPM	88221911
SP	ADCAP - SPI	81053428
BA	ADCAP - BA	80795110
ES	ADCAP - ES	82760667
SP	ADCAP - SPI	88208346
GO	ADCAP - GO/TO	83255575
DF	ADCAP - BSB/CS	80112412
BA	ADCAP - BA	80830889
MG	ADCAP - MG	88265552
SP	ADCAP - SPM	88761177
DF	ADCAP - BSB/CS	80092942
SP	ADCAP - SPM	88094669
SP	ADCAP - SPM	89207505
PR	ADCAP - PR	85528064
PR	ADCAP - PR	85584037
SP	ADCAP - SPI	87510413
SC	ADCAP - SC	87005743
SP	ADCAP - SPI	85600423
PR	ADCAP - PR	85655457
SP	ADCAP - SPI	88789250
PR	ADCAP - PR	85622923
PA	ADCAP - PA/AP	84554142
RJ	ADCAP - RJ	89515650
RJ	ADCAP - RJ	83087974
ES	ADCAP - ES	82756155
SP	ADCAP - SPM	88740463
SP	ADCAP - SPI	89087755
PR	ADCAP - PR	85622176
PE	ADCAP - PE	85027944
PR	ADCAP - PR	85584681
SP	ADCAP - SPI	89195663
MS	ADCAP - MS	82022380



ES	ADCAP - ES	80244190
RJ	ADCAP - RJ	83091866
MG	ADCAP - MG	80104835
PR	ADCAP - PR	85632945
GO	ADCAP - GO/TO	83258159
AL	ADCAP - AL	80274013
CE	ADCAP - CE	81795718
DF	ADCAP - BSB/CS	80137342
BA	ADCAP - BA	80770568
RS	ADCAP - RS	86832859
DF	ADCAP - BSB/CS	81332815
RS	ADCAP - RS	86785583
PR	ADCAP - PR	85563595
BA	ADCAP - BA	80852025
SE	ADCAP - SE	87265435
SP	ADCAP - SPM	88959376
BA	ADCAP - BA	80810527
PR	ADCAP - PR	85570435
RJ	ADCAP - RJ	83004270
DF	ADCAP - BSB/CS	80095070
RS	ADCAP - RS	86795520
SC	ADCAP - SC	87049716
MG	ADCAP - MG	84073993
ES	ADCAP - ES	82772177
RJ	ADCAP - RJ	86025724
MT	ADCAP - MT	84278358
RJ	ADCAP - RJ	83140875
RJ	ADCAP - RJ	83169962
SP	ADCAP - SPM	88538931
GO	ADCAP - GO/TO	83272216
PR	ADCAP - PR	85514985
PR	ADCAP - PR	85667889
PB	ADCAP - PB	84784490
MT	ADCAP - MT	84275200
SP	ADCAP - SPM	89147073
RS	ADCAP - RS	85657425
SE	ADCAP - SE	87269295
BA	ADCAP - BA	80864228
RJ	ADCAP - RJ	83174362
AL	ADCAP - AL	80266282
ES	ADCAP - ES	82785368
PR	ADCAP - PR	85581399
SP	ADCAP - SPI	87505878
SP	ADCAP - SPM	88154980
SP	ADCAP - SPI	87512564
MG	ADCAP - MG	84143690
SP	ADCAP - SPI	88618099
DF	ADCAP - BSB/CS	81281056
RS	ADCAP - RS	86867768
SE	ADCAP - SE	87250160



RS	ADCAP - RS	86818635
PR	ADCAP - PR	85644692
BA	ADCAP - BA	80771670
SP	ADCAP - SPM	88769690
RJ	ADCAP - RJ	89530772
SP	ADCAP - SPM	81110006
DF	ADCAP - BSB/CS	81269854
RJ	ADCAP - RJ	89530950
DF	ADCAP - BSB/CS	81343060
GO	ADCAP - GO/TO	81336241
SC	ADCAP - SC	87052229
BA	ADCAP - BA	80793932
RS	ADCAP - RS	86783718
CE	ADCAP - CE	81800355
PR	ADCAP - PR	85620319
RJ	ADCAP - RJ	83142371
RJ	ADCAP - RJ	83148639
RJ	ADCAP - RJ	83183191
PA	ADCAP - PA/AP	84513560
SP	ADCAP - SPI	86516779
DF	ADCAP - BSB/CS	80138306
AL	ADCAP - AL	80272452
SP	ADCAP - SPM	88744477
RJ	ADCAP - RJ	89516710
DF	ADCAP - BSB/CS	89265246
CE	ADCAP - CE	81761341
PR	ADCAP - PR	85677302
GO	ADCAP - GO/TO	83299831
GO	ADCAP - GO/TO	83320199
RS	ADCAP - RS	87765373
MG	ADCAP - MG	82264635
PE	ADCAP - PE	89048873
SP	ADCAP - SPM	88127176
RJ	ADCAP - RJ	83175261
ES	ADCAP - ES	82761442
RS	ADCAP - RS	86845519
SP	ADCAP - SPI	87513110
RJ	ADCAP - RJ	83119914
SP	ADCAP - SPM	88566641
RJ	ADCAP - RJ	80118470
RJ	ADCAP - RJ	86015214
RJ	ADCAP - RJ	83181717
RJ	ADCAP - RJ	83182250
GO	ADCAP - GO/TO	83270604
BA	ADCAP - BA	80244645
RS	ADCAP - RS	86858700
RJ	ADCAP - RJ	83109749
SC	ADCAP - SC	87052067
SP	ADCAP - SPM	88198588
RJ	ADCAP - RJ	88732134



BA	ADCAP - BA	80838502
SP	ADCAP - SPM	88556832
RJ	ADCAP - RJ	83161198
MT	ADCAP - MT	84257962
RJ	ADCAP - RJ	80032923
PR	ADCAP - PR	85550698
PE	ADCAP - PE	85034177
MS	ADCAP - MS	82009910
SP	ADCAP - SPI	87515083
PI	ADCAP - PI	85263060
PA	ADCAP - PA/AP	84545330
MT	ADCAP - MT	84264500
PA	ADCAP - PA/AP	84502320
SP	ADCAP - SPI	81020309
SE	ADCAP - SE	87257980
RS	ADCAP - RS	86810430
GO	ADCAP - GO/TO	83273034
ES	ADCAP - ES	82779678
BA	ADCAP - BA	80818900
RJ	ADCAP - RJ	86025317
PB	ADCAP - PB	84752432
SP	ADCAP - SPI	81078870
RJ	ADCAP - RJ	83058850
MT	ADCAP - MT	84274492
SE	ADCAP - SE	87259745
MA	ADCAP - MA	83760202
DF	ADCAP - BSB/CS	80081053
PE	ADCAP - PE	85006378
PR	ADCAP - PR	85589616
PR	ADCAP - PR	85568074
SP	ADCAP - SPI	87508397
PR	ADCAP - PR	85629723
PR	ADCAP - PR	85629812
PE	ADCAP - PE	85041343
PI	ADCAP - PI	85259551
GO	ADCAP - GO/TO	83253378
RJ	ADCAP - RJ	83198857
GO	ADCAP - GO/TO	83275002
PE	ADCAP - PE	85004855
SP	ADCAP - SPM	88144763
SP	ADCAP - SPI	87509520
SE	ADCAP - SE	87264501
PR	ADCAP - PR	85563510
SP	ADCAP - SPM	88155471
RJ	ADCAP - RJ	83201157
RJ	ADCAP - RJ	83136045
MG	ADCAP - MG	83517626
SP	ADCAP - SPI	87506378
RJ	ADCAP - RJ	83097902
RS	ADCAP - RS	86830350



RJ	ADCAP - RJ	83246720
DF	ADCAP - BSB/CS	81349564
RS	ADCAP - RS	83162089
RJ	ADCAP - RJ	83004785
GO	ADCAP - GO/TO	
SC	ADCAP - SC	80545785
PR	ADCAP - PR	85639842
PR	ADCAP - PR	85567876
PR	ADCAP - PR	85574660
PA	ADCAP - PA/AP	84521813
RS	ADCAP - RS	86870971
GO	ADCAP - GO/TO	83308733
TO	ADCAP - GO/TO	83285571
SC	ADCAP - SC	80117600
RS	ADCAP - RS	86822225
RJ	ADCAP - RJ	83110437
RJ	ADCAP - RJ	89528093
SP	ADCAP - SPM	89238931
RJ	ADCAP - RJ	80066259
RJ	ADCAP - RJ	89516958
RJ	ADCAP - RJ	83198571
RJ	ADCAP - RJ	83151150
RJ	ADCAP - RJ	84034432
RJ	ADCAP - RJ	86029509
ES	ADCAP - ES	82782237
RJ	ADCAP - RJ	86005294
SP	ADCAP - SPI	86532278
SP	ADCAP - SPI	88724212
RJ	ADCAP - RJ	83216456
BA	ADCAP - BA	80816215
BA	ADCAP - BA	80831524
ES	ADCAP - ES	82779481
BA	ADCAP - BA	80783368
ES	ADCAP - ES	82752249
RJ	ADCAP - RJ	83119442
RJ	ADCAP - RJ	83194452
SP	ADCAP - SPI	88989739
RJ	ADCAP - RJ	83022732
RJ	ADCAP - RJ	83218106
MG	ADCAP - MG	83504745
GO	ADCAP - GO/TO	83281088
RJ	ADCAP - RJ	89500768
RJ	ADCAP - RJ	83207716
RJ	ADCAP - RJ	83239820
RJ	ADCAP - RJ	86024930
RJ	ADCAP - RJ	86003844
SE	ADCAP - SE	87269414
SE	ADCAP - SE	87267608
PR	ADCAP - PR	85581747
RJ	ADCAP - RJ	83217045



SP	ADCAP - SPI	88993795
SP	ADCAP - SPM	88562778
BA	ADCAP - BA	80826652
SP	ADCAP - SPI	86527118
PR	ADCAP - PR	85539511
RJ	ADCAP - RJ	83177795
SE	ADCAP - SE	87268019
DF	ADCAP - BSB/CS	80119590
RJ	ADCAP - RJ	83063803
SE	ADCAP - SE	87265281
SP	ADCAP - SPI	87511320
AL	ADCAP - AL	80261132
SP	ADCAP - SPI	81032293
PB	ADCAP - PB	84780347
MG	ADCAP - MG	84065613
MG	ADCAP - MG	84023317
SP	ADCAP - SPM	88117529
RJ	ADCAP - RJ	86012738
RJ	ADCAP - RJ	83168257
MA	ADCAP - MA	83752110
SP	ADCAP - SPM	88011178
SE	ADCAP - SE	87250284
DF	ADCAP - BSB/CS	80077544
SE	ADCAP - SE	87267403
RJ	ADCAP - RJ	83059610
RJ	ADCAP - RJ	83207384
RS	ADCAP - RS	86764047
SP	ADCAP - SPM	88562476
RJ	ADCAP - RJ	86027433
ES	ADCAP - ES	82799750
MG	ADCAP - MG	84165278
PA	ADCAP - PA/AP	84508620
DF	ADCAP - BSB/CS	80115314
PR	ADCAP - PR	85557889
SE	ADCAP - SE	80263178
RS	ADCAP - RS	86843648
MT	ADCAP - MT	84276754
MA	ADCAP - MA	83751262
RJ	ADCAP - RJ	83123873
RJ	ADCAP - RJ	83176870
PR	ADCAP - PR	85540285
RS	ADCAP - RS	86793390
PR	ADCAP - PR	85537799
RJ	ADCAP - RJ	83043764
RS	ADCAP - RS	86777866
DF	ADCAP - BSB/CS	81026773
SP	ADCAP - SPM	88745708
SP	ADCAP - SPI	81019009
SP	ADCAP - SPM	88040046
MS	ADCAP - MS	82008990



MA	ADCAP - MA	83765298
SE	ADCAP - SE	87257756
PE	ADCAP - PE	85016683
RS	ADCAP - RS	87770512
DF	ADCAP - BSB/CS	80081460
RJ	ADCAP - RJ	83246878
SE	ADCAP - SE	80110100
MG	ADCAP - MG	84207655
PE	ADCAP - PE	85038490
MT	ADCAP - MT	84275189
MG	ADCAP - MG	88258653
PE	ADCAP - PE	85016209
CE	ADCAP - CE	81773013
PR	ADCAP - PR	85617067
SP	ADCAP - SPM	89265653
RJ	ADCAP - RJ	83005811
CE	ADCAP - CE	81762208
RJ	ADCAP - RJ	83130950
CE	ADCAP - CE	81768540
DF	ADCAP - BSB/CS	85059102
MG	ADCAP - MG	84087854
RJ	ADCAP - RJ	83083340
SE	ADCAP - SE	80095453
MT	ADCAP - MT	84267313
PB	ADCAP - PB	84770406
MT	ADCAP - MT	84273135
BA	ADCAP - BA	80788017
RJ	ADCAP - RJ	86020048
RJ	ADCAP - RJ	83163107
SE	ADCAP - SE	87258811
MG	ADCAP - RJ	83018433
MG	ADCAP - MG	84061812
RJ	ADCAP - RJ	83206876
RJ	ADCAP - RJ	83084770
PE	ADCAP - PE	85050199
AL	ADCAP - AL	80272533
PR	ADCAP - PR	85584487
DF	ADCAP - BSB/CS	80099874
MA	ADCAP - MA	83762949
PR	ADCAP - PR	86752332
BA	ADCAP - BA	80817882
AL	ADCAP - AL	80263526
SP	ADCAP - SPI	88131831
ES	ADCAP - ES	82778647
RJ	ADCAP - RJ	83005951
RJ	ADCAP - RJ	83094717
RJ	ADCAP - RJ	86013270
RJ	ADCAP - RJ	83107150
SE	ADCAP - SE	87269317
RJ	ADCAP - RJ	83165282



MT	ADCAP - MT	84265612
BA	ADCAP - BA	80795935
DF	ADCAP - BSB/CS	81287470
RJ	ADCAP - RJ	83175431
RJ	ADCAP - RJ	86019600
CE	ADCAP - CE	88224430
MT	ADCAP - MT	84263768
PR	ADCAP - PR	85590835
DF	ADCAP - BSB/CS	80241255
PA	ADCAP - PA/AP	84519223
SP	ADCAP - SPM	88029662
SC	ADCAP - SC	81079818
AL	ADCAP - AL	80255035
MG	ADCAP - MG	84017902
CE	ADCAP - CE	81762275
MG	ADCAP - MG	84026731
RJ	ADCAP - RJ	86026658
AL	ADCAP - AL	80256449
MG	ADCAP - MG	84017236
DF	ADCAP - BSB/CS	80242863
CE	ADCAP - CE	85052337
PE	ADCAP - PE	85022357
SP	ADCAP - SPM	88581985
SP	ADCAP - SPM	80026354
GO	ADCAP - GO/TO	80085415
RJ	ADCAP - RJ	83032479
PR	ADCAP - PR	85512451
PR	ADCAP - PR	85578002
DF	ADCAP - BSB/CS	81310234
PE	ADCAP - PE	81757620
BA	ADCAP - BA	80782990
RJ	ADCAP - RJ	86004280
SP	ADCAP - SPM	88581918
AM	ADCAP - AM/RR	80503497
AM	ADCAP - AM/RR	80530400
DF	ADCAP - BSB/CS	80096239
CE	ADCAP - CE	81769113
RJ	ADCAP - RJ	83146563
MA	ADCAP - MA	83754440
MA	ADCAP - MA	83762809
SP	ADCAP - SPI	87504030
PE	ADCAP - PE	85012050
SP	ADCAP - SPI	86522582
RJ	ADCAP - RJ	83234705
PE	ADCAP - PE	85049506
RJ	ADCAP - RJ	83127682
PR	ADCAP - PR	85551732
RJ	ADCAP - RJ	83063471
RJ	ADCAP - RJ	86001949
BA	ADCAP - BA	80832350



MT	ADCAP - MT	84256273
MA	ADCAP - MA	83757112
PE	ADCAP - PE	80048722
GO	ADCAP - GO/TO	80117643
PR	ADCAP - PR	85582077
MA	ADCAP - BSB/CS	80079806
DF	ADCAP - BSB/CS	80103561
SE	ADCAP - SE	87259370
AL	ADCAP - AL	80265650
MG	ADCAP - MG	84006552
SE	ADCAP - SE	87261219
MG	ADCAP - MG	84160900
BA	ADCAP - BA	80860303
SP	ADCAP - SPM	89176952
PR	ADCAP - PR	85576433
RJ	ADCAP - RJ	83165525
BA	ADCAP - BA	80842534
BA	ADCAP - BA	80767290
MG	ADCAP - MG	84137860
SP	ADCAP - SPI	81087802
CE	ADCAP - CE	81752466
RJ	ADCAP - RJ	83084827
CE	ADCAP - CE	81776403
PR	ADCAP - PR	85580716
MT	ADCAP - MT	84257776
PR	ADCAP - PR	85565512
MA	ADCAP - MA	83776397
MG	ADCAP - MG	84233788
PR	ADCAP - PR	85581208
RJ	ADCAP - RJ	83102272
MG	ADCAP - RJ	83180940
RJ	ADCAP - RJ	83097520
RJ	ADCAP - RJ	83187685
SP	ADCAP - SPI	81155310
RJ	ADCAP - RJ	83143718
MG	ADCAP - MG	84137312
SP	ADCAP - SPM	88087751
RJ	ADCAP - RJ	83066403
DF	ADCAP - BSB/CS	80241620
DF	ADCAP - BSB/CS	81348410
PB	ADCAP - PB	84782382
SP	ADCAP - SPM	89277244
PR	ADCAP - PR	85637483
MT	ADCAP - MT	82033382
GO	ADCAP - GO/TO	83312781
SC	ADCAP - SC	87006502
RS	ADCAP - RS	86779397
RJ	ADCAP - RJ	86028030
SP	ADCAP - SPI	87510545
SE/SPM	ADCAP - SE/SPM	89291220



RS	ADCAP - RS	86841203
RJ	ADCAP - RJ	83112278
PR	ADCAP - PR	85636215
PR	ADCAP - PR	85606111
RS	ADCAP - RS	87769700
RJ	ADCAP - RJ	83121188
SP	ADCAP - SPM	88214915
ES	ADCAP - ES	82772509
MG	ADCAP - MG	84170549
SP	ADCAP - SPM	88697568
RS	ADCAP - RS	86765760
MT	ADCAP - MT	84265116
SP	ADCAP - SPI	88228649
PR	ADCAP - PR	85568627
PE	ADCAP - PE	80060366
RS	ADCAP - RS	86762044
PA	ADCAP - PA/AP	84515228
GO	ADCAP - GO/TO	83266259
RS	ADCAP - RS	86845365
RJ	ADCAP - RJ	83226257
RJ	ADCAP - RJ	89519558
RJ	ADCAP - RJ	89613678
MG	ADCAP - MG	84169095
SP	ADCAP - SPM	80123627
SP	ADCAP - SPI	81101457
RS	ADCAP - RS	81782373
PR	ADCAP - PR	85597287
DF	ADCAP - BSB/CS	81354096
RJ	ADCAP - RJ	83155970
RJ	ADCAP - RJ	83178635
ES	ADCAP - ES	82793468
ES	ADCAP - ES	82790043
GO	ADCAP - GO/TO	83293388
PR	ADCAP - PR	85610674
DF	ADCAP - BSB/CS	80127045
PR	ADCAP - PR	85631124
SC	ADCAP - SC	87059134
DF	ADCAP - BSB/CS	81348312
RS	ADCAP - RS	84207329
SP	ADCAP - SPM	83308911
GO	ADCAP - BSB/CS	81365470
PR	ADCAP - PR	85599042
SP	ADCAP - SPM	89147472
PA	ADCAP - PA/AP	84530146
SP	ADCAP - SPI	89188713
GO	ADCAP - GO/TO	83276513
CE	ADCAP - CE	81756224
PR	ADCAP - PR	85584916
MG	ADCAP - MG	84025174
SP	ADCAP - SPM	88023559



RJ	ADCAP - RJ	86020951
SC	ADCAP - SC	87081083
CE	ADCAP - CE	88211991
SC	ADCAP - SC	87042401
SP	ADCAP - SPM	88093913
GO	ADCAP - GO/TO	83264612
DF	ADCAP - BSB/CS	80138683
DF	ADCAP - BSB/CS	80133088
SP	ADCAP - SPI	86532979
MG	ADCAP - MG	84149671
DF	ADCAP - BSB/CS	80140866
BA	ADCAP - BA	80769705
GO	ADCAP - GO/TO	83304568
SP	ADCAP - SPM	89018559
CS	ADCAP - CS	81353014
SP	ADCAP - SPI	81110537
PR	ADCAP - PR	85604356
AL	ADCAP - AL	80272495
RS	ADCAP - RS	86892363
DF	ADCAP - BSB/CS	89221230
MT	ADCAP - MT	84293071
BA	ADCAP - BA	80807526
SP	ADCAP - SPM	88986934
RJ	ADCAP - RJ	83149325
PR	ADCAP - PR	85563153
RJ	ADCAP - RJ	83142762
GO	ADCAP - GO/TO	83257837
SP	ADCAP - MS	82030740
RS	ADCAP - RS	86782614
DF	ADCAP - BSB/CS	80111556
DF	ADCAP - BSB/CS	81283040
PR	ADCAP - PR	85519154
DF	ADCAP - BSB/CS	81342152
MG	ADCAP - MG	84074108
MT	ADCAP - MT	84287268
PE	ADCAP - PE	85008761
SP	ADCAP - SPM	89283538
DF	ADCAP - BSB/CS	80129900
BA	ADCAP - BA	80795340
RJ	ADCAP - RJ	83111930
RS	ADCAP - RS	86819585
DF	ADCAP - BSB/CS	81362310
SP	ADCAP - SPM	88706060
SC	ADCAP - SC	87081113
SP	ADCAP - SPI	81110464
MG	ADCAP - MG	84078600
RJ	ADCAP - RJ	89525760
DF	ADCAP - BSB/CS	80137903
ES	ADCAP - ES	82781800



PR	ADCAP - PR	85622630
MT	ADCAP - MT	80042210
CE	ADCAP - CE	81758650
RJ	ADCAP - RJ	83137750
CE	ADCAP - CE	81772840
DF	ADCAP - BSB/CS	81315287
SP	ADCAP - SPM	89292952
PR	ADCAP - PR	85576182
PR	ADCAP - PR	85635081
BA	ADCAP - BA	80852882
SP	ADCAP - SPM	89225961
PR	ADCAP - PR	85563145
PE	ADCAP - PE	85024066
DF	ADCAP - BSB/CS	81319258
RJ	ADCAP - RJ	83215034
GO	ADCAP - GO/TO	83285474
SP	ADCAP - SPI	81074239
SP	ADCAP - SPM	89286189
RJ	ADCAP - RJ	80139574
BA	ADCAP - BA	80796958
RS	ADCAP - RS	86940503
PR	ADCAP - PR	85541907
SP	ADCAP - SPI	86502220
RS	ADCAP - RS	86844318
SP	ADCAP - SPI	89045670
MG	ADCAP - MG	84024070
MS	ADCAP - MS	82020531
SP	ADCAP - SPI	80132120
DF	ADCAP - BSB/CS	83783237
MG	ADCAP - MG	84104686
SE/SPI	ADCAP - SE/SPI	89191021
MT	ADCAP - MT	84266481
RJ	ADCAP - RJ	83128506
RJ	ADCAP - RJ	83155619
RJ	ADCAP - RJ	83073647
BA	ADCAP - BA	80087132
CE	ADCAP - CE	81757573
DF	ADCAP - BSB/CS	81287216
PI	ADCAP - PI	85256161
RJ	ADCAP - RJ	89560531
DF	ADCAP - BSB/CS	81330677
SP	ADCAP - SPI	88991954
SP	ADCAP - SPI	86511475
SE/CE	ADCAP - SE/CE	80700179
ES	ADCAP - ES	80099203
SP	ADCAP - SPI	88940802
BA	ADCAP - BA	80861636
RJ	ADCAP - RJ	89219015
PR	ADCAP - PR	89057040
PR	ADCAP - PR	85596922



DF	ADCAP - BSB/CS	80122337
DF	ADCAP - BSB/CS	80121250
RJ	ADCAP - RJ	80090761
SP	ADCAP - SPI	81119623
SP	ADCAP - SPI	81138199
CS	ADCAP - CS	80120792
MT	ADCAP - MT	84282894
MT	ADCAP - MT	84267593
RS	ADCAP - RS	86920057
SP	ADCAP - SPM	89135024
PR	ADCAP - PR	85617040
CS	ADCAP - CS	81325185
MG	ADCAP - MG	84052244
GO	ADCAP - GO/TO	83292780
PR	ADCAP - PR	85599980
PR	ADCAP - PR	85678198
RJ	ADCAP - RJ	81325126
ES	ADCAP - ES	82778159
GO	ADCAP - GO/TO	83284168
RN	ADCAP - RN	88013626
DF	ADCAP - BSB/CS	80096425
SP	ADCAP - SPM	88091058
RS	ADCAP - RS	87771144
DF	ADCAP - BSB/CS	80106021
RJ	ADCAP - RJ	83072748
RS	ADCAP - RS	86829645
RS	ADCAP - RS	86914227
RS	ADCAP - RS	86810596
PA	ADCAP - PA/AP	84519827
RS	ADCAP - RS	86846523
RJ	ADCAP - RJ	83170030
RS	ADCAP - RS	86778900
RS	ADCAP - RS	86771469
GO	ADCAP - GO/TO	83301933
BA	ADCAP - BA	80858171
GO	ADCAP - BSB/CS	81272472
GO	ADCAP - GO/TO	80058051
PA	ADCAP - PA/AP	84519800
RJ	ADCAP - RJ	89536002
SP	ADCAP - SPI	87514435
SP	ADCAP - SPI	87514559
SP	ADCAP - SPM	88676323
RJ	ADCAP - RJ	83140530
RJ	ADCAP - RJ	83177957
SP	ADCAP - SPM	88030075
RJ	ADCAP - RJ	83124942
RJ	ADCAP - RJ	83132686
RJ	ADCAP - RJ	83091122
RJ	ADCAP - RJ	80034624
RJ	ADCAP - RJ	86022725



RJ	ADCAP - RJ	83090479
PR	ADCAP - PR	85541044
PE	ADCAP - PE	85066800
AL	ADCAP - RJ	83063811
PA	ADCAP - PA/AP	84533404
PR	ADCAP - PR	85507342
PA	ADCAP - PA/AP	84531061
SP	ADCAP - SPM	89291387
RJ	ADCAP - RJ	86009249
PR	ADCAP - PR	85562343
PR	ADCAP - PR	85541982
RJ	ADCAP - RJ	89528204
RJ	ADCAP - RJ	89506855
MG	ADCAP - MG	84098279
PA	ADCAP - PA/AP	84508132
SP	ADCAP - SPM	80108610
SP	ADCAP - SPM	88924068
RJ	ADCAP - RJ	86022016
SE	ADCAP - SE	87263769
RJ	ADCAP - RJ	80043682
SP	ADCAP - SPI	88692620
PR	ADCAP - PR	85550981
RJ	ADCAP - RJ	83054138
SP	ADCAP - SPI	88552330
RJ	ADCAP - RJ	83066233
SP	ADCAP - SPI	88931250
RJ	ADCAP - RJ	83169059
RS	ADCAP - RS	86787721
RJ	ADCAP - RJ	83022783
PR	ADCAP - PR	86907379
RJ	ADCAP - RJ	83186018
SP	ADCAP - SPI	81024614
RJ	ADCAP - RJ	83033440
RJ	ADCAP - RJ	83085084
PR	ADCAP - PR	85572454
DF	ADCAP - BSB/CS	80079130
SC	ADCAP - SC	86898868
SC	ADCAP - SC	87003821
RJ	ADCAP - RJ	83223568
RJ	ADCAP - RJ	83090061
RJ	ADCAP - RJ	83243720
MG	ADCAP - MG	84183055
RJ	ADCAP - RJ	83216529
RS	ADCAP - RS	86791370
GO	ADCAP - GO/TO	83285113
RJ	ADCAP - RJ	86026763
SP	ADCAP - SPM	89262972
SP	ADCAP - SPM	88611523
PE	ADCAP - PE	85018449
RJ	ADCAP - RJ	83182233



RJ	ADCAP - RJ	83180826
PR	ADCAP - PR	85633003
PR	ADCAP - PR	85556815
RJ	ADCAP - RJ	89543904
MT	ADCAP - MT	84258152
RJ	ADCAP - RJ	89513479
DF	ADCAP - BSB/CS	81284667
DF	ADCAP - BSB/CS	81318928
DF	ADCAP - BSB/CS	80098100
SP	ADCAP - SPI	88967905
MG	ADCAP - MG	88252760
BA	ADCAP - BA	80764550
SP	ADCAP - SPM	89180593
DF	ADCAP - BSB/CS	80099840
PE	ADCAP - PE	85041505
PR	ADCAP - PR	85622133
CE	ADCAP - CE	81754809
RJ	ADCAP - RJ	83097147
SP	ADCAP - SPM	88788687
RJ	ADCAP - RJ	89532589
RS	ADCAP - RS	86905813
AC	ADCAP - RO/ACR	85759139
PR	ADCAP - PR	85585300
PE	ADCAP - PE	85012696
DF	ADCAP - BSB/CS	81313063
RJ	ADCAP - RJ	83163603
BA	ADCAP - BA	80822533
BA	ADCAP - BA	80814891
RJ	ADCAP - RJ	83147527
DF	ADCAP - BSB/CS	81343108
PE	ADCAP - PE	85066214
PB	ADCAP - PB	84776595
BA	ADCAP - BA	80863388
SE	ADCAP - SE	87261227
RJ	ADCAP - RJ	83007105
PE	ADCAP - PE	85047880
PR	ADCAP - PR	85606715
SE	ADCAP - SE	87250535
SE	ADCAP - SE	87265907
RJ	ADCAP - RJ	83099824
DF	ADCAP - BSB/CS	80247474
PE	ADCAP - PE	85064521
PR	ADCAP - PR	85636444
RJ	ADCAP - RJ	83135111
PE	ADCAP - PE	85083151
CE	ADCAP - CE	83762558
SP	ADCAP - SPM	88141730
SE	ADCAP - SE	87250381
MG	ADCAP - MG	84089113
ES	ADCAP - ES	82789916



PR	ADCAP - PR	85675423
RS	ADCAP - RS	86848186
SP	ADCAP - SPM	88926923
RJ	ADCAP - RJ	89545427
SP	ADCAP - SPI	80107125
DF	ADCAP - BSB/CS	80136338
MG	ADCAP - MG	84195355
DF	ADCAP - BSB/CS	80242464
RJ	ADCAP - RJ	80040500
PR	ADCAP - PR	85595632
SP	ADCAP - SPI	88859452
PR	ADCAP - PR	85680575
RJ	ADCAP - RJ	83216871
SP	ADCAP - SPI	89303270
MG	ADCAP - MG	84087501
SC	ADCAP - PR	86856693
PA	ADCAP - PA/AP	84533773
RJ	ADCAP - RJ	83238549
RJ	ADCAP - RJ	83195874
AL	ADCAP - AL	80278191
DF	ADCAP - BSB/CS	80143270
GO	ADCAP - GO/TO	80100856
RJ	ADCAP - RJ	89521889
PR	ADCAP - PR	85613991
PR	ADCAP - PR	85612618
RJ	ADCAP - RJ	83157867
SP	ADCAP - SPM	88765245
SP	ADCAP - SPI	81066554
RS	ADCAP - RS	86902091
RN	ADCAP - RN	86263226
RJ	ADCAP - RJ	83137610
RJ	ADCAP - RJ	83175040
RJ	ADCAP - RJ	83118896
DF	ADCAP - BSB/CS	81341245
GO	ADCAP - GO/TO	83288201
SP	ADCAP - SPI	88545415
MG	ADCAP - MG	88259960
BA	ADCAP - BA	80878431
AL	ADCAP - AL	80251102
RS	ADCAP - RS	86918274
SP	ADCAP - SPM	88157717
RJ	ADCAP - RJ	83213210
RJ	ADCAP - RJ	89509170
RJ	ADCAP - RJ	83222332
SP	ADCAP - SPI	89032527
AL	ADCAP - AL	80279503
GO	ADCAP - GO/TO	83303740
SP	ADCAP - SPI	81111320
MT	ADCAP - MT	84288531
GO	ADCAP - GO/TO	83299874



MS	ADCAP - MS	82027676
SP	ADCAP - SPI	81016298
RJ	ADCAP - RJ	83217797
SP	ADCAP - SPM	88735273
DF	ADCAP - BSB/CS	85617032
PR	ADCAP - PR	85591700
SP	ADCAP - SPM	88145700
MS	ADCAP - MS	82022666
RS	ADCAP - RS	86829955
SP	ADCAP - SPI	86521144
BA	ADCAP - BA	80814824
BA	ADCAP - BA	80860079
GO	ADCAP - GO/TO	83308199
SP	ADCAP - SPI	88909727
PE	ADCAP - PE	85037001
RJ	ADCAP - RJ	83238336
PE	ADCAP - PE	85010685
SP	ADCAP - SPI	86533207
PR	ADCAP - PR	85615692
ES	ADCAP - ES	82769141
RJ	ADCAP - RJ	83147616
DF	ADCAP - BSB/CS	80118941
SP	ADCAP - SPM	89191161
RJ	ADCAP - RJ	83187065
PE	ADCAP - PE	85026131
BA	ADCAP - BA	80860478
RJ	ADCAP - RJ	86022555
RJ	ADCAP - RJ	89553209
SP	ADCAP - SPM	89181670
SP	ADCAP - SPI	88882330
PR	ADCAP - PR	85623857
RJ	ADCAP - RJ	83195882
RJ	ADCAP - RJ	83196870
RS	ADCAP - RS	86868080
MG	ADCAP - MG	80048099
PR	ADCAP - PR	85622419
DF	ADCAP - BSB/CS	81255845
SP	ADCAP - SPI	88603571
PA	ADCAP - PA/AP	84603402
SP	ADCAP - SPI	88593100
RJ	ADCAP - RJ	86027522
MS	ADCAP - MS	82023905
RS	ADCAP - RS	86900188
MG	ADCAP - MG	88253856
SP	ADCAP - SPM	88197883
RJ	ADCAP - RJ	83084606
RJ	ADCAP - RJ	83218726
PR	ADCAP - PR	85617873
GO	ADCAP - GO/TO	83312560
DF	ADCAP - BSB/CS	80098010



SP	ADCAP - SPI	87506629
SP	ADCAP - SPM	88144615
RS	ADCAP - RS	86807900
SP	ADCAP - SPM	88500152
SP	ADCAP - SPM	89050398
GO	ADCAP - GO/TO	83265546
SP	ADCAP - SPM	89174780
SP	ADCAP - SPM	88970450
SP	ADCAP - SPI	88211177
SP	ADCAP - SPM	88715108
RJ	ADCAP - RJ	83054820
SE	ADCAP - SE	87266733
RJ	ADCAP - RJ	86025694
SP	ADCAP - SPI	89231520
MG	ADCAP - MG	84130326
SE	ADCAP - SE	87260263
CE	ADCAP - CE	81751133
PE	ADCAP - PE	85014028
RJ	ADCAP - RJ	83170715
RJ	ADCAP - RJ	83218882
BA	ADCAP - BA	80769241
CE	ADCAP - CE	80117805
RJ	ADCAP - RJ	83127887
CE	ADCAP - CE	81760078
AL	ADCAP - AL	80266215
SP	ADCAP - SPM	88751503
SP	ADCAP - SPM	88722015
SE	ADCAP - SE	87261200
SP	ADCAP - SPI	88841235
DF	ADCAP - BSB/CS	80139116
SP	ADCAP - SPM	88896900
RJ	ADCAP - RJ	83137394
RJ	ADCAP - RJ	83164545
CE	ADCAP - CE	81756615
DF	ADCAP - BSB/CS	80069371
PE	ADCAP - PE	85021342
PE	ADCAP - PE	85008737
MA	ADCAP - MA	83759719
RJ	ADCAP - RJ	83143629
MG	ADCAP - MG	88254291
GO	ADCAP - GO/TO	83284362
DF	ADCAP - BSB/CS	81269587
PB	ADCAP - PB	84756586
RJ	ADCAP - RJ	83103678
MA	ADCAP - MA	83766995
RJ	ADCAP - RJ	83219846
MA	ADCAP - MA	81292791
CE	ADCAP - CE	81763093
BA	ADCAP - BA	80827861
ES	ADCAP - ES	82772894



MA	ADCAP - MA	83753508
BA	ADCAP - BA	80846327
CE	ADCAP - CE	80521282
DF	ADCAP - BSB/CS	80243479
RJ	ADCAP - RJ	83057498
SP	ADCAP - SPI	86532200
BA	ADCAP - BA	80782825
DF	ADCAP - BSB/CS	81290659
RJ	ADCAP - RJ	83114181
SP	ADCAP - SPI	87505126
RJ	ADCAP - RJ	86024655
DF	ADCAP - BSB/CS	80087183
PE	ADCAP - PE	85023345
RJ	ADCAP - RJ	86012762
PE	ADCAP - PE	85007552
RN	ADCAP - RN	86262866
MA	ADCAP - MA	83756612
DF	ADCAP - BSB/CS	81264828
RJ	ADCAP - RJ	83177825
DF	ADCAP - BSB/CS	81343116
MA	ADCAP - MA	83767150
CE	ADCAP - CE	81761171
SE	ADCAP - SE	88904172
BA	ADCAP - BA	80769349
CE	ADCAP - CE	81773978
RJ	ADCAP - RJ	83133968
CE	ADCAP - CE	81760035
DF	ADCAP - BSB/CS	81281897
GO	ADCAP - GO/TO	83288112
PE	ADCAP - PE	85041394
MG	ADCAP - MG	84056622
RS	ADCAP - RS	86904027
CE	ADCAP - CE	80107931
BA	ADCAP - BA	80782345
DF	ADCAP - BSB/CS	81331010
SP	ADCAP - SPM	88093425
DF	ADCAP - BSB/CS	80075215
DF	ADCAP - BSB/CS	81341903
DF	ADCAP - BSB/CS	80088503
BA	ADCAP - BA	80791166
MT	ADCAP - MT	84278153
DF	ADCAP - BSB/CS	80123775
PE	ADCAP - PE	85008001
SP	ADCAP - SPM	89091779
PE	ADCAP - PE	85013390
MA	ADCAP - MA	83767096
SP	ADCAP - SPI	86526863
MA	ADCAP - MA	83750690
CE	ADCAP - CE	81785909
MA	ADCAP - MA	83763856



GO	ADCAP - GO/TO	83257861
PE	ADCAP - PE	85041106
CE	ADCAP - CE	81760019
BA	ADCAP - BA	80832954
BA	ADCAP - BA	80759564
SP	ADCAP - SPM	88860701
RJ	ADCAP - RJ	83125124
CE	ADCAP - CE	81770480
RJ	ADCAP - RJ	80765130
ES	ADCAP - ES	82782660
PB	ADCAP - PB	84754699
SP	ADCAP - SPM	89022734
SP	ADCAP - SPI	88713504
MG	ADCAP - MG	84064900
MG	ADCAP - MG	84064099
RJ	ADCAP - RJ	83145460
SP	ADCAP - SPM	88769178
MG	ADCAP - MG	84136561
CE	ADCAP - CE	81767226
RS	ADCAP - RS	86808940
RJ	ADCAP - RJ	89559738
RJ	ADCAP - RJ	83106464
AL	ADCAP - AL	80260446
SP	ADCAP - SPM	88837700
GO	ADCAP - GO/TO	83289127
ES	ADCAP - ES	82779775
CE	ADCAP - CE	81774443
MG	ADCAP - MG	88259412
SP	ADCAP - SPM	88144593
RS	ADCAP - RS	86829416
SP	ADCAP - SPM	88641465
BA	ADCAP - BA	80771122
RJ	ADCAP - RJ	83180281
SP	ADCAP - SPI	87514699
SP	ADCAP - SPI	88630706
PA	ADCAP - PA/AP	84514035
RJ	ADCAP - RJ	83197575
DF	ADCAP - BSB/CS	80084486
SP	ADCAP - SPM	88502090
GO	ADCAP - GO/TO	88254020
DF	ADCAP - BSB/CS	85006149
RJ	ADCAP - RJ	83247076
RN	ADCAP - RN	85020290
SP	ADCAP - SPM	88843602
RS	ADCAP - RS	86795163
PE	ADCAP - PE	85016314
RJ	ADCAP - RJ	80069819
PR	ADCAP - PR	85530662
PR	ADCAP - PR	85534781
MG	ADCAP - MG	84054433



BA	ADCAP - BA	80811159
RJ	ADCAP - RJ	89564928
RJ	ADCAP - RJ	80028152
CE	ADCAP - CE	81770952
PR	ADCAP - PR	80076734
SP	ADCAP - SPM	88210057
RS	ADCAP - RS	86788868
DF	ADCAP - BSB/CS	81298730
SP	ADCAP - SPI	81003935
RJ	ADCAP - RJ	85063991
DF	ADCAP - BSB/CS	81309929
SP	ADCAP - SPM	89189914
CE	ADCAP - CE	81768451
SE	ADCAP - SE	87271214
DF	ADCAP - BSB/CS	81318197
SP	ADCAP - SPM	88662225
MT	ADCAP - MT	84270543
RJ	ADCAP - RJ	83178147
SP	ADCAP - SPM	89022076
RJ	ADCAP - RJ	83159762
GO	ADCAP - GO/TO	83274014
RJ	ADCAP - RJ	83221395
PE	ADCAP - PE	85023841
SP	ADCAP - SPM	88826236
MG	ADCAP - MG	84073810
RJ	ADCAP - RJ	83092811
RJ	ADCAP - RJ	80007236
MG	ADCAP - MG	84059915
AP	ADCAP - PA/AP	84511230
GO	ADCAP - GO/TO	83301372
RN	ADCAP - RN	86263358
MA	ADCAP - MA	83767070
TO	ADCAP - GO/TO	83287078
DF	ADCAP - BSB/CS	83298088
MT	ADCAP - MT	84278234
PR	ADCAP - PR	85654086
DF	ADCAP - BSB/CS	80240046
MT	ADCAP - MT	84281316
RJ	ADCAP - RJ	80037380
RJ	ADCAP - RJ	86884808
MT	ADCAP - MT	84289171
RJ	ADCAP - RJ	83041141
RJ	ADCAP - RJ	83151745
ES	ADCAP - ES	82758867
BA	ADCAP - BA	80794041
BA	ADCAP - BA	80834787
SP	ADCAP - SPM	89139887
RJ	ADCAP - RJ	83197966
SP	ADCAP - SPM	89216547
PR	ADCAP - PR	85612081



RS	ADCAP - RS	86868268
SC	ADCAP - SC	87065274
PR	ADCAP - PR	85648108
RJ	ADCAP - RJ	86009010
DF	ADCAP - BSB/CS	81322402
RJ	ADCAP - RJ	83156518
RJ	ADCAP - RJ	83246690
GO	ADCAP - GO/TO	83284915
SP	ADCAP - SPM	88140237
RJ	ADCAP - RJ	89577612
PR	ADCAP - PR	85583413
SP	ADCAP - SPM	88812162
PR	ADCAP - PR	85569313
PR	ADCAP - PR	85548596
SP	ADCAP - SPI	81041527
RJ	ADCAP - RJ	83178988
RS	ADCAP - RS	86776533
RJ	ADCAP - RJ	83178759
RJ	ADCAP - RJ	83208178
MT	ADCAP - MT	84264659
SP	ADCAP - SPI	88540774
SP	ADCAP - SPM	88967816
RJ	ADCAP - RJ	83138080
RS	ADCAP - RS	86920316
SP	ADCAP - SPI	89090160
GO	ADCAP - GO/TO	83293477
PR	ADCAP - PR	85582506
PR	ADCAP - PR	85587338
ES	ADCAP - ES	82760225
PE	ADCAP - PE	85015806
PE	ADCAP - PE	85017434
GO	ADCAP - GO/TO	80087000
DF	ADCAP - BSB/CS	81299257
CE	ADCAP - CE	81758995
SP	ADCAP - SPI	81018207
SP	ADCAP - SPM	88748251
SP	ADCAP - SPI	81053487
SP	ADCAP - SPM	88761762
RJ	ADCAP - RJ	86022326
RS	ADCAP - RS	86817582
PE	ADCAP - PE	85081329
DF	ADCAP - BSB/CS	81276702
PE	ADCAP - PE	85007226
DF	ADCAP - BSB/CS	80102360
SP	ADCAP - SPM	88831698
GO	ADCAP - GO/TO	80108784
SP	ADCAP - SPI	81109202
DF	ADCAP - BSB/CS	81291515
CE	ADCAP - CE	81782357
PR	ADCAP - PR	85600881



DF	ADCAP - BSB/CS	80090230
RJ	ADCAP - RJ	83211624
SP	ADCAP - SPM	88850870
RJ	ADCAP - RJ	83110640
SP	ADCAP - SPM	88527352
MA	ADCAP - MA	83754920
MG	ADCAP - MG	84090812
SP	ADCAP - SPI	86533924
PR	ADCAP - PR	85678821
ES	ADCAP - ES	82761639
RJ	ADCAP - RJ	83236970
CE	ADCAP - CE	81779011
ES	ADCAP - ES	82768854
RJ	ADCAP - RJ	83190597
RJ	ADCAP - RJ	86011111
SP	ADCAP - SPM	88562140
DF	ADCAP - BSB/CS	80130712
MG	ADCAP - MG	84058404
DF	ADCAP - BSB/CS	81340982
RJ	ADCAP - RJ	83132520
SP	ADCAP - SPM	88554503
RJ	ADCAP - RJ	83231161
PR	ADCAP - PR	85581836
RJ	ADCAP - RJ	83196315
MG	ADCAP - MG	84071346
MG	ADCAP - MG	84092378
SC	ADCAP - SC	87064634
MG	ADCAP - MG	84098317
PE	ADCAP - PE	85052051
RJ	ADCAP - RJ	83162119
RJ	ADCAP - RJ	83135529
AL	ADCAP - AL	80274358
RJ	ADCAP - RJ	83229671
PR	ADCAP - PR	85652679
PR	ADCAP - PR	85646059
PR	ADCAP - PR	85674540
PR	ADCAP - PR	85603180
GO	ADCAP - GO/TO	83254161
PR	ADCAP - PR	85621145
PR	ADCAP - PR	85628905
SP	ADCAP - SPI	88015505
DF	ADCAP - BSB/CS	80141412
SP	ADCAP - SPI	81093349
MG	ADCAP - MG	83285580
GO	ADCAP - GO/TO	83258434
PR	ADCAP - PR	85541508
RS	ADCAP - RS	80882684
CE	ADCAP - CE	81763697
MG	ADCAP - MG	84041323
SE	ADCAP - SE	87268833



DF	ADCAP - BSB/CS	80115411
RJ	ADCAP - RJ	86013955
MT	ADCAP - MT	84278110
DF	ADCAP - BSB/CS	80131603
PE	ADCAP - PE	85042900
RS	ADCAP - RS	86837389
PR	ADCAP - PR	85631507
PR	ADCAP - PR	85618659
DF	ADCAP - BSB/CS	80247490
PR	ADCAP - PR	85628735
RJ	ADCAP - RJ	80057470
RJ	ADCAP - RJ	89536878
MS	ADCAP - MS	82013136
RJ	ADCAP - RJ	86016890
PB	ADCAP - PB	84751657
SE	ADCAP - SE	87263084
RJ	ADCAP - RJ	86026925
PA	ADCAP - PA/AP	84522658
PA	ADCAP - PA/AP	84508817
RJ	ADCAP - RJ	89531876
MG	ADCAP - MG	84197307
MG	ADCAP - MG	84093196
PE	ADCAP - PE	85056880
RS	ADCAP - RS	86845721
AL	ADCAP - AL	80250971
PE	ADCAP - PE	85037885
SP	ADCAP - SPI	81126212
DF	ADCAP - BSB/CS	80139663
MS	ADCAP - MS	82034702
DF	ADCAP - BSB/CS	80142044
RJ	ADCAP - RJ	80054145
RO	ADCAP - RO/ACR	85755966
RJ	ADCAP - RJ	83141316
RJ	ADCAP - RJ	83139168
RN	ADCAP - RN	84145684
RJ	ADCAP - RJ	83107908
AL	ADCAP - AL	80260586
PE	ADCAP - PE	85057061
PE	ADCAP - PE	85035114
PR	ADCAP - PR	85536431
RJ	ADCAP - RJ	86016806
DF	ADCAP - BSB/CS	80115780
SP	ADCAP - SPM	89259483
RJ	ADCAP - RJ	83133330
DF	ADCAP - BSB/CS	81304048
PR	ADCAP - PR	85623180
RJ	ADCAP - RJ	83050272
MG	ADCAP - MG	84185201
CE	ADCAP - CE	81799047
SP	ADCAP - SPM	89239237



PI	ADCAP - PI	85264113
PE	ADCAP - PE	85020672
GO	ADCAP - GO/TO	83275312
DF	ADCAP - BSB/CS	81355327
PR	ADCAP - PR	85639346
DF	ADCAP - BSB/CS	80076726
RJ	ADCAP - RJ	83137912
RJ	ADCAP - RJ	80057462
RJ	ADCAP - RJ	83063307
SP	ADCAP - SPI	86531336
MG	ADCAP - MG	83064958
RS	ADCAP - RS	87768763
MG	ADCAP - MG	84059613
SP	ADCAP - SPI	81008406
MG	ADCAP - MG	84070684
SP	ADCAP - SPM	88107515
RS	ADCAP - RS	86823558
PR	ADCAP - PR	85551953
RJ	ADCAP - RJ	83246894
RJ	ADCAP - RJ	83169121
RS	ADCAP - RS	86796178
SP	ADCAP - SPM	88657850
RJ	ADCAP - RJ	89517008
PR	ADCAP - PR	85622710
MT	ADCAP - MT	84278781
RS	ADCAP - RS	87760916
RN	ADCAP - RN	86263161
PR	ADCAP - PR	85572900
RS	ADCAP - RS	87758520
SP	ADCAP - SPI	81085699
DF	ADCAP - BSB/CS	81330235
MS	ADCAP - MS	82027773
ES	ADCAP - ES	82780633
RJ	ADCAP - RJ	83198962
PR	ADCAP - PR	85582654
RJ	ADCAP - RJ	83057064
RJ	ADCAP - RJ	83136037
DF	ADCAP - BSB/CS	81089007
RS	ADCAP - RS	86800655
MS	ADCAP - MS	82017727
SP	ADCAP - SPI	81031181
MG	ADCAP - SPM	88590348
RJ	ADCAP - RJ	83190350
MG	ADCAP - MG	84093820
RS	ADCAP - RS	86753363
GO	ADCAP - GO/TO	83298878
RJ	ADCAP - RJ	86011200
BA	ADCAP - BA	81010389
AM	ADCAP - AM/RR	80527701
SP	ADCAP - SPI	81123191



SP	ADCAP - SPM	88502163
RS	ADCAP - RS	86804685
SP	ADCAP - SPM	88119513
RJ	ADCAP - RJ	83041214
RJ	ADCAP - RJ	86021818
RJ	ADCAP - RJ	89501330
PR	ADCAP - PR	85654736
PR	ADCAP - PR	85549258
SP	ADCAP - SPI	86514148
RS	ADCAP - RS	86841122
RJ	ADCAP - RJ	83246797
RS	ADCAP - RS	86787462
RJ	ADCAP - RJ	83219803
RJ	ADCAP - RJ	83188070
SP	ADCAP - SPM	88727203
RJ	ADCAP - RJ	83055487
RJ	ADCAP - RJ	83092986
MG	ADCAP - MG	82270880
SC	ADCAP - SC	87027666
SP	ADCAP - SPM	88190170
PE	ADCAP - PE	85034754
SP	ADCAP - SPI	87512939
SP	ADCAP - SPI	81030843
RS	ADCAP - RS	87771543
PR	ADCAP - PR	85519588
ES	ADCAP - ES	82780420
PR	ADCAP - PR	85547727
SP	ADCAP - SPM	89109317
RS	ADCAP - RS	86869175
RJ	ADCAP - RJ	86013750
GO	ADCAP - GO/TO	83288562
PR	ADCAP - PR	85584746
SP	ADCAP - SPI	88064018
SP	ADCAP - SPM	88069672
SC	ADCAP - SC	87122081
RJ	ADCAP - RJ	86002538
BA	ADCAP - BA	80855113
SP	ADCAP - SPI	87508672
PR	ADCAP - PR	82044872
PR	ADCAP - PR	85594768
MT	ADCAP - MT	84266791
PR	ADCAP - PR	85565482
MG	ADCAP - MG	86543997
SP	ADCAP - SPI	86520059
SE	ADCAP - SE	87262797
RJ	ADCAP - RJ	83102868
PE	ADCAP - PE	85032646
RO	ADCAP - RO/ACR	85769690
SP	ADCAP - SPI	89181662
CE	ADCAP - CE	88515281



PR	ADCAP - PR	85590398
ES	ADCAP - ES	82754985
GO	ADCAP - GO/TO	83284877
PR	ADCAP - PR	85557242
SP	ADCAP - SPM	89183304
GO	ADCAP - GO/TO	83266305
SP	ADCAP - SPM	88905578
MA	ADCAP - MA	81267398
SP	ADCAP - SPM	88850099
MG	ADCAP - MG	88266109
PR	ADCAP - PR	85562475
PR	ADCAP - PR	85651702
PR	ADCAP - PR	85650471
RJ	ADCAP - RJ	83200363
PR	ADCAP - PR	85527270
SP	ADCAP - SPI	81027710
ES	ADCAP - ES	82775915
GO	ADCAP - GO/TO	83281096
PA	ADCAP - RJ	83064346
PR	ADCAP - PR	85563811
PR	ADCAP - PR	85576344
ES	ADCAP - ES	82779970
PR	ADCAP - PR	85597945
ES	ADCAP - ES	82751080
MT	ADCAP - MT	84276215
RJ	ADCAP - RJ	83100040
DF	ADCAP - BSB/CS	81280840
SC	ADCAP - SC	87003740
RJ	ADCAP - RJ	83092587
PE	ADCAP - PE	85047660
GO	ADCAP - GO/TO	83266755
PR	ADCAP - PR	80049214
SP	ADCAP - SPM	88510255
DF	ADCAP - BSB/CS	80086446
PR	ADCAP - PR	85522074
SE	ADCAP - SE	81289499
SP	ADCAP - SPM	88505146
RS	ADCAP - RS	86917366
TO	ADCAP - GO/TO	83277340
SP	ADCAP - SPM	89326695
DF	ADCAP - BSB/CS	81335938
MS	ADCAP - MS	82036594
SC	ADCAP - SC	87095920
DF	ADCAP - BSB/CS	80128254
SP	ADCAP - SPM	89236220
DF	ADCAP - BSB/CS	88888888
SP	ADCAP - SPM	87276240
MG	ADCAP - MG	83059482
PE	ADCAP - PE	85018562
SP	ADCAP - SPI	87516381



SP	ADCAP - SPM	88145468
RJ	ADCAP - RJ	83115951
RJ	ADCAP - RJ	83233440
RJ	ADCAP - RJ	86028685
RJ	ADCAP - RJ	86030299
RJ	ADCAP - RJ	83204199
RJ	ADCAP - RJ	83099220
RJ	ADCAP - RJ	83210482
RJ	ADCAP - RJ	83033050
RJ	ADCAP - RJ	83081364
SP	ADCAP - SPI	81128002
RJ	ADCAP - RJ	83189157
RJ	ADCAP - RJ	83109536
SP	ADCAP - SPI	87515296
RJ	ADCAP - RJ	86027787
DF	ADCAP - BSB/CS	81269340
MA	ADCAP - MA	83750975
SP	ADCAP - SPI	88133060
SP	ADCAP - SPI	88190358
MG	ADCAP - MG	84137428
AL	ADCAP - AL	80268242
RS	ADCAP - RS	86845837
PR	ADCAP - PR	85561967
DF	ADCAP - BSB/CS	80082084
PR	ADCAP - PR	85590762
SE	ADCAP - SE	87262762
SP	ADCAP - SPM	89263774
RJ	ADCAP - RJ	83232257
RJ	ADCAP - RJ	86024159
SP	ADCAP - SPI	88602818
RJ	ADCAP - RJ	83126538
RJ	ADCAP - RJ	89609077
ES	ADCAP - ES	82777497
SP	ADCAP - SPI	81030207
RS	ADCAP - RS	86802984
DF	ADCAP - BSB/CS	81308531
RS	ADCAP - RS	86781308
PR	ADCAP - PR	85656194
SP	ADCAP - SPM	88018466
RJ	ADCAP - RJ	83008578
RJ	ADCAP - RJ	83011501
SP	ADCAP - SPI	89077130
SE	ADCAP - SE	87269520
RJ	ADCAP - RJ	83022821
RN	ADCAP - RN	84536063
AP	ADCAP - PA/AP	81502184
GO	ADCAP - GO/TO	80008720
PE	ADCAP - PE	85055832
SP	ADCAP - SPI	81005288
RJ	ADCAP - RJ	83041729



RJ	ADCAP - RJ	86024523
GO	ADCAP - GO/TO	83266054
RJ	ADCAP - RJ	86030345
RJ	ADCAP - RJ	83059210
PR	ADCAP - PR	84077158
DF	ADCAP - BSB/CS	80132367
SP	ADCAP - SPI	81012705
RJ	ADCAP - RJ	83214054
RJ	ADCAP - RJ	86013319
RS	ADCAP - RS	86809440
ES	ADCAP - ES	82758280
RJ	ADCAP - RJ	83229612
SP	ADCAP - SPM	88091384
SP	ADCAP - SPI	89027558
SP	ADCAP - SPM	88759210
SP	ADCAP - SPM	88651070
SP	ADCAP - SPI	86533282
RJ	ADCAP - RJ	86758560
RJ	ADCAP - RJ	83152180
DF	ADCAP - BSB/CS	81337647
MT	ADCAP - MT	84264870
SP	ADCAP - SPI	88823865
RN	ADCAP - RN	86258443
PA	ADCAP - PA/AP	84533846
CE	ADCAP - CE	81781890
MG	ADCAP - MG	84054417
SP	ADCAP - SPM	88598314
SP	ADCAP - SPI	88580059
SP	ADCAP - SPM	88222098
SE	ADCAP - SE	87259559
DF	ADCAP - BSB/CS	80024149
RJ	ADCAP - RJ	89621115
SP	ADCAP - SPM	88864251
SP	ADCAP - SPI	81035454
DF	ADCAP - BSB/CS	80117635
BA	ADCAP - BA	80760481
RJ	ADCAP - RJ	83117350
GO	ADCAP - GO/TO	83320407
DF	ADCAP - BSB/CS	80078745
DF	ADCAP - BSB/CS	88160050
MG	ADCAP - MG	84068019
PE	ADCAP - PE	85030198
SP	ADCAP - SPM	89116518
PR	ADCAP - PR	85623121
PR	ADCAP - PR	85585319
DF	ADCAP - BSB/CS	81357443
SP	ADCAP - SPM	89245989
PR	ADCAP - PR	85617954
PR	ADCAP - PR	85628948
MG	ADCAP - MG	84140208



RS	ADCAP - RS	86891375
DF	ADCAP - BSB/CS	80138667
AL	ADCAP - AL	80279260
DF	ADCAP - BSB/CS	80128610
MG	ADCAP - MG	84003138
BA	ADCAP - BA	80857060
PR	ADCAP - PR	85597090
RS	ADCAP - RS	86938860
RJ	ADCAP - RJ	89548590
BA	ADCAP - BA	80860311
RO	ADCAP - RO/ACR	85765520
BA	ADCAP - BA	80802206
PA	ADCAP - PA/AP	84508329
AM	ADCAP - AM/RR	80508260
AM	ADCAP - AM/RR	80532659
PR	ADCAP - PR	85550604
MA	ADCAP - MA	83761845
CE	ADCAP - CE	81774508
RJ	ADCAP - RJ	89543670
MA	ADCAP - MA	83756469
PA	ADCAP - PA/AP	84607513
CE	ADCAP - CE	81769261
SP	ADCAP - SPM	88031349
BA	ADCAP - BA	80783031
MT	ADCAP - MT	84285192
PA	ADCAP - PA/AP	84556340
MG	ADCAP - MG	84072768
ES	ADCAP - ES	82794944
CS	ADCAP - CS	80132138
RJ	ADCAP - RJ	83198865
RO	ADCAP - RO/ACR	85757470
RJ	ADCAP - RJ	89571320
MG	ADCAP - MG	84022507
SP	ADCAP - SPM	89242025
SP	ADCAP - SPM	89157796
PR	ADCAP - PR	85624268
MG	ADCAP - MG	84107626
MG	ADCAP - MG	84112700
RJ	ADCAP - RJ	83122834
RJ	ADCAP - RJ	83222863
SC	ADCAP - SC	87037360
RJ	ADCAP - RJ	83187464
SP	ADCAP - SPI	81122802
RJ	ADCAP - RJ	86002830
BA	ADCAP - BA	80824536
MG	ADCAP - MG	84051280
GO	ADCAP - GO/TO	83304304
SP	ADCAP - SPM	88046281
PE	ADCAP - PE	85026603
BA	ADCAP - BA	89066995



PR	ADCAP - PR	85515957
RJ	ADCAP - RJ	83061231
RJ	ADCAP - RJ	83176438
RS	ADCAP - RS	86926578
DF	ADCAP - BSB/CS	80128173
SP	ADCAP - SPI	81143940
SP	ADCAP - SPI	81094329
PR	ADCAP - PR	85641499
DF	ADCAP - BSB/CS	80129439
RJ	ADCAP - RJ	89563956
RS	ADCAP - RS	89612612
PR	ADCAP - PR	85590878
SP	ADCAP - SPI	88648214
BA	ADCAP - BA	80813704
SP	ADCAP - SPM	88985474
BA	ADCAP - BA	80767257
SP	ADCAP - SPM	88850471
SE/RJ	ADCAP - SE/RJ	89545214
MG	ADCAP - MG	88260151
RJ	ADCAP - RJ	83020748
MG	ADCAP - MG	84157186
PR	ADCAP - PR	85675652
ES	ADCAP - ES	82771758
PE	ADCAP - PE	85006882
ES	ADCAP - ES	82802939
RJ	ADCAP - RJ	83064621
SC	ADCAP - SC	87064413
RJ	ADCAP - RJ	83236074
SE/PR	ADCAP - SE/PR	85637947
RS	ADCAP - RS	86782908
AM	ADCAP - AM/RR	80546943
CE	ADCAP - CE	80134238
PR	ADCAP - PR	85680559
SP	ADCAP - SPI	81041020
PR	ADCAP - PR	85648787
SP	ADCAP - SPI	81101007
SP	ADCAP - SPM	88525740
DF	ADCAP - BSB/CS	81327382
RJ	ADCAP - RJ	83105700
PR	ADCAP - PR	85612331
RJ	ADCAP - RJ	89518756
SP	ADCAP - SPI	88967379
ES	ADCAP - ES	82774242
SP	ADCAP - SPM	88962636
MG	ADCAP - MG	88264122
PE	ADCAP - PE	85011460
SE	ADCAP - SE	87268604
RJ	ADCAP - RJ	83106901
DF	ADCAP - BSB/CS	81348029
RJ	ADCAP - RJ	83170316



SP	ADCAP - SPM	88673952
BA	ADCAP - BA	80837921
SP	ADCAP - SPI	86524615
RJ	ADCAP - RJ	89524934
MG	ADCAP - MG	84083425
RJ	ADCAP - RJ	86025520
SP	ADCAP - SPI	87513668
RS	ADCAP - RS	86814338
PR	ADCAP - PR	85541710
RJ	ADCAP - RJ	86026569
SP	ADCAP - SPI	89042000
RJ	ADCAP - RJ	86019449
BA	ADCAP - BA	80814956
RS	ADCAP - RS	86770616
RJ	ADCAP - RJ	83061940
DF	ADCAP - BSB/CS	80123716
SP	ADCAP - SPM	88879941
MG	ADCAP - MG	84167157
PR	ADCAP - PR	85662976
PE	ADCAP - PE	85015261
SP	ADCAP - SPM	88654184
CS	ADCAP - CS	80123864
SP	ADCAP - SPM	89208927
SP	ADCAP - SPM	89168143
PR	ADCAP - PR	85654930
RS	ADCAP - RS	86915312
SP	ADCAP - SPI	81057431
PR	ADCAP - PR	85640271
SP	ADCAP - SPI	81084005
SP	ADCAP - SPI	89267630
RS	ADCAP - RS	86957970
GO	ADCAP - GO/TO	83295321
PR	ADCAP - PR	85581038
PR	ADCAP - PR	85609579
DF	ADCAP - BSB/CS	80091199
PR	ADCAP - PR	85641529
MG	ADCAP - MG	80086101
SP	ADCAP - SPM	89281241
SC	ADCAP - SC	87094444
SP	ADCAP - SPM	89221869
PR	ADCAP - PR	85662704
RJ	ADCAP - RJ	83155163
PR	ADCAP - PR	85611050
GO	ADCAP - GO/TO	80124186
DF	ADCAP - BSB/CS	81291795
CE	ADCAP - CE	81797419
RJ	ADCAP - RJ	86011340
PR	ADCAP - PR	85627658
SP	ADCAP - SPI	88944859
RJ	ADCAP - RJ	83165878



DF	ADCAP - BSB/CS	80126170
RJ	ADCAP - RJ	89590341
RJ	ADCAP - RJ	89526112
RJ	ADCAP - RJ	83132074
SP	ADCAP - SPM	88946487
AM	ADCAP - AM/RR	80519130
RJ	ADCAP - RJ	83155007
SP	ADCAP - SPM	88185176
SC	ADCAP - SC	87037688
PR	ADCAP - PR	85598348
BA	ADCAP - BA	80782221
RS	ADCAP - RS	86846540
MA	ADCAP - MA	83753540
MG	ADCAP - MG	84241900
SC	ADCAP - SC	87014050
BA	ADCAP - BA	80776310
SP	ADCAP - SPM	89127021
SP	ADCAP - SPI	88861988
DF	ADCAP - BSB/CS	80133533
RJ	ADCAP - RJ	83204245
SC	ADCAP - SC	87078040
RJ	ADCAP - RJ	89536568
SP	ADCAP - SPM	88781542
DF	ADCAP - BSB/CS	80130976
RJ	ADCAP - RJ	86025899
RJ	ADCAP - RJ	83173749
RJ	ADCAP - RJ	89526180
RS	ADCAP - RS	87765950
RS	ADCAP - RS	86874098
SC	ADCAP - SC	87071770
SP	ADCAP - SPI	88716970
RJ	ADCAP - RJ	83172459
RS	ADCAP - RS	86956043
SP	ADCAP - SPM	88206920
RS	ADCAP - RS	86860704
PR	ADCAP - PR	85561215
PR	ADCAP - PR	85523879
RS	ADCAP - RS	87752530
DF	ADCAP - BSB/CS	81317867
AM	ADCAP - AM/RR	80546730
SP	ADCAP - SPI	88625230
RS	ADCAP - RS	86912003
PR	ADCAP - PR	85544345
SP	ADCAP - SPI	88689140
PR	ADCAP - PR	85651877
MG	ADCAP - MG	84243490
GO	ADCAP - GO/TO	83284087
DF	ADCAP - BSB/CS	83761101
PR	ADCAP - PR	85636282
RJ	ADCAP - RJ	83139672



MA	ADCAP - MA	80098606
SP	ADCAP - SPM	89266374
PR	ADCAP - PR	85634310
PR	ADCAP - PR	85604259
SP	ADCAP - SPI	88952290
RJ	ADCAP - RJ	86010352
RJ	ADCAP - RJ	83061606
PR	ADCAP - PR	85667137
MS	ADCAP - MS	82016585
PE	ADCAP - PE	85038270
PA	ADCAP - PA/AP	88219968
PA	ADCAP - PA/AP	84535474
TO	ADCAP - GO/TO	83279202
BA	ADCAP - BA	80851916
DF	ADCAP - BSB/CS	81285299
MA	ADCAP - MA	83754326
MT	ADCAP - MT	84254653
RJ	ADCAP - RJ	83049681
RJ	ADCAP - RJ	83047727
DF	ADCAP - BSB/CS	80136893
RS	ADCAP - RS	86815822
PR	ADCAP - PR	85583081
RS	ADCAP - RS	87768640
AL	ADCAP - AL	80260233
PR	ADCAP - PR	85504181
RS	ADCAP - RS	86802283
PR	ADCAP - PR	85606952
PR	ADCAP - PR	85620475
SP	ADCAP - SPI	89015150
ES	ADCAP - ES	84090693
RJ	ADCAP - RJ	89523776
PR	ADCAP - PR	85636339
RJ	ADCAP - RJ	83209891
RJ	ADCAP - RJ	89542274
SP	ADCAP - SPI	89025040
SC	ADCAP - SC	87058448
PB	ADCAP - PB	84774088
RJ	ADCAP - RJ	83164715
RJ	ADCAP - RJ	89511751
BA	ADCAP - BA	80837719
SP	ADCAP - SPM	89156625
PR	ADCAP - PR	85654965
DF	ADCAP - BSB/CS	80117996
SP	ADCAP - SPM	89192362
PR	ADCAP - PR	85559660
MT	ADCAP - MT	84280930
PR	ADCAP - PR	85621749
MG	ADCAP - MG	84217561
PR	ADCAP - PR	85644935
RJ	ADCAP - RJ	83165770



DF	ADCAP - BSB/CS	80082157
GO	ADCAP - GO/TO	83304320
DF	ADCAP - BSB/CS	80242189
PB	ADCAP - PB	84751150
MG	ADCAP - MG	88718077
SP	ADCAP - SPM	88612678
PE	ADCAP - PE	85037176
MT	ADCAP - MT	80059732
MA	ADCAP - MA	83757740
RJ	ADCAP - RJ	83199357
RJ	ADCAP - RJ	86025325
MG	ADCAP - MG	84080620
PR	ADCAP - PR	85567680
MG	ADCAP - MG	84079975
RJ	ADCAP - RJ	83156569
RJ	ADCAP - RJ	83134956
PR	ADCAP - PR	85545945
RJ	ADCAP - RJ	83157506
RJ	ADCAP - RJ	83220798
RJ	ADCAP - RJ	83193910
RJ	ADCAP - RJ	89530896
RJ	ADCAP - RJ	86029924
SP	ADCAP - SPI	81026439
RJ	ADCAP - RJ	85509272
RJ	ADCAP - RJ	83207597
RJ	ADCAP - RJ	83038434
RJ	ADCAP - RJ	83121277
RJ	ADCAP - RJ	83158618
PB	ADCAP - PB	80105327
RJ	ADCAP - RJ	83063900
PR	ADCAP - PR	85673692
RJ	ADCAP - RJ	80108962
SE	ADCAP - SE	87264536
PR	ADCAP - PR	85583316
RJ	ADCAP - RJ	83115471
PR	ADCAP - PR	85598224
PR	ADCAP - PR	85595683
RJ	ADCAP - RJ	86027042
RJ	ADCAP - RJ	86024868
PR	ADCAP - PR	85572411
DF	ADCAP - BSB/CS	80011519
RJ	ADCAP - RJ	86010115
RS	ADCAP - RS	86773674
RJ	ADCAP - RJ	86022156
RJ	ADCAP - RJ	83036377
RJ	ADCAP - RJ	83210660
SP	ADCAP - SPM	88892611
PE	ADCAP - PE	85008079
PE	ADCAP - PE	85037648
RJ	ADCAP - RJ	86010018



RJ	ADCAP - RJ	83133453
RJ	ADCAP - RJ	83077405
RJ	ADCAP - RJ	83179690
SP	ADCAP - SPI	87501430
PR	ADCAP - PR	85617822
PR	ADCAP - PR	85614572
RJ	ADCAP - RJ	89502493
PA	ADCAP - PA/AP	84516577
RJ	ADCAP - RJ	83181792
RJ	ADCAP - RJ	80027440
RJ	ADCAP - RJ	83239278
SE	ADCAP - SE	85637289
SP	ADCAP - SPI	88969894
MS	ADCAP - MS	82032467
SP	ADCAP - SPM	88966836
PR	ADCAP - PR	85557765
MG	ADCAP - MG	84177780
SP	ADCAP - SPM	89013913
MG	ADCAP - MG	84112140
SP	ADCAP - SPI	81083610
SP	ADCAP - SPM	88679845
RS	ADCAP - RS	86827839
SP	ADCAP - SPM	89206789
SP	ADCAP - SPI	88263614
PR	ADCAP - PR	85585190
SP	ADCAP - SPI	89148355
MT	ADCAP - MT	84272848
RJ	ADCAP - RJ	83085467
SP	ADCAP - SPM	88780554
SP	ADCAP - SPM	88063801
SP	ADCAP - SPM	88766853
PR	ADCAP - PR	85631884
MG	ADCAP - MG	84031620
SP	ADCAP - SPM	89135083
MT	ADCAP - MT	84275839
DF	ADCAP - BSB/CS	81317972
PB	ADCAP - PB	84778571
PA	ADCAP - PA/AP	84508191
SE/SPM	ADCAP - SE/SPM	89063465
ES	ADCAP - ES	82783217
SP	ADCAP - SPM	88999874
MG	ADCAP - MG	84089148
RJ	ADCAP - RJ	83218670
DF	ADCAP - BSB/CS	81336225
RJ	ADCAP - RJ	83178414
MG	ADCAP - MG	84059141
MG	ADCAP - MG	84077816
CE	ADCAP - CE	81759061
RS	ADCAP - RS	86832271
RS	ADCAP - RS	87773236



MT	ADCAP - MT	84273720
MG	ADCAP - MG	84060379
SP	ADCAP - SPI	86519646
RJ	ADCAP - RJ	89571983
RJ	ADCAP - RJ	83057897
RS	ADCAP - RS	86808141
PR	ADCAP - PR	85628999
RJ	ADCAP - RJ	80061699
PR	ADCAP - PR	85546100
PR	ADCAP - PR	85600091
DF	ADCAP - BSB/CS	81336586
BA	ADCAP - BA	80790089
PR	ADCAP - PR	85632317
PR	ADCAP - PR	85608092
SP	ADCAP - SPM	88823385
RJ	ADCAP - RJ	89568389
RJ	ADCAP - RJ	83084665
RJ	ADCAP - RJ	83133224
SP	ADCAP - SPM	88894339
BA	ADCAP - BA	80767672
GO	ADCAP - GO/TO	83267069
SP	ADCAP - SPM	88631834
BA	ADCAP - BA	80764932
CE	ADCAP - CE	81766904
RJ	ADCAP - RJ	83181920
RJ	ADCAP - RJ	83064397
RJ	ADCAP - RJ	83111131
MG	ADCAP - MG	88255107
RJ	ADCAP - RJ	83208526
RJ	ADCAP - RJ	83218742
RJ	ADCAP - RJ	83116346
PR	ADCAP - PR	85597740
GO	ADCAP - GO/TO	83319301
ES	ADCAP - ES	82788405
ES	ADCAP - ES	82772355
GO	ADCAP - GO/TO	83303707
BA	ADCAP - BA	80843212
RJ	ADCAP - RJ	83166092
SC	ADCAP - SC	88967867
DF	ADCAP - BSB/CS	81341300
RJ	ADCAP - RJ	83116052
RJ	ADCAP - RJ	81274718
SP	ADCAP - SPI	87509660
SP	ADCAP - SPM	88617327
BA	ADCAP - BA	80774121
BA	ADCAP - BA	80817963
MT	ADCAP - MT	84283548
SP	ADCAP - SPM	88605280
RJ	ADCAP - RJ	89583701
PR	ADCAP - PR	85635910



SP	ADCAP - SPM	89205049
SP	ADCAP - SPM	88079171
RJ	ADCAP - RJ	86003143
DF	ADCAP - BSB/CS	80133118
SP	ADCAP - SPM	80101135
SC	ADCAP - SC	87110016
DF	ADCAP - BSB/CS	81314795
MG	ADCAP - MG	84068140
RJ	ADCAP - RJ	83237488
PE	ADCAP - PE	85047775
BA	ADCAP - BA	80798055
RS	ADCAP - RS	87759438
PR	ADCAP - PR	85615390
SP	ADCAP - SPI	81118929
AL	ADCAP - AL	80277721
SE/BSB	ADCAP - SE/BSB	81348576
CE	ADCAP - CE	84548037
RS	ADCAP - RS	86939181
SP	ADCAP - SPM	89200772
RJ	ADCAP - RJ	83138382
CE	ADCAP - CE	81803648
SC	ADCAP - SC	87108453
RJ	ADCAP - RJ	83206531
MT	ADCAP - MT	84266821
SP	ADCAP - SPI	89160363
SP	ADCAP - SPI	88917568
SP	ADCAP - SPM	88889599
RJ	ADCAP - RJ	83018441
RO	ADCAP - RO/ACR	85767310
CE	ADCAP - CE	81760060
SP	ADCAP - SPM	89338812
CE	ADCAP - CE	81802420
PR	ADCAP - PR	85508241
PR	ADCAP - PR	85526088
MG	ADCAP - MG	86897667
RJ	ADCAP - RJ	86014161
SC	ADCAP - SC	87097060
SP	ADCAP - SPI	81120435
PR	ADCAP - PR	84554150
GO	ADCAP - GO/TO	83318585
DF	ADCAP - BSB/CS	80134033
PR	ADCAP - PR	85672602
MG	ADCAP - MG	84096993
RS	ADCAP - RS	87769140
RN	ADCAP - RN	86252429
RJ	ADCAP - RJ	83130993
RJ	ADCAP - RJ	89537033
RJ	ADCAP - RJ	83143220
DF	ADCAP - BSB/CS	80863353
RS	ADCAP - RS	80097146



PR	ADCAP - PR	85594857
RJ	ADCAP - RJ	83249230
SP	ADCAP - SPM	89000056
SP	ADCAP - SPM	88600602
RJ	ADCAP - RJ	83222596
SP	ADCAP - SPI	88980847
SP	ADCAP - SPM	88693074
SP	ADCAP - SPI	87512840
CE	ADCAP - CE	81773814
RJ	ADCAP - RJ	83200088
RJ	ADCAP - RJ	83133267
SP	ADCAP - SPI	88552403
SP	ADCAP - SPM	88979750
GO	ADCAP - GO/TO	83278605
PE	ADCAP - PE	85002968
SE	ADCAP - SE	87268620
RJ	ADCAP - RJ	83209727
SP	ADCAP - SPM	88862020
GO	ADCAP - GO/TO	83269843
SP	ADCAP - SPI	88968618
SP	ADCAP - SPI	86512382
PR	ADCAP - PR	85563609
PR	ADCAP - PR	85565474
MG	ADCAP - MG	84098201
SP	ADCAP - SPM	89144783
RJ	ADCAP - RJ	83216880
SP	ADCAP - SPM	88634523
DF	ADCAP - BSB/CS	81312687
GO	ADCAP - GO/TO	83262792
PR	ADCAP - PR	85565229
SP	ADCAP - SPM	88667898
SP	ADCAP - SPM	88628337
PR	ADCAP - PR	85604240
GO	ADCAP - GO/TO	83279369
PR	ADCAP - PR	85641839
PR	ADCAP - PR	85564710
RJ	ADCAP - RJ	89503929
GO	ADCAP - GO/TO	83279148
PR	ADCAP - PR	85546933
SP	ADCAP - SPI	87512645
BA	ADCAP - BA	80763723
RJ	ADCAP - RJ	83188061
SP	ADCAP - SPM	84147920
SE	ADCAP - SE	87263645
SP	ADCAP - SPM	89134915
RJ	ADCAP - RJ	83233601
RS	ADCAP - RS	86771272
RJ	ADCAP - RJ	83185240
SP	ADCAP - SPM	88960102
MT	ADCAP - MT	84273330



SP	ADCAP - SPI	86504436
MG	ADCAP - MG	84090332
ES	ADCAP - ES	83230564
SP	ADCAP - SPI	87509202
CE	ADCAP - CE	81755546
MA	ADCAP - MA	83760652
MG	ADCAP - MG	84024186
PE	ADCAP - PE	85010480
SP	ADCAP - SPM	88227332
GO	ADCAP - GO/TO	83254200
RJ	ADCAP - RJ	83103430
DF	ADCAP - BSB/CS	81321759
RJ	ADCAP - RJ	83187693
DF	ADCAP - BSB/CS	80010350
SP	ADCAP - SPM	89064976
GO	ADCAP - GO/TO	88591239
MT	ADCAP - MT	84283424
SP	ADCAP - SPI	81062486
SP	ADCAP - SPM	89279794
PR	ADCAP - PR	85631868
RS	ADCAP - RS	86957074
SP	ADCAP - SPM	89118030
SC	ADCAP - SC	87056828
PR	ADCAP - PR	85614530
BA	ADCAP - BA	80796877
PR	ADCAP - PR	85635413
SP	ADCAP - SPI	89117026
GO	ADCAP - GO/TO	80104282
DF	ADCAP - BSB/CS	81310838
BA	ADCAP - BA	80841970
SP	ADCAP - SPI	88863107
SP	ADCAP - SPM	89173864
RJ	ADCAP - RJ	83135618
SP	ADCAP - SPI	88947300
RN	ADCAP - RN	86268970
DF	ADCAP - BSB/CS	86866460
SC	ADCAP - SC	87015668
SP	ADCAP - SPI	86514407
MG	ADCAP - MG	84249277
SP	ADCAP - SPM	89303440
SP	ADCAP - SPM	88894673
SP	ADCAP - SPM	88775798
GO	ADCAP - GO/TO	83284664
MG	ADCAP - MG	84024828
RJ	ADCAP - RJ	83081003
DF	ADCAP - BSB/CS	81273797
PR	ADCAP - PR	85612561
SP	ADCAP - SPI	89024001
RJ	ADCAP - RJ	80037240
PR	ADCAP - PR	85577219



PB	ADCAP - PB	84781963
ES	ADCAP - ES	82801304
BA	ADCAP - BA	80771858
GO	ADCAP - GO/TO	83286187
RJ	ADCAP - RJ	83178899
PR	ADCAP - PR	85599360
RS	ADCAP - RS	86771663
RS	ADCAP - RS	86815024
SC	ADCAP - RS	86754394
RS	ADCAP - RS	86771345
MT	ADCAP - MT	84281855
PR	ADCAP - PR	85639591
PR	ADCAP - PR	85574210
RS	ADCAP - RS	86952463
PR	ADCAP - PR	85642029
SP	ADCAP - SPI	89202546
RJ	ADCAP - RJ	83148370
RJ	ADCAP - RJ	83024190
RS	ADCAP - RS	87773449
SC	ADCAP - SC	87002264
SP	ADCAP - SPI	88932974
AL	ADCAP - AL	80279619
RJ	ADCAP - RJ	83045856
SP	ADCAP - SPM	89304250
PR	ADCAP - PR	85628778
RJ	ADCAP - RJ	80065287
CE	ADCAP - CE	80116906
GO	ADCAP - GO/TO	83254846
GO	ADCAP - GO/TO	83262121
MS	ADCAP - MS	82028990
MT	ADCAP - MT	84253940
MT	ADCAP - MT	83283358
PA	ADCAP - PA/AP	84522003
RJ	ADCAP - RJ	83182365
SP	ADCAP - SPI	81019025
PR	ADCAP - PR	84273836
GO	ADCAP - GO/TO	83252401
SE/SPM	ADCAP - SE/SPM	89260490
MG	ADCAP - MG	83510885
DF	ADCAP - BSB/CS	81273860
RJ	ADCAP - RJ	86011944
SP	ADCAP - SPI	88966461
PI	ADCAP - PI	85267856
PA	ADCAP - PA/AP	84603615
PB	ADCAP - PB	84769076
PA	ADCAP - PA/AP	84509520
PR	ADCAP - PR	85652636
PR	ADCAP - PR	85510904
RJ	ADCAP - RJ	83208283
SP	ADCAP - SPM	89240820



SP	ADCAP - SPI	87503530
RJ	ADCAP - RJ	83033270
ES	ADCAP - ES	82793387
GO	ADCAP - GO/TO	83287361
SP	ADCAP - SPI	84290161
SP	ADCAP - SPM	89202864
MG	ADCAP - MG	84134895
MT	ADCAP - MT	84278374
ES	ADCAP - ES	82805636
SE/RJ	ADCAP - SE/RJ	89570294
SC	ADCAP - SC	87109727
MT	ADCAP - MT	84280956
PR	ADCAP - PR	85594504
DF	ADCAP - BSB/CS	80129811
RJ	ADCAP - RJ	83158596
ES	ADCAP - ES	82786127
MG	ADCAP - MG	84008490
SP	ADCAP - SPM	89277759
DF	ADCAP - BSB/CS	81333943
BA	ADCAP - BA	80843832
SP	ADCAP - SPI	86508229
SP	ADCAP - SPI	81071965
RS	ADCAP - RS	87757575

PI	ADCAP - PI	81296835
RJ	ADCAP - RJ	83056211
SE/SPM	ADCAP - SE/SPM	88894959
RJ	ADCAP - RJ	83087400
RJ	ADCAP - RJ	86030078
RJ	ADCAP - RJ	89516591
ES	ADCAP - ES	80249701
DF	ADCAP - BSB/CS	80091482
RJ	ADCAP - RJ	83145486
DF	ADCAP - BSB/CS	81294573
SP	ADCAP - SPI	88863620
MT	ADCAP - MT	84281014
SP	ADCAP - SPI	81019602
SP	ADCAP - SPM	88688399
RJ	ADCAP - RJ	83123768
PE	ADCAP - PE	85035297
PR	ADCAP - PR	85580171
ES	ADCAP - ES	82790540
RJ	ADCAP - RJ	83084428
SP	ADCAP - SPM	88228126
SP	ADCAP - SPM	88792765
SC	ADCAP - SC	87063743
SE	ADCAP - SE	87258315

SP	ADCAP - SPI	89191358
MG	ADCAP - MG	85070211
SP	ADCAP - SPI	89156072
RS	ADCAP - RS	86937383



RS	ADCAP - RS	86869949
SP	ADCAP - SPI	81007027
MG	ADCAP - MG	83177809
RS	ADCAP - RS	86776797

2102

SP	ADCAP - SPI	89191358
MG	ADCAP - MG	85070211
SP	ADCAP - SPI	89156072
RS	ADCAP - RS	86937383
RS	ADCAP - RS	86869949
SP	ADCAP - SPI	81007027
MG	ADCAP - MG	83177809
RS	ADCAP - RS	86776797





SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de poderes, os poderes a mim conferidos ao advogado **Arthur de Oliveira Calaça Costa**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº **59.680**, endereço eletrônico arthur@cyb.adv.br, à advogada **Lana Kelly Silva Ramos**, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº **58.214**, endereço eletrônico lana@cyb.adv.br, ao advogado **João Victor Alves dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o n.º **69.606**, endereço eletrônico em joao.victor@cyb.adv.br, ao advogado **Frederico Augusto Borges Carvalho**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº **56.632**, endereço eletrônico frederico@cyb.adv.br, e, nos limites da Lei 8.096/94, ao estudante de direito **Fernando Carneiro Roriz**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **066.267.921-05**, endereço eletrônico fernando@cyb.adv.br, à estudante de direito **Ana Isabela Medeiros Godoi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº **048.907.811-70**, endereço eletrônico ana.isabela@cya.adv.br, e à estudante de direito **Yasmin Rodrigues Caldas**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº **009.430.991-45**, endereço eletrônico yasmin@cya.adv.br, ao estudante de direito **Luís Fernando Oliveira de Souza Costa**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº **075.384.431-18**, endereço eletrônico luis@cyb.adv.br todos com escritório profissional no Setor Comercial Norte Quadra 01 Bloco G — Edifício Esplanada Business — Salas 310 a 314, Brasília (DF), CEP 70711-070.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2022



Ademar Cypriano Barbosa
OAB/DF 23.151

